

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 24 de Abril de 2009 Nº 25062

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº683/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte, o Ato Administrativo nº 141/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de março 2009, da professora Maria Aparecida Butter Alberti Matrícula nº. 371940036 e CPF. 437-210-449-91 município de Cuiabá, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº682/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte, o Ato Administrativo nº 141/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de março 2009, da professora Rita Cristina Cardoso Cecon Matrícula nº. 614810035 e CPF. 429-986-381-04 município de Cuiabá, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº447/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1523/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de Novembro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVA GALILEIA

MATRICULA: 372.920.012 CPF:453.053.581-91 NÍVEL:7

NOME: PENHA MOREIRA DE OLIVEIRA/EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº454/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 2522/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Dezembro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. RAFAEL RUEDA

MATRÍCULA: 330.700.014 CPF:125.578.542-04 NÍVEL:5

NOME: ANA MARIA NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2003

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:CLASSE B/05 LEIA-SE:3E4/5

ATO ADMINISTRATIVO N°455/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo n° 139/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 844.030.015 CPF:922.613.701-30 NÍVEL:4

NOME: VILSON MACIEL MOREIRA DOS SANTOSEFIITO FINANCEIRO: 22/01/2009

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 141/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto da Divisa LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 161.699,20 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoVALDESON JOAQUIM DE ALCÂNTARA
Posto da Divisa LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 134/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Água Boa LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 92.936,36 (noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoPEDRO BONETTI JÚNIOR
Comércio de Combustíveis Água Boa LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 135/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Água Boa LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 76.035,43 (setenta e seis mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoPEDRO BONETTI JÚNIOR
Comércio de Combustíveis Água Boa LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 173/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Cocenza & Cocenza LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 4.967,26 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoRUBENS APARECIDO COCENZA
Cocenza & Cocenza LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 179/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Denise LTDA

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 11.964,14 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoJOÃO CARLOS BATISTONI
Auto Posto Denise LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 181/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Furtado & Furtado LTDA

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 26.512,70 (vinte e seis mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de AdministraçãoALEXSANDRO VIEIRA FURTADO
FURTADO & FURTADO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 182/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto City LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 40. 855,61 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EMERSON PEREIRA DA SILVA
Posto City LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 183/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Castro e Carvalho LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 186.150,17 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Castro e Carvalho LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 198/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Manuel Penas Casas & Cia LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 12.424,33 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ADRIANO RAFAEL LOPES PENAS
Manuel Penas Casas & Cia LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 185/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio Combustíveis e Lubrificantes Poconé LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 161.614,42 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SALVADOR DA COSTA MARQUES
Comércio Combustíveis e Lubrificantes Poconé LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 187/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Eneas Barbosa - ME.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 9.351,50 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ENEAS BARBOSA MOURA
Eneas Barbosa - ME

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 189/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – S.V de Castro & Castro LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 14.357,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÉRGIO VITERBO DE CASTRO
S.V de Castro & Castro LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 194/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Campo Verde LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 74.592,97 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MAICON EDERHARD
Posto Campo Verde LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 201/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Marcos H. B. Pinheiro EPP.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 132.054,50 (cento e trinta e dois mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO HELDER BEZERRA PEREIRA
Marcos H. B. Pinheiro EPP.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 203/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Paiaguás Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 123.410,07 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO MARCOS RACHID JAUDY
Paiaguás Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 204/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Comodoro LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 109.521,02 (cento e nove mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MANOEL RAMALHO DE FIGUEIREDO
Posto Comodoro LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 205/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Rupert e Moro LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 194.198,51 (cento e noventa e quatro mil cento e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CLEOMIR MORO
Rupert e Moro LTDA.

ALÍRIO MORO
Rupert e Moro LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 210/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Parreia Queiroz & Cia LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 92.449,15 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING
Parreia Queiroz & Cia LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 213/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Irmãos Saito LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 119.721,18 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MILTON MASSATO SAITO
Irmãos Saito LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 214/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Orlando Ribeiro Vilela ME.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 15.157,64 (quinze mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ORLANDO RIBEIRO VILELA
Orlando Ribeiro Vilela - ME.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 215/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Madeira LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 154.200,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VALDECIR GAZZIERO
Auto Posto Madeira LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 219/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Barkert & Barkert LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 33.002,37 (trinta e três mil dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ELIR ALBERTO BARKERT
Barkert & Barkert LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 221/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comercial de Combustível Sepotuba LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.611,00 (sete mil seiscentos e onze reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FABIANO BENDEROVICZ
Comercial de Combustível Sepotuba LTDA.

Portaria Conjunta nº. 155/SAD/CASA CIVIL/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Casa Civil, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº 155/SAD/CASA CIVIL/2009)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
19469	Ana Maria de Oliveira	9,3
33878	Ana Maria Souza Melo	7,6
52678	Bethânia Auxiliadora F. Monteiro	10,0
23	Carmen Eloisa Agnelo Ribeiro	10,0
17143	Denise Sônia Brandão de Campos	9,7
21649	Derza de Lima Souza	7,7
24	Elcie Margareth da Silva	9,4
37165	Ely Martins de Lima	8,5
41104	Emília da Silva Ribeiro	9,6
31	Etamil Gonçalves de Queiroz	9,6
2345	Gonçalina Cecilia Pedroso	10,0
17138	Hilton Fernandes de Campos	9,1
58473	Josefa Vieira de Paula	8,5
37852	Jesus Santana Pereira dos Reis	9,3
32	Julio Pinho da Silva	9,0
2	Leony Roberto Padilha	9,4
18898	Maria Auxiliadora de Moraes	9,5
28090	Maria José da Silva Camargo	9,6
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	9,7
29	Márcio Klereson da Silva	9,8
73	Natli Maria Xavier	9,2
62952	Oracil Sebastião de Campos	9,1
31269	Paulo Batista de Paula	9,4
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	9,3
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	9,8
49	Zelita Paz de Almeida	9,6
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
39	Cassimira Epifânia da Silva	10,0
15650	Celina Sofia Viana	9,4
63167	Crispina Catarina de França	10,0
47	Edevaldo de Olegário	9,9
22314	Flávia Carneiro Geraldes	7,7
28042	Francisco Assis Leite	7,0
80990	José Felipe de Oliveira	7,7
58743	Manoel Duarte	9,9
7692	Maria Geneci Andrade dos Santos	10,0
58310	Wilson José Dutra	9,7
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
17133	Celmi Carlos Souza	8,5
3	Edmir Saldanha	8,9
34	Ieda de Oliveira Sousa	10,0
41608	Maria de Fátima Sales Leandro	9,3
54	Marily Lima	8,7

Servidor avaliado pelo Decreto nº 3444, Artigo 12-A de 07 de julho de 2004

AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONON SOCIAL		
12287	Deja Fernandes de Queiroz	APROVADO

Reproduz-se por ter saído incorreto

Portaria nº. 201/SAD/CASA CIVIL/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, de 12 de dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Casa Civil referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95140	Cristiane Picolin Sanches	10,0
96695	Carlos Correa Ribeiro Neto	9,3

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Geraldo Pinheiro Xavier 206.674.001-25. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: DÚLIO CEOLIN CNPJ/CPF: 164.587.290-49 IE: 13.262.949-6. Gerente Fazendário: Hugo Jose Assmann - Gerente

Fazendário- Matr.: 213455890.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). JOALNILSON SILVA LIMA ME 13.369.301-5, TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES 13.369.195-0, ZOPOLATO & CIA LTDA 13.251.615-2. VANDA HELENA DA SILVA PERES.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. BENEDITA NASCIMENTO E SILVA 177.345.411-00, ERENICE LARA DA GUIA 654.511.711-49, ELENOEL LEMES DA SILVA 346.619.211-00, ESPERIDIÃO DE SOUSA NEVES 654.505.901-72, FELIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA 230.075.751-68, FRANCISCO SOARES DE AMORIM 851.072.981-68, FRANCISCO SILVA DA GUIA 903.747.891-34, JOSÉ ANTONIO MALTESO 252.467.719-20, JOSÉ DIOMAR GRAMIM DA SILVA 171.598.652-00, JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO 056.933.227-34, JOCILENE APARECIDA DE FIGUEIREDO 002.375.461-32, JORGE LUIZ DE FIGUEIREDO 808.747.701-49, JUVENAL FERNANDES DE OLIVEIRA 039.156.701-20, LAURO SOARES DE AMORIM 947.709.051-49, LÍCIA OVIDIO DE MIRANDA 514.499.861-53, NATALIA PONTES DE ALMEIDA 209.271.001-00, NILTON JOSÉ MOREIRA NETO 704.413.591-91, RONILSON MIGUEL DE FIGUEIREDO 654.781.001-10, VALDEVINO BERTILDO DE FRANÇA 474.046.121-87, LORIVAL PROCÓPIO DE FIGUEIREDO 363.010.271-91. Gerente VANDA HELENA DA SILVA PERES.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 012/ 2009.

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP. / ÁREA: ARTUR ALVES DE OLIVEIRA 884.550.761-00 1305619-0/SSPMT FAZ. BOA VISTA 84.000; JULIO MOREIRA DE ALVARENGA 172.135.096-91 602.089/SSP-MG FAZ. MINA 57,60; NELCÍLIA VIEIRA NEVES THOMÉ 876.090.291-49 1.004.425/SSP-MT SÍTIO SÃO JOSÉ 78,000; SANDOIR MENDES DOS SANTOS 513.589.481-00 261.214/SSP-MT FAZ. CRISTAL 71,42. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MARIA SOLANGE M. BRAGA – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 049/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: VALDOMIRO GARCIA DE MATOS
CPF Nº: 180.251.296-91 RG Nº: M/351.210 SSP/MG
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO AQUINO
ÁREA: 31.5742 HECTARES
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração

Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 020/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ADAIR MIOTTO 259.822.060-91 13.277.058-0 24/04/2009; ADOLFO WECHWERT 370.318.990-87 13.315.198-0 24/04/2009; ALCERI LIBICH 465.595.821-91 13.229.336-6 24/04/2009; ALCIDES SOARES DE SOUZA NETO 806.278.387-15 13.313.569-1 24/04/2009; ALCIDES SOARES DE SOUZA NETO 806.278.387-15 13.340.199-5 24/04/2009; ALCIDES SOARES DE SOUZA NETO 806.278.387-15 13.266.004-0 24/04/2009; AMAURI LIBICH 531.185.101-53 13.224.495-0 24/04/2009; CHRISTIANO LIBICH 051.017.350-00 13.231.381-2 24/04/2009; EDEVALDO ANTONIO THIMOTEO ROCHA 101.676.578-95 13.315.470-0 24/04/2009; EGUIBERTO ADELAR GABE 366.582.861-91 13.218.230-0 24/04/2009; LUIZ ANTONIO CASARIN 183.308.609-06 13.238.305-5 24/04/2009; VITOR AMAURI KOCZINSKI E OUTRO 002.606.831-16 13.367.260-3 24/04/2009; WILSON JOSE CASARIN 386.782.689-72

13.239.946-6 24/04/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ. CONTRIBUINTE / IE: V. R. C. CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 13.369.245-

0. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

* ATO Nº 005/2009/SUFIS - GFSE.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008 , e;
Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1944/1989, inserido pelo Decreto 1953/2008, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A MAIO DE 2009

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE EM LITROS
1. DISTRIBUIDORA: ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.200.367-8	633.516 litros
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A IE: 13.206.027-2	329.292 litros
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA COMPANHIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	187.931 litros
4. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.008.851-0	395.056 litros
5. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	152.746 litros
6. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A IE: 13.331.096-5	79.690 litros
7. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.188.549-9	741.319 litros
8. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	429.927 litros
9. DISTRIBUIDORA: WATT DISTR. BRASILEIRA COM. E DER. PETRÓLEO LTDA IE: 13.195.151-3	194.590 litros
10. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A IE: 13.065.327-6	758.542 litros
11. DISTRIBUIDORA: FIC DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.551.291 litros
12. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- IE: 13.165.843-3	445.488 litros
13. DISTRIBUIDORA: CHEVRON BRASIL LTDA IE: 13.072.093-3	111.852 litros
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	148.287 litros

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Sidinéia Batista de Souza - Superintendente de Fiscalização (Original assinado)

Siguinei Such - Gerente de Fiscalização Segmentada (Original assinado)

* REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 17.04.09.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2009/SUED/SARP/SEFAZ

A Superintendência de Execução Desconcentrada no uso de suas atribuições, conforme portaria n.º 70/2007, publicada no Diário Oficial no dia 26 de Junho de 2007.

Intima os contribuintes do ICMS relacionados, à comparem no endereço Av. A, S/Nº - paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial, (antigo armazém da CONAB), onde encontram-se apreendidos os bens e/ou objetos, conforme relação abaixo, afim de procederem a regularização fiscal das mercadorias retidas, e descritas nos termos de apreensão e Depósito - TAD, no prazo de 10(dez) dias contados da data da publicação deste Edital:

RELAÇÃO DOS TADs PARA LEILÃO

Nº	Nº TAD	DATA	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF	LOCAL APREENSÃO	MERCADORIA
1	15401	7/4/2005	OLGNEY PAULINO VAZ	131867008	CORREIOS-CRISTO REI-VG	04 PÇ CONFECÇÕES
2	21031	25/4/2005	GEOZANIA GOMES LOPES	1528320174	CORREIOS-CRISTO REI-VG	29 PÇ CONFECÇÕES
3	57724	4/8/2005	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	11 PÇ BOLSAS
4	60296	26/9/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	19 PÇ BIJUTERIAS
5	60364	11/8/2005	Z DIAS DE LIMA	131160613	CORREIOS-CRISTO REI-VG	08 PÇ CONFECÇÕES
6	61390	29/10/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	01 PÇ CONFECÇÃO
7	62860	7/11/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	19 PÇ CONFECÇÕES
8	63263	4/12/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	13 PÇ CINTOS
9	63280	9/12/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	73 PÇ BIJUTERIAS
10	63333	19/12/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	28 PÇ CONFECÇÕES
11	67110	25/3/2003	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	05 PÇ PL. DENTÁRIAS
12	67388	17/3/2003	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	218 PÇ CONFECÇÕES
13	71404	17/4/2003	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	10 PÇ CONFECÇÕES
14	73784	10/7/2002	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	27 PÇ CONFECÇÕES
15	80736	20/8/2003	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	80 PÇ BIJUTERIAS
16	80754	9/9/2003	MARIA APARECIDA PATELLINI	94962260197	CORREIOS-CRISTO REI-VG	64 PÇ CONFECÇÕES
17	80771	1/10/2003	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	74 PÇ CONFECÇÕES
18	91157	9/11/2005	MT BORRACHAS E PARAF. COM.LTD	131928007	POSTO F FLÁVIO GOMES	3.249 CORREIAS PIVEÍCULOS
19	105093	14/5/2004	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	25 PÇ BIJUTERIAS
20	105119	21/5/2004	ASPEC CONFECÇÕES LTDA	132318660	CORREIOS-CRISTO REI-VG	27 PÇ CONFECÇÕES
21	107141	14/6/2004	DEUSMAR ATAIDES DA SILVA	43892973172	POSTO FISCAL PONTAL	63 PÇ GARRAFAS BEBIDAS
	107141	14/6/2004	DEUSMAR ATAIDES DA SILVA	43892973172	POSTO FISCAL PONTAL	7.022 ARTIGOS P/ PESCARIA
22	113203	23/8/2004	M J GOMES BURATTO ME	131735586	CORREIOS-CRISTO REI-VG	113 PÇ ÓCULOS
23	128313	14/2/2006	FLAVIO FRANCIONI SILVA	59352540182	CORREIOS-CRISTO REI-VG	30 PÇ CONFECÇÕES
24	157183	11/4/2006	SILVA MATOS & CIA LTDA	3900821400040	CORREIOS-CRISTO REI-VG	02 PÇ CONFECÇÕES
25	159226	17/4/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	37 PÇ CONFECÇÕES
26	159283	17/4/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	66 PÇ CONFECÇÕES
27	159452	17/4/2006	TROOK INDÚSTRIA DE CONFEC. LTDA	1906750000190	CORREIOS-CRISTO REI-VG	26 PÇ CONFECÇÕES
28	162676	12/9/2004	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	POSTO FISCAL PONTAL	168 PÇ CONFECÇÕES
29	230326	13/9/2006	MAKRO ATACADISTA	131870815	POSTO FISCAL CORRENTES	146 GARRAFAS BEBIDAS
30	245443	9/10/2006	BARRETO & CIA	132360322	CORREIOS-CRISTO REI-VG	34 PÇ CONFECÇÕES
31	259581	11/11/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	36 PÇ CONFECÇÕES
32	262035	6/11/2006	NELZA SENA SOUZA	43511791120	POSTO FISCAL ARAGUAIA	47 PÇ CONFECÇÕES
33	265551	11/11/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	35 PÇ CONFECÇÕES
34	272377	22/11/2006	VANIA PIMENTA DE OLIVEIRA	552130000137	CORREIOS-CRISTO REI-VG	15 PÇ CONFECÇÕES
35	279596	4/12/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	42 PÇ CONFECÇÕES
36	283155	9/2/2006	O. B. GIRO & CIA LTDA	133099792	POSTO FISCAL CORRENTES	127 PÇ CONFECÇÕES
37	286759	15/12/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	61 PÇ CONFECÇÕES
38	290625	22/12/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	38 PÇ CONFECÇÕES
39	292739	28/12/2006	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	216 PÇ CONFECÇÕES
40	298298	15/1/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	242 PÇ CONFECÇÕES
41	298402	15/1/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ DIVERSAS
42	319190	28/2/2007	LIMA & SILVEIRA LTDA ME	132154510	CORREIOS-CRISTO REI-VG	28 PÇ CONFECÇÕES
43	323892	8/3/2007	IVAN CARLOS FERREIRA COSTA	53517571504	CORREIOS-CRISTO REI-VG	06 PÇ CONFECÇÕES

44	331199	20/3/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	153 PÇ CONFECÇÕES
45	348120	20/4/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	222 PÇ CONFECÇÕES
46	358356	07/05/07	GUTELO COM. DE COSMET. LTDA	8190524000102	POSTO FISCAL ARAGUAIA	38 FRASCOS COSMÉTICOS
47	359101	09/05/07	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	244 PÇ CONFECÇÕES
48	365590	19/5/2007	TK3 IND. COM. EQUI. ESPORT. LTDA.		POSTO FISCAL CORRENTES	93 BICICLETAS
49	366319	21/5/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	44 PÇ CONFECÇÕES
50	367200	22/5/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	248 PÇ CONFECÇÕES
51	386157	25/6/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	64 PÇ CONFECÇÕES
52	387480	27/6/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	17 PÇ CONFECÇÕES
53	400193	25/7/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	29 PÇ BIJUTERIAS
54	401484	26/7/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	55 PÇ CONFECÇÕES
55	410299	10/8/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	87 PÇ CONFECÇÕES
56	430197	26/9/2007	PAULO ROBERTO MENDES REIS ME	133078493	CORREIOS-CRISTO REI-VG	42 PÇ CONFECÇÕES
57	432547	2/10/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	82 PÇ CONFECÇÕES
58	441435	22/10/2007	GAUER & SANTOS LTDA	133102785	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ CONFECÇÕES
59	441866	23/10/2007	JOSE ANTONIO F. DA ROCHA	42936632153	CORREIOS-CRISTO REI-VG	02 PÇ CONFECÇÕES
60	441934	23/10/2007	GAUER & SANTOS LTDA-ME	133102785	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ CONFECÇÕES
61	444809	30/10/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	12 PÇ CONFECÇÕES
62	445169	31/10/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	57 PÇ CONFECÇÕES
63	445523	1/11/2007	SODRE & SIMÕES LTDA ME	132380730	CORREIOS-CRISTO REI-VG	23 PÇ CONFECÇÕES
64	446869	5/11/2007	GAUER & SANTOS LTDA-ME	133102785	CORREIOS-CRISTO REI-VG	12 PÇ CONFECÇÕES
65	448672	9/11/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	206 PÇ CONFECÇÕES
66	448803	9/11/2007	DOMINGAS VIEIRAS DOS SANTOS	79667120104	CORREIOS-CRISTO REI-VG	22 PÇ CONFECÇÕES
67	4065931	3/8/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	53 PÇ CONFECÇÕES
68	4282577	22/9/2007	GERALDO TAVARES	30167345249	CORREIOS-CRISTO REI-VG	97 PÇ CONFECÇÕES
69	4503181	13/11/2007	V.F.G.BENITES CONFECÇÕES	8624467000114	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ CONFECÇÕES
70	4505396	13/11/2007	GAUER & SANTOS LTDA-ME	133102785	CORREIOS-CRISTO REI-VG	05 PÇ CONFECÇÕES
71	4506420	13/11/2007	R A TEIXEIRA COSMETICOS	4188174000180	VOLANTE METROPOLITANA	1.169 FRASCOS COSMÉTICOS
72	4535285	21/11/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	98 PÇ CONFECÇÕES
73	4589737	3/12/2007	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	270 PÇ CONFECÇÕES
74	4600540	5/12/2007	CLEIDI CAPOSSI LEITE	8257666000131	CORREIOS-CRISTO REI-VG	24 PÇ CONFECÇÕES
75	4605470	6/12/2007	SOELI T L BIANCHE	4659452000130	CORREIOS-CRISTO REI-VG	28 PÇ CONFECÇÕES
76	4637252	12/12/2007	WEMES RODRIGUES	97007056849	POSTO FISCAL PONTAL	149 PÇ CONFECÇÕES
77	4645431	13/12/2007	LAURIVALDA GOMES BARBOSA	58092005168	POSTO FISCAL CORRENTES	247 VIDROS PERFUMES
78	4668364	18/12/2007	SERGIO RICARDO DE PAULA NUNES	45340595153	CORREIOS-CRISTO REI-VG	146 PÇ CONFECÇÕES
79	4668406	18/12/2007	GAUER & SANTOS LTDA-ME	133102785	CORREIOS-CRISTO REI-VG	48 PÇ CONFECÇÕES
80	4668819	18/12/2007	JORGE SEVERINO DE FARIAS	3915394000104	POSTO FISCAL PONTAL	1.463 PÇ CONFECÇÕES
81	4677547	20/12/2007	SOELI T L BIANCHE	4659452000130	CORREIOS-CRISTO REI-VG	22 PÇ CONFECÇÕES
82	4917959	27/2/2008	MILTON FERREIRA DA SILVA	9723146878	POSTO FISCAL CORRENTES	255 PÇ CONFECÇÕES
83	4953575	6/3/2008	ARMANDO CRESPON	12672416087	POSTO FISCAL PONTAL	33 PÇ CONFECÇÕES
84	4983166	13/03/08	JERRI BORGES DE OLIVEIRA	52679780191	POSTO FISCAL PONTAL	02 PNEUS TRATOR
85	5017464	22/3/2008	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	56770910144	CORREIOS-CRISTO REI-VG	21 PÇ CONFECÇÕES
86	5064211	3/4/2008	MANOEL BERTULIO M. DA SILVA	63268574149	CORREIOS-CRISTO REI-VG	61 PÇ CONFECÇÕES
87	5070879	5/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	06 PÇ CONFECÇÕES
88	5071641	5/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	21 PÇ CONFECÇÕES
89	5085330	9/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	10 PÇ CONFECÇÕES
90	5099912	12/4/2008	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA	32818513120	CORREIOS-CRISTO REI-VG	57 PÇ CONFECÇÕES
91	5111341	15/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	05 PÇ CONFECÇÕES
92	5116375	16/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	05 PÇ DIVERSAS
93	5116508	16/4/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	21 PÇ CONFECÇÕES
94	5194593	5/5/2008	ISABEL MARQUES PENA	11235195104	CORREIOS-CRISTO REI-VG	70 PÇ CONFECÇÕES
95	5203028	6/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	07 PÇ CONFECÇÕES

96	5204604	7/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	20 PÇ CONFECÇÕES
97	5211414	8/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ CONFECÇÕES
98	5251023	17/5/2008	R A TEIXEIRA COSMETICOS	4188174000180	CORREIOS-CRISTO REI-VG	65 FRASCOS COSMÉTICOS
99	5266970	21/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	03 PÇ CONFECÇÕES
100	5293110	28/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	56 PÇ CONFECÇÕES
101	5297485	29/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	58 PÇ CONFECÇÕES
102	5298805	29/5/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	25 PÇ BIJOUTERIAS
103	5316327	2/6/2008	MARLENE AURÉLIO T. GIACOMIN	95717846134	CORREIOS-CRISTO REI-VG	71 PÇ CONFECÇÕES
104	5321499	3/6/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	61 PÇ CONFECÇÕES
105	5336776	6/6/2008	ODIR ROBERTI MARTINS	41285190734	CORREIOS-CRISTO REI-VG	138 PÇ CONFECÇÕES
106	5341784	7/6/2008	EMERSON LUIZ MORBACH	66447550204	CORREIOS-CRISTO REI-VG	50 PÇ CONFECÇÕES
107	5368625	11/6/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	41 LÂMPADA P/ VEÍCULOS
108	5443829	25/6/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	34 PÇ CONFECÇÕES
109	5511616	8/7/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	205 PÇ BIJOUTERIAS
110	5694220	14/8/2008	DANIEL J. DE OLIVEIRA	8251850000174	POSTO FISCAL ARAGUAIA	206 PÇ CONFECÇÕES
111	5703037	15/8/2008	ADMAR MODESTO MENDOÇA	79667880168	CORREIOS-CRISTO REI-VG	402 PÇ CONFECÇÕES
112	5725690	20/8/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	50 PÇ CONFECÇÕES
113	5764580	28/8/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	13 PÇ DIVERSAS
114	5788845	2/9/2008	DISTR. DE COSM. TEIXEIRA N. LTDA ME	8508096000105	POSTO FISCAL CORRENTES	11 LAVATÓRIOS P/CABELOS
115	5793956	3/9/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	69 PÇ DIVERSAS
116	5798577	4/9/2008	E. A. LOPES CALÇADOS - ME	1919471000160	CORREIOS-CRISTO REI-VG	34 PÇ CONFECÇÕES
117	5802349	5/9/2008	TERESINHA AP.DA SILVA & CIA LTDA-ME	9416395000182	CORREIOS-CRISTO REI-VG	34 PÇ CONFECÇÕES
118	5810954	8/9/2008	TERESINHA AP.DA SILVA & CIA LTDA-ME	9416395000182	CORREIOS-CRISTO REI-VG	41 PÇ CONFECÇÕES
119	5826160	10/9/2008	E Z W GUADAGNIN CONFECÇÕES	4751914000145	CORREIOS-CRISTO REI-VG	53 PÇ CONFECÇÕES
120	5827097	10/9/2008	DRUOL COM. DE PROD OTICOS LTDA	4038110000101	POSTO FISCAL ARAGUAIA	69 PÇ ÓCULOS
121	5834715	12/9/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	47 PÇ CONFECÇÕES
122	5862279	18/9/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	16 PÇBOLSAS/ CINTOS
123	5876552	20/9/2008	CIA DA SILAGEM BOUWMAN SERV	79440152000165	POSTO FISCAL ARAGUAIA	01 TRATOR/01 TANQUE P/ÓLEO
124	5898250	25/9/2008	VG TORELLI BORGES & CIA LTDA	4756306000123	CORREIOS-CRISTO REI-VG	47 PÇ CONFECÇÕES
125	5904936	27/9/2008	VG TORELLI BORGES & CIA LTDA	4756306000123	CORREIOS-CRISTO REI-VG	12 PÇ CONFECÇÕES
126	5905138	27/9/2008	GEIDNA A S S RUFFO ME	2707368000110	CORREIOS-CRISTO REI-VG	36 PÇ CONFECÇÕES
127	5905485	27/9/2008	GEIDNA A S S RUFFO ME	2707368000110	CORREIOS-CRISTO REI-VG	23 PÇ CONFECÇÕES
128	5946505	7/10/2008	GILSON TELES FERNANDES	4886447635	POSTO FISCAL ARAGUAIA	95 PÇ CONFECÇÕES
129	5968392	13/10/2008	MARCIA MARIA DE SOUZA NOVAIS-ME	36931707000163	CORREIOS-CRISTO REI-VG	32 PÇ CONFECÇÕES
130	5982741	16/10/2008	MARCIA MARIA DE SOUZA NOVAIS-ME	36931707000163	CORREIOS-CRISTO REI-VG	15 PÇ CONFECÇÕES
131	5983198	16/10/2008	L.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6917446000161	VOLANTE REGIÃO OESTE	29 PÇ P/MONTARIA
132	5983769	16/10/2008	MARCIA MARIA DE SOUZA NOVAIS-ME	36931707000163	CORREIOS-CRISTO REI-VG	17 PÇ CONFECÇÕES
133	5999868	20/10/2008	MARIA JOSE FERRO MARTINS	16132858172	CORREIOS-CRISTO REI-VG	25 PÇ CONFECÇÕES
134	6009621	22/10/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	136 PÇ CONFECÇÕES
135	6013909	23/10/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	34 PÇ CONFECÇÕES
136	6018014	24/10/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	66 PÇ CONFECÇÕES
137	6028524	27/10/2008	ROSA SALETI DE S. C. & CIA LTDA	4517138000113	CORREIOS-CRISTO REI-VG	04 PÇ CONFECÇÕES
138	6062180	5/11/2008	WANDERLENE ABREUS.S. S.-ME	6347799000173	CORREIOS-CRISTO REI-VG	25 PÇ CONFECÇÕES
139	6102505	14/11/2008	ADAO GILBERTO DE ARRUDA	40970485034	POSTO FISCAL CORRENTES	446 CDs GRAVADOS
140	6110423	17/11/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	136 PÇ DIVERSAS
141	6117181	18/11/2008	WANDERLENE ABREUS.S. S.-ME	6347799000173	CORREIOS-CRISTO REI-VG	17 PÇ CONFECÇÕES
142	6160098	28/11/2008	EUSEBIO JOSE APIO-ME	4384569000159	CORREIOS-CRISTO REI-VG	38 PÇ CONFECÇÕES
143	6177062	3/12/2008	IURY M. DE ANDRADRE	59478446134	CORREIOS-CRISTO REI-VG	10 PÇ CONVERSOR P/VEICULOS
144	6179060	3/12/2008	Z DIAS DE LIMA	26523704000132	CORREIOS-CRISTO REI-VG	43 PÇ CONFECÇÕES
145	6179162	3/12/2008	GEANE SILVA OLIVEIRA DE JESUS -ME	6350735000121	CORREIOS-CRISTO REI-VG	18 PÇ CONFECÇÕES
146	6189520	6/12/2008	MARLI DA SILVA -ME	5835386000175	CORREIOS-CRISTO REI-VG	30 PÇ CONFECÇÕES
147	6200369	9/12/2008	WANDERLENE ABREUS.S. S.-ME	6347799000173	CORREIOS-CRISTO REI-VG	11 PÇ CONFECÇÕES

148	6204016	9/12/2008	ADRIANA L. PIVETTA-ME	548400000136	CORREIOS-CRISTO REI-VG	52 PÇ CONFECÇÕES
149	6206918	10/12/2008	VALDIR EVA DE OLIVEIRA	7279446000146	CORREIOS-CRISTO REI-VG	78 PÇ CONFECÇÕES
150	6228471	15/12/2008	ÓPTICA NAUM LTDA	4363190000162	CORREIOS-CRISTO REI-VG	07 PÇ. ÓCULOS
151	6236637	17/12/2008	GEANE SILVA OLIVEIRA DE JESUS -ME	6350735000121	CORREIOS-CRISTO REI-VG	27 PÇ CONFECÇÕES
152	6236893	17/12/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	36 PÇ BIJOUTERIAS
153	6242297	19/12/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	504 PÇ BIJOUTERIAS
154	6262223	26/12/2008	SONIA M. DO PRADO MARQUES	3600071980	CORREIOS-CRISTO REI-VG	23 PÇ CONFECÇÕES
155	6266885	29/12/2008	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	191 PÇ CONFECÇÕES
156	6279429	7/1/2009	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	07 PÇ CONFECÇÕES
157	6284395	9/1/2009	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	CORREIOS-CRISTO REI-VG	26 PÇ BOLSAS

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deverá entrar em contato no local acima mencionado, ou pelo telefone 9981-2167.

Decorrido o prazo estabelecido neste edital, os bens e/ou objeto serão considerados abandonados, por presunção de desinteresse do contribuinte, e levada a leilão nos termos das disposições dos artigos 18 e 26 da Portaria n.º 70 de 2007.

Cuiabá, 27 de abril de 2009. JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA - Superintendente de Execução Desconcentrada (Original assinado).

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE/FUNJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é: confecção de selos de autenticidade personalizados de utilização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA	R\$ 3.600,00

Cuiabá, 13 de abril de 2009.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 064/2009 – SEFAZ

Altera a Portaria nº 248/2008, que enquadra, para o exercício de 2009, estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º e o Anexo Único da Portaria nº 248/2008-SEFAZ, que enquadra, para o exercício de 2009, estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, passando a vigorar com a redação a seguir e conforme o Anexo Único desta Portaria.

"Art 1º

§ 2º Em relação aos meses de janeiro a abril de 2009, enquanto não realizada a revisão do valor global anual, os contribuintes efetuarão os recolhimentos de acordo com os valores do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.
Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de abril de 2009.


MARCEL SOUZA PURI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064/2009 – SEFAZ
VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL
HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	2009 (ICMS+ FUNDEIC)				
			janeiro	fevereiro	março	abril	Subtotal
1)	Alcopan	13.149959-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2)	Coop. ...Coprodiá	13.003817-2	655.455,16	655.455,16	655.455,16	655.455,16	2.621.820,64
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	200.346,11	200.346,11	200.346,11	200.346,11	801.384,44
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	231.490,88	231.490,88	231.490,88	231.490,88	925.963,52
5)	Dest. ...Libra	13.009490-0	481.668,61	481.668,61	481.668,61	481.668,61	1.926.674,44
6)	Usimat	13.311364-7	266.207,52	266.207,52	266.207,52	266.207,52	1.064.830,08
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	950.320,08	950.320,08	950.320,08	950.320,08	3.801.280,32
8)	Usina Jaciara...	13.050343-6	0,00	0,00	0,00	0,00	78.553,40
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	0,00	0,00	0,00	867.696,09	867.696,09
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.757.679,19	1.757.679,19	1.757.679,19	1.757.679,19	7.030.716,76
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	21.036,06	21.036,06	21.036,06	21.036,06	84.144,24
TOTAL			4.564.203,63	4.564.203,63	4.564.203,63	5.510.453,10	19.203.063,93

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	2009 (FUNDEIC)				
			janeiro	fevereiro	março	abril	Subtotal
1)	Alcopan	13.149959-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2)	Coop. ...Coprodiá	13.003817-2	32.772,76	32.772,76	32.772,76	32.772,76	131.091,04
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	10.017,31	10.017,31	10.017,31	10.017,31	40.069,24
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	11.574,54	11.574,54	11.574,54	11.574,54	46.298,16
5)	Dest. ...Libra	13.009490-0	24.083,43	24.083,43	24.083,43	24.083,43	96.333,72
6)	Usimat	13.311364-7	13.310,38	13.310,38	13.310,38	13.310,38	53.241,52
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	47.516,00	47.516,00	47.516,00	47.516,00	190.064,00
8)	Usina Jaciara...	13.050343-6	0,00	0,00	0,00	3.927,67	3.927,67
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	0,00	0,00	0,00	44.805,79	44.805,79
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	87.883,96	87.883,96	87.883,96	87.883,96	351.535,84
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	1.051,80	1.051,80	1.051,80	1.051,80	4.207,20
TOTAL			228.210,18	228.210,18	228.210,18	276.943,64	961.574,18

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	2009 (ICMS)				
			janeiro	fevereiro	março	abril	Subtotal
1)	Alcopan	13.149959-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2)	Coop. ...Coprodiá	13.003817-2	622.682,40	622.682,40	622.682,40	622.682,40	2.490.729,60
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	190.328,81	190.328,81	190.328,81	190.328,81	761.315,24
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	219.916,33	219.916,33	219.916,33	219.916,33	879.665,32
5)	Dest. ...Libra	13.009490-0	457.585,18	457.585,18	457.585,18	457.585,18	1.830.340,72
6)	Usimat	13.311364-7	252.897,15	252.897,15	252.897,15	252.897,15	1.011.588,60
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	902.804,07	902.804,07	902.804,07	902.804,07	3.611.216,28
8)	Usina Jaciara...	13.050343-6	0,00	0,00	0,00	74.625,73	74.625,73
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	0,00	0,00	0,00	814.106,74	814.106,74
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.669.795,23	1.669.795,23	1.669.795,23	1.669.795,23	6.679.180,92
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	19.984,26	19.984,26	19.984,26	19.984,26	79.937,04
TOTAL			4.335.993,45	4.335.993,45	4.335.993,45	5.224.725,90	18.232.706,19

PORTARIA Nº 65/2009 - SEFAZ

Define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de Cargos no âmbito da Receita Pública, os servidores designados no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único Nos termos da competência administrativa de cada órgão:

I - o primeiro substituto responde em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontrar-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de abril de 2009.


MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 65/2009-SEFAZ

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
01	Secretário Adjunto da Receita Pública	SARP	Marcel Souza de Cursi	Assessores da SARP conforme atribuições	1º substituto das Assessorias da SARP
02	Assessoria Técnica de Negócio da receita Pública	ASPR	Nardele Pires Rothebarth	Marly Aparecida Tavares Pauleti	Luciney Martins de Almeida Moreira
03	Assessoria de Relações Federativas Fiscais	ARFF	Fábio Fernandes Pimenta	Lucymar Regina P. Santiago Froes	Ricardo de Oliveira Falleiros
04	Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada	APEA	Jonil Vital de Souza	Jacildo de Souza	Valéria Isaac Marques
05	Assessoria de Política de Tributação	APTR	Jorge Luiz da Silva	Laerte Santana	Benedito Pedro Pouso Curvo
06	Assessoria Executiva da Receita Pública	AERP	Maria Célia de oliveira	Alexandre Paulino Monea	Carlos Henry Dantas de Souza
07	Superintendência de Normas da Receita Pública	SUNOR	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandoná	José Elson Matias dos Santos	Miguelângelo Luis Cancian
08	Gerência de Redação Final de Normas	GRFN	Miguelângelo Luis Cancian	Flávio Barbosa Leiros	Adriano Garcia da Costa
09	Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação	GALG	Elaine de Oliveira Fonseca	João Paes de Barros Neto	Edith Moreira Bons Olhos
10	Gerência de Controle de Processos Judiciais	GCPJ	José Elson Matias dos Santos	Antônio Alves da Silva	Marilisa Martins Pereira
11	Superintendência de Análise da Receita Pública	SARE	José Carlos Bezerra Lima	Keiiti Takada	Denize Maria da Costa Assis
12	Gerência de Análise da Receita Pública	GARP	Denize Maria da Costa Assis	Ricardo de Andrade Porto	Ruy Alcides Mota Cortez
13	Gerência de Controle de Comércio Exterior	GCEX	Samuel Diniz de Oliveira	Isabelle Augusta Tenuta da Fonseca	José Manoel Faria e Silva
14	Gerência de Recuperação da Receita Pública	GERP	Fábio Pompeu	Miguel Arcanjo Maia Bezerra	José Carlos Ferreira da Silva
15	Gerência de Conta Corrente Fiscal	GCCF	Ana Paula Miraglia do Val	Paulo Moura da Silva	Heloisa Maria Esselin
16	Gerência de Pesquisa e Investigação	GEPI	Keiiti Takada	Antônio Giratto Neto	Júlio César Galvão Vieira
17	Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas	SIOR	Emina Mohamed Rachid Hasson	Gerásimo Ferreira Coelho	Dalcirio Bighetti Junior
18	Gerência de Informação do IPVA	GIPV	Severino Ossamu Ito	Helena Márcia Borges Noethen	Danilo Bortoncello
19	Gerência de Informações de Outras Receitas	GIOR	Eliana Souza de Oliveira Guerrize	Roberto de Souza Neto	Juliano Capilé Guedes
20	Gerência de Registro da Receita Pública	GRRP	Dalcirio Bighetti Junior	Ademir Leite Barbosa	Margarone Peixoto de Assis Martins
21	Gerência de Informações Cadastrais	GCAD	Mariza de Fátima Leão Castilho	Leandro Costa Milagre	Rildo Rogério da Silva
22	Superintendência de Fiscalização	SUFIS	Sidneia Batista de Souza	Siguinei Such	Maurício Mitsudo
23	Gerência de Planejamento de Ações Fiscais	GPAF	Vanderley Baffa Clavero	Pedro Paulo Freitas da Silva	Erlaine Rodrigues da Silva
24	Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada	GFSE	Siguinei Such	Mário Yokio Yamamoto	Janete Aparecida Ascari
25	Gerência de Controle de Transportadoras	GECT	Mário César Martins Arruda	Wilson Alves	Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
26	Gerência de Controle Digital	GCDI	Fernando Carlos Fernandez Dias	Maurício Mitsudo	Gutierrez Soares Caixeta
27	Equipe de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-combustíveis	EFSC/SUFIS	Francisco Pedro dos Santos	Denilson Lemos de oliveira	Max Rogério Rezende
28	Equipe de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Outros Segmentos	EFCE/SUFIS	José Paulo Alves de Oliveira	Deny de Oliveira Lima	Yuri de Oliveira Bambirra
29	Equipe de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários	EFSA/GFSE	Siguinei Such	Mário Yokio Yamamoto	Janete Aparecida Ascari Carneiro
30	Equipe de Fiscalização do Comércio	EFCC/SUFIS	Último Almeida Oliveira	Júlio Cesar Borges	José Carmo Alves Azevedo
31	Equipe de Fiscalização de Indústria, Transporte e Outros Segmentos	EFITOS/SUFIS	Valduino Martins de Oliveira	Gonçalo Santana de Souza	
32	Superintendência de Execução Desconcentrada	SUED	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Poliara Costa de França Barreto Dalcin	Marcelo Alves Almeida
33	Gerência de Planejamento da Execução	GCCE	Marcelo Alves Almeida	Rafael de Lara Mosquero	Alessandra Marie Horrichi
34	Gerência de Execução de Trânsito Leste	GLEST	Gilson Wanderley Pregely	Felipe Rezende Ruiz	Dalberto da Silva Torres
35	Gerência de Execução de Trânsito Oeste	GOEST	Antônio Nunes de Castro Junior	Carla Harue Kobayashi	Diogo Kawakami de Rezende
36	Gerência de Execução de Trânsito Norte	GNORT	Diogo Kawakami de Rezende	Carla Harue Kobayashi	Fabiane Lacerda da Costa
37	Gerência de Execução de Trânsito Sul	GSULT	Moacir Pontes Acioli	Denize Aparecida Graffitti	Fabiane Lacerda da Costa
38	Gerência de Execução de Serviços Leste	GSLEST	José Salvador de Araújo	Massao Isa	Wesley Cabral de Jesus
39	Gerência de Execução de Serviços Oeste	GSLEST	Laurenio Lopes Valderramas	Uiridino de Souza Andrade	Edgar Dias Corrêa

40	Gerência de execução de Serviços Norte	GSNO	Marilaine Cecilia Fumes	Wellinton Rodrigues Catão	Glenilton dos Santos Moreira
41	Gerência de Execução de Serviços Sul	GSSU	Paulo Eron de Carvalho	Maurício Rosa Oliveira	Teda Miranda Rodrigues
42	Gerência de Mercadorias Apreendidas	GMA	Eleuza Medeiros	Marcelo Alves Almeida	Patiara Costa de França Barreto Dalcin
43	Superintendência de Informações do ICMS	SUIC	Vinicius José Simioni Silva	José Ricardo de Oliveira	Maurício Sotsu Okubara
44	Gerência de Informações de Nota fiscal de Entrada	GINF	João José de Barros	Jeane da Silva Souza	Helena Bortocelo
45	Gerência de Nota Fiscal de Saída	GNFS	José Ricardo de Oliveira	Elizabeth Soares Vieira	Deusagela Marciano Robeiro
46	Gerência de informações Econômica Fiscais	GIEF	Luiz Gonzaga de Souza	Francisco de Assis Pinheiro	Rosa Maria Zamignan
47	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal	GGCF	Maurício Fernandes Serra	Joilson Soares de Andrade	Viriato Bino Neto
48	Gerência de Informações Digitais	GIDI	Maurício Sotsu Okubara	João Batista Ribeiro Neto	Seikichi Okuma
49	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	SUAC	José de Carvalho Mazini	Mario Marcio Pereira Lopes	Cezarino Martins da Hora
50	Gerência de Serviços Mediáticos Especializados	GSME	Mario Marcio Pereira Lopes	Marcos Alexandre Pereira Stocco	Celso de Lima Braga
51	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços	GPPS	Rafael Brasil Ferro Costa	Magda Carvalho Dorileo	Adilson Soares da Silva
52	Gerência de Informações e Ouvidoria	GINO	Leonardo Vasconcelos Vidal	Carla Tavares Lemos	Solange Maria Pedroso Bicudo Paula Souza
53	Gerência de Atendimento Regional da Baixa Cuiabana	GAREC	Cezarino Martins da Hora	Teodorico Campos A. Filho	Magda Carvalho Dorileo
54	Gerência de Atendimento Regional Sul	GARES	Pedro Fernandes Camargo	Eliane Claudia Braga	Elzinho Gomes de Sirqueira
55	Gerência de Atendimento Regional Norte	GAREN	Gabriel Batista Cruz	Rosmar Karolhos de Castro	José Carlos Ferreira da Silva
56	Gerência de Atendimento Leste	GAREL	Edmar Guimarães Alves	Melchades Negro Júnior	Arnildo Camponogara
57	Gerência de Atendimento Regional Oeste	GAREO	Rony Marcelo Borralho Mendes	Sandra Correa de Moraes	Claudimir Matos Fardin
58	Agência Fazendária de Alta Floresta	--	Adriano Moreira Bazilio de Lima	José Carlos Vieira Ribeiro	Ney Garcia Almeida Teles
59	Agência Fazendária de Sinop	--	Gisela Luisa Piestszsch Grudzinski	Rosmar Karolhos de Castro	Gilsônia Aparecida Fonseca Rondon
60	Agência Fazendária de Sorriso	--	Leni Perin	Maria Sueli da Silva Trabare	João Roberto Venturini
61	Agência Fazendária de Juara	--	Luiz Ary Burile da Silva	José Hilton Rodrigues de Almeida	Gilmar de Nascimento Queiroz
62	Agência Fazendária de Rondonópolis	--	Eliane Cláudia Braga	Joernilda de Araújo Cavalcante	Geronimo de Barros Viégas
63	Agência Fazendária de Primavera do Leste	--	Rubens Marcelino dos Santos	Maria Mazarelo Mariano da Silva	Juliana Garcez Peixoto Correa
64	Agência Fazendária de Barra do Garças	--	José Renato Fonseca	Edmar Guimarães Alves	Arnildo Camponogara
65	Agência Fazendária de Água Boa	--	Elizandra Zandavalli	Genny Bresolin	Miría Terezinha Schutz
66	Agência Fazendária de Cáceres	--	Ruitenaldo Silva Souza	Mirtes Aparecida Fim de Almeida	Sueli de Souza Dias Ramsay Garcia
67	Agência Fazendária de Tangará da Serra	--	Antonio Jorge	Claudenir Matos Fardin	Norberto Ferreira de Magalhães
68	Agência Fazendária de Juína	--	Vera Lúcia Domingues	Santo Zaniolo	Cleto Ludwig
69	Agência Fazendária de Cuiabá	--	Vanda Helena da Silva Peres	Aléxis Pegoraro de Souza	Cilbene Soares de Amorim
70	Agência Fazendária de Várzea Grande	--	Joseni Morari de Andrade Guelis	Joselito Pereira de Souza	José Eduardo Leite

PORTARIA CONJUNTA N.º 029/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 002/09-CPAD-005/2007/PGE/SEFAZ, datado de 4-3-2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 005/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 5-3-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 4 de março de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado referente aos Editais 01/2008, 02/2008, 03/2008 e Edital de Homologação publicado no D.O. 05/12/2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam à sede da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente à Rua C, esquina Rua F, Centro Político Administrativo – CEP: 78050-970, Cuiabá – MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia 27/04/2009, munidos dos documentos relacionados e constantes do item IV do Edital de Resultado Homologação e Convocação do Processo Seletivo – D.O. 05/12/2008), para admissão no cargo de Analista de Meio Ambiente em função de vagas existentes pelo distrito de candidatos do referido processo.

**ANALISTA DO MEIO AMBIENTE,
PERFIL: ENGº FLORESTAL**

1 Silvana Inês Furch	INSCRIÇÃO – 166
2 Manoel Alexandrico De Carvalho	INSCRIÇÃO – 456

**ANALISTA DO MEIO AMBIENTE
PERFIL: BIOLOGIA**

1 Marina Conceição De Arruda	INSCRIÇÃO – 124
------------------------------	-----------------

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

GILPERES FERNANDES DA SILVA, CPF: 142.265.291-20, FAZENDA HELO-ENI. Características – Município: Rio Branco; Curso d'água: Rio Branco; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°14'42,692" S e Long. 58°06'39,52" W, Vazão Total Captada (m³/s): 0,100; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aqüicultura.

INDEPENDÊNCIA S.A., CNPJ: 02.862.776-00031-61. Características – Município: Confresa; Curso d'água: Rio Sabino; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.10°36'49,311" S e Long. 57°38'29,954" W, Vazão Total Captada (m³/s): 0,0388; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria.

INDEPENDÊNCIA S.A., CNPJ: 02.862.776/0036-76. Características – Município: Pontes e Lacerda; Curso d'água: Rio Branco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.15°10'54,68" S e Long. 59°19'0,546" W, Vazão Total Captada (m³/s): 0,0388; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/09

PROCESSO: 17.870-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção e Reforma de Pontes localizadas na Rodovia MT-458, trecho Entrº BR-364 e Entrº MT-040, no Município de PEDRA PRETA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 183.701,71 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos). Deste total R\$ 165.331,54 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$ 18.370,17 (Dezoito mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1284 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/09

PROCESSO: 12.078-8/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**

Extrato do Instrumento Particular de Termo de Acordo e Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Acordo e Compromisso possibilitar o acesso de famílias, cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), a moradias adequadas dentro das normas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse

Social – PSH, viabilizando a contratação de Parcelamento Habitacional, na forma definida no inciso II, do art. 3º, da Lei 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto 5.247/2004.
 Valor: R\$ 4.642.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais)
 Prazo: 12 (doze) meses
 Dotação: Programa – 239 Projeto – 1763 Natureza da Despesa – 44.60.48 Fonte – 131
 Convenientes: CHB – COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 153/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 169873/2009/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 048/2009
 Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-270, Trecho: Guiratinga - Diamantino - MT-463, sobre o Rio Salomão e Rio Diamantino, com extensão de 12,50 m e 46,0 m
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 146.172,55 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 PARTES: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
 Objeto Contratual: Readequação da Casa Civil com Implantação do Núcleo Governadoria no Complexo do Palácio Paiaguás.
 I.C: 356/2008/00/00 ASJU
 Empresa : DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
 Município: Cuiabá - MT
 Data Reinício: 06/04/2009.

Cuiabá-MT, 24 de Abriu de 2009.
 ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa S A L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
 DO OBJETO: a locação de veículos tipo ônibus, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme condições e especificações constantes do lote nº 04 da Ata de Registro de Preços nº 099/2008/SAD.
 DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total estimado de R\$ 62.340,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 242.
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.
 DA DATA: 17/04/2009.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO – Empresa S A L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA./CONTRATADA

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – ME.
 DO OBJETO: locação de veículos tipo Micro ônibus e Van, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme condições e especificações constantes nos lotes 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 099/2008/SAD.
 DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total estimado de R\$ 137.700,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 242.
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.
 DA DATA: 17/04/2009.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA – Empresa VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – ME./CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2009/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo De Cooperação De Execução Que Entre Si Celebram O Estado De Mato Grosso, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública, Através Da Fundação Nova Chance - FUNAC E A Secretaria De Estado De Infra - Estrutura, Para Os Fins Que Especifica.
 DO OBJETO: O Presente Termo Tem Por Objeto A Construção De Gradil E Cobertura Na FUNAC – Fundação Nova Chance Em Cuiabá - MT
 DOS RECURSOS: Os Recursos Correrão Por Conta Do Orçamento Vigente Do Órgão: 19201 – Fundo Estadual De Segurança Pública, Nas Seguintes Dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201 - FUNAC
 PROJETO / ATIVIDADE: 2203.0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
 FONTE: 100
 VALOR: R\$ 49.857,06 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo De Vigência Do Presente Termo Será De 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data Da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo Das Partes Mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2009

ASSINAM: Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente Da Fundação Nova Chance) E Vilceu Francisco Marcheti (Secretario De Estado De Infra-Estrutura)

PROCESSO Nº: 62749/2009

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2009

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 21/2008 – Pregão nº. 76/2007 – SAD.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
 Contratada: Consórcio Outsourcing
 Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela Contratada, conforme especificações e condições constantes no contrato.
 Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 331.980,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta reais) .
 Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33903900
 Fonte de Recurso: 120
 Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/04/09 e término em 22/04/2010.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 206/2008

Origem: Tomada de Preços n.º. 027/2008.
 Contratante: SEDUC – MT.
 Contratada: EMAVE CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Execução de obra para construção de 05 quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de dois degraus nas duas laterais nas Escolas Estaduais 1 – Alcebiades Calhão, 2 - Dom José do Despraído, 3 - Mariana Luiza Moreira 4 - Rodolfo Augusto Curvo, em Cuiabá, e na Escola Estadual 5 - Arnaldo Estevão de Figueiredo, em Jangada.
 Valor: R\$ 1.435.245,25 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 23/12/2008 e término em 22/12/2009.
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 23 de Dezembro de 2008.

Republica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 276/2008

Origem: Pregão nº. 035/2008 - SAD.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
 Contratada: Nunes & Michelotti Ltda.
 Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de livros técnicos para as escolas que atendem Ensino Médio Integrado, listados no Anexo I do Termo de Referência 636/2008 e do Pregão 035/2008. Convênio Federal n.º 750002/2008 FNDE/SEDUC/MT.
 Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 135.168,05 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3858.9900.44905200
 Fonte de Recurso: 261
 Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
 Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, com início em 23/12/08 e seu término 22/05/09.

Cuiabá/MT, 23 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 107/2008.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.
 Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 09 (nove) meses, com início em 18/03/2009 e seu término em 17/12/2009.
 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Cuiabá/MT, 18 de Março de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 141

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 414/2009.

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor - CEFAPRO CNPJ/MF 03.158.670/0001-29, no Município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção básica e implementação das ações pedagógicas para o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101**DOTAÇÃO:** Projeto: 4110-9900

Elemento de Despesa: 3350.30 / 3350.39 e 4450.52

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.04743-3 data: 22/04/09, 09.04744-1 data: 22/04/09 e 09.04745-1 data:

22/04/09

VALOR: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**PRAZO:** 31/12/2009**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 136

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 337/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, CNPJ/MT 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 337/2007, construção de Quadra Coberta na EE Prof. Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/03/2009 para 31/05/2009.

LAUDA 137

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº.	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Assinatura
433/09	JUÍNA	E.E. 09 DE MAIO	03162247000100	30.946,00	09.04637-2 09.04638-0	22/04/09
501/09	ALTA FLORESTA	E.E. OURO VERDE	01398610000158	30.341,00	09.04676-3 09.04677-1	22/04/09
498/09	MIRASSOL DO OESTE	E.E. PADRE TIAGO	02021535000174	71.804,00	09.04668-2 09.04669-0	22/04/09
495/09	CÁCERES	E.E. ONZE DE MARÇO	01956030000139	92.452,00	09.04664-1 09.04665-8	22/04/09
477/09	CUIABÁ	E.E. PROFESSOR RAFAEL RUEDA	01528647000153	88.968,00	09.04649-6 09.04650-1	22/04/09
476/09	CÁCERES	E.E. UNIÃO E FORÇA	01641148000178	64.655,00	09.04647-1 09.04648-8	22/04/09
475/09	COLÍDER	E.E. NOVA GALILÉIA	01702177000100	11.591,04	09.04643-7 09.04644-5	22/04/09
473/09	BRASNORTE	E.E. MYHYNMYKYTA SKIRIPI	09148775000183	9.035,04	09.04639-9 09.04640-2	22/04/09
480/09	NOVO MUNDO	E.E. MUNDO NOVO	01347959000160	17.889,00	09.04651-8 09.04652-6	22/04/09
485/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. ARTHUR PROBST	03178558000150	27.202,00	09.04653-4 09.04654-2	22/04/09
487/09	CHAPADA DOS GUIMARAES	E.E. REUNIDAS CACHOEIRA RICA	01819049000133	10.184,00	09.04655-0 09.04656-9	22/04/09
488/09	CUIABÁ	E.E. MENINOS DO FUTURO	02493171000125	12.998,04	09.04657-7 09.04658-5	22/04/09
493/09	BARRA DO BUGRES	E.E. JOÃO CATARINO DE SOUZA	02099609000195	39.999,00	09.04660-7 09.04661-5	22/04/09
494/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. DOM BOSCO	02042783000100	46.297,00	09.04662-3 09.04663-1	22/04/09
497/09	CUIABÁ	E.E. PROFª PACIANA TORRES DE SANTANA	02030988000167	64.119,04	09.04666-6 09.04667-4	22/04/09
499/09	CANARANA	E.E. 31 DE MARÇO	14952931000102	91.916,00	09.04670-4 09.04671-2	22/04/09
374/09	JUARA	E.E. JOSÉ DIAS	06114782000176	81.933,04	09.04672-0 09.04673-9	22/04/09
500/09	NOVA BRASÍLÂNDIA	E.E. PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO	01967820000110	39.329,04	09.04674-7 09.04675-5	22/04/09
502/09	COLÍDER	E.E. PROFª MARIA H. CARRARA MISSASSE	01546327000126	26.725,00	09.04678-1 09.04679-8	22/04/09
504/09	JUÍNA	E.E. 21 DE ABRIL	03143434000139	50.782,00	09.04680-1 09.04681-1	22/04/09
507/09	JUÍNA	E.E. DRº ARTUR ANTUNES MACIEL	01944565000190	97.940,00	09.04682-8 09.04683-6	22/04/09
506/09	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	E.E. JOSE CASSEMIRO DE PINHO	03370352000127	10.452,00	09.04684-4 09.04685-2	22/04/09
512/09	JUARA	E.E. DOM AQUINO CORREA	03182552000156	7.571,00	09.04686-0 09.04687-9	22/04/09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 138

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 045/2009.**CONVÊNIO: JOGOS ESCOLARES**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ/MT 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 - Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 - Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334030

Empenho: 14101.001.09.04865-0

Fonte: 120

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2009**Data de Assinatura:** 23/04/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 139

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº36/2009**CONVÊNIO: A.P.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI CNPJ/MF 36.925.386/0001-90, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 126 (CENTO E VINTE E SEIS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.**DOTAÇÃO: PROJETO:** 4109**ELEMENTO DE DESPESA::**335041**FONTE:** 120**VALOR:** R\$ 115.920,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)**PRAZO:** A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2009**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2009****CONVÊNIO: A.P**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI CNPJ/MF 32.971.087/0001-30, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 63 (SESSENTA E TRES) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.**DOTAÇÃO: PROJETO:** 4109**ELEMENTO DE DESPESA::**335041**FONTE:** 120**VALOR:** R\$ 69.552,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**PRAZO:** A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009**DATA DA ASSINATURA** 15/04/2009**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº38/2009****CONVÊNIO: APAE**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 04.052.873/0001-07 , NO MUNICÍPIO DE DENISE /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 29 (VINTE E NOVE) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.**DOTAÇÃO: PROJETO:** 4109**ELEMENTO DE DESPESA::**335041**FONTE:** 120**VALOR:** R\$ 32.016,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEZESSEIS REAIS)**PRAZO:** A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2009**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº40/ 2009****CONVÊNIO: APAE**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.940.889/0001-85 , NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 54 (CINQUENTA

E QUATRO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 59.616,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 41/2009

CONVÊNIO:

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 02.989.900/0001-39 , NO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO 36(TRINTA E SEIS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA 17/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 42/2009

CONVÊNIO:

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 01.953.619/0001-83 , NO MUNICIPIO DE BARRA BUGRES /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 103 (CENTO E TRES) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 113.712,00 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA:17/04/2009

EXTRATO DO CONVENIO Nº46/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 05.702.250/001-97 , NO MUNICIPIO DE TAPURAH /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 33 (TRINTA E TRES) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA 23/04/2009

EXTRATO DO CONVENIO Nº47/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF01.364.306/0001-90, NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D' OESTE /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 38 (TRINTA E OITO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 41.952,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENOS E CINQUENTA E DOIS REAI)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA 23 /04/2009

EXTRATO DO CONVENIO Nº29/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 00.832.170/0001-32 , NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS

FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 84 (OITENTA E QUATRO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 92.736,00 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA 13/04/2009

EXTRATO DO CONVENIO Nº28/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 03.687.829/0001-00 , NO MUNICIPIO DE POCONÉ /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 89 (OITENTA E NOVE) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 98.256,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA 07/04/2009

RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETA NO D. O. DO DIA 23/04/2009

LAUDA 140

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº.	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Assinatura
530/09	CAMPO VERDE	E. E. WALDEMON M. COELHO	01565870000170	72.762,00	09.05674-2 09.05676-9	24/04/09

CREDENCIAMENTO CEB Nº 037/2009-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 982/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 061/09-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a Escola Estadual Jonas Lopes da Silva sediada na Rua São Paulo, n.263, Bairro Vila Goiás, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2009.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta a data do Credenciamento, publicado D.O.E., em 30.03.09, pág. 42.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 044/2009-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1981/06-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 075/09-CEE/MT, aprovado em 10 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, sediada na Linha 3, Km 15, Zona Rural, Município de Rondolândia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2009.

(*) – Reproduz-se por ter saído incorreto o nome da Escola, publicada no D.O.E. em 30.03.09, pág. 43.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 075/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 901/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 110/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, sediada a Rua 03, Quadra 07, Setor Sul, município de Vila Rica,

mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 076/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1018/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 113/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro**, sediada na Avenida Ary Leite de Campos, s/n, Distrito de Entre Rios, município de Dom Aquino, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 077/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3870/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 115/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Coronel Vanique**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 846, município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 078/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1188/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 116/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Prefeito Arthur Ramos**, sediada na Rua Moema, n. 1.079, Bairro Centro, Município de Jaciara, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 079/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 97388/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 117/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Hélio Palma de Arruda**, sediada na Rua Dourada, n. 199, Jardim Planalto, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 080/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1228/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 121/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 o **Educandário Espirita Auta de Souza** sediada na Rua Mogno, n.10, Bairro Toçaia Grande, Município de Juara, mantida pela AEB Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo, inscrito no CNPJ sob o n. 09.132.299/0001-02, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 081/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1229/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 120/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Pingo de Gente** sediada na Rua José Olavo Gonçalves, n. 531, Jardim São João, Município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 082/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 864/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 144/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Maria de Lima Cadidé**, sediada na Avenida São João, n. 1177, Bairro Vila Operária, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 083/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1200/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 123/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Getúlio Vargas**, sediada na Rua Arceu Vilarins, n. 223, Centro, Município de Cocalinho, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 084/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1236/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 145/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Maria Pirovani Riva** sediada na Rua Angela Maria dos Reis Araújo, s/n, Parque Alvorada, Município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 085/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 899/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 124/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo**, sediada na Avenida Nicolau Gomes de Souza, n. 1955, Bairro Joaquim da Silva, Município de Nortelândia, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 086/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1190/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 125/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Guimaraes Rosa**, sediada na Comunidade Santa Lúcia, Zona Rural, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 087/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1166/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 126/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Senador Filinto Müller**, sediada na Rua Glicério Martins Pinto, s/n, Bairro Vila Nova, Município de Arenópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 088/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 280/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 128/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Creche Municipal Gente Miúda**, sediada na Rua das Paineiras, s/n, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 089/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1224/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 130/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Campo Alegre**, sediada na Fazenda Campo Alegre, Município de Água Boa, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 090/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 961/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 138/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Instituto Madre Marta Cerutti**, sediada na Rua Ualapitis, n. 187, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantido pelo Instituto Madre Marta Cerutti ME, inscrito no CNPJ 03.144.367/0001-77, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 091/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2622/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 141/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Cândido Portinari**, sediada na Avenida Romualdo Allievi, Bairro Centro, município de Tapurah, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 092/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1220/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 131/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Buritizal**, sediada no Assentamento Jaraguá, Zona Rural, Município de Água Boa, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 093/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 857/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 132/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Caetano Dias Filho**, sediada na Rua Rodrigo Lázaro de Souza, s/n, Bairro Tapirapuá, Município de Nortelândia, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 094/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 861/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 133/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Praxedes Duarte**, sediada na Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, s/n, Bairro Bandeirantes, Município de Nortelândia, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 095/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 278/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 127/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Creche Municipal "Tia Teté"**, sediada na Rua das Videiras, Quadra 22, Lote 06, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 096/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 532/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 138/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o Núcleo Comunitário Dom Bosco – Escola Billy Gancho, sediado na Rua Negro, n. 386, Bairro Tonetto, Município de Nova Xavantina, mantido pela Associação Irmã da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, inscrito no CNPJ 01.642.537/0001-18, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 105/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3257/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 093/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Creche Municipal Neuza Nadir Fuzinato Graf, sediada na Rua A s/n, Jardim Boa Esperança, Município de Sinop, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 087/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4018/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 089/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual São José, sediada na Avenida Principal, s/n, Comunidade da Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 105/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3743/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 103/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Sebastião Patrício, sediada na Avenida Primavera, 301, Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 01/01/2006 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 106/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 901/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 110/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, sediada na Rua 03, Quadra 07, Setor Sul, Município de Vila Rica, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 107/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1021/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 113/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual

Deputado Emanuel Pinheiro, sediada na Avenida Ary Leite de Campos, s/n, Distrito de Entre Rios, município de Dom Aquino.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 108/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1213/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 114/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela Escola Municipal Vila Nova, sediada na Rua 31, s/n., Bairro Vila Nova, Município de Água Boa, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2008, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 109/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3870/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 115/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Coronel Vanique, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 846, município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 110/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1188/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 116/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Prefeito Arthur Ramos, sediada na Rua Moema, n. 1.079, Bairro Centro, Município de Jaciara, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram a referida Etapa, no ano de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 111/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 39791/07, 4355/07 e 97483/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 117/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental regular e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Palma de Arruda, sediada na Rua Dourada, n. 199, Bairro Planalto, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram as referidas Etapas, no ano de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 112/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 004/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 109/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Estadual Profª Ana Tereza Albermaz, sediada na Rua São Sebastião, n. 480, Bairro Jardim São Sebastião, Município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 01/01/2004 a 31/12/2008, conforme relação constante nos autos.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 113/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 900/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 065/09-CEE/MT, aprovado em 10 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental e **AUTORIZAR** Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Des. Olegário Moreira de Barros** sediada na Avenida Rodolfo Rodrigues, Bairro da Ponte, Município de Nortelândia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 114/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1221/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 131/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Buritizal**, sediada no Assentamento Jaraguá, Zona Rural, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 115/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 564/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 139/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, nos períodos letivos de 2007 e 2008, ofertada pela **Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa**, sediada na Linha 05, Km 05, Comunidade São Lucas, Município de Juína, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 116/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 962/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 138/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Instituto Madre Marta Cerutti**, sediado na Rua Ualapitis, n. 187, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantido pelo Instituto Madre Marta Cerutti -ME, inscrito no CNPJ 03.144.367/0001-77.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 117/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 1225 e 1227/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 130/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Campo Alegre**, sediada na Fazenda Campo Alegre, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 118/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 281/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 128/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Creche Municipal Gente Miúda** sediada na Rua das Paineiras, Bairro Cidade Nova, s/n, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 119/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1228/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 121/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Educandário Espírita Auta de Souza** sediada na Rua Mogno, n.10, Bairro Tocáia Grande, Município de Juara, mantido pela AEB Associação Beneficente Eurípedes Barsanúlio.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 120/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2282/06-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 122/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alegria de Aprender**, sediada na Avenida Cristóvão Colombo, Travessa E, s/n, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pela Rosemeire de Souza Maciel, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, séries iniciais no período de 25/04/2006 a 31/12/2008, e séries finais no período de 01/01/2006 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 121/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1229/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 120/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Pingo de Gente**, sediada na Rua José Olavo Gonçalves n.531, Jardim São João, Município de Juara, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 122/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 1201,1202 e 1203/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 123/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Regular e Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Getúlio Vargas**, sediada na Rua Arceu Vilarins, n.223, Centro, Município de Cocalinho, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 123/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1236/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 145/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Maria Pirovani Riva** sediada na Rua Ângela Maria dos Reis Araújo, s/n, Município de Juara, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 124/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 899/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 124/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo**, sediada na Avenida Nicolau Gomes de Souza, n. 1955, Município de Nortelândia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 125/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1190/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 125/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Guimarães Rosa**, sediada na Comunidade Santa Lúcia, Zona Rural, município de Alta Floresta, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 126/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1167/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 126/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Senador Filinto Müller**, sediada na Rua Glicério Martins Pinto s/n, Bairro Vila Nova, Município de Arenópolis, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 128/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 121/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 119/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Cel. Rafael de Siqueira**, sediada na Rua Santo Antonio, n. 350, Bairro Centro, município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2006 e 2007.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 127/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1223/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 149/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa da Educação Infantil e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Bom Princípio**, sediada no Assentamento Gleba Martins, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 129/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 865/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 144/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Maria de Lima Cadidê**, sediada na Avenida São João, n. 1177, Bairro Vila Operária, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 130/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 129613 e 144274/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 141/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio e **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Cândido Portinari**, sediada na Avenida Romualdo Allievi, Bairro Centro, município de Tapurah, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 131/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 533 e 572/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 137/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Núcleo Comunitário Dom Bosco – Escola Billy Gancho**, sediada na Rua Negro, n. 386, Bairro Tonetto, Município de Nova Xavantina, mantido pela Associação Irmã da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas, nos períodos letivos de 2007 e 2008, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 132/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 279/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 127/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Creche Municipal Tia Tetê**, sediada na Rua das Videiras, Quadra 22, Lote 06, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 133/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 861/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 133/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Praxedes Duarte**, sediada na Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, s/n, Bairro Bandeirantes, Município de Nortelândia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 134/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 857/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 132/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Caetano Dias Filho**, sediada na Rua Rodrigo Lázaro de Souza, s/n., Bairro Tapirapuã, Município de Nortelândia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 144/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2888/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 103/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Pedro Neca** sediada na BR 174, km 36, na Comunidade Pedro Neca, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no período de 25.04.2006 a 31.12.2008, conforme relação nominal constante do processo em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N. 055/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 801877/08 e 801863/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 31/03/2009.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da SECITEC – Barra do Garças para Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.

- ❖ Patrícia Cristina Hordi
- ❖ Cíntia Aparecida Damo Simões
- ❖ Luiza Helena Rodrigues

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 057/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 360/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 03/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE SINOP/MT-SECITEC/MT, para Autorização do Curso Técnico em Informática no município de Sinop/MT.

❖ Maysa Regina Medeiros
❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias N. 07/2009 e 020/2009/COORDTEC/CEE/MT.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retificação do EDITAL 003/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8745/93 e do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital nº 003/SES/2009 / Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVSA, publicado no Diário Oficial de 22/04/2009, págs. 33/35, de Processo Seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, passando a vigorar da seguinte forma:

4.1 - A prova objetiva será aplicada apenas ao Cargo de Técnico em Enfermagem, se atingir 03 (três) vezes o número de candidatos por vagas disponibilizadas, com duração de 04 (quatro) horas conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital."

Acrescenta-se o item 6.1, retificando a ordem crescente dos itens 6 - Da Seleção de Pessoal:

6.1 - Os candidatos aos cargos de Médico serão submetidos somente à análise curricular e entrevista.

6.2 - Será nomeada pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista, elaboração e correção da prova objetiva). Esta Comissão será constituída por servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

6.3 - A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/ entrevista e prova objetiva, conforme a especificidade do cargo;

6.4 - A análise Curricular é de caráter classificatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação da Experiência Profissional, perfazendo um total de 05 pontos, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.

6.5 - Os Cursos de Formação (Permanente e Continuada) englobam os cursos de:

- a) **Qualificação** - Tem caráter de terminalidade compatível com a necessidade identificada e qualifica para exercer uma determinada função. Deve ter uma carga horária superior a 160, conforme a especificidade.
- b) **Aperfeiçoamento** - Aprofunda o conhecimento na área profissional escolhida e ao mercado de trabalho. Pode ser de nível médio e superior. Sua carga horária mínima é de 80 horas e a máxima menor que 360 horas.
- c) **Capacitação** - São cursos, seminários, palestra e outros, com carga horária inferior a 80 horas, que atualizam o conhecimento, mas não tem caráter de qualificação.
- 6.6 - Somente serão aceitos os critérios abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado/ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0

C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	0,25	0,25
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas.	0,5	0,5
G	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,25	0,25

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 5,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,75	1,75
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	1,0	1,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	0,5	0,5
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	0,25	0,25
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	1,0	1,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	0,5	0,5

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 5,00

6.7 - A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.

6.8 A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

6.9 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.

6.10 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.11 - Serão classificados candidatos em duas vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

6.12 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída na Superintendência de Vigilância em Saúde.

a) obter maior nota na Prova Escrita

b) maior idade;

c) maior tempo de atividade profissional;

6.13 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo da Superintendência de Vigilância em Saúde, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;

6.14 - Os recursos serão recebidos na Superintendência de Vigilância em Saúde.

Acrescenta-se ao Anexo I, Conteúdo Programático - Cargo - Técnico em Enfermagem.

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

"Cuidados com o corpo após a morte."

ANEXO II

Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS

Serviço de verificação de Óbito - SVO

Centro Político Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde, Bloco 05, Cuiabá-MT CEP. 78.050-970 - (65) 3613-5368/3613-5369

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Serviço de Verificação de Óbito Rua Luiz Felipe s/n - Bairro Alvorada - Hospital Universitário Júlio Müller - Cuiabá - MT	24 a 30/04/2009	13:00 as 18:00
Divulgação do local da Prova Objetiva	Mural da Superintendência de Vigilância em Saúde e Serviço e Verificação de Óbito - Hospital Universitário Júlio Müller	04/05/2009	14:00
Prova Objetiva	Diário Oficial e Mural da Superintendência de Vigilância em Saúde e Serviço e Verificação de Óbito - Hospital Universitário Júlio Müller	10/05/2009	08:00 as 18:00
Divulgação dos habilitados na prova objetiva para a entrevista	Mural da Superintendência de Vigilância em Saúde e Serviço e Verificação de Óbito - Hospital Universitário Júlio Müller	13/05/2009	14:00
Entrevista e Análise Curricular	Serviço e Verificação de Óbito - Hospital Universitário Júlio Müller	14 a 15/05/2009	13:00 as 18:00
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	18/05/2009	

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 003/SES/2009, que não foram alterados nesta publicação.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

Retificação do EDITAL 005/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8745/93 e do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **RETIFICA PARCIALMENTE** o Edital nº 005/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 22/04/2009, págs. 38/40, de Processo Seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse

público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, passando a vigorar da seguinte forma:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
Hospital Regional de Sorriso	Profissional de Nível Superior do SUS	Fisioterapeuta		02
		Farmacêutico / Bioquímico		01
		Enfermeiro		06
		Psicólogo		01
		Odontólogo Buco Maxilo		02
		Médico		Cadastro Reserva
		Médico	Intensivista	Cadastro Reserva
		Médico	Infectologista	Cadastro Reserva
		Médico	Anestesiologista	Cadastro Reserva
		Médico	Neurocirurgião	01
		Médico	Ginecologista -Obstetra	04
		Médico	Cardiologista	01
	Médico	Pediatra	03	
	Médico	Trauma/Ortopedista	03	
	Médico	Cirurgião Vascular	01	
	Médico	Radiologista	01	
	Médico	Ultrassonografista	01	
	Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem		
Técnico em Radiologia				08
Técnico em Patologia Clínica				02
Assistente do SUS	Auxiliar dos Serviços Ortopédicos			02
	Motorista			02

**ANEXO II
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

Av. Porto Alegre, 3125, Centro, CEP. 78890-000,

Sorriso-MT, Tel:(066) 3545-6100/6109

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos	24 a 30 de abril de 2009	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Análise Curricular e Entrevista para cargo: Médicos	Setor de Recursos Humanos	04 a 08 de maio de 2009	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Prova Objetiva	Escola Estadual Mário Spinelli	10 de maio de 2009	8h às 12h
Divulgação dos habilitados na prova objetiva para a entrevista	Divulgação no Mural do Hospital Regional de Sorriso	11/05/2009	8h
Entrevista Pessoal para demais cargos	Hospital Regional de Sorriso	14 a 22 de maio de 2009	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Prova Prática	Hospital Regional de Sorriso	16 de maio de 2009	7h30min às 11h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado de MT	26 de maio de 2009	

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 005/SES/2009, que não foram alterados nesta publicação.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 216/2004

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

LOCADORA: ORELIA INEZ BELLINCATA ORTIZ

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 200049/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 216/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-36

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (05/04/2009 a 04/10/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 14.486,58

DATA DO EMPENHO: 03/04/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.05296-1 – valor R\$ 14.486,58

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA – Representado pelo Sr. Weverton Ribeiro dos Santos.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 227411/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 026/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134– Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (18/04/2009 a 17/06/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 42.720,00

DATA DO EMPENHO: 17/04/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.06039-3 – valor R\$ 42.720,00

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 -SEDER)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009, tendo por objeto empresa especializada no fornecimento de mão de obra de serviços de tecnologia de informação, para atender a SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER.
SECRETARIA EXECUTIVA DO NUCLEO AGROPECUÁRIO

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007, Dotação Orçamentária: 9900.3390.37.00, Fonte:100.

ASSINAM -; pela SEDER seu Secretário: NELDO EGON WEIRICH, RG: 1.552.788- SSP- GO e CPF:134.912.290-49 , pela Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, seu Secretário: EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, CPF: 432.633.056-20 e RG:1335684-4 SSP/MT e pela empresa- ABACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA o seu representante JANDIR JOSÉ MILAN RG: 945.107 SSP/PR CPF: 344.840.941-34.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICA

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SICREDI-MT.

DO OBJETO: promover a formação de educadores para atuarem no Programa de Educação Cooperativa "A União Faz a Vida".

DA ASSINATURA: 22/04/2009

DA VIGÊNCIA: 22/04/2009 a 22/04/2011.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Sadi José Beledelli – Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2004

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMG.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, alíneas "a", "b" e "c" e Parágrafo Único, em razão da redução do valor do Convênio.

DA ASSINATURA: 23/04/2009

DO VALOR: R\$ 86.999,86

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; Prof. Dra. Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora e o Sr. Sérgio Henrique Allemmand Motta.

PORTARIA Nº 261/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO N. 045/2009-CPL, DATADO DE 13/04/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1285/2008 que designou para compor a Equipe da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, responsável pelas licitações, modalidade pregão, ora constituída pelos abaixo relacionados, no período de 17/06/2008 a 16/06/2009, a partir de 14/04/2009.

I – Representante do Comprador: Wilbum de Andrade Cardoso

II – Coordenadores/Pregoeiros: Regina Maria da Silva, Samuel Longo

III – Equipe de Apoio: Alessandra Cristina Rubio, Tatiane Cristina de Souza, Lucelene da Silva Santiago

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres – MT, 23 de abril de 2009.


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

PORTARIA Nº 263/2009

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 045/2009-CPL, DATADO DE 13 DE ABRIL DE 2009. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a "Equipe da Unemat, responsáveis pelas Licitações, modalidade Pregão, ora constituída", da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pelo período de 14/04/2009 a 13/04/2010, conforme descrição:

I – Representante do Comprador: Wilbum de Andrade Cardoso

II – Coordenadores/Pregoeiros: Regina Maria da Silva, Samuel Longo, Eloyl Aparecido Cintra Franco

III – Equipe de Apoio: Samuel Longo, Eloyl Aparecido Cintra Franco, Márcio José da Silva, Miguel Castilho Junior, Lindson Manrique Rocha, Giancarlo Benetti, Alessandro Costa Ribeiro, Rahner

Rodrigues Esmério, Welton Neves Vilela, Alderice Rodrigues de Carvalho, Paulo Henrique S. de Souza, Saídy Kotubo Magalhães Souza, Liane Margarete Panzenhagen.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres-MT, 23 de abril de 2009.

TAISIR MAMUJO KARIIV
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2009.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, com início às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima trigésima oitava reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Regulador Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira se encontrava viajando. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA 1. Processo nº 125327/2009 – Expresso Satélite Norte Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de modificação de horários na Linha nº 04-A: Barra do Garças/Canarana, de característica alternativo, com saída de Barra do Garças às 16:00 para às 15:00 horas e retorno de Canarana às 06:30 para às 13:00 horas, embasada no Parecer Técnico nº 032/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 06). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** **2. Processo nº 142214/2009 e apenso nº 183771/2009 da AGER/MT – Grancargo Transportes Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de acréscimo de horário na linha Cuiabá/Sapezal (via Cáceres), TAP nº 001/03, com saída de Cuiabá às 07:00 (frequência diária) e retorno de Sapezal às 06:00 horas (frequência diária), embasada no Parecer Técnico nº 044/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 05). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** **3. Processo da SINFRA: nº 103387/2009 e apenso nº 133854/2009 – Clautur Viagens e Turismo Ltda.** – Em face do deferimento pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA, o Poder Concedente, da Linha: Cuiabá – Sapezal (via Tangará da Serra – Comodoro), na modalidade convencional, a ser explorada pela Empresa: Clautur Viagens e Turismo Ltda, conforme consta da publicação em Diário Oficial do Estado do dia 26/03/2009 (fls. 131), a Diretoria Executiva HOMOLOGA os horários e a frequência solicitados pela Empresa Clautur (fls. 07), embasada no esquema operacional definido pelo Diretor de Transportes e Rodovias - DTR no despacho de fls. 134 e 135 dos autos, que acatou a determinação do Poder Concedente. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor
MARCOS DANILLO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/09 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT-sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 26 de maio do ano de 2009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.100,3024 ha (Hum mil e cem hectares, trinta ares, vinte e quatro centiares), situado no município de CANA BRAVA DO NORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 101 Livro 2 –Pág. 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 22 de abril de 2009.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/09
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado “FAZENDA EMA”, com área de 1.117,1267 ha (Hum mil, cento e dezessete hectares, doze ares, sessenta e sete centiares), localizado no Município de ALTO ARAGUAIÁ/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 64/2009/GP/DETRAN/MT

Estabelece critérios para descarte de documentos dos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Área Finalística e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os artigos 3º e 21º da Lei Federal nº. 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que estabelece que a Legislação Estadual definirá os critérios de organização, gestão, vinculação e acesso aos documentos dos arquivos;

Considerando o Decreto Estadual nº. 1.654 de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição dos Sistemas de Arquivos de Mato Grosso – SIARQ;

Considerando que o artigo 325 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1977, Código de Trânsito Brasileiro, definiu o tempo de guarda de documentos relativos à habilitação de condutores, registro e licenciamento de veículos;

Considerando que a redução de massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações e racionalizar a produção de documentos;

Considerando que a eliminação de documentos permite a disponibilização de espaço físico e redução de custos operacionais;

Considerando também que os sistemas de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL e Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH são informatizados em níveis nacionais e estaduais, propiciando agilidade nas consultas necessárias;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Plano de Classificação (Anexo I) e a Tabela de Temporalidade (Anexo II) de Documentos, seus prazos de guarda e destinação final, relativas à atividade Finalística do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, aprovados pela Comissão de Avaliação de Documentos da Autarquia conforme Ata nº. 04 de 15 de Abril de 2009, para ser aplicada em conjunto com a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos à atividades Meio do Estado aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.654 de 29 de agosto de 1997.

Art. 2º A eliminação de documentos das atividades finalísticas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, obedecerá aos critérios estabelecidos no Artigo 325 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ao disposto na Resolução nº. 07 de 20 de maio de 1997 do Conselho Nacional de Arquivos, às demais normas correlatas vigentes, devendo constar em Ata da Comissão de Avaliação de Documentos.

Art. 3º Os documentos relativos à habilitação de condutores, registro e licenciamento de veículos e as infrações de trânsito, anteriores a 1997, inclusive, terão prazo de guarda mínima de 10 (dez) anos, de acordo com a Lei 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

Art. 4º Caberá ao Setor de Arquivo Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, o cumprimento dos prazos de guarda e a destinação dos documentos arquivados, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor.

Art. 5º Caberá à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, proceder às adaptações da Tabela de Temporalidade de Documentos, orientar sua aplicação, dirimir dúvidas, orientar o processo de seleção e avaliação da massa documental.

Art. 6º Será instituído nas Diretorias Finalísticas e nas Circunscrições Estaduais de Trânsito um Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão de Avaliação de Documentos, composto por dois servidores indicados por cada Diretor e Chefe de Circunscrição Estadual de Trânsito, com o objetivo de efetuarem a triagem e avaliação dos documentos a serem eliminados e posterior encaminhamento a Comissão de Avaliação de Documentos para apreciação.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Portaria serão decididos e registrados em Ata pela Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 16 de Abril de 2009.

TEODORO MENEZES LOPES
Presidente do Detran

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Anexo I

Plano de Classificação dos Documentos do Departamento Estadual de Trânsito

100	HABILITAÇÃO
110.1	HABILITAÇÃO - REALIZADA ANTES DE 1998
110.11	Primeira Via da Carteira Nacional de Habilitação.
110.12	Segunda Via da Carteira Nacional de Habilitação
110.13	Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

110.14	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.
110.2	HABILITAÇÃO - REALIZADA APÓS 1998
110.21	Primeira Via da Carteira Nacional de Habilitação.
110.22	Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação.
110.23	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.
110.24	Segunda Via de Carteira Nacional de Habilitação.
110.25	Alteração de Dados da Carteira Nacional de Habilitação.
110.26	Reabilitação de Condutor.
110.27	Reabilitação de Permissionário.
110.28	Registro de Habilitação Internacional.
110.29	Processo de Correção de Categoria.
110.30	Processo de Suspensão e Cassação.
110.31	Adição de Carteira Nacional de Habilitação
200	VEÍCULOS
200.1	Segunda Via de Certificado de Registro de Veículos (Recibo ou Dut)
200.2	Segunda Via de CRLV (Porte Obrigatório)
200.3	Alienação ou Desalienação (Anterior ao Sistema Nacional de Gravame).
200.4	Alienação ou Desalienação (Posterior ao Sistema Nacional de Gravame).
200.5	Alteração de Categoria Particular /Aluguel
200.6	Liberação de Restrição por Sinistro
200.7	Autorização Prévia para Mudança de Categoria
200.8	Certidão de Propriedade
200.9	Certidão Negativa de Multa
200.10	Certidão de Baixa por Roubo ou Furto
200.11	Primeiro Emplacamento
200.12	Transferência de Jurisdição ou Propriedade
200.13	Licenciamento de Veículo de Aluguel
200.14	Baixa em Decorrência de Roubo / Furto
200.15	Baixa em Decorrência de Perda Total
200.16	Baixa em Decorrência de Desmanche Voluntário
200.17	Baixa em Decorrência de Decisão Judicial
200.18	Alteração das Características Originais dos Veículos
200.19	Troca de Motor
200.20	Troca de Motor com Alteração de Potencia
200.21	Remarcação de Chassi
200.22	Regravação de Motor
200.23	Inclusão e Baixa de Restrição Judicial
200.24	Inclusão e Baixa de Restrição Administrativa
300	REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES E DEFESA DE AUTUAÇÃO - RENAINF
300.1	Autos de Infração
300.2	Processo de Defesa Prévia
300.3	Processo na JARI
300.4	Processos no CETRAN

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Anexo II

Tabela de Temporalidade dos Documentos do Departamento Estadual de Trânsito

CODIGO	ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
110.1	HABILITAÇÃO - REALIZADA ANTES DE 1998				
110.11	Primeira Via da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.12	Segunda Via da Carteira Nacional de Habilitação	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.13	Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.14	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.2	HABILITAÇÃO - REALIZADA APÓS 1998				
110.21	Primeira Via da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.22	Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.23	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.24	Segunda Via de Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.25	Alteração de Dados da Carteira Nacional de Habilitação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.26	Reabilitação de Condutor.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.27	Reabilitação de Permissionário.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.28	Registro de Habilitação Internacional.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.29	Processo de Correção de Categoria.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.30	Processo de Suspensão e Cassação.	01 ano	05 anos	Eliminar	
110.31	Adição de Carteira Nacional de Habilitação	01 ano	05 anos	Eliminar	

200 - VEICULO				DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
CODIGO	ASSUNTO	ARQUIVO CORRENTE			
200					
200.1	Segunda Via de Certificado de Registro de Veículos (Recibo ou Dut)	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.2	Segunda Via de CRLV (Porte Obrigatório)	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.3	Alienação ou Desalienação (Anterior ao Sistema Nacional de Gravame).	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.4	Alienação ou Desalienação (Posterior ao Sistema Nacional de Gravame).	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.5	Alteração de Categoria Particular /Aluguel	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.6	Liberação de Restrição por Sinistro	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.7	Autorização Prévia para Mudança de Categoria	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.8	Certidão de Propriedade	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.9	Certidão Negativa de Multa	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.10	Certidão de Baixa por Roubo ou Furto	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.11	Primeiro Emplacamento	05 anos	05 anos	Eliminar	
200.12	Transferência de Jurisdição ou Propriedade	05 anos	05 anos	Eliminar	
200.13	Licenciamento de Veículo de Aluguel	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.14	Baixa em Decorrência de Roubo / Furto	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.15	Baixa em Decorrência de Perda Total	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.16	Baixa em Decorrência de Desmanche Voluntário	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.17	Baixa em Decorrência de Decisão Judicial	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.18	Alterações das Características Originais dos Veículos	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.19	Troca de Motor	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.20	Troca de Motor com Alteração de Potencia	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.21	Remarcação de Chassi	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.22	Regravação de Motor	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.23	Inclusão e Baixa de Restrição Judicial	01 ano	05 anos	Eliminar	
200.24	Inclusão e Baixa de Restrição Administrativa	01 ano	05 anos	Eliminar	

300 - RENAINF		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
CODIGO	ASSUNTO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
300	REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES E DEFESA DE AUTUAÇÃO				
300.1	Autos de Infração	05 anos	05 anos	Eliminar	
300.2	Processo de Defesa Prévia	01 ano	05 anos	Eliminar	
300.3	Processo na JARI	01 ano	05 anos	Eliminar	
300.4	Processos no CETRAN	01 ano	05 anos	Eliminar	

LEGENDA:

RENAINF - Registro Nacional de Infrações e Defesa de Autuação.
JARI - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito.
CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito.
CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº. 035/2009

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978,

RESOLVE:

- Art. 1º Anular, com efeito "ex-tunc" a Portaria Nº. 089/2007, de 26 de dezembro de 2007.
- Art. 2º Proceder o imediato retorno dos Servidores Joseli da Silva Barros, Rosenei Miranda de C. Duarte, Solange de Oliveira Cruz e Rogério Wilson Rodrigues da Silva, à condição funcional que se encontravam anteriormente a edição da Portaria nº 089/2007.
- Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura.

CUMPRAM-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 23 de abril de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

*Original assinada.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

REF. Contrato n.074/2008 – EMPAER
 Contratada: ASPLAN-Assessoria, Planejamento e Construção Ltda.
 CNPJ: 00.959.395/001-54
 Reforma do prédio da Empaer-Boa Esperança/Coxipó

Cuiabá, 30 de janeiro de 2.009
 Leônio Pinheiro da Silva Filho
 Presidente da EMPAER

De Acordo
 Leônidas Clementino da Silva
 Asplan Asses.Planejamento e Construção Ltda.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

REF. Contrato n.074/2008 – EMPAER
 Contratada: ASPLAN-Assessoria, Planejamento e Construção Ltda.
 CNPJ: 00.959.395/001-54
 Reforma do Prédio da Empaer-Boa Esperança/Coxipó

Cuiabá, 30 de março de 2.009
 Leônio Pinheiro da Silva Filho
 Presidente da EMPAER

De Acordo
 Leônidas Clementino da Silva
 Asplan Asses.Planejamento e Construção Ltda.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 2009 às 15:00 horas, na sede social, sito a Av. Gonçalves Antunes de Barros nº 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, exame, discussão e votação do relatório do Conselho de Administração e da Diretoria e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de março de 2009, às paginas 68 a 73.

Cuiabá, 22 de abril de 2009.

Pedro Jamil Nadaf
 Presidente do Conselho de Administração

João Justino Paes Barros
 Presidente da Metamat

obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00052/2009

DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: ci n° 004/09

Nome: (27763/1) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS
 A Partir de: 05/04/2009 Até 03/07/2009
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (4679) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA
 Un. Adm: (139246) COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00149/2009

DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 465645/2008
 Nome: (36985/1) ABNETE CARMO DA SILVA BARROS
 Quinquênio: 01/07/2003 Até 30/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 127903/2009
 Nome: (18034/1) ADENILDA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 328567/2008
 Nome: (14608/1) ADERSEMAR BISPO CIRQUEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 594126/2008
 Nome: (30282/1) ADEVALDIR ALVES
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 631095/2008
 Nome: (35858/1) ADILCIMA SCARDINI DE MORAES BATISTA
 Quinquênio: 01/09/2003 Até 31/08/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 561204/2008
 Nome: (33127/1) ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 22/09/2002 Até 21/09/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 387173/2008
 Nome: (15497/2) ADJANE DA SILVA PRADO
 Quinquênio: 04/10/2000 Até 03/10/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 554840/2008
 Nome: (31605/1) ADRIANA CRISTINA PEREIRA ROSA FONSECA
 Quinquênio: 15/08/1998 Até 14/08/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 415616/2008
 Nome: (31205/1) ADRIANO RUBIO
 Quinquênio: 17/05/2003 Até 16/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 188296/2009
 Nome: (7378/1) AGUSTINHO SALES DOS SANTOS
 Quinquênio: 15/02/2004 Até 14/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 469986/2008
 Nome: (32224/1) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 447487/200
 Nome: (79051/1) AIRTON CESAR DA SILVA
 Quinquênio: 08/06/2003 Até 07/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 735890/2008
 Nome: (27809/1) ALBINA SILVANY PEREIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 01/11/2002 Até 31/10/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427980/2008
 Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA
 Quinquênio: 18/03/2004 Até 17/03/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 552045/2008
 Nome: (37347/1) ALCIONE RITA FORNAROLLI MOREIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 704879/2008
 Nome: (43432/1) ALEDINER MESQUITA BORBA
 Quinquênio: 18/05/1998 Até 17/05/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 482641/2008
 Nome: (13073/1) ALENIR ANTONIA PINTO
 Quinquênio: 01/08/2002 Até 31/07/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 627519/2008
 Nome: (29284/1) ALMIDA ZANGHELINI
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 478737/2008
 Nome: (31606/1) ALOISIO BERNARDINO DE FARIA
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 517267/2008
 Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO
 Quinquênio: 11/02/2002 Até 10/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 552541/2008
 Nome: (18044/1) AMELIA PINHO DE ASSIS
 Quinquênio: 13/02/1999 Até 12/02/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 570121/2008
 Nome: (58258/1) ANA CONCEICAO CALHAO
 Quinquênio: 11/07/1999 Até 10/07/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 326000/2008
 Nome: (80425/1) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
 Quinquênio: 19/05/2003 Até 18/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 481371/2008
 Nome: (80879/1) ANA MARIA DE BARROS
 Quinquênio: 02/08/2003 Até 01/08/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 43021/2009

Nome: (43613/2) ANA MARTINS
Quinquênio: 03/01/2003 Ate 02/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 633663/2008

Nome: (26195/1) ANA RITA DE QUEIROZ SILVEIRA
Quinquênio: 04/11/2001 Ate 03/11/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 98078/2009

Nome: (34268/1) ANA ROSA CAMARA SANTOS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 576262/2008

Nome: (937/1) ANA SUZANA DE ASSUNCAO SILVA
Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 605982/2008

Nome: (32572/1) ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO
Quinquênio: 18/04/2002 Ate 17/04/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 562369/2008

Nome: (24896/1) ANDRE LUIZ DE MATTOS
Quinquênio: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 594993/2008

Nome: (32588/1) ANIBAL MARCONDES FONSECA
Quinquênio: 17/09/2003 Ate 16/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 519888/2008

Nome: (44573/1) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 792355/2008

Nome: (80583/1) ANTONIO COSTA FARIA
Quinquênio: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 724107/2008

Nome: (4262/1) ANTONIO FAUSTINO DA SILVA
Quinquênio: 23/01/1998 Ate 22/01/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 625666/2008

Nome: (16387/1) ANTONIO MARCOS CUSTODIO DA SILVA
Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 523808/2008

Nome: (1890/1) ANTONIO MARQUES VALERIO
Quinquênio: 01/08/1999 Ate 31/07/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 627604/2008

Nome: (23596/1) ANTONIO ROSA DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 563857/2008

Nome: (12474/1) APARECIDA BORRALHO DIAS DE CARVALHO
Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 539724/2008

Nome: (40490/1) ARCILDA FATIMA PICCHI
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 119506/2009

Nome: (16826/1) ARILDO JOSE GOBETTI
Quinquênio: 28/02/2004 Ate 27/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 505499/2008

Nome: (16141/1) ARLETE AUGUSTA DA CONCEICAO
Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 409848/2008

Nome: (42917/2) ARNALDO RAMAO MEDINA
Quinquênio: 16/05/1993 Ate 15/05/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 558541/2008

Nome: (22173/1) ARTHUR CORREA MILITAO
Quinquênio: 10/07/1998 Ate 09/07/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 569289/2008

Nome: (4043/1) ATAIDE CONCEICAO DE ARRUDA
Quinquênio: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 710637/2008

Nome: (44082/1) AUGUSTO KOCH FILHO
Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 609721/2008

Nome: (32896/1) AUREA SANTI DA SILVA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 541655/2008

Nome: (12734/1) AUTO LOPES DOMINGUES
Quinquênio: 31/05/1982 Ate 30/05/1987
Qtde Dias: 90
Processo N.: 571826/2008

Nome: (42932/1) AYRTON PULCHERIO FILHO
Quinquênio: 31/05/2003 Ate 30/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 592524/2008

Nome: (12490/2) BENEDITA ROSALIA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 362239/2008

Nome: (79058/1) BENEDITO GRIGGI
Quinquênio: 07/06/2003 Ate 06/06/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 730989/2008
Nome: (9301/1) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA
Quinquênio: 03/09/2003 Ate 02/09/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 599898/2008
Nome: (16441/1) BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO
Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 486587/2008
Nome: (27995/1) BRIGIDA PINTO DE MORAES
Quinquênio: 02/02/2003 Ate 01/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 729527/2008
Nome: (51843/4) CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO
Quinquênio: 01/07/2002 Ate 30/06/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 455173/2008
Nome: (83467/1) CARLOS ALBERTO MATHIAS
Quinquênio: 24/02/2002 Ate 23/02/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 662081/2008
Nome: (17533/1) CARLOS NOROEL DE OLIVEIRA
Quinquênio: 24/05/2000 Ate 23/05/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 518525/2008
Nome: (30332/1) CELSON DA COSTA RIBEIRO
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 493169/2008
Nome: (33554/1) CLEUSA DE FATIMA BALDESSIN
Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 639966/2008
Nome: (18326/1) CONCEICAO BARBOSA SILVA DA MOTA
Quinquênio: 09/11/2000 Ate 08/11/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 433008/2008
Nome: (31070/1) DARCI NOBRE DOS SANTOS DE ARAUJO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 209848/2008
Nome: (33292/1) DAVID ALVES LANGKAMMER
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 405126/2008
Nome: (27804/1) DELCY CAMARGO DE OLIVEIRA MENDES
Quinquênio: 30/05/2003 Ate 29/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 501347/2008
Nome: (29085/1) DIRCE MARIA BARBOSA DE QUEIROZ
Quinquênio: 11/05/2001 Ate 10/05/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 501404/2008
Nome: (15526/1) DIVINA COSTA DUARTE
Quinquênio: 18/05/2003 Ate 17/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 31/51/23/2008
Nome: (28549/1) DOMINGAS BERTOLINA DE JESUS LIMA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 609035/2008
Nome: (26445/1) DOMINGAS SOARES NOGUEIRA BARROS
Quinquênio: 21/07/2002 Ate 20/07/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 775794/2008
Nome: (37957/1) DOMINGAS SOUZA BRAGA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 618066/2008
Nome: (20293/1) DOROTEIA DA COSTA
Quinquênio: 08/08/2003 Ate 07/08/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 317662/2008
Nome: (13990/1) DURCY MARIA GERALDA DOURADO
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 677743/2008
Nome: (21924/1) EDINA DIAS DE LIMA
Quinquênio: 02/09/2003 Ate 01/09/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 405459/2008
Nome: (30775/1) EDMAR PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 519931/2008
Nome: (22633/1) EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANDRE
Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 688053/2008
Nome: (38762/1) EDNA FERREIRA CARAMANICO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 627628/2008
Nome: (22913/1) EDUARDO TEODORO DA SILVA
Quinquênio: 19/05/1998 Ate 18/05/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 603920/2008
Nome: (4580/1) EDVALDO PEREIRA DIAS
Quinquênio: 06/07/1992 Ate 05/07/1997
Qtde Dias: 90

Processo N.: 673614/2008
Nome: (37382/1) EGON WEBER
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 740857/2008
 Nome: (16646/1) EIZA FRANCISCA DA SILVA MARTINS
 Quinquênio: 01/09/2003 Ate 31/08/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 595139/2008
 Nome: (30287/1) ELENIRA DA SILVA ALVES
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 520067/2008
 Nome: (28727/1) ELIS REGINA VASCONCELOS ALVES
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 700686/2008
 Nome: (12540/1) ELISABETH CONCEICAO DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 01/04/1997 Ate 31/03/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 598542/2008
 Nome: (64091/1) ELIZABET LIMA ANDRADE MANHANI
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 505524/2008
 Nome: (15053/1) ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 569236/2008
 Nome: (21438/2) ELIZEU MARQUES DE FARIA
 Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 487864/2008
 Nome: (13095/1) ELZA ARAUJO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 13/03/2001 Ate 12/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 621272/2008
 Nome: (26771/1) ELZA MARIA LOUZADA DA SILVA
 Quinquênio: 22/07/2002 Ate 21/07/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 362400/2008
 Nome: (21376/1) ELZENI GERONIMO
 Quinquênio: 24/05/1990 Ate 23/05/1995
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 550542/2008
 Nome: (42110/1) EMILIO NASCIMENTO
 Quinquênio: 06/01/2001 Ate 05/01/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 588364/2008
 Nome: (23044/1) ENEDINO THOMAZ DA SILVA
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 358765/2008
 Nome: (80984/1) ENIA LUCIA DA LUZ
 Quinquênio: 15/06/2003 Ate 14/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 615904/2008
 Nome: (3912/1) ERIVELTH CASASUS DE FIGUEIREDO
 Quinquênio: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 497088/2008
 Nome: (16423/1) ERMELINDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 538098/2008
 Nome: (15856/1) ESCOLASTICA LOPES DA SILVA
 Quinquênio: 01/06/2003 Ate 31/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 535859/2008
 Nome: (5121/2) ETELVINA CORREA DE CARVALHO
 Quinquênio: 21/03/2003 Ate 20/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 565513/2008
 Nome: (16054/1) EUGENIA DE ALMEIDA LIMA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 372521/2008
 Nome: (20213/1) EULINA PIRES DE MORAES
 Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 644724/2008
 Nome: (39652/1) EVA FERREIRA DA CRUZ
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 314254/2008
 Nome: (44471/1) EVA OLIVEIRA ADORNO CAETANO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 537286/2008
 Nome: (81242/1) EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO
 Quinquênio: 13/08/1986 Ate 12/08/1991
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 546482/2008
 Nome: (7973/1) EZENITA DE FATIMA BANDEIRA E SILVA
 Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 655919/2008
 Nome: (13817/1) EZOITA TEREZA DE ARRUDA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 239420/2009
 Nome: (111657/1) FRANCISNEY DA SILVA BARROS
 Quinquênio: 08/01/2004 Ate 07/01/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 580100/2008
 Nome: (19718/1) INES NOBRE DA ROCHA CARMO

Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 599090/2008
 Nome: (22792/1) IRACEMA AUGUSTA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 792321/2008
 Nome: (60875/2) IRENE SEVERINA REZENDE
 Quinquênio: 22/04/2001 Ate 21/04/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 602667/2008
 Nome: (16024/1) ISABEL SANTOS DA SILVA
 Quinquênio: 14/06/2003 Ate 13/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 172710/2008
 Nome: (28855/1) IVACIRA ANTONIASSI DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 552130/2008
 Nome: (35830/1) IVANA DOS ANJOS ALVES TRABAQUINI
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 550623/2008
 Nome: (33309/1) IVANIR CASSIA BEGA CARDOSO TERRA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 596455/2008
 Nome: (16355/1) IZABEL DE FATIMA DIAS DE ARAUJO
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 591180/2008
 Nome: (1318/1) JACINTO DOS SANTOS
 Quinquênio: 24/03/1990 Ate 23/03/1995
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 455919/2008
 Nome: (39405/1) JANE DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 351975/2008
 Nome: (32938/1) JANE MARIA DO CARMO COSTA
 Quinquênio: 16/02/1992 Ate 15/02/1997
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 345623/2008
 Nome: (36232/1) JANETE APARECIDA LARA DE MEDEIROS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 677577/2008
 Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL
 Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 208469/2008
 Nome: (80314/1) JOANETE IZABEL DE MAGALHAES
 Quinquênio: 20/04/2003 Ate 19/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 565287/2008
 Nome: (14696/1) JOANIL AMORIM MARQUES
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 426622/2008
 Nome: (37644/1) JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 554812/2008
 Nome: (6198/1) JOAO DE MOURA MATOS NETO
 Quinquênio: 01/11/2002 Ate 31/10/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 551095/2008
 Nome: (714/1) JOAO GOMES DA COSTA
 Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 403940/2008
 Nome: (5312/1) JORGINA DA PENHA ARRUDA
 Quinquênio: 14/04/2003 Ate 13/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 403940/2008
 Nome: (5312/1) JORGINA DA PENHA ARRUDA
 Quinquênio: 14/04/1993 Ate 13/04/1998
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 556219/2008
 Nome: (46037/1) JOSANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 431161/2008
 Nome: (12931/1) JOSE AFONSO KROETZ
 Quinquênio: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 339948/2008
 Nome: (13683/1) JOSE ALMEIDA BEIRAL
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 721434/2008
 Nome: (32802/1) JOSE APARECIDO VIEIRA
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 18/02/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 261084/2008
 Nome: (87462/1) JOSE ARAUJO SILVA
 Quinquênio: 10/05/1991 Ate 09/05/1996
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 562900/2008
 Nome: (40848/1) JOSE DIAS DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 431174/2008

Nome: (40361/1) JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 50053/2009

Nome: (45861/1) JOSE MACIA JUNIOR
Quinquênio: 09/02/2003 Ate 08/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 565467/2008

Nome: (44101/1) JOSE RIBAMAR BEZERRA SA
Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 326964/2008

Nome: (82485/1) JOSE SCARAMUCCI NETO
Quinquênio: 10/06/2003 Ate 09/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 600608/2008

Nome: (14599/1) JOSE VILAR DA COSTA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 596640/2008

Nome: (13937/1) JOSEFA RICARDO MARCOS
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 556259/2008

Nome: (18755/1) JOSELINA MARIA DA SILVA
Quinquênio: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 208324/2008

Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 465927/2008

Nome: (82414/1) JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS
Quinquênio: 09/09/2001 Ate 08/09/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 292234/2008

Nome: (42226/2) JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA
Quinquênio: 17/05/2003 Ate 16/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 535913/2008

Nome: (14135/1) JUCINEIA APARECIDA BOAVENTURA DE CAMPOS
Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 284044/2006

Nome: (22983/1) JUDITE MUNIZ
Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 352456/2008

Nome: (19686/1) JULIANA MARIA BARBOSA
Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 380838/2008

Nome: (35811/1) JULIO CESAR ALVES
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 589317/2008

Nome: (31338/1) JURACI NUNES DE QUEIROZ
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 18641/2009

Nome: (43088/1) JUSCELINO DE LIMA
Quinquênio: 27/02/2000 Ate 26/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 220970/2008

Nome: (25751/1) JUVERSINA CORREIA DE MELO BUSCIOLI
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 639741/2008

Nome: (16246/1) LAURO SEBASTIAO DE MORAIS
Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 740769/2008

Nome: (14510/1) LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS
Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 286377/2008

Nome: (35595/1) MAGALI SCHREIBER
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 63973/2009

Nome: (83215/1) MARIA ANTONIA CARNIELLO
Quinquênio: 03/09/2000 Ate 02/09/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 146632/2009

Nome: (3004/1) MARIA APARECIDA MODESTO RONDON
Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 776080/2008

Nome: (14158/1) MARINETE RIBEIRO DA SILVA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 142585/2008

Nome: (13469/2) MILTON CHICALE CORREIA
Quinquênio: 03/09/2000 Ate 02/09/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 569792/2008

Nome: (42515/1) NELSON MARIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 505673/2008

Nome: (15143/1) NEMESIO ALVES RONDON
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 77446/2009
Nome: (5974/1) NILVA ARRUDA RONDON
Quinquênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 428365/2008

Nome: (15414/1) ODETE NEVES DE SOUZA
Quinquênio: 13/05/2003 Ate 12/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 470219/2008

Nome: (53433/3) OMILTON ROSA DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 508355/2008

Nome: (19392/1) RAMIRA MARIA DA SILVA FARIA
Quinquênio: 07/08/1994 Ate 06/08/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 53454/2008

Nome: (41782/2) RICARDO ROHDE
Quinquênio: 15/09/2002 Ate 14/09/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 612484/2008

Nome: (16574/1) RITA DA SILVA FRANCA
Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 206659/2008

Nome: (16072/1) RITA HELENA PEDROSO DA SILVA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 307033/2008

Nome: (15706/1) ROMUALDO FRANCISCO DE PINHO
Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 73949/2008

Nome: (58406/1) ROSA DO NASCIMENTO
Quinquênio: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 616327/2008

Nome: (42778/1) ROSA MARIA DA COSTA MARQUES
Quinquênio: 03/04/2003 Ate 02/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 618059/2008

Nome: (12569/1) ROSA MARIA DELGADO
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 209064/2008

Nome: (23386/1) ROSA REBEQUE
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 385903/2008

Nome: (24026/1) ROSALI DE LIMA ZUCCHI LEITE
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 305204/2008

Nome: (23132/1) ROSEMARY DA COSTA CAMPOS
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 677453/2008

Nome: (31315/1) ROSILENE DE FATIMA BASSO
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 487952/2008

Nome: (13144/1) ROSYMAR SOARES DE FIGUEIREDO BRITTO
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 651021/2008

Nome: (42364/2) ROZELI APARECIDA MOGGI
Quinquênio: 06/06/2003 Ate 05/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 656263/2008

Nome: (78457/3) SALETE HOENNICKE FELICI
Quinquênio: 25/09/2003 Ate 24/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 144180/2008

Nome: (80311/1) SCHIRLEI SOARES DE LARA
Quinquênio: 16/03/2003 Ate 15/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 315514/2008

Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES
Quinquênio: 17/05/2003 Ate 16/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 751131/2008

Nome: (13991/1) SERGIO LUIZ SALES ZANELATO
Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 458037/2008

Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE
Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 507316/2008

Nome: (87815/5) SILVANA HIROOKA
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 609788/2008

Nome: (26834/1) SUELI ROSA DE ALMEIDA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 506577/2008

Nome: (4454/1) SUELI SILVEIRA DA SILVA
Quinquênio: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 705769/2008

Nome: (33214/1) TAKIA DAGMAR M SILVA
Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 333668/2008
 Nome: (15979/1) TANIA MARIA RODRIGUES DO PRADO
 Quinquênio: 20/05/2003 Ate 19/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 355388/2008
 Nome: (80799/1) VERA LUCIA BARBOSA DA CRUZ
 Quinquênio: 23/08/2002 Ate 22/08/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 139916/2008
 Nome: (34929/3) WALDICY DA SILVA COSTA
 Quinquênio: 06/10/2000 Ate 05/10/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 462936/2008
 Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA
 Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00150/2009 DE: 24/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 103827/2009
 Nome: (28850/1) DORACI APARECIDA DE MORAES
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 543021/2008
 Nome: (16219/1) ENEIDA FALCAO DEMIDOFF
 Quinquênio: 19/12/1998 Ate 18/12/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 471629/2008
 Nome: (96561/1) EVANILDES AMORIM SOARES DA SILVA
 Quinquênio: 20/12/2001 Ate 19/12/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 403940/2008
 Nome: (5312/1) JORGINA DA PENHA ARRUDA
 Quinquênio: 14/04/1998 Ate 13/04/2003
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00124/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 115498/09
 Nome: (38289/1) ANDIARIA TELMA LOPES DE SOUZA
 A Partir de: 05/02/2009 Até 05/05/2009
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Substituído: (34847) SINEZIO DE JESUS
 Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00125/2009 DE: 24/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 7032009
 Nome: (4603/1) MARIA DO CARMO GOMES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 27/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00126/2009 DE: 24/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1000000157977
 Nome: (31634/1) ELZA MADALENA PALMA SIMAO
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 30/04/2009 Ate 29/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/44769/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 1000000168493
 Contratado: (100451/11) JAIR FERREIRA DA COSTA
 CPF: 459.563.591-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44770/2009 DE: 24/04/2009
 Processo N.: 1000000167444
 Contratado: (105409/14) CRISTIANY DE MELLO
 CPF: 032.786.727-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44771/2009 DE: 24/04/2009
 Processo N.: 1000000163944
 Contratado: (107749/5) ROSALIA RAMOS DA SILVA
 CPF: 241.152.071-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/44772/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 1000000017873
 Contratado: (108470/13) ANNA RUBIA PEDROSA E SILVA DE SOUZA
 CPF: 853.288.981-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 21/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/44773/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 1000000159935
 Contratado: (109462/17) ELISETE CUSTODIO DOS SANTOS SOUZA
 CPF: 005.794.479-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 14/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44774/2009 DE: 24/04/2009
 Processo N.: 1000000168522
 Contratado: (114257/9) ELISANDRA SICHIERI
 CPF: 269.619.588-93
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/44775/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 1000000021627
 Contratado: (115219/13) LUIZA MARIA VENDRUSCOLO
 CPF: 369.283.729-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 09/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/44776/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 1000000164610
 Contratado: (121721/4) JOSEYLTON ARAUJO DE OLIVEIRA
 CPF: 008.248.541-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
CONTRATO/SEDUC/44777/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 100000021501
Contratado: (122348/6) LUCELIA LOPES DA SILVA
CPF: 515.270.491-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44778/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167401
Contratado: (125810/22) ROBERT LUIZ GONÇALO DE SIQUEIRA
CPF: 954.425.611-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 16/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44779/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167397
Contratado: (125879/8) ALCIONE BENEDITA E SILVA
CPF: 829.895.911-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 19/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44780/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 100000006578
Contratado: (126452/6) CARLA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA
CPF: 018.097.771-78
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44781/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168525
Contratado: (126865/6) MARIA EDIVANIA RODRIQUES DA SILVA
CPF: 058.154.624-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
A Partir de: 29/03/2009 Até 09/07/2009
CONTRATO/SEDUC/44782/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168538
Contratado: (129328/3) KELEM APARECIDA DA SILVA DUARTE
CPF: 952.400.801-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 05/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44783/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168498
Contratado: (136773/7) ROSBERG RABELO MARTINS
CPF: 999.128.481-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44784/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164456
Contratado: (141735/3) ROSIMEIRE DIAS DA SILVA
CPF: 997.887.991-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44785/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000158911
Contratado: (143833/2) NATALINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
CPF: 594.542.021-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44786/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167470
Contratado: (201892/4) PAULO SERGIO RODRIGUES FERREIRA
CPF: 831.688.692-87
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
A Partir de: 07/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44787/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167360
Contratado: (201918/5) KARINA DE ARRUDA CABRAL
CPF: 903.770.521-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/03/2009
CONTRATO/SEDUC/44788/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164036
Contratado: (201921/2) ERIKA PATRICIA LOPES DOS SANTOS QUEIROZ
CPF: 908.630.891-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44789/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168529
Contratado: (205398/3) GISLAINE FATIMA NEVES SILVA
CPF: 937.616.271-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 22/04/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44790/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000162016
Contratado: (211050/3) MARIA APARECIDA GONZAGA
CPF: 269.623.572-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZUTTI
A Partir de: 06/03/2009 Até 01/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44791/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000165430
Contratado: (212178/3) AMANDA MENDES ALCÂNTARA
CPF: 703.431.791-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44792/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000165421
Contratado: (212984/2) LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
CPF: 017.465.161-94
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 18/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44793/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000163954
Contratado: (213010/2) JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO
CPF: 569.172.101-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 26/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44794/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164030
Contratado: (213013/2) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CPF: 616.106.821-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 05/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44795/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164342
Contratado: (213016/2) CASSIO MARCELO DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 039.030.749-18
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44796/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164359
Contratado: (213017/2) LUCIANO DIAS DE ALMEIDA
CPF: 009.886.581-19
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44797/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164440
Contratado: (213019/2) DOMINGOS PIRES NETO
CPF: 718.074.381-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 20/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44798/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000163922
Contratado: (213057/2) FABIANA FERREIRA DA SILVA
CPF: 930.868.571-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011690) EEPG - FRET AMBROSIO
A Partir de: 06/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/44799/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164254
Contratado: (213071/2) GEDIANE NOGUEIRA PEGO
CPF: 988.441.301-06
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44800/2009 Processo N°: 1000000164275 Contratado: (213072/2) IRAMAIA ROSANA MATELLI PEZATTI MARQUES CPF: 311.003.618-55 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	A Partir de: 12/03/2009 Até 31/12/2009	CONTRATO/SEDUC/44813/2009 Processo N°: 1000000158483 Contratado: (213140/1) VERA LUCIA DA SILVA SOUZA CPF: 622.049.711-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA A Partir de: 30/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	
CONTRATO/SEDUC/44801/2009 Processo N°: 1000000164712 Contratado: (213089/2) LEONARDO DA SILVA VILLA CPF: 920.524.361-20 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44814/2009 Processo N°: 1000000158805 Contratado: (213142/1) MARIA JOSENI DE OLIVEIRA SILVA CPF: 808.390.611-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO A Partir de: 09/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44815/2009 Processo N°: 1000000158813 Contratado: (213143/1) RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE CPF: 786.240.451-34 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44802/2009 Processo N°: 1000000164943 Contratado: (213101/2) SANDRO FRANCISCO FERREIRA CPF: 004.455.551-22 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44816/2009 Processo N°: 1000000159397 Contratado: (213145/1) JEFERSON BALAN DA SILVA CPF: 043.155.329-75 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44817/2009 Processo N°: 1000000159559 Contratado: (213147/1) MARIA DA GUIA COLETO CPF: 003.806.151-18 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44803/2009 Processo N°: 1000000165033 Contratado: (213108/2) IVAN CESAR GUERINO JUNIOR CPF: 374.126.838-02 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44818/2009 Processo N°: 1000000159594 Contratado: (213148/1) JOAO BOSCO DE MIRANDA JUNIOR CPF: 005.428.451-13 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44819/2009 Processo N°: 1000000024272 Contratado: (213149/1) MICHELI TRANQUILLO CPF: 003.542.450-82 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44804/2009 Processo N°: 1000000167365 Contratado: (213117/2) VANESSA DOS SANTOS GOVEIA CPF: 025.233.231-84 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44820/2009 Processo N°: 1000000024980 Contratado: (213150/1) GILBERTO MANOEL CAFARO CPF: 019.210.151-01 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44821/2009 Processo N°: 1000000046187 Contratado: (213151/1) NEYLIANE SOUZA PURIFICACAO COELHO CPF: 021.543.081-63 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44805/2009 Processo N°: 1000000167430 Contratado: (213122/2) BENEDITO ARAO DA SILVA CPF: 035.903.951-09 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44822/2009 Processo N°: 1000000047328 Contratado: (213152/1) CLÉLIA FÁTIMA PANSERA LINDERMAYER CPF: 912.672.421-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44823/2009 Processo N°: 1000000049950 Contratado: (213155/1) LUCIVANIA OLIVEIRA SANTOS CPF: 020.618.821-88 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44806/2009 Processo N°: 1000000018433 Contratado: (213131/1) OSÂNIA ANGELA DA SILVA VASCONCELOS CPF: 819.894.741-87 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44824/2009 Processo N°: 1000000049972 Contratado: (213156/1) AILTON JACINTO SILVERIO JUNIOR CPF: 006.234.931-79 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44825/2009 Processo N°: 1000000050181 Contratado: (213157/1) MIRIAM MARA SUOTNISKI CPF: 938.159.481-34 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44807/2009 Processo N°: 1000000021258 Contratado: (213132/1) ADRIANO SULINO DOS SANTOS CPF: 002.746.221-81 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009				
CONTRATO/SEDUC/44808/2009 Processo N°: 1000000021640 Contratado: (213133/1) LUCIANA VANNI CARVALHO CPF: 885.167.841-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009				
CONTRATO/SEDUC/44809/2009 Processo N°: 1000000021659 Contratado: (213134/1) ROSANGELA DE ARRUDA AQUINO CPF: 806.050.791-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009				
CONTRATO/SEDUC/44810/2009 Processo N°: 1000000050529 Contratado: (213136/1) EVILANIR FERREIRA ARARA CPF: 022.023.071-41 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (078280) EEI - "ADECA VELA ARARA" A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009				
CONTRATO/SEDUC/44811/2009 Processo N°: 1000000158420 Contratado: (213137/1) DANIELA DA COSTA SANCHES CPF: 009.060.061-47 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 24/04/2009				
CONTRATO/SEDUC/44812/2009 Processo N°: 1000000158432 Contratado: (213138/1) ADILSON CESAR SOARES DE LIMA CPF: 362.320.251-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS	DE: 24/04/2009				

Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44826/2009	DE: 24/04/2009	Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44840/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000159549 Contratado: (213161/1) REGINA CELIA AMORIM DOS ANJOS CPF: 811.321.661-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161685 Contratado: (213185/1) SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS CPF: 015.880.371-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44827/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44841/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000159876 Contratado: (213162/1) SILVANA ANATONIA RIBEIRO CPF: 621.888.101-63 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161707 Contratado: (213186/1) ALEXSANDRO ALVES PEREIRA CPF: 013.992.461-27 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44828/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44842/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000159904 Contratado: (213163/1) WESLEY DE SOUZA CRUZ CPF: 032.685.033-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA A Partir de: 25/03/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161722 Contratado: (213187/1) SONIA DIVINA DE RESENDE INACIO CPF: 874.063.491-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44829/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44843/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000159905 Contratado: (213164/1) CIDNEIA BATISTA NUNES CPF: 029.857.469-14 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA A Partir de: 31/03/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161801 Contratado: (213188/1) VALDIRENE ARRUDA DA CRUZ CPF: 825.193.661-68 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44830/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44844/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000160225 Contratado: (213166/1) MIZAEL ALMEIDA DE MENEZES CPF: 605.142.562-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161873 Contratado: (213189/1) ANTONIO MARCOS DA ROZA CPF: 012.834.911-50 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEIN A Partir de: 27/03/2009 Até 31/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44831/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44845/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000160735 Contratado: (213171/1) NATALY SANTOS VILELA CPF: 771.892.131-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161912 Contratado: (213190/1) DAIANA DA ROSA MORAIS CPF: 003.512.810-02 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44832/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44846/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000160832 Contratado: (213172/1) LUCINEIDE TORRES GOMES CHIANESI CPF: 430.019.201-49 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA A Partir de: 04/03/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161939 Contratado: (213191/1) MONICA LEMES DE SOUZA TAFAREL CPF: 010.553.371-80 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE A Partir de: 01/03/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44833/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44847/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161081 Contratado: (213175/1) SILVIA REGINA DOS SANTOS CPF: 904.213.700-25 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000161974 Contratado: (213192/1) EDIR MARES SANTANA CPF: 712.363.682-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44834/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44848/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161204 Contratado: (213176/1) ILISANE INES KNEBEL CPF: 982.842.661-72 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000162017 Contratado: (213193/1) FABIANE MENEZES DA ROSA CPF: 002.314.070-41 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI A Partir de: 04/03/2009 Até 18/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44835/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44849/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161431 Contratado: (213178/1) ATAUALPA DA SILVA PEREIRA CPF: 823.685.891-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000163631 Contratado: (213209/1) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR CPF: 867.456.111-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA A Partir de: 06/04/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44836/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44850/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161460 Contratado: (213179/1) NEILA MARIA DE CAMPOS CPF: 013.034.841-45 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000163638 Contratado: (213210/1) ESTER XAVIER DOS SANTOS CPF: 768.683.381-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA A Partir de: 11/03/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44837/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44851/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161547 Contratado: (213181/1) JOSENILZA SANTANA LIMA SOUZA CPF: 029.545.541-18 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000163846 Contratado: (213213/1) MARIA JOSE SOUZA GONCALVES CPF: 882.311.001-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO A Partir de: 15/04/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44838/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44852/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161548 Contratado: (213182/1) LUCIENE ALMEIDA SILVA SANTOS CPF: 003.807.971-27 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009		Processo Nº: 1000000163847 Contratado: (213214/1) ROSANGELA APARECIDA CARDOSO DA CRUZ CPF: 667.513.811-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO A Partir de: 15/04/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/44839/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44853/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000161549 Contratado: (213183/1) SOLANGE ROSA DUTRA CPF: 998.869.521-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais		Processo Nº: 1000000164022 Contratado: (213216/1) CRISLAINE DIAS GOMES CPF: 961.692.301-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais	

Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44854/2009	DE: 24/04/2009	Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 02/03/2009 Até 30/04/2009 CONTRATO/SEDUC/44868/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164023 Contratado: (213217/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 962.642.501-63 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44855/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000165055 Contratado: (213236/1) DENISE ROSANA SCHNEIDER CPF: 593.083.381-87 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44869/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164152 Contratado: (213220/1) IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA CPF: 349.262.322-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 18/02/2009 Até 16/08/2009 CONTRATO/SEDUC/44856/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000165111 Contratado: (213237/1) JANAINA FIRMO RODRIGUES CPF: 921.283.001-34 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44870/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164216 Contratado: (213223/1) ADELINO MACHADO VASCONCELOS CPF: 014.258.570-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44857/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000165479 Contratado: (213239/1) CÉLIA APARECIDA DA COSTA CPF: 956.513.141-72 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO A Partir de: 03/03/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44871/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164240 Contratado: (213225/1) CONCEIÇÃO BREDA DA SILVA CPF: 883.838.651-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BURET DE MELO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44858/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000165543 Contratado: (213240/1) SATURNINO WOPOTOWE RUDZANEEDI CPF: 910.704.901-30 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (148121) E.E. INDIGENA LUIZ RUDZANE/EDI OREBEWE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44872/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164464 Contratado: (213226/1) DAVID NASCIMENTO CARVALHO CPF: 827.597.071-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES A Partir de: 01/02/2009 Até 31/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44859/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000167473 Contratado: (213242/1) EBERT DE OLIVEIRA LOPES CPF: 895.786.942-53 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44873/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164531 Contratado: (213227/1) TEILA REBECA BARASUOL WOLF CPF: 980.342.350-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44860/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000167488 Contratado: (213243/1) JEAN CARLOS SILVA SANTOS CPF: 012.165.741-89 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44874/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164653 Contratado: (213228/1) PAULO REGIS ANDRADE CPF: 578.569.660-68 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO" A Partir de: 01/03/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44861/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000168508 Contratado: (213245/1) ALINE CARVALHO SILVA NETA CPF: 850.612.471-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA A Partir de: 12/03/2009 Até 11/05/2009 CONTRATO/SEDUC/44875/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164656 Contratado: (213229/1) MARIA VANILZA DE BARROS CPF: 019.814.251-01 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44862/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000168509 Contratado: (213246/1) KARLA PATRICIA CARVALHO CPF: 627.689.801-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA A Partir de: 05/03/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44876/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164749 Contratado: (213230/1) FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI CPF: 012.524.670-60 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44863/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000168530 Contratado: (213247/1) ANTONIO FELIPE DE SOUZA MEIRA CPF: 043.008.261-45 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44877/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164829 Contratado: (213231/1) LAISSA CRISTINA HETZEL CPF: 015.437.541-12 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44864/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000160501 Contratado: (39751/26) ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 616.932.941-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 08/05/2009 Até 04/06/2009 CONTRATO/SEDUC/44878/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164951 Contratado: (213232/1) PAATAU MYKY CPF: 906.449.131-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (091421) E. E. INDIGENA XINUI MYKY (ALDEIA JAPUIRA) A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44865/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000159170 Contratado: (54909/10) MARIO BORDIGNON CPF: 126.869.051-15 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44879/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164953 Contratado: (213233/1) VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITO CPF: 584.612.992-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44866/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000159705 Contratado: (55737/2) GEIZA DA SILVA GIMENES CPF: 568.661.001-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDO MANOEL RESENDE A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/44880/2009	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164973 Contratado: (213234/1) ÉDSON LEONE PEREIRA CPF: 002.862.890-08 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 02/03/2009 Até 30/04/2009 CONTRATO/SEDUC/44867/2009	DE: 24/04/2009	Processo Nº: 1000000159251 Contratado: (58591/15) MARCELO FRANCISCO DE ARRUDA CPF: 811.478.051-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009. Ságua Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação	DE: 24/04/2009
Processo Nº: 1000000164974 Contratado: (213235/1) VÂNIA ESPICH CPF: 010.873.940-66 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais			

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44881/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 100000021762
Contratado: (59932/15) DILZA YURE RODRIGUES
CPF: 568.333.691-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 17/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44882/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164514
Contratado: (69768/6) AROLDO RODRIGUES VEIGA
CPF: 162.244.770-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
A Partir de: 23/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44883/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000050584
Contratado: (75052/14) ROSANE METELLO ALVES
CPF: 654.756.661-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (120936) E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44884/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000020298
Contratado: (86075/7) VIVIAN APARECIDA PRETTI
CPF: 865.908.551-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAPE NORTE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44885/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167438
Contratado: (86455/24) OSMAR SILVEIRA
CPF: 453.621.909-97
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: C-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44886/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164583
Contratado: (91632/4) RENETE MILENE FERREIRA DE SOUZA
CPF: 914.934.471-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 12/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/44887/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000165181
Contratado: (99427/19) JAIR LANZ
CPF: 531.181.201-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 02/04/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44888/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168516
Contratado: (128838/5) ROSANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF: 872.482.801-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
Substituído: (101291) QUEILA FEITOSA DOS SANTOS
A Partir de: 12/02/2009 Até 11/06/2009

CONTRATO/SEDUC/44889/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164372
Contratado: (208663/2) ORGA MARTINS QUIRINO
CPF: 945.342.251-72
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
Substituído: (206719) GASPARINA APARECIDA DA SILVA
A Partir de: 03/03/2009 Até 31/03/2009

CONTRATO/SEDUC/44890/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000167481
Contratado: (213124/2) LUZIA ROSA DOLOROSA
CPF: 862.415.671-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (124923) E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Substituído: (135780) SANDRA RIGGO DOS SANTOS
A Partir de: 19/03/2009 Até 01/07/2009

CONTRATO/SEDUC/44891/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168511
Contratado: (111264/4) LIDIANY FERREIRA DA SILVA
CPF: 803.736.311-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
Substituído: (62681) MARCIA ANDREA NUNES SOARES
A Partir de: 02/02/2009 Até 18/04/2009

CONTRATO/SEDUC/44892/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000163903
Contratado: (116611/2) ROMOLITA ARRUDA TOLEDO
CPF: 909.043.111-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
Substituído: (88009) MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 24/05/2009

CONTRATO/SEDUC/44893/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164110
Contratado: (121947/8) NEIDE DE MELO ALVES
CPF: 496.079.441-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
Substituído: (25124) MARISE RODRIGUES DE MELO LELIS
A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009

CONTRATO/SEDUC/44894/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168562
Contratado: (126056/6) CLEIA ALVES DE ABREU
CPF: 946.524.731-68
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
Substituído: (26148) FAUSTINA NUNES DE SOUSA
A Partir de: 10/02/2009 Até 11/03/2009

CONTRATO/SEDUC/44895/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164523
Contratado: (130904/7) DILMA ALVES DE MELO
CPF: 384.592.481-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
Substituído: (37416) MAURILIO LOPES DA SILVA
A Partir de: 23/03/2009 Até 20/06/2009

CONTRATO/SEDUC/44896/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000163829
Contratado: (135864/5) JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA
CPF: 020.180.971-05
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
Substituído: (13092) DELVAIR MARIA DAVID DE MORAES
A Partir de: 23/04/2009 Até 02/05/2009

CONTRATO/SEDUC/44897/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000161444
Contratado: (138797/5) JANE MARCIA DE MORAES
CPF: 452.622.251-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
Substituído: (7391) MARIZETE SILVA MOURA DE JESUS
A Partir de: 11/05/2009 Até 08/08/2009

CONTRATO/SEDUC/44898/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000046359
Contratado: (143880/3) CARLOS AMADEU DE MORAES
CPF: 905.147.181-53
Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Substituído: (14364) JOAQUIM MARQUES DE MORAES
A Partir de: 18/02/2009 Até 05/03/2009

CONTRATO/SEDUC/44899/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000021683
Contratado: (208000/2) KTERINI OTAVIA DE FREITAS PAES DE BARROS
CPF: 847.187.901-82
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
Substituído: (40364) VITORIO JEOVANE DEPRA
A Partir de: 09/02/2009 Até 08/05/2009

CONTRATO/SEDUC/44900/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000164196
Contratado: (210716/3) VALERIA MIRANDA JULIAO
CPF: 006.801.189-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
Substituído: (26355) ADELAIDE MORAES DE SOUZA
A Partir de: 22/04/2009 Até 20/07/2009

CONTRATO/SEDUC/44901/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000046548
Contratado: (211408/2) ROSANGELA APARECIDA FAUSTO DE FRANÇA
CPF: 992.910.101-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAÁ
Substituído: (25766) IRACILDA PARISI
A Partir de: 11/05/2009 Até 07/08/2009

CONTRATO/SEDUC/44902/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000022782
Contratado: (211740/2) CRISTIANE FRANCISCA DE CAMPOS ASSUNÇÃO
CPF: 823.126.481-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
Substituído: (43892) FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO
A Partir de: 10/05/2009 Até 07/08/2009

CONTRATO/SEDUC/44903/2009 DE: 24/04/2009
Processo N°: 1000000168559
Contratado: (212915/2) JUSCELIO MARTINS DE SOUZA
CPF: 817.459.581-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Substituído: (54093) ERIVELTO DE SOUZA
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

CONTRATO/SEDUC/44904/2009 Processo Nº: 1000000164336 Contratado: (212918/2) APARECIDA MATEUS DE ALMEIDA CPF: 038.837.439-09 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN Substituído: (32249) DEOLINDA JESUS DA SILVA LOPES A Partir de: 08/03/2009 Até 05/06/2009	DE: 24/04/2009	Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Substituído: (15527) ODILENE MARIA DE MORAES MARQUES A Partir de: 12/02/2009 Até 13/03/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44905/2009 Processo Nº: 1000000165394 Contratado: (212979/2) ALEXANDRE NOBRE CASTELO BRANCO CPF: 020.126.941-44 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES Substituído: (21474) MARIA CLARETE MARTINS A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44917/2009 Processo Nº: 1000000161375 Contratado: (213177/1) EDEMILSON JERONIMO DE SOUZA CPF: 819.602.201-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA Substituído: (99222) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44906/2009 Processo Nº: 1000000158607 Contratado: (213141/1) MARILANGE VIEIRA SOUZA MUTZENBERG CPF: 820.209.811-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO Substituído: (34042) MARIA ARLETE DA SILVA VIEIRA A Partir de: 12/03/2009 Até 10/04/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44918/2009 Processo Nº: 1000000161663 Contratado: (213184/1) EDINA BENEDITA DA SILVA CPF: 802.350.181-04 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA Substituído: (23122) ANA BENEDITA FERREIRA A Partir de: 26/02/2009 Até 27/03/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44907/2009 Processo Nº: 1000000158972 Contratado: (213144/1) MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO CPF: 452.247.901-82 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SA JOSE OPERARIO Substituído: (33493) EDNA APARECIDA DA SILVA A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44919/2009 Processo Nº: 1000000163825 Contratado: (213212/1) DIANE GONÇALVES NUNES CPF: 017.309.511-98 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES Substituído: (2958) MARIA APARECIDA SOARES A Partir de: 02/03/2009 Até 31/03/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44908/2009 Processo Nº: 1000000159455 Contratado: (213146/1) REGIANE ELLEN VIEIRA DE MELO CPF: 864.863.811-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST Substituído: (15418) AZELIA DE OLIVEIRA CAMPOS A Partir de: 10/03/2009 Até 06/06/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44920/2009 Processo Nº: 1000000164096 Contratado: (213218/1) JANAINA LOPES FONSECA CPF: 021.692.291-75 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN Substituído: (2990) RUZE MARIA DE OLIVEIRA A Partir de: 08/04/2009 Até 16/04/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44909/2009 Processo Nº: 1000000047334 Contratado: (213153/1) JESSICA ARINE MORENO CPF: 017.738.091-80 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES Substituído: (21797) LUCIA DE OLIVEIRA ZAHN A Partir de: 07/02/2009 Até 08/03/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44921/2009 Processo Nº: 1000000164097 Contratado: (213219/1) JILVANIA GONÇALVES DE CASTRO SILVA CPF: 033.160.186-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN Substituído: (72687) LINDINALVA DA SILVA CAMPOS A Partir de: 14/04/2009 Até 12/07/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44910/2009 Processo Nº: 1000000160176 Contratado: (213165/1) NILDETE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 908.983.541-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO Substituído: (85289) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44922/2009 Processo Nº: 1000000164153 Contratado: (213221/1) SOLANI ARANHA CPF: 024.358.671-07 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Substituído: (1931) OLIVIA GONÇALVES DE PAULA A Partir de: 02/02/2009 Até 12/04/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44911/2009 Processo Nº: 1000000160472 Contratado: (213167/1) MARIA JANETA MUNDWA RIKBAKTSIA CPF: 018.654.691-22 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA Substituído: (45211) MARIA ROSA NUNES MENDONÇA A Partir de: 25/02/2009 Até 25/05/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44923/2009 Processo Nº: 1000000164155 Contratado: (213222/1) GLORIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 572.139.172-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Substituído: (1932) DENINA GERALDES DE PAULA A Partir de: 05/02/2009 Até 05/05/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44912/2009 Processo Nº: 1000000160691 Contratado: (213168/1) BRUNA CAMILA BOTH CPF: 021.427.721-61 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS Substituído: (39500) SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44924/2009 Processo Nº: 1000000164225 Contratado: (213224/1) OLINDA DE SOUSA SILVA CPF: 767.224.301-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI Substituído: (96604) VANILDES FRANCISCA GUIMARCES A Partir de: 25/03/2009 Até 08/05/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44913/2009 Processo Nº: 1000000160711 Contratado: (213169/1) ROSANGELA NEVES OLIVEIRA CPF: 995.216.601-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO Substituído: (33944) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA A Partir de: 09/02/2009 Até 10/03/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44925/2009 Processo Nº: 1000000167385 Contratado: (213241/1) FABIANNE GUIMARÃES NASCIMENTO CPF: 987.464.641-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB Substituído: (96764) ALZITA MARIA DA SILVA CAMPOS A Partir de: 01/04/2009 Até 29/06/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44914/2009 Processo Nº: 1000000160716 Contratado: (213170/1) NILZA BERNARDO TEIXEIRA CPF: 301.442.318-16 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO Substituído: (110543) SELINA MARIA DE JESUS A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44926/2009 Processo Nº: 1000000168497 Contratado: (213244/1) MOHAMAD IMAD ESCOBAR FARES CPF: 013.442.401-86 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO Substituído: (6690) ELIAQUIM MENDES RODRIGUES A Partir de: 10/02/2009 Até 09/05/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44915/2009 Processo Nº: 1000000160898 Contratado: (213173/1) ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA CPF: 011.527.221-66 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I Substituído: (140625) CLAUDIA REGINA LEONARDI A Partir de: 02/02/2009 Até 21/03/2009	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44927/2009 Processo Nº: 1000000168533 Contratado: (213248/1) MAISA DE PAULA PEREIRA CPF: 017.736.771-79 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Substituído: (30396) MIRIANIL MARIA DA SILVA TAQUES A Partir de: 05/04/2009 Até 03/07/2009	DE: 24/04/2009
CONTRATO/SEDUC/44916/2009 Processo Nº: 1000000160926 Contratado: (213174/1) EDINEIA DA SILVA SANTOS CPF: 012.462.281-06	DE: 24/04/2009	CONTRATO/SEDUC/44928/2009 Processo Nº: 1000000168556 Contratado: (213249/1) ROBSON DUTRA DE FARIA CPF: 024.737.891-77 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO Substituído: (37425) MARLI BECKER	DE: 24/04/2009

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00258/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 100000163598

Nome: (96049/10) LIDIA FERREIRA DOS SANTOS COELHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 09/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00259/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (11785/1) TANIA R VIEIRA ROSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015393) EEPGG - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 02/04/2009 Até 21/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00260/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000000793

Nome: (14152/1) ENIL MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 26/04/2009 Ate 24/07/2009

Processo N.: 1000000000738
 Nome: (85825/1) FATIMA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 01/08/2009

Processo N.: 1000000000866
 Nome: (6763/1) ILMA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/05/1995 Ate 30/04/2000
 A Partir de: 16/04/2009 Ate 14/07/2009

Processo N.: 1000000001911
 Nome: (14093/1) MARIA LUCIA DE ALMEIDA GODOIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/02/1987 Ate 14/02/1992
 A Partir de: 05/05/2009 Ate 02/08/2009

Processo N.: 1000000017483
 Nome: (34646/1) SANDRA LEILA DE BARROS BRUNO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 13/05/2009 Ate 10/08/2009

Processo N.: 1000000016884
 Nome: (14498/1) TACILIA DA SILVA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 29/03/2003 Ate 28/03/2008
 A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00006/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1440832009

Nome: (118719/1) ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: 9431 - TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
 Un. Adm: (145459) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 11/02/2009 Ate 31/01/2011

Processo N.: 110593/2009
 Nome: (117120/1) CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR
 Cargo/Função: 9385 - PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145564) COORD.DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 A Partir de: 06/02/2009 Ate 26/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00096/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 233726/2009

Nome: (111667/1) ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (000337) GAB. DE DIREÇÃO
 A Partir de: 01/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00076/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 126255/2009
 Contratado: (213250/1) ROBERSON FELIX OLIVEIRA
 CPF: 036.537.729-58
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 07/04/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00077/2009 DE: 24/04/2009

Processo N.: 266523/2009
 Contratado: (114171/2) PAULA VILAS BOAS REIS
 CPF: 967.850.981-49
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 01/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00250/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 242451/2009
 Nome: (102003/3) BRUNO BANDEIRA DE LAMONICA FREIRE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 06/04/2009

Processo N.: 248421/2009
 Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARNEGLUTTI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 31/03/2009

Processo N.: 248437/2009
 Nome: (114119/1) DJENANE BLANCO CANAVARROS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 31/03/2009

Processo N.: 122097/2009
 Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 03/04/2009

Processo N.: 211317/2009
 Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151432) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

A Partir de: 27/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00251/2009 DE: 24/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 86298/2009

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 268012/2008
 Nome: (41957/1) BENEDITA CUNHA CRUZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/07/1985 Ate 13/07/1990
 A Partir de: 08/08/2002 Ate 05/11/2002

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43680/3) CASSEMIRA SHEREPA ALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/11/2001 Ate 10/11/2006
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PEÇANHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PEÇANHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 05/06/2005
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (56087/3) DIVINA MARIA DO CARMO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (56087/3) DIVINA MARIA DO CARMO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43692/2) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006
 A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Ate 20/09/2007
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 01/03/2009 Ate 30/03/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 118555/2008
 Nome: (42637/1) IZABEL VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/1991 Ate 29/03/1996
 A Partir de: 07/02/2008 Ate 06/05/2008

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/1995 Ate 03/09/2000
 A Partir de: 03/06/2009 Ate 02/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (95200/1) JOSE NILSON GUIMARAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/09/2001 Ate 10/09/2006
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Ate 20/09/2007
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 16/11/2000 Ate 15/11/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (53344/3) MARIA DAS GRACAS MALICE
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (93952/1) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/04/2001 Ate 05/04/2006
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (90546/1) MARIA JOSE MENEZES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/10/2000 Ate 19/10/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005
 A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (78625/4) ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 31/07/2009 Ate 29/08/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 86298/2009
 Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00252/2009 DE: 24/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 37022/2008

Nome: (41693/2) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/07/1999 Ate 10/07/2004
 A Partir de: 10/02/2008 Ate 10/03/2008

Processo N.: 395546/2008
 Nome: (94532/1) TATIANA NEVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/06/2001 Ate 03/06/2006
 A Partir de: 27/03/2007 Ate 25/04/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00001/2009 DE: 24/04/2009
 O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 242052/2009
 Nome: (126921/4) PATRICIA MICHELLI SANTOS

Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (143847) UNIDADE DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/04/2009 Até 30/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Antonio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00027/2009

DE: 24/04/2009

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 256130/09

Nome: (79833/1) IRACEMA DA COSTA PINHEIRO
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005
A Partir de: 22/04/2009 Ate 21/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 191842/2009 – SINFRA
ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.
Reconheço, ser dispensável a licitação, referente aos serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Quatro Marcos – Rio Cabaçal, sobre o Córrego Santa Terezinha, com extensão de 18,00 m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 19 a 23.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 198513/2009 – SINFRA
ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.
Reconheço, ser dispensável a licitação, referente aos serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-492, Trecho: São José do Rio Claro – Campo Novo do Parecis, Sub-trecho: São José do Rio Claro – Entº MT-249, sobre o Rio Alegre, com extensão de 30,0 m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 18 a 22.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 01 de abril de 2009.
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 214227/2009 – SINFRA
ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.
Reconheço, ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução e reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-326, Trecho: Entº BR-158 – Nova Nazaré – Entº MT-100 – Cocalinho, sobre a Vazante do Rio Beracai e Vazante III do Rio Água Suja, com extensão de 60,0m e 10,0m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 19 a 23.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216903/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço, ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de construção de ponte de madeira tipo 1, na Rodovia MT-436, Trecho: Entº MT-248 – Entº MT-247, Córrego Botinha, numa extensão de 10,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 17 a 21.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços – Edital nº 010/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de construção civil, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. “O”, no Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis-MT, ficaram HABILITADAS as empresas: ENSERCON ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso, fica determinada a data do dia 08/05/2009 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Cuiabá, 24 de abril de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mobiliário em Geral, para atender às necessidades do Projeto Rede Cidadã, PRC/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 12/05/2009

HORÁRIO: 08:30 h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 025/AJL/SES/2009 fls. 077 a 091, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 47 - 74.

PROCESSO Nº 64913/2009
PROCESSO APENSO N.º 51737/2009

OBJETO: Aquisição do medicamento Rituximabe (Mabthera) para atender as Ações Judiciais n.º 028/2009, paciente Sra. Elieth da Costa e Silva e 022/2009, paciente Sra. Joaquina Pedroza da Silva.

INTERESSADO: Produto Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda.

VALOR: R\$ 40.884,90 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
DESPEsa: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 022/AJL/SES/2009 fls. 054 a 069, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 - 51.

PROCESSO Nº 27571/2009

OBJETO: Aquisição do medicamento Rituximabe (Mabthera) para atender a Ação Judicial n.º 001/2009, paciente Sr. Anthero dos Santos.

INTERESSADO: Produto Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda.
VALOR: R\$ 22.905,40 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 023/AJL/SES/2009 fls. 055 a 069, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 25 - 52.

PROCESSO Nº 11065/2009

OBJETO: Aquisição do medicamento Rituximabe (Mabthera) para atender a Ação Judicial n.º 686/2008, paciente Sr. Manoel Atanazio da Costa.

INTERESSADO: Produto Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda.
VALOR: R\$ 39.259,36 (trinta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos)
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 018/AJL/SES/2009 fls. 067 a 080, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 35 - 64.

PROCESSO Nº 59827/2009

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, LEITE NEOCATE, para atender a Ação Judicial n.º 006/2009, paciente Rafaelo de Mello Rondon.

INTERESSADO: Clínica Dietética Ltda.
VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 017/AJL/SES/2009 fls. 062 a 075, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 29 - 59.

PROCESSO Nº 72404/2009

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, LEITE NEOCATE, para atender a Ação Judicial n.º 035/2009/2009, paciente Sr. Samuel Magno Rodrigues Catharino.

INTERESSADO: Clínica Dietética Ltda.
VALOR: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 020/AJL/SES/2009 fls. 063 a 076, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 33 - 60.

PROCESSO Nº 618/2009

OBJETO: Solicita aquisição do medicamento Orenacia (Abatacepte) 750mg para atender a Ação Judicial 211/2008 da Paciente Sra. Margarida Venetiv Martins.

INTERESSADO: Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares.
VALOR: R\$ 17.082,18 (dezessete mil oitenta e dois reais e dezoito centavos)
DESPESA: 33.90.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 001/AJL/SES/2009 fls. 089 a 102, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 47 - 87.

PROCESSO Nº 776269/2008

OBJETO: Solicita aquisição do medicamento Malato de Sunitinibe 50mg para atender a Ação Judicial 134491/2008 do Paciente Sr. Hercy da Costa Ribeiro.

INTERESSADO: Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares.

VALOR: R\$ 68.702,40 (sessenta e oito mil setecentos e dois reais e quarenta centavos)

DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 026/AJL/SES/2009 fls. 053 a 68, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 23 - 50.

PROCESSO Nº 800615/2008

OBJETO: Solicita aquisição do medicamento rituximabe para atender a Ação Judicial 198/2008 do Paciente Sra. Suzan Katia Macedo Rodrigues.

INTERESSADO: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda.

VALOR: R\$ 16.353,96 (dezesesseis mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos)

DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 009/AJL/SES/2009 fls. 093 a 107, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 35 - 91.

PROCESSO Nº 454754/2008

OBJETO: Solicita aquisição de Bomba de Insulina Sprit e Kit para Bomba de Infusão para atender a Ação Judicial 342/2008 do Paciente Sra. Mariana Canevar de Oliveira.

INTERESSADO: Hospfar Ind. E Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 15.581,80 (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 262/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO N. 046/2009-CPL, DATADO DE 13/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1286/2008 que designou para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, os abaixo relacionados, no período de 17/06/2008 a 16/06/2009, a partir de 14/04/2009.

I - **Presidente:** Regina Maria da Silva

II - **Membros:** Samuel Longo, Alessandra Cristina Rubio, Lucelene da Silva Santiago

III - **Secretária:** Tatiane Cristina de Souza

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 23 de abril de 2009.


TAISIR MAHJUDJO KARIM
Reitor UNEMAT

PORTARIA Nº 264/2009

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 046/2009-CPL, DATADO DE 13 DE ABRIL DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Permanente de Licitação", da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 14/04/2009 a 13/04/2010, conforme descrição:

I - **Presidente:** Regina Maria da Silva

II - **Membros:** Samuel Longo, Eloyl Aparecido Cintra Franco, Márcio José da Silva, Miguel Castilho Junior, Lindson Manrique Rocha, Giancarlo Benetti, Alessandro Costa Ribeiro, Ragner Rodrigues Esmério, Welton Neves Vilela, Alderice Rodrigues de Carvalho, Paulo Henrique S. de Souza, Saily Kotubo Magalhães Souza, Liane Margarete Panzenhagen.

III - **Secretários:** Samuel Longo, Eloyl Aparecido Cintra Franco, Márcio José da Silva, Miguel Castilho Junior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de abril de 2009.


TAISIR MAHJUDJO KARIM
Reitor UNEMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 178/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002624-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **KELLY FERNANDA XAVIER BONFIM**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1204007-0-SJ/MT e do CPF nº 005.285.971-16, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotada na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - Central de Acompanhamento de Inquiridos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 179/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002626-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1480184-1-SSP/MT, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 180/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Retificar**, em parte, o Ato nº 153/2009-PGJ, que exonerou a servidora **CECILIA MARIA GONÇALVES VIEIRA**, do cargo em comissão de assessor de comunicação, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotada no Departamento de Imprensa e Comunicação Social – DICS, com efeitos **a partir do dia 22.04.2009**, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, do cargo em comissão de assessor de comunicação, nível **MP-CNE-IV**, **leia-se**: do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social**, nível **MP-CNE-II**.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 181/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Retificar**, em parte, o Ato nº 166/2009-PGJ, que nomeou **ÉRICA ALVES PINTO DA FONSECA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 17288703-SSP/MT e do CPF nº 016.680.811-30, para exercer, em comissão, o cargo de gerente da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos **a partir do dia 22.04.2009**, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, nível **MP-CNE-V**, **leia-se**: nível **MP-CNE-IV**.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 183/2009-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - alterar, em parte, o Ato nº 152/2007-PGJ, de 07.05.2007, que designou membro e servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL** dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o Art. 41, da Constituição Federal de 1988, modificado pela Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998 e Art. 34, da Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, para **EXCLUIR**, como membro da Comissão acima mencionada, **MARLENE ALVES DE MELO** - Gerente de Desenvolvimento do DGP.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Ato acima mencionado.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 184/2009-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art.1º**. Alterar, em parte, o Ato nº 373/2008-PGJ, que instituiu a Comissão com a finalidade de analisar o projeto de reestruturação da carreira dos servidores deste Ministério Público, para considerar as seguintes alterações:

EXCLUIR:
 I- Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO** – Promotor de Justiça, e,

INCLUIR:
 I- Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO** – Promotor de Justiça.

Art. 2º. A comissão instituída pelo Ato acima mencionado, será presidida pelo membro ministerial que a integra.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
 Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 187/2009-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002648-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **DANIELI AREND**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1554885-6-SSP/MT e do CPF nº 004.454.901-60, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotada no Gabinete do Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, com efeitos **retroativos a 23.04.2009**.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 188/2009-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002648-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **DANIELI AREND**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1554885-6-SSP/MT e do CPF nº 004.454.901-60, para exercer, em comissão, o cargo de assessora de procurador, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, Procurador de Justiça, com efeitos **retroativos a 23.04.2009**.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 189/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002638-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **VIVIAN MARINILDES DE ASSIS NAZÁRIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 151.151.4-3-SSP/MT e do CPF nº 014.110.911-40, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 23.04.2009**.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 187/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 147/2009-PGJ, que revogou a Portaria 497/2009-PGJ, referente a designação do servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Supervisor Administrativo do Centro de Apoio Operacional – CAOP, com efeitos **a partir do dia 22.04.2009**, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, revogar a Portaria nº 147/2009-PGJ; **leia-se**: revogar a Portaria nº **147/2006-PGJ**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 188/2009-PGJ

A **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 049/2009-PGJ, que designou as servidoras **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e **ROSAIR ARRUDA REIS**, Gerente de Pessoas, para autenticar fotocópias de documentos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

EXCLUIR:
ROSAIR ARRUDA REIS, Gerente de Pessoas.

INCLUIR:
ÉRICA ALVES PINTO DA FONSECA, Gerente de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 23 de abril de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 088/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir do dia 13.07.2009**, conforme Processo nº 002125-001/2009.

Conceder ao servidor **ANDRÉ DIAS FIUZA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 04.05.2009** e 10 (dez) dias **a partir do dia 28.12.2009**, conforme Processo nº 002130-001/2009.

Conceder à servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA**, Gerente de Material e Patrimônio, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 01.06.2009** e 10 (dez) dias **a partir do dia 01.10.2009**, conforme Processo nº 002182-001/2009.

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 22.04.2009** e 10 (dez) dias **a partir do dia 14.12.2009**, conforme Processo nº 002062-001/2009.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA MATTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, com efeitos **a partir do dia 22.04.2009**, conforme Processo nº 002084-001/2009.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 20.07.2009** e 10 (dez) dias **a partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 002073-001/2009.

Conceder ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 04.05.2009**, conforme Processo nº 002108-001/2009.

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**,

oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 04.01.2010, conforme Processo nº 002074-001/2009.

Conceder ao servidor VICENTE PEREIRA BORGES FILHO, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 04.05.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.09.2009, conforme Processo nº 002260-001/2009.

Conceder ao servidor FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 22.04.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.06.2009, conforme Processo nº 002270-001/2009.

Conceder à servidora LARISSA DIAS DIB, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 06.06.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 04.01.2010, conforme Processo nº 002296-001/2009.

Conceder à servidora GISLEINE DAL BÓ, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 22.04.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.07.2009, conforme Processo nº 002387-001/2009.

Conceder à servidora ROSANA KOSIS MARTINS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 20.05.2009, conforme Processo nº 002404-001/2009.

Conceder ao servidor PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 03.05.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.07.2009, conforme Processo nº 002428-001/2009.

Conceder ao servidor MARCIONEY CINTRA LANES, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 08.07.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.08.2009, conforme Processo nº 002424-001/2009.

Conceder ao servidor ANDERSON MATOS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 15.06.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 14.10.2009, conforme Processo nº 002431-001/2009.

Conceder à servidora ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 05.01.2010, conforme Processo nº 002456-001/2009.

Conceder à servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO KISQUE, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 11.05.2009, conforme Processo nº 002460-001/2009.

Conceder ao servidor LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 13.10.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.11.2009, conforme Processo nº 002501-001/2009.

Conceder à servidora GRACIENE LISBOA DO CARMO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 04.05.2009, conforme Processo nº 002508-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 020/2009-DG, que concedeu à servidora MILENE ROSOLIN, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia 13.04.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 01.08.2009, conforme Processo nº 002121-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 164/2008-DG, que concedeu ao servidor JOSÉ LUIZ FERRER JUNIOR, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia 22.04.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 01.06.2009, conforme Processo nº 002158-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2008-DG, que concedeu à servidora SELMA MARIA MENDES, assessora de Procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia 07.01.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 13.04.2009, conforme Processo nº 002068-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 031/2009-DG, que concedeu à servidora MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA PRADO, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 30.03.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.08.2009, conforme Processo nº 002076-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 049/2009-DG, que concedeu à servidora JOSELMA PEREIRA AGULHÔ, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.05.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 13.04.2009, conforme Processo nº 002082-001/2009.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, concedidos pela Portaria nº 065/2009-DG à servidora FERNANDA FRAGA DE MELO, analista jurídico, a partir do dia 28.03.2009, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia 20.07.2009, conforme Processo nº 002149-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 164/2008-DG, que concedeu à servidora ANA IZABELLE FREITAS FARIA, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia 06.04.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 04.05.2009, conforme Processo nº 002213-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2008-DG, que concedeu ao servidor CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR, oficial de diligência, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 05.05.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 22.04.2009, conforme Processo nº 002277-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 049/2009-DG, que concedeu à servidora MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 13.04.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma: 10 (dez) dias com

efeitos retroativos a 13.04.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 20.07.2009, conforme Processo nº 002255-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 170/2008-DG, que concedeu à servidora CARLA BUSSIKI CUNHA, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 22.04.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 22.04.2009 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2009, conforme Processo nº 002430-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 000402-001/2009 Espécie: Contrato nº 30/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A. Objeto: Aquisição de Microcomputador 2(2008-B), Marca Positivo, Modelo POST-AT série D(DMB), com componentes na versão atualizada, conforme espécie, quantitativos e preços adesos à Ata de Registro de Preços nº 404/2008/UJEL/PR. Prazo: TRINTA dias. Valor: R\$ 311.301,00 (trezentos e onze mil, trezentos e um reais). Recurso: Projeto/Atividade - 3547.9900, Natureza de Despesa - 4.4.90.52.00 e Fonte - 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2009. Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Ademir Feirira - Representante da Empresa Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-PGJ

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá-MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada pelo Procurador-geral de Justiça, PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 330627-SSP/MT e do CPF/MT nº 340.425.801-06, residente e domiciliado na Capital e a Empresa Nunes e Michelotti Ltda, CNPJ/MF nº. 00.590.527/0001-13 e I.E. nº 13.162.755-4, com sede na AV. Brasília, nº 146, Bloco Salão 4 - Jd das Américas, Cuiabá-MT, CEP 78060-601, doravante denominada FORNECEDORA, representada seu Sócio-Proprietário, Sr. JOÃO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, psicólogo., portador da cédula de Identidade CI/RG nº 659741 SSP/GO e do CPF/MF nº. 231.521.331-20, residente e domiciliado na Capital, e considerando o que tudo consta no Processo(GEDOC) nº 000867-001/2009, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 006/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE ORIGEM NACIONAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos procedimentos licitatórios modalidade PREGÃO nº 006/2009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos e os demais elementos constantes do Processo nº 000867-001/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

- 5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento a(s) obra(s) em compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições ora propostas e consignadas no presente Instrumento;
- 5.1.2. Substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, as obras, objeto da Ata de Registro, em que verificar erros ou vícios ou que não atenderem as especificações do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- 5.1.4. Disponibilizar ao setor competente telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;
- 5.1.5. Emitir relatório dos serviços executados juntamente com a nota fiscal, contendo as informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue;
- 5.1.6. Permitir e oferecer, durante a validade do registro, condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente da PGJ responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução;
- 5.1.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 5.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos dos respectivos ITENS adjudicados em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 5.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;
- 5.1.10. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;
- 5.1.11. Comprovar, quando solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;
- 5.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;
- 5.1.13. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;
- 5.1.14. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;
- 5.1.15. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente a aquisição do produto objeto do presente Instrumento;
- 5.1.16. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 01 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
1	A defesa dos Interesses Difusos em juízo, Hugo Nigro Mazzilli Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	100,17	200,34
2	Ação Civil Pública e Inquérito Civil. Motauri Ciocchetti de Souza Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	44,42	88,83
3	Amicus Curiae no processo civil Brasileiro. Cassio Scarpinella Bueno Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	150,26	150,26
4	Apontamentos de Direito Penal Militar v.1. Marcelo Streifinger Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	59,54	59,54
5	Apontamentos de Direito Penal Militar v.2. Marcelo Streifinger. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	71,35	71,35
6	As Novas Reformas do CPC. Mauricio Giannico. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	116,24	232,47
7	Certificação e Manejo de Florestas Nativas Brasileiras. Eder Zanetti. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	80,04	160,08
8	Código Civil anotado. Maria Helena Diniz. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	173,41	173,41
9	Código Civil e Legislação Civil em vigor (c/ Publicação prevista p/ 25/2/09). Theotônio Negrão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	187,11	187,11
10	Código de Processo penal anotado. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	160,18	160,18
11	Código de Processo.(c/ publicação prevista p/ 18/02/09) Theotônio Negrão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	206,96	206,96
12	Comentários à lei de responsabilidade fiscal. Ives Gandra da Silva. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	165,38	330,75
13	Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. Fernando da Costa Tourinho Filho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	65,21	130,41
14	Comentários à nova lei de falências e de empresas. Fábio Ulhoa Coelho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	98,28	196,56
15	Comentários ao código de defesa do consumidor. Rizzatto Nunes. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	160,18	320,36
16	Constituição Federal Anotada. Uadi Lammego Bulos. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	245,23	245,23
17	Contratos Agrários: aspectos polêmicos. Vilson Ferretto. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	71,82	143,64
18	Contratos e Notificações no registro de títulos. Nicolau Balbino Filho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	103,48	206,96
19	Controle Concentrado de constitucionalidade. Gilmar Ferreira Mendes. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	103,48	206,96
20	Controle de Constitucionalidade. Luis Roberto Barroso. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	73,71	147,42
21	Controle Judicial das Omissões do Poder Público. Dirley da Cunha Junior. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	150,26	300,51
22	Crimes de trânsito. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	70,41	140,81
23	Crimes Eleitorais. Antonio Carlos da Ponte. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	60,48	120,96
24	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	84,58	169,16
25	Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Celso Antonio Pacheco Fiorillo. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	93,56	187,11
26	Curso de Direito Civil v.6. Washington de Barros Monteiro. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	94,03	188,06
27	Curso de Direito comercial v.1. Rubens Requião. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	108,58	108,58
28	Curso de Direito Comercial v.1 e 2. Fábio Ulhoa Coelho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	217,16	217,16
29	Curso de Direito Constitucional. Gilmar Ferreira Mendes. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	141,28	282,56
30	Curso de Direito constitucional. Manoel Gonçalves F. Filho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	102,06	102,06
31	Curso de Direito constitucional. Uadi Lammego Bulos. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	141,28	282,56
32	Curso de Direito Constitucional. Luiz Alberto David Araujo. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	91,67	183,33
33	Curso de Direito Constitucional. André Ramos Tavares. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	122,76	122,76
34	Curso de Direito do consumidor. Arnaldo Rizzatto Nunes. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	97,34	194,67
35	Curso de Direito do Seguro. Ivan de Oliveira Silva. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	67,1	134,19
36	Curso de Direito do trabalho. Amauri Mascaro Nascimento. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	160,18	160,18
37	Curso de Direito Penal. Paulo José da Costa Junior. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	133,25	266,49
38	Curso de Direito Penal v.1 à 4. Fernando Capez. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	334,53	334,53
39	Curso de Direito Processual Civil. V.1 à 4. Fredie Didier Jr. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	298,62	298,62
40	Curso de Direito tributário. Paulo de Barros Carvalho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	104,9	209,79
41	Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas. Eurico Marcos Diniz de Santi. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	131,83	263,66
42	Curso de Execução Penal. Renato Marcão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	75,51	151,01
43	Curso de Processo Penal. Edilson Mougenot Bonfim. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	112,93	112,93
44	Curso de Processo Penal. Fernando Capez. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	112,93	225,86
45	Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, v.5. Cassio Scarpinella Bueno. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	69,46	69,46
46	Danos Morais. Edilson Mougenot Bonfim. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	18,81	37,61
47	Defesas Criminais. Edilson Mougenot Bonfim. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	18,81	37,61
48	Direito Antitruste: o combate aos cartéis. Eduardo Molan Gaban. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	89,78	179,55
49	Direito Bancário. Autor: Nelson Abraão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	114,82	229,64
50	Direito Civil Brasileiro v.1 à 7. Carlos Roberto Gonçalves. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	597,71	597,71
51	Direito constitucional ambiental Brasileiro. José Joaquim Gomes Canotilho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	94,03	188,06
52	Direito Constitucional esquematizado. Autor: Pedro Lenza. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	83,16	83,16
53	Direito da Infância e da Juventude. Roberto Barbosa Alves. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	31,09	62,18
54	Direito das Pessoas e das Famílias. Moacir Cesar Pena Jr. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	82,22	164,43

55	Direito Penal do Desarmamento. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	46,78	93,56
56	Direito Penal, v.1,3 e 4. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	480,06	480,06
57	Direito Tributário Brasileiro. Luciano Amaro. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	94,03	188,06
58	Direitos humanos e o direito constitucional internacional. Flávia Piovesan. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	112,46	224,91
59	Elementos de Teoria geral do Estado. Autor: Dalmo de Abreu Dallari. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	75,51	151,01
60	Estatuto do desarmamento. Renato Flávio Marcão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	65,21	130,41
61	Incentivos Fiscais no Direito ambiental. Terence Dornelles Trennepohl. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	46,31	92,61
62	Introdução ao Ministério Público. Hugo Nigro Mazzilli. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	71,82	143,64
63	Legislação Administrativa. Equipe Sarava. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	51,03	102,06
64	Legislação de direito internacional. BRASIL. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	51,03	102,06
65	Legislação do Ministério Público. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	38,75	77,49
66	Legislação Penal Especial. Ricardo Antonio Andreucci. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	75,13	150,26
67	Legislação Penal Especial. Fábio Ramazzini Bechara. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	31,09	62,18
68	Lei Antidrogas Anotada. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	65,21	130,41
69	Lei de Execução Fiscal. Humberto Theodoro Júnior. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	139,86	139,86
70	Lei de Locações de Imóveis Urbanos Comentada. Maria Helena Diniz. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	137,5	275,00
71	Lei dos Juizados Especiais Anotada. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	50,09	50,09
72	Lei dos Notários e dos Registradores Comentada. Walter Ceneviva. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	84,58	169,16
73	Licitações e Contratos Públicos. Toshio Mukai. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	75,13	150,26
74	Mandado de Segurança. Cássio Bueno Scarpinella. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	69,93	139,86
75	Manual de Direito Ambiental. Paulo Sirvinskas. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	86,94	173,88
76	Manual de Direito comercial. Fábio Ulhoa Coelho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	94,03	188,06
77	Manual de Direito Internacional Público. Hildebrando Acioly. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	122,38	244,76
78	Manual de Direito Processual Civil v.1 à 3. Ernane Fidélis dos Santos. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	296,73	296,73
79	Manual de Processo Penal. Fernando da Costa Tourinho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	138,44	138,44
80	Norma constitucional e seus Efeitos. Maria Helena Diniz. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	70,88	70,88
81	Novo Curso de Direito Civil v.1 à 4 Obs: v.4 tomo 1 e 2. Pablo Gagliano Stolze. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	378	378,00
82	O Acesso a Justiça e o Ministério Público. Hugo Nigro Mazzilli. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	51,98	103,95
83	O Contrato de Doação. Pablo Gagliano Stolze. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	51,5	103,00
84	O Estado Atual do Biodireito. Maria Helena Diniz. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	169,62	169,62
85	O Novo Procedimento do Juri. Edilson Mougenot. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	50,08	100,16
86	Prática de Processo Penal. Fernando da Costa Tourinho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	167,74	335,47
87	Prescrição Penal. Damásio Evangelista de Jesus. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	60,48	120,96
88	Princípios do Direito Processual Ambiental. Celso Antonio Pacheco Fiorillo. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	42,05	84,10
89	Prisão Temporária. Jayme Walmer de Freitas. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	51,03	102,06
90	Probidade Administrativa. Wallace Paiva. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	93,55	187,10
91	Processo Penal v.1 à 4. Fernando da Costa Tourinho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	489,5	489,50
92	Regime Jurídico do Ministério Público. Hugo Nigro Mazzilli. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	141,28	282,55
93	Sigilo Bancário à Luz da Doutrina e da Jurisprudência. Rafael Pereira de Souza. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	28,35	56,69
94	Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais. Ricardo Cunha Chimentil. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	75,6	151,19
95	Tóxicos – Nova Lei de Drogas. Renato Marcão. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	131,83	263,65
96	Tóxicos – Prevenção e Repressão. Vicente Greco Filho. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	93,55	187,10
97	Tratado de Direito Penal v.1 à 5. Cezar Roberto Bitencourt. Editora: SARAIVA. Última Edição.	1	589,2	589,20
98	Tutela Constitucional do Meio Ambiente. Paulo Sirvinskas. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	81,74	163,48
99	Usuários de Serviços Públicos: usuários, consumidores e os aspectos dos serviços públicos. César A. Guimarães Pereira. Editora: SARAIVA. Última Edição.	2	109,62	219,23
Total do Lote 01		169	18.278,47	
LOTE 02 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Autoria Coletiva em Crimes Tributários. Marco Antonio chaves da Silva. Editora: LUMEN JURIS. Última Edição.	2	28,35	56,70
02	A Criminologia Radical. Juarez Cirino dos Santos. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	56,70	113,4
03	A Efetividade dos Direitos Sociais. Emerson Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	62,37	62,37
04	A Essência da Constituição. Ferdinand Lassalle. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	23,63	23,63
05	Ação Civil Pública: Comentários por Artigo (Lei nº 7.347/85). José dos Santos Carvalho Filho. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	70,88	141,75
06	Aplicação da Pena e Garantismo. Amilton Bueno Carvalho. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	56,70	113,40
07	Aspectos Jurídicos da Internet. Gustavo Testa Corrêa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	43,47	86,94
08	Bem de Família, do Fiador e o Direito Humano. Ana Alice de Carli. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	37,80	37,80
09	Código Eleitoral. Emerson Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	94,50	189,00
10	Comentários à Lei de Tortura. Sheila Bierrenbach. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95
11	Comentários ao Estatuto da Cidade. José dos Santos Carvalho Filho. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	37,80	75,60
12	Concurso de Agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro. Nilo Batista. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	57,65	115,29
13	Consórcios Públicos – Lei nº.11.107/05. José dos Santos C. Filho. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	47,25	94,50
14	Controle das Concessões de Serviço Público. Marcus Vinicius Corrêa. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	36,86	36,86
15	Crime Militar. Alvaro Mayrink da Costa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	72,82	145,63
16	Curso de Direito da Criança. Katia Regina F.Lobo Maciel. LUMEN JURIS, Última Edição.	3	151,20	453,60
17	Curso de Princípios Institucionais do Ministério Público. Carlos Roberto de C.Jatathy. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	85,05	85,05
18	Curso de Processo Penal. Eugenio Pacelli de Oliveira. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,50

19	Curso de Processo Penal v.1 à 3. Marcellus Polastri de Lima. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	246,65	246,65	
20	Direito Administrativo Militar: teoria e prática. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	80,33	160,65	
21	Direito Administrativo Sistematizado. Jose Arthur Diniz Borges. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	70,88	141,75	
22	Direito Ambiental. Paulo de Bessa Antunes. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,50	
23	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Suzi Huff Theodoro. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	75,60	151,20	
24	Direito Ambiental/Desenvolvimento sustentável/Suzi Huff Theodoro. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	75,60	151,20	
25	Direito Civil – Teoria Geral. Nelson Rosenvald. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	85,05	85,05	
26	Direito das Famílias. Nelson Rosenvald. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	103,95	207,90	
27	Direito das Obrigações. Cristiano Chaves de Farias. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	80,33	160,65	
28	Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil. Liliانا Minardi Paesani. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	43,47	86,94	
29	Direito Internacional da Propriedade Intelectual. Denis Borges Barbosa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	85,05	170,10	
30	Direito Processual Penal. Paulo Rangel. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,50	
31	Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional - Vol. 1 Atualizada com as Leis 11.689/08, 11.690/08, 11.705/08 e 11.719/08. Aury Lopes Jr. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	122,85	245,70	
32	Direitos Reais. Cristiano Chaves de Farias. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	94,50	189,00	
33	Elementos de Direito Penal Militar. Ione de Souza Cruz. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95	
34	Elementos de Direito Penal Militar. Claudio Amim Miguel. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95	
35	Elementos de direito processual Penal Militar. Nelson Coldibelli. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95	
36	Elementos de Direito Processual Penal Militar. Claudio Amim Miguel. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95	
37	Escritos de Direito de Família. Cristiano Chaves de Farias. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	57,65	115,29	
38	Escritos de Direito Processual Civil. Alexandre de Freitas Câmara. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	80,33	160,65	
39	Estudos Criminais. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	56,70	113,40	
40	Estudos Interdisciplinares de Direito Antitruste. Tarsis Nametala Sarlo Jorge. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	51,98	103,95	
41	Filiação Socioafetiva e Direito à Identidade Genética. Leila Donizeti. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	41,58	83,16	
42	Fundamentos de Direitos Sociais. Daniel Sarmento. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	155,93	311,85	
43	Igualdade, Diferença e Direitos Humanos. Daniel Sarmento. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,50	
44	Improbidade Administrativa. Emerson Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	151,20	302,40	
45	Instituições de Direito Eleitoral. Adriano Soares da Costa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	103,95	207,90	
46	Investigação Criminal Direta pelo Ministério Público. Paulo Rangel. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	68,04	136,08	
47	Juizados Especiais Cíveis, Estaduais e Federais. Alexandre Freitas Câmara. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	61,43	122,85	
48	Júri – Reformas e Continuísmos. Fauzi Hassan Choukr. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	61,43	122,85	
49	Liberdades Fundamentais e Segurança Pública: do direito à imagem ao direito à intimidade. João Bosco Araujo Fontes Jr. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	68,04	136,08	
50	Licitações e Contratos Administrativos. Flavio Amaral Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	94,50	94,50	
51	Lições de Direito Processual Civil v. 1 à 3. Alexandre Freitas Câmara. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	269,33	269,33	
52	Manual de Direito Administrativo. José dos Santos Carvalho Filho. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,50	
53	Manual de Direito Ambiental. Paulo de Bessa Antunes. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	56,70	113,40	
54	Ministério Público. Emerson Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	85,05	170,10	
55	Ministério Público e Persecução Criminal. Marcellus Lima Polastri. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	70,88	141,75	
56	Ministério Público e Políticas Públicas. Patricia Villela. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	47,25	94,50	
57	Modernas Tendências sobre Dolo em Direito Penal. Paulo Cesar Busato. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	33,08	66,15	
58	Nova Lei dos Crimes Hediondos Comentada. Marcellu Polastri. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	37,80	75,60	
59	Nova Lei dos Crimes Hediondos Comentada. Joel Tovil. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	37,80	75,60	
60	O Adolescente Infrator e a Imputabilidade Penal. Renata Ceschin Melfi de Macedo. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	49,14	98,28	
61	O Direito de não sofrer discriminação genética. Francisco Vieira Lima Neto. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	47,25	94,50	
62	O Direito in Vitro. Regina Fiuza Sauwen. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	56,70	113,40	
63	O Licenciamento Ambiental. Patricia Silveira da Rosa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	40,64	81,27	
64	O Licenciamento Ambiental. Patricia Silveira da Rosa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	40,64	81,27	
65	Polícia, Democracia e Sociedade. José Luiz Ratto. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	62,37	124,74	
66	Ponderação de interesses na Constituição Federal. Daniel Sarmento. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	37,80	75,60	
67	Prática Forense Civil. Jorge Sincora Santos. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	64,25	64,25	
68	Previdência Social do Servidor Público. Paulo de Matos F. Diniz. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	75,60	151,19	
69	Processo Administrativo Disciplinar Militar. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	28,25	56,50	
70	Proteção Internacional dos direitos humanos. Emerson Garcia. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	42,52	85,04	
71	Saúde e Responsabilidade: a nova assistência privada à saúde. v.2. Claudia Lima Marques. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	75,60	151,19	
72	Segurança Pública e Prisão Preventiva no Estado Democrático de Direito. Marcelo Ferreira de Souza. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	42,52	85,04	
73	Sucessão do Cônjuge Sobrevivente. Glauber Salomão Leite. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	39,69	79,37	
74	Temas atuais do Ministério Público. Nelson Rosenvald. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	28,35	56,69	
75	Temas de Licitações e Contratos Administrativos. Horácio Augusto Mendes Souza. LUMEN JURIS, Última Edição.	1	75,59	75,59	
76	Tutela Coletiva no Direito Eleitoral Controle Social e Fiscalização das Eleições. Rodolfo Viana Pereira. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	42,52	85,04	
77	Vinte Anos da Constituição de 1988. Daniel Sarmento. LUMEN JURIS, Última Edição.	2	141,75	283,49	
78	Violência Doméstica. Fausto Rodrigues de Lima. LUMEN JURIS, Última Edição.	3	61,42	184,27	
79	Vitimização Secundária Infância-Juvenil. Luciane Potter Bitencourt. LUMEN JURIS, Última Edição.	3	42,52	127,57	
Total do Lote 02				150	10.937,24
LOTE 03 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA					

01	A Culpabilidade nos crimes ambientais. Ana Paula F.N.da Cruz. Editora: RT, Última Edição.	2	51,03	102,06
02	A dignidade humana: teorias de prevenção geral positiva. Helena Regina Lobo da Costa. Editora: RT, Última Edição.	1	33,08	33,08
03	Ação Popular. Rodolfo de Camargo Mancuso. Editora: RT, Última Edição.	2	84,11	168,21
04	Antecipação da Tutela. Luiz Guilherme Marinoni. Editora: RT, Última Edição.	2	68,04	136,08
05	Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis. Nelson Nery Jr. Editora: RT, Última Edição.	2	103,01	206,01
06	Ato de Improbidade Administrativa. Mateus Bertoncini. Editora: RT, Última Edição.	1	47,25	47,25
07	Biociência: análise crítica do marco jurídico regulatório. Patricia Aurélio Del Nero. Editora: RT, Última Edição.	1	64,26	64,26
08	Código civil comentado. Nelson Nery Jr. Editora: RT, Última Edição.	2	317,52	635,04
09	Código civil, código de processo civil, código comercial (mini-código). Yussef Said Cahali. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
10	Código de processo civil comentado. Luiz Guilherme Marinoni. Editora: RT, Última Edição.	2	168,21	336,42
11	Código de Processo Penal Comentado. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	2	187,11	374,22
12	Código Eleitoral e legislação correlata. Equipe RT. Editora: RT, Última Edição.	1	45,36	45,36
13	Código Penal Comentado. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	1	218,30	218,30
14	Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. Alberto Silva Franco; Rui Stoco. Editora: RT, Última Edição.	1	326,03	326,03
15	Código Penal Militar. Código de Processo Penal Militar. Estatuto dos Militares, Constituição Federal (mini-código). Álvaro Lazzarini. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
16	Código Tributário nacional, código comercial, Constituição Federal (mini-código). Roque Antonio Carrazza. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
17	Coisa julgada inconstitucional. Luiz Guilherme Marinoni. Editora: RT, Última Edição.	1	35,91	35,91
18	Coletânea De Direito Internacional (Mini-código). Valério De Oliveira Mazzuoli. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
19	Coletânea de Direito Internacional, constituição Federal. Valério Mazzuoli de Oliveira. Editora: RT, Última Edição.	2	55,76	111,51
20	Coletânea de Legislação Administrativa, Constituição Federal (mini-código). Odete Medauar. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
21	Coletânea de Legislação de Direito Ambiental, Constituição Federal (mini-código). Odete Medauar. Editora: RT, Última Edição.	1	55,76	55,76
22	Comentários à Lei de imprensa. Luiz Manoel Gomes. Editora: RT, Última Edição.	1	97,34	97,34
23	Comentários ao Código de trânsito Brasileiro. Arnaldo Rizzardo. Editora: RT, Última Edição.	2	149,31	298,62
24	Comentários às reformas do Código de processo penal e da Lei de trânsito. Rogério Sanches Cunha; Luiz Flávio Gomes. Editora: RT, Última Edição.	2	49,14	98,28
25	Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Fernando Reverendo Akaoui. Editora: RT, Última Edição.	2	54,81	109,62
26	Consolidação das Leis do Trabalho, Legislação Trabalhista e Processual Trabalhista, Legislação Previdenciária (mini-código). Nelson Mannrich. Editora: RT, Última Edição.	1	51,88	51,88
27	Constituição Federal. Ives Gandra. Editora: RT, Última Edição.	1	145,53	145,53
28	Constituição Federal comentada. Nelson Nery Jr. Editora: RT, Última Edição.	2	145,53	291,06
29	Crimes Eleitorais. Suzana de Camargo Gomes. Editora: RT, Última Edição.	2	65,21	130,41
30	Crimes Hediondos. Alberto Silva Franco. Editora: RT, Última Edição.	2	125,69	251,37
31	Criminologia. Luiz Flávio Gomes. Editora: RT, Última Edição.	2	92,61	185,22
32	Curso Avançado de processo civil, v.1 à 3. Luiz Rodrigues Wambier. Editora: RT, Última Edição.	1	277,83	277,83
33	Curso de Direito financeiro. Regis Fernandes de Oliveira. Editora: RT, Última Edição.	2	97,34	194,67
34	Curso de Direito internacional público. Valério de Oliveira Mazzuoli. Editora: RT, Última Edição.	2	166,32	332,64
35	Curso de Direito penal Brasileiro. Luiz Régis Prado. Editora: RT, Última Edição.	1	434,70	434,70
36	Curso de Direito processual penal v.1 à 3. Luiz Régis Prado. Editora: RT, Última Edição.	1	90,72	90,72
37	Curso de Processo civil v.1 à 4. Luiz Guilherme Marinoni. Editora: RT, Última Edição.	1	402,57	402,57
38	Da tentativa: doutrina e jurisprudência. Eugenio Raul Zaffaroni. Editora: RT, Última Edição.	2	40,64	81,27
39	Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Luiz Alberto David Araujo. Editora: RT, Última Edição.	2	51,98	103,95
40	Direito das Minorias. Eduardo Appio. Editora: RT, Última Edição.	2	73,71	147,42
41	Direito das Sucessões. Giselda Maria F. Hironaka. Editora: RT, Última Edição.	2	30,24	60,48
42	Direito de Família. Giselda Maria F. Hironaka. Editora: RT, Última Edição.	2	30,24	60,48
43	Direito do Ambiente. Edis Miliaré. Editora: RT, Última Edição.	2	196,56	393,12
44	Direito do Consumidor. Bruno Miragem. Editora: RT, Última Edição.	2	89,78	179,55
45	Direito e Razão. Luiz Ferrajoli. Editora: RT, Última Edição.	1	150,26	150,26
46	Direito Matrimonial e seus princípios jurídicos. Carlos Dias Motta. Editora: RT, Última Edição.	2	83,16	166,32
47	Direito Penal médico. Manuel da Costa Andrade. Editora: RT, Última Edição.	2	104,90	209,79
48	Direito Penal v.1 à 4. Luiz Flávio Gomes. Editora: RT, Última Edição.	1	459,27	459,27
49	Direito Processual Civil: processo cautelar v.4. Fernando da Fonseca Gajardoni. Editora: RT, Última Edição.	1	36,86	36,86
50	Dos Alimentos. Yussef Said Cahali. Editora: RT, Última Edição.	2	140,81	281,61
51	Estatuto da Cidade comentado. Celso Antonio Pacheco Fiorillo. Editora: RT, Última Edição.	2	45,36	90,72
52	Estudos sobre direitos fundamentais. José Joaquim Gomes Canotilho. Editora: RT, Última Edição.	1	78,44	78,44
53	Execução Civil. Nelson Nery Jr. Editora: RT, Última Edição.	1	160,65	160,65
54	Funções do direito penal. Paulo de Queiroz. Editora: RT, Última Edição.	2	31,19	62,37
55	Fundamento e finalidade da sanção: existe um direito de castigar? Fernando Tella. Editora: RT, Última Edição.	2	54,81	109,62
56	Lavagem de Capitais e Obrigações civis correlatas. Marco Antonio de Barros. Editora: RT, Última Edição.	2	87,89	175,77
57	Lei de Drogas comentada. Luiz Flávio Gomes. Editora: RT, Última Edição.	2	65,21	130,41
58	Manual das Sucessões. Maria Berenice Dias. Editora: RT, Última Edição.	2	105,84	211,68
59	Manual de Direito das famílias. Maria Berenice Dias. Editora: RT, Última Edição.	2	99,23	198,45
60	Manual de Direito Penal. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	2	182,39	364,77
61	Manual de direito penal, v.1 e 2. v.2 esgotado. Eugenio Raul Zaffaroni. Editora: RT, Última Edição.	2	320,36	640,71
62	Manual de Processo penal e execução penal. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	2	195,62	391,23
63	Manual do novo júri com as alterações processuais introduzidas pelas Leis 11.689, 11.690 e 11.719 de 2008. Leopoldo Mameluke. Editora: RT, Última Edição.	2	45,36	90,72
64	Manual dos Recursos. Araken de Assis. Editora: RT, Última Edição.	2	184,28	368,55
65	Meio Ambiente e Responsabilidade Civil do Proprietário. Patricia Iglecias Lemos. Editora: RT, Última Edição.	2	36,86	73,71
66	Nulidade do Processo e da Sentença. Wambier, Teresa Arruda Alvim. Editora: RT, Última Edição.	2	97,34	194,67

67	O Contraditório nos recursos e no pedido v.14. Jose Alexandre Manzano Oliani. Editora: RT, Última Edição.	1	34,02	34,02
68	O Direito de Estar só: tutela penal da intimidade. Paulo Jose da Costa Junior. Editora: RT, Última Edição.	2	25,52	51,03
69	Parte Geral e processo de conhecimento. Teresa Arruda A.Wambier. Editora: RT, Última Edição.	2	55,76	111,51
70	Prática Forense Penal. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	2	77,49	154,98
71	Princípio da Fungibilidade. Rita de Cássia C. Vasconcelos. Editora: RT, Última Edição.	2	63,02	126,03
72	Processualidade no direito administrativo. Odete Medauar. Editora: RT, Última Edição.	2	42,53	85,05
73	Propaganda Eleitoral. Olivar Coneglian. Editora: RT, Última Edição.	1	54,81	54,81
74	Punibilidade e delito. Erika Mendes de Carvalho. Editora: RT, Última Edição.	2	81,27	162,54
75	Reclamação e sua aplicação para o respeito da súmula vinculante. Leonardo L. Morato. Editora: RT, Última Edição.	1	53,87	53,87
76	Recurso Especial, Recurso Extraordinário e Ação. Teresa Arruda Alvim Wambier. Editora: RT, Última Edição.	2	105,84	211,68
77	Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Rodolfo de Camargo Mancuso. Editora: RT, Última Edição.	2	87,89	175,77
78	Recursos no processo penal. Ada Pellegrini. Editora: RT, Última Edição.	2	79,38	158,76
79	Reforma processual de 2008: Lei 11.718/2008. Ivan Luis Marques da Silva. Editora: RT, Última Edição.	2	33,08	66,15
80	Repercussão geral no recurso extraordinário. Luiz Guilherme Marinoni. Editora: RT, Última Edição.	2	63,32	126,63
81	Responsabilidade civil do estado. Yussef Said Cahali. Editora: RT, Última Edição.	2	97,34	194,67
82	Revista Brasileira de Ciências Criminais. Bimestral, totalizando 06 exemplares Editora: RT, Última Edição.	1	500,85	500,85
83	Revista de Direito ambiental. Bimestral, totalizando 06 exemplares - Editora: RT, Última Edição.	1	330,75	330,75
84	Revista de Direito Constitucional e Internacional. Trimestral, totalizando 04 exemplares - Editora: RT, Última Edição.	1	330,75	330,75
85	Revista de Direito do Consumidor. Trimestral, totalizando 04 exemplares - Editora: RT, Última Edição.	1	330,75	330,75
86	Revista de Direito Privado "antiga RDP-Revista de Direito Público, indispensável para qualquer acervo. Trimestral, totalizando 04 exemplares Editora: RT, Última Edição.	1	330,75	330,75
87	Revista de Processo Mensal, totalizando 12 exemplares - Editora: RT, Última Edição.	1	850,50	850,50
88	Revista dos Tribunais. Mensal, totalizando 12 exemplares + CD Editora: RT, Última Edição.	1	1.441,13	1.441,13
89	Sigilo no processo penal: eficiência e garantismo. Antonio Scarance Fernandes. Editora: RT, Última Edição.	2	54,81	109,62
90	Sistema de garantias e o direito penal juvenil. Sérgio Salomão Shecaira. Editora: RT, Última Edição.	2	45,37	90,73
91	Teoria Geral da ação civil pública. Pedro Lenza. Editora: RT, Última Edição.	1	81,37	81,37
92	Teoria Geral dos Recursos. Nelson Nery Jr.. Editora: RT, Última Edição.	2	106,84	213,67
93	Tratado de responsabilidade civil. Rui Stoco. Editora: RT, Última Edição.	2	326,08	652,15
94	Tribunal do Juri. Guilherme de Souza Nucci. Editora: RT, Última Edição.	2	83,22	166,43
95	Violência Doméstica. Rogério Sanches Cunha. Editora: RT, Última Edição.	3	45,40	136,19
Total do Lote 03			155	19.572,75
LOTE 04 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
1	A Construção do direito do consumidor. Marcelo Gomes Sodre. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	70,88	141,75
02	Acesso à Justiça:tutela coletiva de direitos pelo Ministério Público. Ricardo dos Santos Castilho. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	42,53	85,05
03	Atos de Improbidade administrativa. Waldo Fazzio Junior. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	65,21	130,41
04	Auditoria e Controle interno na administração Pública. Domingos Poubel de Castro. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	43,47	86,94
05	Código de Processo civil interpretado. Antonio Carlos Marcato. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	281,61	281,61
06	Código Tributário nacional comentado. Laudio Camargo Fabretti. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	57,65	57,65
07	Comentários à CLT. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	108,68	108,68
08	Comentários à lei 4.320. Adauto Viccari Junior. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	72,77	145,53
09	Comentários ao Código Tributário Nacional. Hugo de Brito Machado. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	326,03	326,03
10	Constituição do Brasil Interpretada. Alexandre de Moraes. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	318,47	318,47
11	Contabilidade Pública no Governo Federal - Domingos Poubel de Castro. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	73,71	147,42
12	Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios. Róbison G.de Castro. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	51,98	103,95
13	Controle das Agências reguladoras. Lucas de Souza Leffeld. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	80,33	160,65
14	Crime de Lavagem de dinheiro. Marcelo Batlouni Mendroni. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	35,91	71,82
15	Crime Organizado. Marcelo Batlouni Mendroni. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	73,71	147,42
16	Crimes contra a ordem tributária. Hugo de Brito Machado. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	64,26	128,52
17	Crimes de Responsabilidade fiscal. Marino Pazzagnini Filho. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	54,81	109,62
18	Criminologia e os problemas da atualidade. Sergio Salomão Shecaira. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	58,59	117,18
19	Curso de Direito Empresarial. Marlon Tomazette. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	74,66	149,31
20	Direito Administrativo. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	93,56	187,11
21	Direito Agrário Brasileiro. Benedito Ferreira Marques. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	50,09	100,17
22	Direito Civil v.1 à 7. Silvio de Salvo Venosa. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	457,38	457,38
23	Direito Constitucional. Alexandre Moraes. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	108,68	217,35
24	Direito Constitucional Administrativo. Alexandre de Moraes. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	87,89	175,77
25	Direito da Seguridade social. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	84,11	168,21
26	Direito do Trabalho v.10. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	37,80	75,60
27	Direito Financeiro e tributário. Kiyoshi Harada. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	85,05	170,10
28	Direito Municipal Brasileiro. Hely Lopes Meirelles. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	103,95	207,90
29	Direito Processual do trabalho. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	93,56	187,11
30	Direitos Humanos Fundamentais. Alexandre de Moraes. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	66,15	132,30
31	Estatuto da Criança e do adolescente comentado. Valter Kenji. Editora: ATLAS, Última Edição.	3	72,77	218,30
32	Estatuto da Terra e legislação agrária. Equipe ATLAS. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	50,09	100,17
33	Execução criminal - teoria e prática. Sidio Rosa de Mesquita Jr. Editora: RT, Última Edição.	2	70,88	141,75
34	Guarda Compartilhada. Ana Carolina Silveira Akei. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	45,36	90,72
35	Infração Administrativa no Estatuto da Criança. Valter Kenji Ishida. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	38,75	77,49

36	Instituições de direito público e privado. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	54,81	109,62
37	Interesses Difusos e Coletivos. Gianpaolo Poggio Smanio. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	34,97	69,93
38	Legislação Previdenciária. Sérgio Martins Pinto. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	61,43	122,85
39	Lei de Falência e recuperação de empresas. Waldo Fazzio Junior. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	66,15	132,30
40	Lei de Improbidade administrativa comentada. Marino Pazzagnini Filho. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	63,32	126,63
41	Lei de responsabilidade fiscal comentada. Flávio da Cruz; Adauto Viccari Junior. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	65,21	130,41
42	Manual de Contabilidade Pública. Valmor Slomski. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	71,80	71,80
43	Os 20 anos da Constituição da Republica Federativa. Alexandre de Moraes. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	85,05	170,10
44	Parcerias na administração pública. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Editora: RT, Última Edição.	2	76,55	153,09
45	Perícia Contábil. Martinho Mauricio G.Ornelas. Editora: ATLAS, Última Edição.	1	41,58	41,58
46	Prescrição Penal - direito penal militar, lei de proteção da ordem econômica. Sidio Rosa de Mesquita Jr.. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	58,59	117,18
47	Processo Civil. Misael Montenegro. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	75,60	151,20
48	Recursos Cíveis na Prática. Misael Montenegro Filho. Editora: ATLAS, Última Edição.	2	43,47	86,94
49	Tutela Penal da intimidade. Victor Gabriel de O.Rodriguez. Editora: ATLAS, Última Edição.	3	47,25	141,75
Total do Lote 04			92	7.150,82
LOTE 05 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Condição Humana. Hannah Arendt. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	53,87	107,73
02	A Desconsideração judicial da pessoa jurídica e da interposta pessoa física no direito. Rolf Madaleno. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	58,59	117,18
03	A Ética da Convivência Familiar. Tania da Silva Pereira. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	121,91	243,81
04	Ação Civil Pública e termo de ajustamento de conduta. Geisa de Assis Rodrigues. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	83,16	166,32
05	Ação Popular, ação civil pública. Eurico Ferraresi. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	44,42	88,83
06	Comentários à Constituição da República Federativa. Orlando Soares. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	218,30	218,30
07	Constituição Anotada. Ronaldo Poletti. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	119,07	119,07
08	Criminologia Crítica, segurança e polícia. Jorge da Silva. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	135,14	270,27
09	Curso de Direito processual civil, v.1. Luiz Fux. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	99,23	99,23
10	Curso de Processo civil v.1 à 3. Humberto Theodoro Júnior. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	276,89	276,89
11	Curso de Processo Penal. Pedro Henrique Demercian. Editora: FORENSE, Última Edição. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
12	Da Pedofilia. Matilde Carone Slaibi Conti. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	63,32	126,63
13	Deontologia Jurídica. Elcias Ferreira da Costa. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	78,44	78,44
14	Direito das Sucessões. Arnaldo Rizzardo. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	144,59	289,17
15	Direito de Família. Rodrigo da Cunha Pereira; Maria Berenice Dias. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	67,10	134,19
16	Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil. Fernando Vasconcelos. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	48,20	48,20
17	Direitos do Consumidor. Humberto Theodoro Junior. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	62,37	124,74
18	Guarda Compartilhada. Maria Manoela R de Quintas. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	23,63	47,25
19	Inventários e Partilhas. José da Silva Pacheco. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	152,15	304,29
20	Juri: crimes e processos. Antonio Heráclito Mossin. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	122,85	245,70
21	Lições de direito penal. Heleno Fragoso. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	93,56	187,11
22	O Contrato e sua função social. Humberto Theodoro Júnior. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	53,87	107,73
23	O novo processo civil Brasileiro. José Carlos Barbosa Moreira. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	89,78	89,78
24	Recurso especial, agravos e agravo interno. Athos Gusmão Carneiro. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	82,22	164,43
25	Teoria do estado e da constituição. Jorge Miranda. Editora: FORENSE, Última Edição.	2	125,69	251,37
26	Vocabulário Jurídico. Plácido e Silva. Editora: FORENSE, Última Edição.	1	196,53	196,53
Total do Lote 05			42	4.103,19
LOTE 06 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Causa de Pedir no Direito Processual Civil. Augusto Tanger Jardim. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	45,36	90,72
02	A Inversão do Ônus da prova. Rafael Foresti Pego. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	68,04	136,08
03	Ação Civil Pública - fundamentos da legitimidade ativa do Ministério Público. Maria Hilda Marsajl Pinto. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	34,02	68,04
04	Ação Civil Pública: alcance e limites da atividade jurisdicional. Voltair de Lima Moraes. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	35,91	71,82
05	Ação de Alimentos. Sergio Gischkow Pereira. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	28,35	56,70
06	Adolescente em conflito com a lei. João Batista Costa Saraiva. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	29,30	58,59
07	Código de Defesa do Consumidor. Paulo Valerio Dal Pai Moraes. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	71,82	143,64
08	Constitucionalismo Discursivo. Robert Alexy. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	35,91	71,82
09	Constituição. Sistemas Sociais e hermenêutica. Lenio Luiz Streck. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	66,15	132,30
10	Crime Organizado. André Luis Callegari. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	22,68	45,36
11	Crimes Federais. José Paulo Baltazar Junior. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	146,48	292,95
12	Criminalidade de Empresa. Heloisa Estellita. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	22,68	45,36
13	Cumprimento e Execução da Sentença. Guilherme Rizzo Amaral. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	52,92	105,84
14	Curso de Direito Tributário. Leandro Paulsen. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	52,92	105,84
15	Decisão Judicial e o conceito de princípio. Rafael Tomaz de Oliveira. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	52,92	105,84
16	Dignidade da Pessoa humana e direitos fundamentais. Ingo Wolfgang Sarlet. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	37,80	75,60
17	Dimensões da Dignidade. Ingo Wolfgang Sarlet. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	51,03	102,06
18	Direito da Antidiscriminação. Roger Raupp Rios. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	63,32	126,63

19	Direito e Economia. Luciano Benetti Timm. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	74,66	149,31
20	Direito Eleitoral de acordo com a constituição. Vera Maria Nunes Michels. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	1	54,81	54,81
21	Direito Penal do Inimigo. Gunther Jacobs. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	18,90	37,80
22	Direito Processual Civil. Araken de Assis. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	54,81	109,62
23	Direito Processual Tributário. Leandro Paulsen. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	115,29	230,58
24	Direitos de Informação e de defesa na investigação. Fabio Motta Lopes. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	37,80	75,60
25	Direitos Fundamentais. Ingo Wolfgang Sarlet. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	84,11	168,21
26	Direitos Fundamentais e Direito Penal. Luciano Feldens. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	29,30	58,59
27	Direitos Fundamentais e Proteção do ambiente. Tiago Fensterseifer. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	66,15	132,30
28	Direitos Fundamentais Sociais. José Felipe Ledur. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	1	84,11	84,11
29	Em defesa das liberdades laicas. Maria Berenice Dias. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	43,47	86,94
30	Estatuto do idoso: aspectos sociais criminológicos e penais. Eduardo Ritt;Caroline F. Ritt. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	34,97	69,93
31	Fraude à Execução. Ricardo Chemale Selistre Pena. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	33,08	66,15
32	Hermenêutica Jurídica em crise. Lenio Luiz Streck. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	1	85,05	85,05
33	Impostos Federais, Estaduais e Municipais. Leandro Paulsen. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	1	90,72	90,72
34	Júri- Instrumento de Cidadania Popular. Aramis Nassif. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	33,08	66,15
35	Lavagem de dinheiro: aspectos penais da lei 9.613/98. André Luis Callegari. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	38,75	77,49
36	Leis de Drogas:aspectos polêmicos. André Luis Callegari. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	52,92	105,84
37	Manual das Organizações Internacionais. Ricardo A.S.Seitenfus. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	85,05	170,10
38	Medidas Socioeducativas. Elcio Resmini Meneses. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	27,41	54,81
39	Modulação de Efeitos Temporais pelo STF. Ana Paula Avila. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	39,69	79,38
40	Nexo de Causalidade no direito privado e ambiental. Fernando Baum Salomon. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	26,46	52,92
41	O Direito da Intimidade na era da informática. Tênis Limberger. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	53,87	107,73
42	Penhora Online. Guilherme Goldschmidt. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	23,63	47,25
43	Política criminal e direitos humanos. Rafael Braude Canterji. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	1	73,71	73,71
44	Teoria e Prática dos procedimentos penais. Charles Emil Machado Martins. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	75,60	151,20
45	Tribunal do Júri. Jader Marques. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	38,75	77,49
46	Tutela Jurisdicional do Direito à alimentos. Fabricio Dani De Boeckel. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	34,02	68,04
47	Violência e criminalidade: perspectivas policiais e políticas. José Antonio Paganella Boschi. Editora: LIVRARIA DO ADVOGADO, Última Edição.	2	28,35	56,70
Total do Lote 06		89	4.523,72	
LOTE 07 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Família na contemporaneidade. Maria Auxiliadora Minahim. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	22,68	45,36
02	A Prova pericial civil. Samir José Caetano Martins. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	37,80	75,60
03	Aplicação do devido processo legal nas relações privadas. Paulo Sarno Braga. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	40,64	81,27
04	Controle de Constitucionalidade. Dirley da Cunha Junior. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	44,42	88,83
05	Curso de Direito Administrativo: intervenção do estado e estrutura da administração. Raquel Melo Urbano de Carvalho. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	33,08	33,08
06	Curso de Direito Constitucional. Dirley da Cunha Jr. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	28,35	56,70
07	Curso de Direito constitucional do trabalho. Flávia Moreira G. Pessoa. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	34,02	34,02
08	Curso de Direito processual penal. Nestor Távora. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	77,49	154,98
09	Das Penas e seus critérios de aplicação. José Antonio Paganella. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	33,08	33,08
10	Deficiência no Brasil – uma abordagem integral dos direitos das pessoas com deficiência. Maria Aparecida Gugel. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	33,08	33,08
11	Dimensões do acesso à justiça. José Mário W.Gomes Neto. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	37,80	75,60
12	Direito Administrativo. Fernanda Marinela. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	33,08	66,15
13	Direito Constitucional. Marcelo Novelino. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	54,81	109,62
14	Direito Eleitoral. Roberto de Almeida Moreira. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	49,14	98,28
15	Direito Processual Empresarial. Bernardo Pimentel Souza. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	45,36	90,72
16	Direito Processual: títulos de crédito, ações cambiais, recuperações empresariais e falências. Bernardo Pimentel Souza. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	33,08	66,15
17	Direito, justiça e princípios constitucionais. Ricardo Maurício Freire. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	37,80	75,60
18	Eficiência das decisões do STF em ADIN e ADC, coisa julgada. André Dias Fernandes. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	37,80	75,60
19	Juizados Especiais Criminais. Rômulo Moreira. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	24,57	49,14
20	Lei Maria da Penha: aspectos criminológicos, de política criminal e do procedimento penal. Isaac Sabbá. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	33,08	66,15
21	Leituras complementares de direito administrativo. Fernanda Marinela. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	47,16	94,31
22	Leituras Complementares de Direito Civil. Cristiano Chaves de Farias. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	42,53	42,53
23	Leituras Complementares de Direito Constitucional, Direitos Humanos e direitos Fundamentais. Marcelo Novelino Camargo. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	33,08	66,15
24	Leituras Complementares de Execução Penal. Rogério Sanches Cunha. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	34,02	68,04
25	Mandado de injunção na tutela de direitos sociais. Eurico Bitencourt Neto. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	30,24	60,48

26	O novo procedimento da separação e do divórcio. Cristiano Chaves de Farias. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	33,08	66,15
27	Os Direitos sociais como limites materiais à revisão constitucional. Luísa Cristina Netto e Pinto. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	32,13	64,26
28	Principais Julgamentos do STJ. Roberval Rocha Ferreira Filho. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	1	43,94	43,94
29	Processo penal : doutrina e prática. Rogério Cunha Sanches. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	51,03	102,06
30	Processo, Jurisdição e ônus da prova no direito. Durval Carneiro Neto. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	43,47	86,94
31	Prova, exame médico e presunção. Fredie Didier. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	51,98	103,95
32	Responsabilidade Civil médico-hospitalar e a questão da culpa no direito Brasileiro. Leonardo Vieira Santos. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	42,53	85,05
33	Risco e Processo penal. Ricardo Jacobsen. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	51,98	103,95
34	Sanções Administrativas no código de defesa do consumidor. Marcelo Abelha Rodrigues. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	31,19	62,37
35	Seguro Ambiental. Natascha Trennepohl. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	28,35	56,70
36	Súmulas do STF: organizadas por assunto, anotadas e comentadas. Roberval Rocha. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	2	42,52	85,04
37	Tutela Penal da intimidade. César Dario Mariano da Silva. Editora: JUS PODIUM, Última Edição.	3	42,52	127,57
Total do Lote 07		69	2.728,50	
LOTE 08 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Gestão Legal do Patrimônio Familiar. Anderson M. Augusto Ribeiro. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	41,58	83,16
02	Assédio Sexual e seu tratamento no direito penal. Laerte Marzagão Jr. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	33,08	66,15
03	Crimes Sexuais. Renato de Mello Jorge Silveira. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	92,61	185,22
04	Curso de Direito Sanitário. Fernando Aith. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	86,00	171,99
05	Direito Autoral – da antiguidade à Internet. João Henrique da R.Fragoso. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	76,55	153,09
06	Direito e Internet. Adalberto Simão Filho. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	87,89	175,77
07	Direito Internacional Eletrônico. Lígia Maura Costa. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	52,92	105,84
08	Finalidade da Pena – conceito material de delito. Altamiro Velludo Salvador Neto. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	47,25	94,50
09	O Abuso nas Eleições. Antenor Demeterco Neto. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	60,48	120,96
10	Prisão Temporária. Luis Geraldo Santana Lanfredi. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	68,04	136,08
11	Repressão Penal e Crime Organizado. Vários Autores. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	67,10	134,19
12	Soberania e Constituição. Gilberto Bercovici. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	89,78	179,55
Total do Lote 08		24	1.606,50	
LOTE 09 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	A Nova lei antidrogas comentada. Sérgio Ricardo de Souza. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	84,11	168,21
02	A Reforma do processo civil. Luiz Fux. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	1	70,78	70,78
03	Código Penal Comentado. Rogério Greco. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	1	140,81	140,81
04	Contabilidade Pública: teoria, elaboração de balanços. João Eudes Bezerra Filho. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	68,99	137,97
05	Curso de Direito constitucional. Guilherme Pená de Moraes. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	1	112,46	112,46
06	Curso de Direito penal v.1 à 4. Rogério Greco. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	1	374,22	374,22
07	Curso de Direito Previdenciário. Fábio Zambitte Ibrahim. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	101,12	202,23
08	Da Perícia ao perito. Reinaldo Pinto Alberto Filho. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	113,40	226,80
09	Direito Eleitoral. Marcos Ramayana. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	84,11	168,21
10	Direito Financeiro e Controle Externo. Valdecir Pascoal. Editora: IMPETUS, Última Edição.	2	67,95	135,89
11	Direito Processual Penal. Denilson Feitoza. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	102,06	204,12
12	Licenciamento ambiental. Terence Dornelles Trennepohl. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	51,98	103,95
13	Mandado de Segurança. Mauro Luís Rocha Lopes. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	28,35	56,70
14	Nova Lei antidrogas: teoria, crítica e comentários. Abel Fernandes Gomes. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	51,03	102,06
15	Reforma Processual penal. Denilson Feitoza. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	46,31	92,61
16	Servidores Públicos Federais – Lei n.8.112/90. Leandro Cadenas Prado. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	39,69	79,38
17	Tutela de Urgência no processo civil Brasileiro. Reis R. Friede. Editora: QUARTIER LATINA, Última Edição.	2	42,52	85,04
Total do Lote 09		30	2.461,44	
LOTE 10 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	Aborto Eugênico. Frediano José M.Teodoro. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	61,14	122,28
02	Código de Processo penal Militar v.2. Jorge César de Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	51,88	51,88
03	Controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. Rodrigo Regnier C. Guimarães. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,42	112,83
04	Crime de apropriação indébita previdenciária: teoria e prática. Jefferson Aparecido Dias. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,24	74,47
05	Crimes Ambientais. Luiz Carlos Aceti Jr.. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	33,08	66,15
06	Curso de Direito disciplinar militar. Jorge César de Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	114,25	228,50
07	Direito Administrativo. Dirley da Cunha Jr.. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	93,56	187,11
08	Direito Militar. Jorge César de Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	94,50	189,00
09	Direito Militar: aspectos penais, processuais penais e administrativo. Jorge César Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	66,06	132,11
10	Direitos Humanos das Mulheres. Amini Haddad Campos. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	179,27	358,53
11	Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado até 10/09/2008. Emílio Sabatovski. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	21,64	21,64
12	Execução Penal. Antonio de Padova Marchi Jr.. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	89,49	89,49
13	Improbabilidade Administrativa no exercício das funções do Ministério Público. Carlos Eduardo Terçaroli. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,26	56,51
14	Imputação objetiva e a conduta da vítima. Délio Lins e Silva Júnior. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	44,80	89,59

15	<i>Intimidade Genética & Direitos da personalidade.</i> Denise Hammerschmidt. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	51,69	103,38
16	<i>Investigação de Paternidade e Antecipação dos efeitos da tutela.</i> Antonio Darienso Martins. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	44,80	89,59
17	<i>Juizados especiais criminais: justiça penal consensual e medidas despenalizadoras.</i> João Francisco de Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	35,35	70,69
18	<i>Justiça Militar: uma comparação entre os sistemas.</i> Octavio Augusto Simon de Souza. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	31,09	62,18
19	<i>Lei das armas de fogo.</i> Angelo Fernando Faccioli. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	132,02	264,03
20	<i>Lições de Direito da criança e do adolescente.</i> Mario Luiz Ramidoff. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	47,16	94,31
21	<i>Lições de Direito para a atividade das polícias.</i> Jorge César de Assis. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,61	113,21
22	<i>Manual da prova penal constitucional: atualizado com as Leis 11.689/08 e 11.690/08.</i> Sérgio Ricardo de Souza. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	63,70	127,39
23	<i>Manual dos Recursos civéis.</i> Sandro Marcelo Kozikoski. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	99,13	198,26
24	<i>Menor Infrator: a caminho de um novo tempo.</i> Paula Inez Cunha Gomide. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	35,82	71,63
25	<i>O Agravo frente aos pronunciamentos de primeiro grau no processo civil.</i> Luiz Henrique Barbante Franzé. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	92,04	92,04
26	<i>O Novo Rito do Tribunal do Júri em conformidade com a lei 11.689/2008.</i> Adel El Tasse. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,71	75,41
27	<i>O Novo Sistema de Provas no Processo Penal.</i> Adel El Tasse. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
28	<i>O que é a impunidade.</i> Adel El Tasse. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
29	<i>Ordem Econômica e direito penal antitruste.</i> Luiz Régis Prado. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
30	<i>Paternidade e coisa julgada.</i> Mauro Nicolau Júnior. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	166,13	166,13
31	<i>Paternidade e Coisa Julgada: limites e possibilidades à luz dos direitos fundamentais.</i> Mauro Nicolau Junior. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
32	<i>Patrimônio genético & direito penal.</i> Luiz Régis Prado. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	66,06	132,11
33	<i>Personalidade Jurídica do Nascimento.</i> William Artur Pussi. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	94,41	188,81
34	<i>Polícia Militar e Direitos Humanos.</i> José Lauri Bueno de Jesus. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,52	75,03
35	<i>Possibilidade Jurídica de Adoção por Casais Homossexuais.</i> Enezio de Deus Silva Jr. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	44,80	89,59
36	<i>Princípio da Eficiência e Moralidade.</i> Jefferson Aparecido Dias. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,26	56,51
37	<i>Provas ilícitas e o sigilo das comunicações telefônicas.</i> Raimundo Amorim Castro. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,71	75,41
38	<i>Processo Ambiental: uma proposta de razoabilidade.</i> Edilio Magalhães Teixeira. Editora: JURUA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,44	84,87
Total do Lote 10		63	4.010,67	
LOTE 11 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	<i>A Instrumentalidade do processo.</i> Cândido Rangel Dinamarco. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	51,98	51,98
02	<i>Comentário Contextual à constituição.</i> José Afonso da Silva. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	134,19	268,38
03	<i>Curso de Direito administrativo.</i> Celso Antonio B.de Mello. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	88,83	177,66
04	<i>Curso de Direito Administrativo.</i> Lúcia Figueiredo Valle. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	90,72	90,72
05	<i>Curso de Direito constitucional.</i> Paulo Bonavides. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	87,89	87,89
06	<i>Curso de Direito Constitucional positivo.</i> José Afonso da Silva. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	87,89	175,77
07	<i>Curso de Direito tributário constitucional.</i> Roque Antonio Carrazza. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	103,95	207,90
08	<i>Democracia e Cidadania em Port/ÚLTIMA EDIÇÃO.</i> Michel Temer. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	44,42	88,83
09	<i>Direito Administrativo Brasileiro.</i> Hely Lopes Meirelles. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	78,44	156,87
10	<i>Direito Ambiental Brasileiro.</i> Paulo Afonso Leme Machado. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	118,13	236,25
11	<i>Direito Ambiental Constitucional.</i> José Afonso da Silva. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	49,14	98,28
12	<i>Direito Posto e o Direito Pressuposto.</i> Eros Roberto Grau. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	47,25	94,50
13	<i>Direito Urbanístico Brasileiro.</i> José Afonso da Silva. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	62,37	124,74
14	<i>Elementos de Direito constitucional.</i> Michel Temer. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,35	56,70
15	<i>Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.</i> Munir Cury. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	113,40	340,20
16	<i>ICMS.</i> Roque Antonio Carrazza. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	75,60	151,20
17	<i>Jurisprudência Constitucional.</i> Diogo R.Coutinho. Editora: MALHEIROS	2	85,05	170,10
18	<i>Lavagem de dinheiro.</i> Marcia Monassi M.Bonfim. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	39,69	79,38
19	<i>Mandado de Segurança.</i> Hely Lopes Meirelles. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	87,89	175,77
20	<i>Mandado de Segurança.</i> Lúcia Figueiredo Valle. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	40,64	81,27
21	<i>Processo Administrativo.</i> Adilson Abreu Dallari. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	47,25	47,25
22	<i>Teoria dos direitos fundamentais.</i> Alexy Robert. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	85,05	85,05
23	<i>Teoria geral do processo.</i> Ada Pellegrini. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	45,36	90,72
24	<i>Trabalho Infantil.</i> Wilson Donizeti Liberati. Editora: MALHEIROS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	23,62	70,87
Total do Lote 11		45	3.208,28	
LOTE 12 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	<i>A Intervenção do Ministério Público no Processo Civil Brasileiro como Custos Legis.</i> Fernando Antonio N. Lima. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	46,31	92,61
02	<i>Aplicação da Pena.</i> Inácio de Carvalho Neto. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	38,75	77,49
03	<i>Decisões Favoráveis a defesa.</i> Rodrigo Julio Capobianco. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	64,26	64,26
04	<i>Direito Administrativo.</i> Celso Spitzcovsky. MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	64,26	64,26
05	<i>Inquérito policial – doutrina, jurisprudência: modelo, legislação anotada.</i> Manoel Messias Barbosa. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	45,36	90,72
06	<i>Intervenção de terceiros - litisconsórcio.</i> Gustavo Filipe Barbosa Garcia. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	38,75	77,49
07	<i>Julgamentos e Súmulas do STF e STJ.</i> Tania Regina Trombini. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	64,26	128,52
08	<i>Nova Reforma do Código de Processo Penal.</i> Andrey Borges de Mendonça. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	64,26	64,26

09	<i>Proteção Constitucional do Meio ambiente.</i> Marcos Catalan. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	44,42	88,83
10	<i>Reforma do Judiciário.</i> Andre Ramos Tavares. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	81,27	81,27
11	<i>Teoria da aparência no código civil de 2002.</i> Vitor Frederico Kumpel. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	48,20	48,20
12	<i>Teoria e Prática do Direito Eleitoral.</i> Edson de Rezende Castro. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	92,61	185,22
13	<i>Violência Doméstica e Familiar contra mulher.</i> Vitor Frederico Kumpel. Editora: MÉTODO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	35,91	107,73
Total do Lote 12		22	1.170,86	
LOTE 13 - ADJUDICADO À NUNES E MICHELOTTI LTDA				
01	<i>A Nova Interpretação Constitucional.</i> Luis Roberto Barroso. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	103,95	207,90
02	<i>Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.</i> Rodrigo Fernandes. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	40,07	80,14
03	<i>Direito Constitucional e a efetividade de suas normas.</i> Luis Roberto Barroso. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	46,31	46,31
04	<i>Direito da Criança e do Adolescente.</i> Tania da Silva Pereira. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	185,79	371,57
05	<i>Direito Imobiliário.</i> Pedro Elias Awad. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	126,63	253,26
06	<i>Manual da fazenda pública em juízo.</i> Hélio do Vale Pereira. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	109,34	218,67
07	<i>Medidas Substitutivas e alternativas a prisão.</i> Fabio M. Almeida Delmanto. Editora: RENOVAR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	66,15	132,30
Total Lote 13		13	1.310,15	
LOTE 14 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	<i>Delinquente e responsabilidade Penal.</i> Enrico Ferri. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	20,70	41,39
02	<i>Dicionário Jurídico Acquaviva.</i> Marcus Claudio Acquaviva. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	113,40	113,40
03	<i>Direito da Criança e do Adolescente.</i> Wilson Donizeti Liberati. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	26,46	52,92
04	<i>Direito Penal – legislação Especial .</i> José Carlos Gobbis Pagliuca. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	29,30	58,59
05	<i>Direito Penal – Parte Especial, Tomo I e II.</i> José Carlos Gobbis Pagliuca. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	58,59	117,18
06	<i>Educação Ambiental e Gestão de Resíduos.</i> Szabo Junior, Adalberto Mohai Rideel. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	22,68	45,36
07	<i>Legislação de Direito Previdenciário.</i> Nilson Martins. Editora: RIDEEL/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	29,30	58,59
Total Lote 14		13	487,43	
LOTE 15 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	<i>Ação Civil Pública – 20 anos da lei n.7.347/85.</i> Tarcisio Humberto Parreiras. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	84,11	168,21
02	<i>Ação Civil pública em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores.</i> Rodolfo de Camargo Mancuso. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	93,56	187,11
03	<i>Direito Ambiental e transgênicos.</i> João Carlos de C.Rocha. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	47,16	47,16
04	<i>Direito Civil: curso completo.</i> Cesar Fiuza. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	93,56	93,56
05	<i>Efetividade da Tutela Ambiental.</i> Sheila Pitombeira. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	55,76	111,51
06	<i>Improbidade Administrativa – 10 anos da lei n.8.429/92.</i> Nívio de Freitas S.Filho. Editora: DEL REY/2002.	2	28,35	56,70
07	<i>Intervenção do Ministério Público no processo civil.</i> Jairo Cruz Moreira. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	41,58	83,16
08	<i>Inviolabilidade do Direito de Defesa .</i> Marcus Vinicius Coelho. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	23,53	47,06
09	<i>Lei dos Juizados especiais civéis estaduais.</i> Luis Fernando Nigro. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	45,36	45,36
10	<i>Administração Geral e pública .</i> Idalberto Chiavenatto. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	101,12	101,12
11	<i>Prática dos Recursos especial e extraordinário: atualizado até a lei 11.418/06 e a emenda Regimental STF n. 21/07.</i> Giovanni Mansur S. Pantuzzo. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	46,31	92,61
12	<i>Processo e Hermenêutica na tutela penal.</i> Eugenio Pacceli de Oliveira. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,70	113,40
13	<i>Propaganda Eleitoral: comentários jurídicos.</i> Newton Lins. Editora: DEL REY/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	25,51	51,02
Total Lote 15		22	1.197,98	
LOTE 16 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	<i>A Prova no processo penal: comentários à lei 11.690/2008.</i> Luiz Flavio Gomes/2008. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	26,46	52,92
02	<i>Direito Tributário.</i> Eduardo de Moraes Sabbag. Editora: PREMIER MÁXIMA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	72,77	145,53
03	<i>Do Estado de Direito constitucional.</i> Luiz Flávio Gomes. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	34,97	69,93
04	<i>Elementos do Direito tributário.</i> Eduardo de Moraes Sabbag. Editora: PREMIER MÁXIMA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	47,25	94,50
05	<i>Jurisprudência comentada: direito penal e processo penal.</i> Luiz Flávio Gomes. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	26,46	52,92
06	<i>Legislação Penal Especial v.1.</i> Gustavo Octaviano Diniz. Editora: PREMIER MÁXIMA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	86,94	173,88
07	<i>Processo Penal Eleitoral Tomo 3 e 4.</i> Thales Tacito Pontes Cerqueira. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	226,80	453,60
08	<i>Prática Penal v.1 à 2.</i> Angela Cristina C.Machado. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	64,26	128,52
09	<i>Recentes Reformas Processuais.</i> Luiz Flávio Gomes. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	30,24	60,48
10	<i>Repertório de Jurisprudência de direito civil e processo civil.</i> Renato Montans de Sá. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	102,06	204,12
11	<i>Repertório de Jurisprudência de direito penal e processo penal.</i> Angela Cristina C.Machado. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	79,38	158,76
12	<i>Repertório de Jurisprudência de direito tributário.</i> Eduardo de Moraes Sabbag. Editora: PREMIER MÁXIMA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	82,22	164,43
13	<i>Tratado de Direito Eleitoral – Tomo 1 à 3.</i> Thales Tácito Pontes L.de Pádua. Editora: PREMIER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	326,03	326,03
Total Lote 16		25	2.085,62	
LOTE 17 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	<i>Adoção, tutela e Guarda.</i> Guimarães, Giovane Serra Azul. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	58,59	117,18
02	<i>Crimes na Internet.</i> Gabriel Cesar Zaccaria Inellas. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,53	85,05
03	<i>Dano Moral.</i> Humberto Theodoro Jr.. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	81,27	162,54
04	<i>Impacto Ambiental.</i> Alvaro Luiz Valery Mirra. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,80	75,60

05	Lei de Sociedades Anônimas Anotada. Jurandir dos Santos. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	58,59	117,18
06	O Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Wallace Paiva Martins Jr.. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	24,57	49,14
07	Sucessão Legítima e testamentária. Ulderico Pires dos Santos. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	53,87	107,73
08	Teoria Geral de direito público. Antonio Celso Baeta Minhoto. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,53	85,05
09	Tortura como crime próprio. Eduardo Arantes. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	31,19	62,37
10	Posse, Possessoria, usucapião e ação rescisória. Antenor Batista. Editora: JUAREZ DE OLIVEIRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	60,48	120,96
Total Lote 17		20	982,80	
LOTE 18 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	A fazenda pública em juízo. Leonardo José Cunha. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	108,68	217,35
02	Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Marçal Justen Filho. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	187,11	561,33
03	Curso de direito do Trabalho. Sérgio Pinto Martins. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	60,48	120,96
04	Curso de Direito Tributário. José Eduardo Soares de Melo. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	82,22	164,43
05	ICMS - Teoria e Prática. José Eduardo Soares de Melo. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	86,94	173,88
06	Tribunal de Contas no Brasil. Pedro Roberto Decomain. Editora: DIALÉTICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	49,14	98,28
Total Lote 18		13	1.336,23	
LOTE 19 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Direito Urbano e ambiental. Toshio Mukai. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	74,66	74,66
02	Direitos De e Para todos. Carmen Lucia Antunes Rocha. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	55,76	111,51
03	Lei nº 8.666/93 - licitações e contratos e outras. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	32,13	64,26
04	Crimes contra a ordem tributária. Pedro Roberto Decomain. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	145,53	291,06
05	Direito Ambiental Comparado. Arlindo Daibert. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	93,56	187,11
06	Leis dos crimes ambientais comentadas art. Por artigo. Gina Copola. Editora: FORUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,53	85,05
Total Lote 19		11	813,65	
LOTE 20 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Adoção no Novo Código Civil. Oséias J. Santos. Editora: VALE DO MOGI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	46,31	92,61
02	Pedofilia. Gilberto Rentz Périas. Editora: VALE DO MOGI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	70,88	70,88
03	Prática Forense de Usucapião. Airosa Forestie Manzo. Editora: VALE DO MOGI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	74,66	149,31
04	Reparação do dano moral no novo código civil. Antonio Luiz B. Seabra. Editora: VALE DO MOGI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	65,21	130,41
05	União Estável. Oséias J. Santos. Editora: VALE DO MOGI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	46,31	138,92
Total Lote 20		10	582,13	
LOTE 21 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Deficientes: ainda um desafio para o Governo e para a sociedade. Pedro de Alcântara Kalume. Editora: LTR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	37,80	37,80
02	Dignidade Humana e Pessoa com Deficiência. Sandra Moraes de Brito. Editora: LTR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,80	75,60
03	Direito à Intimidade e Direito penal. Floriano Barbosa Junior. Editora: LTR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,35	56,70
04	Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. Guilherme de Souza Nucci. Editora: LTR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	187,11	374,22
05	Os Meios de Defesa dos Direitos do Nascituro. Maria Cristina Zainaghi. Editora: LTR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,35	56,70
Total Lote 21		9	601,02	
LOTE 22 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Administração, orçamento e contabilidade pública. Sérgio Jund. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	118,13	236,25
02	Direito Ambiental Positivo: comentários à Legislação. Fabricio Gaspar Rodrigues. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	66,15	132,30
03	Gestão de Pessoas em Port/2008. Idalberto Chlavenatto. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	140,81	281,61
04	Nova Era na Gestão de Pessoas. Daniel Goleman. Editora: Campus/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	50,09	100,17
05	Nova Execução de títulos Extrajudiciais. Luis Fernando de Lima. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	51,98	103,95
06	Prática das Ações Eleitorais. Francisco Dirceu Barros. Editora: CAMPUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	84,96	169,91
Total Lote 22		12	1.024,19	
LOTE 23 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Combate a lavagem de dinheiro. Fausto Martin de Sanctis. Editora: MILLENNIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	68,04	136,08
02	Comentário ao estatuto do estrangeiro e opção de nacionalidade. Vladimir Passos. Editora: de Freitas MILLENNIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	62,37	124,74
03	Nova lei do procedimento do júri comentada. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira. Editora: MILLENNIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	37,80	75,60
04	Tentativa Criminosa. Marina Becker. Editora: MILLENNIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	46,31	92,61
Total Lote 23		8	429,03	
LOTE 24 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Habeas Corpus. Heráclito Antonio Mossin. Editora: MANOLE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	122,85	245,70
02	Legislação Internacional. Ricardo Seitenfus. Editora: MANOLE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	121,91	243,81
03	Manual Prático dos recursos judiciais. Valdemar Pereira da Luz. Editora: MANOLE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	67,10	67,10
04	Processo Penal e Direitos do Homem. Delmas Marty- Mireille. Editora: MANOLE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	68,04	68,04
05	Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes. Martha de Toledo Machado. Editora: MANOLE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,70	113,40
Total Lote 24		8	738,05	
LOTE 25 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Responsabilidade Civil e Penal do Médico. Néri Tadeu Câmara Souza. Editora: SERVANDA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	75,60	151,20
02	Sindicância e Processo administrativo disciplinar. Edson Jacinto da Silva. Editora: SERVANDA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	75,60	151,20
03	Maria da Penha: lei com nome de mulher. Leda Maria Herрман. Editora: SERVANDA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	55,76	111,51

04	Crimes Fiscais dos Prefeitos Municipais. Petronio Braz. Editora: SERVANDA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	92,61	185,22
05	Estatuto do idoso comentado. Naide Maria Pinheiro. Editora: SERVANDA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	127,58	255,15
Total Lote 25		10	854,28	
LOTE 26 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Direito Eleitoral Brasileiro. Joel José Candido. Editora: EDIPRO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	84,11	168,21
02	Inegibilidade no Direito Brasileiro. Candido, Joel José. Editora: EDIPRO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	53,87	107,73
03	Lei de Imprensa. Jair Viera Lot. Editora: EDIPRO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	17,01	34,02
04	O Ministério Público na investigação criminal. Valter Foletto Santin. Editora: EDIPRO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	61,43	122,85
Total Lote 26		8	432,81	
LOTE 27 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Direito Penal Militar. Celso Lobão. Editora: BRASÍLIA JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	91,67	183,33
02	Fundações, Associações e entidades de interesse social. José Eduardo Sabo Paes. Editora: BRASÍLIA JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	137,03	274,05
03	Pessoas com Deficiência e o direito ao trabalho. Maria Aparecida Gugel. Editora: BRASÍLIA JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,53	85,05
Total Lote 27		6	542,43	
LOTE 28 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Manual prático de retenção de impostos. Glauco Marchezin. Editora: IOB/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	70,88	141,75
02	O Seguro no direito Brasileiro. Voltaire Marensi. Editora: IOB/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	63,32	63,32
03	Perícia Contábil em matéria financeira. Remo Dalla Zanna. Editora: IOB/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	113,40	226,80
04	Prática de Perícia contábil. Remo Dalla Zanna. Editora: IOB/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	66,15	132,30
Total Lote 28		7	564,17	
LOTE 29 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Legislação Ambiental de Mato Grosso. Pedro Assad Zaluir. Editora: JANINA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,35	56,70
02	Manual Prático de direito processual tributário. Boreggio Neto. Editora: JANINA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	51,98	103,95
03	Curso de Direito Penal Brasileiro v.1. Luis Carlos Avansi. Editora: JANINA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	74,66	149,31
Total Lote 29		6	309,96	
LOTE 30 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Código de direito internacional dos direitos humanos anotado. Flávia Piovesan. Editora: DPJ/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	157,82	315,63
02	Legislação Previdenciária Comentada. Marcus Orione Correia. Editora: DPJ/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	113,40	226,80
03	O Processo - estudos e pareceres. Ada Pellegrini Grinover. Editora: DPJ/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	145,53	291,06
Total Lote 30		6	833,49	
LOTE 31 - ADJUDICADO À NUNES MICHELOTTI LTDA				
01	Procedimentos em Processo penal. Ismar Estulano Garcia. Editora: AB/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	43,47	86,94
02	Direito constitucional e teoria da constituição. José Joaquim Gomes Canotilho. Editora: ALMEDINA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	235,31	470,61
03	O Limite da improbidade administrativa aplicada e comentada. Mauro Roberto G.de Mattos. Editora: AMÉRICA JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	59,54	119,07
04	Desenvolvimento Sustentável. Luciane Martins A.Mascarenhas. Editora: ARTE E LETRA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	33,08	66,15
05	Súmulas do STF. Patricia Lopes. Editora: AUDIOJUS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,70	113,40
06	Abuso Sexual contra crianças e adolescentes. Luisa Fernanda Habigzang. Editora: CASA DO PSICÓLOGO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	32,13	64,26
07	Violência psicológica e Assédio Moral no Trabalho. Lis Andra Sobbolli. Editora: CASA DO PSICÓLOGO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	70,88	212,63
08	Sucessão de leis Penais. Carvalho, Américo Taipa de. Editora: Coimbra/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	138,92	277,83
09	Dicionário de Ministério Público. Edilson Santana Filho. Editora: CONCEITO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	188,06	188,06
10	História da Cidadania. Jaime Pinsky. Editora: CONTEXTO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,61	113,21
11	Inteligência e contra-inteligência no Ministério Público. Wilson Rocha de Almeida Neto. Editora: DICTUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	51,98	103,95
12	Ecodireito. Luiz Emani B.de Vieira. Editora: EDUNISC/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	30,24	30,24
13	Mediação Familiar: por seus filhos e por você. Eliana Riberti Nazareth. Editora: EQUILIBRIO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	61,43	122,85
14	Medicina Legal. Genival Veloso de França. Editora: GUANABARA KOOGAN/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	149,31	149,31
15	Terceiro Setor e tributação v.2. Jose Eduardo Sabo Paes. Editora: FORTIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	35,91	35,91
16	Lei 8.112/90. Claudio Condi. Editora: FORTIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	61,43	122,85
17	20 Anos da Constituição do Brasil: Ministério Público e Cidadani. Roberto Livianu. Editora: IMESP/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	61,43	122,85
18	Guarda compartilhada. Décio Luiz José Rodrigues. Editora: IMPERIUM/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	27,41	54,81
19	Adoção à Brasileira - Registro de Filho Alheio. Paula, Tatiana Wagner Lauand JM. Editora: JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	23,63	47,25
20	As Alterações no processo penal - tribunal do júri, provas e procedimentos. Roberto Bartolomei. Editora: Parentoni JURÍDICA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	28,35	56,70
21	A Lei sobre a guarda compartilhada. Ana Maria Milano Silva. Editora: JH MIZUNO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	47,25	94,50
22	Lei de Drogas Anotada artigo por artigo. Amaury Silva. Editora: JH MIZUNO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	60,48	120,96
23	Culpabilidade nos Crimes Propriamente Militares. Frederico Magno de M. Veras. Editora: LEUD/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	18,90	37,80
24	Abuso Sexual. Liana Fortunato Costa. Editora: LIBER LIVRO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	23,63	47,25
25	Danos Morais e à imagem. Artur Martinho de Oliveira Jr.. Editora: LEX/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	68,04	68,04
26	O Direito Constitucional Internacional após a emenda 45/04 e os direitos fundamentais. Eduardo Biazchi Gomes. Editora: LEX/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	51,98	51,98
27	Código penal militar & código de processo penal militar. Ricardo Gil de O.Guimarães. Editora: LIDER/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	28,35	28,35
28	Constitucionalismo e Ministério Público: uma visão panorâmica. Ricardo Ferreira Sacco. Editora: MANDAMENTOS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	56,70	113,40
29	Abuso Sexual Intra Familiar no Brasil. Jorge Alberto S. De Minelli. Editora: MINELLI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	47,25	94,50
30	Aspectos Jurídicos do Impacto Ambiental. Antonio F.G.Beltrão. Editora: MP/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	43,47	86,94
31	Prefeitos Vereadores: crimes e infrações de responsabilidade. Altamiro de Araujo Lima Filho. Editora: MUNDO JURÍDICO/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	92,61	185,22

32	Revista Jurídica - Mensal, totalizando 12 exemplares Editora: NOTADEZ. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
33	Ciências penais e sociedade complexa. Ney Fayet Junior. Editora: NURIAFABRIS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	80,33	80,33
34	Trabalho Infantil. Josiane Rose Petry Veronese. Editora: OAB/SCI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	3	61,43	184,28
35	Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Antonio Houaiss. Editora: OBJETIVA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	382,73	382,73
36	Dicionário acadêmico latim/português - português/latim. S/Autor. Editora: PORTO EDITORA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	70,43	70,43
37	Cidades Sustentáveis. Carla Canepa. Editora: RCS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	42,53	85,05
38	Código Eleitoral comentado. Marcos Ramayana. Editora: ROMA VICTOR/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	108,68	108,68
39	Ministério Público: legislação institucional. Carlos Roberto de C.Jatayh. Editora: ROMA VICTOR/ÚLTIMA EDIÇÃO	2	47,25	94,50
40	Gramática da Língua portuguesa, atualizado com o novo acordo ortográfico. Pasquale Cipro Neto. Editora: SCIPIONE/ÚLTIMA EDIÇÃO.	1	81,18	81,18
41	Temas de Direito Militar. Ronaldo João Roth. Editora: SUPREMA CULTURA/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	50,93	101,86
42	Inventários e Partilhas. Augusto Pozelli. Editora: SYSLOOK.	2	46,30	92,60
43	Prática Forense da improbidade administrativa: lei n.8.429/92. Antonio Luiz B.Seabra. Editora: SYSLOOK/ÚLTIMA EDIÇÃO. (CANCELADO)	0	0,00	0,00
44	COJE- Código de organização e divisão judiciárias. Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Editora: TJ/MT ÚLTIMA EDIÇÃO.	0	0,00	0,00
45	Licitação passo-a passo. Sidney Bitencourt. Editora: TEMAS E IDÉIAS/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	99,22	198,44
46	Curso de Direito Internacional Penal. José Cretella Neto. Editora: UNIJUI/ÚLTIMA EDIÇÃO.	2	130,41	260,81
47	Curso de Direito Internacional: Público e Privado. Renata Campetti Amaral. Editora: VERBO JURÍDICO, última Edição.	1	43,47	43,47
48	Direito Penal Militar. Ricardo Henrique Alves Giuliani. Editora: VERBO JURÍDICO/ÚLTIMA EDIÇÃO (CANCELADO)	0	0,00	0,00
49	Pregão Presencial e eletrônico. Joel de Menezes Niebuhr. Editora: ZENITE/ÚLTIMA EDIÇÃO (CANCELADO)	0	0,00	0,00
Total Lote 31		77	5.272,18	
VALOR TOTAL		1226	100.150,04	

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária emitida em favor da FORNECEDORA em até 30 (trinta) dias, a contar da protocolização da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter no seu bojo o banco, número da agência e da conta-corrente em que receberá os créditos.

8.2. O pagamento não isenta a FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia.

8.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, o relatório especificado no Item 5.1.5 e os documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem os quais as notas não serão atestadas.

8.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

8.6. As despesas decorrentes das eventuais fornecimentos do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça, classificações nas dotações orçamentárias apropriadas, devidamente comprometidas, por meio de Notas de Empenho prévio.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº 7.217/06.

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

9.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

9.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da área econômico-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato do príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise;

9.3.2. De ofício, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

9.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que o preço praticado no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes;

11.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

11.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

11.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;

11.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

11.4. O cancelamento de registro da fornecedora será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado;

11.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

11.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;

11.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro;

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

12.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado.

12.3. As multas e sanções prevista neste Instrumento não eximem a fornecedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que de seus atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2009

(VIA ORIGINAL ASSINADA).

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REFERENTE AO GAECO**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE**

MATO GROSSO, em substituição, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que, no dia 28 próximo expirar-se-á o prazo de exercício dos membros do Ministério Público que exercem as atribuições perante o **GAECO** - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado;

Considerando que referente ao Edital para preenchimento de vagas publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de abril de 2008, somente houve 02 (duas) inscrições para integrar o GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO – GAECO, oriundas da expiração, no próximo dia 28, do prazo de exercício de 01 (um) ano dos atuais membros que ali estão lotados;

Considerando que o § 1º. do artigo 1º. da Resolução n. 001/2003 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça disciplina que o GAECO será integrado com pelo menos 03 (três) integrantes do Ministério Público;

Resolve, nos termos do § 1º. do art. 1º. e dos Incs. I e II do § 4º. do art. 2º. da Resolução n. 001/2003 citada:

Tornar público que, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste, estarão abertas as inscrições aos Promotores de Justiça de Terceira Entrância, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação junto ao **GAECO** - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2009.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 23.04.2009, pág. 26.

DEFENSORIA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003-2009

Processo nº: 69039/2009
Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e ESUD - Escola Superior de Direito de Mato Grosso.
Objeto: prestação dos serviços técnicos profissionais especializados para a realização do Curso de Especialização Latu Sensu em Direito Processual Civil, com carga horária de 390 horas, a ser ministrado em Sorriso/MT.
Fundamento: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 229/2009/AT/DP/MT.
Valor: R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 15 (quinze) meses.
Dotação Orçamentária: Programa: 176, Projeto Atividade: 3001, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 23 de abril de 2.009.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
 Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 043/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 28.02.2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
25436	ABEMAEEL COSTA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21536	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO PORTUGAL	GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	GER
33698	ALLAN AUGUSTO ROCHA	ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III
20030	ANA CAROLINA LORENÇON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23392	ANTONIO CARLOS NAZÁRIO	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21066	CARRADINE MENDES GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
32716	CÉLIA DE ALMEIDA PESTANA	ASSESSOR ADJ. SEC. PAT. E INFORMÁTICA	ASE-III
33033	CLAUDINEI KINAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21547	CLEUSA DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21093	CREUDSON PEREIRA DE ÁVILA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33764	CRISTINA DE CAMPOS	ASSISTENTE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-IV
20021	DANIEL COUTINHO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20005	DAVID DOMINGOS ROMIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
25050	DJAN DA LUZ CLIVATI	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	GER
20214	EDEMIL LUCAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21538	EDUARDO AUGUSTO CAMARGO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
23380	ELAINE CRISTIANE LEÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22016	ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
28904	ENÉZIO MACHADO VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-II
21289	ERIVALDO MANOEL DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20279	EZIO ROBERTO SANTOS OJEDA	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
25340	FELIPE JOSE CASARIL	ASSESSOR ADJ. ESCOLA DO LEGISLATIVO	ASE-III
28971	FELIZARDO SOARES SOBRINHO	GERENTE DE DIVISÃO DE INTERLÉGIS	GER
25541	FRANCIELLE BRAGAGNOLLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33731	FRANCIELY CAMPAROTO BRITO	ASSISTENTE DE SERV. GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
21721	FRANCINE GALVÃO DOMINGUES	ASSESSOR ADJ. SEC. EXEC. PRESIDÊNCIA	ASE-III
22010	FRANK ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR ADJ. DA SEC.PAT.E INFORMÁTICA	ASE-III
33679	GELVALINO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADJ. DA SEC. ORÇ. E FINANÇAS	ASE-III
21524	GILCELEIDE MARIA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
26883	GILMAR MOURA DE SOUZA	ASSESSOR TEC. CONSULT. LEGISLATIVA	ASE-I
21365	GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
23121	HEBER JORGE DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21414	HEITOR NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21205	JORGE VINICIUS NASCIMENTO DE BRITO	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
26133	JOSAIR JEREMIAS LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
27929	JOSÉ ALBERTO AGUIAR RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
33340	JOSÉ CARLOS GIMENEZ HIDALGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21185	JOSÉ CARLOS MENEGATI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20006	JOSÉ CARLOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20015	JOSÉ PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21397	JUAREZ CARNABA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21703	JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21050	JULIANA HERNANDES MOREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21101	JULIANO LOBATO EVANGELISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
20628	LEONARDO VALLOES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21202	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21078	LIZA CRANCIO SAUER EPAMINONDAS	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
32797	LUCIANA RÚBIA COSTA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
27569	MARCIO ANTONIO SILVERIO	ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III

33374	MARCIO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20240	MÁRCIA REGINA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
32926	MARIA DAS GRAÇAS METELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21194	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	REPÓRTER FOTOGRAFICO	ASI-I
33706	MAX GERALDINI MORAES NEGRI	ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II
21723	MERCIA MARY DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32002	PARMENAS ARRUDA ALT	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21601	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	ASSESSOR CONS. TÁC. DA MESA DIRETORA	ASE-II
21576	PAULO CEZAR DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21732	PAULO CESAR LIMA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20632	PAULO ROBERTO DE PAULA E SILVA	ASSISTENTE DE SERV GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
20174	PAULO ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
32774	REGINA CLÁUDIA FURTADO DE SOUSA	COORDENADOR DE CERIMONIAL	COR
21704	RENATO FRAGA COSTA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
33596	RITA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20159	ROSANGELA DE SOUZA MAGALHÃES	CHEFE DE GABINETE DA 2ª SECRETARIA	DSL-IV
21254	ROBINSON LUIZ DE AMORIM BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21593	ROSICLER SAPORSKI	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
32782	RUBENIR BORGES DAVID SCHOMMER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
32001	RUBENS DE SOUZA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21132	RUTE PROENÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21262	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ADJUNTO DE SEGURANÇA	ASE-III
23491	SIRLEI CLEUZA COSTIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21680	SONIA MARIA LAZARIS BRESOLIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20568	TASSIA FABIANA BARBOSA DE LIMA	COORDENADOR EXPEDIENTE DA SEC.SERV. LEGISLATIVOS	COR
19008	VALDECIR PINHO CALAZANS	ASSESSOR CONS. TÁC. DA MESA DIRETORA	ASE-II
21065	VALDEMIR RODRIGUES PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
33759	VANDIR OSMAR VAZ GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21339	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ASSAD	CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I
26359	VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO 2º Secretário

ATO Nº. 044/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS PIROVANI NETO NETTO**, matrícula 21207, do exercício do cargo, em comissão, Assistente de Gabinete da 1ª Secretaria, símbolo ASI-III, a partir 28/02/09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO 2º Secretário

ATO Nº. 045/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **FERNANDA VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula 20204, do exercício do cargo, em comissão, Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria, símbolo DSL-IV, a partir 06/03/09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO 2º Secretário

ATO Nº. 046/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear e/ou designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.03.2009:

25436	ABEMAEEL COSTA MELO	ASSESSOR ADJ DA SEC ORC E FINANÇAS	ASE-III
21536	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO PORTUGAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7

23392	ANTONIO CARLOS NAZARIO	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA	ASSISTENTE DE SERV GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
21066	CARRADINE MENDES GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32716	CÉLIA DE ALMEIDA PESTANA	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	GER
33033	CLAUDINEI KINASZ	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20005	DAVID DOMINGOS ROMIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25050	DJAN DA LUZ CLIVATI	GERENTE MANUTENÇÃO E SERV. GERAIS	GER
20214	EDEMIL LUCAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
23380	ELAINE CRISTIANE LEÃO	ASSESSOR ADJ. ESCOLA DO LEGISLATIVO	ASE-III
22016	ELTON RICARDO DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE DE SERV GERAIS GARÇON	ASI-III
21289	ERIVALDO MANOEL DE ANDRADE	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-IV
25340	FELIPE JOSÉ CASARIL	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-II
25541	FRANCIELLE BRAGAGNOLLO	ASSESSOR ADJ SEC PAT.E INFORMÁTICA	ASE-III
21721	FRANCINE GALVÃO DOMINGUES	ASSESSOR CONS. TÊC. DA MESA DIRETORA	ASE-II
22010	FRANK ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	ASE-I
21524	GILCELEIDE MARIA DA COSTA	ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III
26883	GILMAR MOURA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO OUVIDORIA	ASE-I
21365	GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
26133	JOSAIR JEREMIAS LOPES	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
33340	JOSÉ CARLOS GIMENEZ HIDALGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21185	JOSÉ CARLOS MENEZES	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	ASI-I
20006	JOSÉ CARLOS PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
21703	JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21050	JULIANA HERNANDES MOREIRA LIMA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE DA SEC. SERV. LEGISLATIVOS	COR
21202	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	ASSESSOR CONS. TÊC. MESA DIRETORA	ASE-II
32797	LUCIANA RUBIA COSTA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA	COORDENADOR DE CERIMONIAL	COR
27569	MARCIO ANTONIO SILVERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33374	MARCIO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
32926	MARIA DAS GRAÇAS MELELO	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
21194	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
21723	MERCIA MARY DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
32002	PARMENAS ARRUDA ALT	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
21576	PAULO CEZAR DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21732	PAULO CEZAR LIMA FERREIRA	ASSESSOR ADJ SEC PAT. E INFORMÁTICA	ASE-III
21704	RENATO FRAGA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20159	ROSANGELA DE SOUZA MAGALHÃES	CHEFE DE GABINETE 2ª VICE PRESIDÊNCIA	DSL-IV
21593	ROSICLER SAPORSKI	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	ASE-I
32782	RUBENIR BORGES DAVID SCHOMMER	ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III
32001	RUBENS DE SOUZA CAMPOS	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
21680	SÔNIA MARIA LAZARIS BRESOLIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
19008	VALDECIR PINHO CALAZANS	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
21065	VALDEMIR RODRIGUES PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
26359	VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 047/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 02.03.2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21760	ADEMAR JOSÉ PAULA DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB. 1ª SECRETARIA	ASI-III
21288	ANA PAULA SOARES	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
21757	ANTONIO CARLOS CHOMPATI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
29961	ANTONIO DE SOUZA ROCHA FILHO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
21747	APARECIDO CLEMENTINO MENDONÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21745	BENEDITO PALMEIRA NETO	ASSESSOR TÊC. JURÍDICO OUVIDORIA	ASE-I
21025	BRENO MENDES TÁQUES	ASSESSOR ADJ DE SEGURANÇA	ASE-III
26790	CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO	ASSISTENTE SERV GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
21753	EDESIO JOSÉ GUEDES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21759	EDUARDO HENRIQUE VENÉGA CÔSSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
27358	EMANUEL MUSSA AMUI PINHEIRO	ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II
21764	FABIO MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA	ASE-I
21748	FERNANDO HENRIQUE VILELA ZAIDEN	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
21750	GETÚLIO ALVES COSTA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21761	HERICA MATTOS DE PAULA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21766	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21769	INES MARIA DA COSTA MARQUES	ASSESSOR TÊC. CONSULT. LEGISLATIVA	ASE-I
21728	JORGE LUIZ BRANQUINHO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
25910	JOSÉ MÁRCIO DE ARRUDA DE SÁ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21777	JOSEMARIA ZAGO ARCHILHA	GERENTE DA TV ASSEMBLÉIA	GER
33810	KARLA HATSUE HAMAKAWA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21746	KARYN VANESSA DE ARRUDA GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21525	LEIMAR RICARDO BANDEIRA OLIVEIRA	ASSESSOR DA AUDITORIA	ASE-II
15570	LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA	ASSESSOR TÊC. JURÍDICO OUVIDORIA	ASE-I
21116	LUCIA DE SOUZA KANNO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2

21102	MARCIA FERREIRA COSTA	GERENTE DE DIVISÃO DE INTERLEGIS	GER
21756	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21778	MARIA JOSÉ GOMES LEITE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33185	MARLENE AUXILIADORA MORAIS DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21755	NAYDO APARECIDA NUNES LEAL BARBOZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21758	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21768	RAFAEL BORGES COIMBRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21749	RAFAEL PEREIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21752	RODOLFO TERRABUJO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21754	ROSANGELA MARIA DE ASSIS	ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
21776	SUZANA MARIA RIBEIRO DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21725	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21765	WILSON APARECIDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
22006	ZALUIR PEDRO ASSAD	CONSULTOR COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 048/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 17.03.2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
21235	FABRÍCIA AVILA SCARINCI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25163	IVONI ROMANA LUCAS BASSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21746	KARYN VANESSA DE ARRUDA GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21346	LOURDES TERESINHA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33379	MIRIA ELIZABETE BAPTISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
32389	NELSI MARIA LAVALL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 049/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora RAFAELA CAROLINA CANDIDO DE FREITAS, matrícula 20155, do exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-9, a partir 16/03/09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 050/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor RHENNER REGIS LAPHAEDE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 21664, do exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-8, a partir 08/03/09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 051/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor SALVADOR SOLTÉRIO DE ALMEIDA, matrícula 33615, do exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, a partir 27/03/09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 052/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora TELMA MARIA AIRES LIMA FORTES, matrícula 25062, do exercício do cargo, em comissão, Assistente de Gabinete da Presidência, símbolo ASI-III, a partir de 21.03.2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
 Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
 Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 053/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear a Senhora ANA CLAUDIA FINAZZI CARDINAL, Matrícula 25210, para o exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-9, a partir de 17.03.09.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

ATO Nº. 054/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES, matrícula n.º 14723, ocupando o cargo de Técnico Legislativo de Nível superior, **INCORPORAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO DA MESA DIRETORA**, de acordo do artigo 12, § 1º da Lei Complementar 04/90, de acordo com Parecer n.º 037/2009 de 01.04.09, conforme consta no Processo 201/2009, de 04.03.2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009/SGEL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ALMT, torna público para conhecimento dos interessados, e para efeitos das disposições do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 e alterações, que, do julgamento da documentação apresentada neste certame resultaram HABILITADAS as licitantes: **Companhia da Propaganda; Invent Comunicação e Marketing Ltda; Qualitas Brasil; Mercatto Comunicação; ZF Comunicação; Casa D'Ideias; Época Propaganda; DMD Associados; Type Propaganda; e NFN Publicidade Ltda.**, e INABILITADAS as licitantes **GONCALVES E CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, por não atender o item 3.3 (NOTA) do edital, deixando de apresentar os Termos de Abertura e Fechamento das demonstrações contábeis na forma da lei, e, por não atender o item 3.2. "b", editado, por não apresentar o número mínimo de profissionais com reconhecida capacidade técnica; e igualmente inabilitada a concorrente **GENIUS PUBLICIDADE (LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR)** por apresentar a Carta de Fiança Bancária com validade inferior a da proposta, contrariando o item 3.3. "d", Segundo Caderno de Pergunta e Respostas, item 7 do edital da licitação.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2009.

Adilson Moreira da Silva - Presidente da CPL da ALMT.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Antônio de Andrade Junqueira, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 4.761-9/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 4.781-3/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **José Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 1.920-8/2009 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 4.151-3/2009 (Representação Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.777-5/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Jesuino Gomes, ex-Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.751-1/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Jesuino Gomes, ex-Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 4.154-8/2009 (Representação Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.790-2/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.784-8/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Antônio de Andrade Junqueira, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.759-7/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Antônio de Andrade Junqueira, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.762-7/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Antônio de Andrade Junqueira, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal-MT**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.760-0/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.795-3/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Cahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO Nº. 021/2009

Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2009.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo nº 33-7/2009
Interessada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 14/2009

Ementa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. DESPESA. REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO E CRIAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. AUMENTO DE DESPESA. EXIGÊNCIA DE LEI. RESPONDER AO CONSULENTE QUE É VEDADA A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO BEM COMO A REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS QUE ACARRETEM AUMENTO DE DESPESA, POR ATO NORMATIVO QUE NÃO SEJA LEI EM SENTIDO ESTRITO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 761/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que é vedada a criação de cargos e funções públicas do Poder Executivo, bem como a reestruturação de órgãos, que acarrete aumento de despesa, por ato normativo que não seja lei em sentido estrito. Encaminhe-se aos consulentes cópias do relatório e voto do Conselheiro Relator, bem como a íntegra do Parecer Técnico nº 002/CT/2009 da Consultoria de Estudos Normas e Avaliação, fls. 139/143-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃOS

Processo nº 6.873-0/2008
Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Assunto Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 455/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA
ACÓRDÃO Nº 1.023/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO Nº 455/2004. CONTAS IRREGULARES. CONDENAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL À RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL PREFEITO PARA QUE AJUIZE AÇÃO DE COBRANÇA DOS VALORES, CASO NÃO RECOLHIDOS. APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-PREFEITO. DETERMINAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA PARA QUE APRIMORE SEU CONTROLE INTERNO. ORIENTAÇÃO À UNIDADE TÉCNICA DESTE TRIBUNAL PARA QUE ACOMPANHE E VERIFIQUE O CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso IV, 16 e seguintes, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Relator proferido na Sessão Plenária do dia 31-3-2009, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.530/2008, do Ministério Público, em julgar IRREGULAR a Prestação de Contas do Convênio nº 455/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, representada a época dos fatos pelo Sr. Viceu Francisco Marchetti, e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, gestão do ex-Prefeito Sr. Mário César Barboza, representado nos autos pela sua Procuradora, Sra. Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198, conforme fundamentos constantes das Razões do Voto do Relator, bem como: a) pela condenação, com fulcro no artigo 70, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, do responsável Sr. Mário César Barboza, à restituição, com recursos próprios, aos cofres municipais, da quantia correspondente a 5.510,58 UPFs/MT, resultante dos débitos no valor histórico total de R\$ 136.777,10; b) pela determinação, com fulcro no artigo 79 da Lei Complementar nº 269/2007, à Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, de ajuizamento de ação de cobrança dos valores acima especificados, caso não recolhidos no prazo fixado; c) pela aplicação, com base no artigo 72, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 287, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), ao responsável, Sr. Mário César Barboza, de multa de 1.102 UPFs/MT, a ser recolhida, com recursos próprio, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005; d) pela determinação à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA que aprimore seus Controles Internos, de modo a evitar a liberação de novas parcelas de recursos de convênios sem a comprovação de que as anteriores foram aplicadas em conformidade com as cláusulas pactuadas; e)

pela orientação à Unidade Técnica que vier a ser responsável pelo exame das contas da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA relativas ao exercício de 2009 de acompanhar e verificar o cumprimento desta determinação; f) pela remessa, com fulcro no artigo 196, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), das peças instrutórias ao Ministério Público Estadual para ciência e adoção das providências de sua competência; e, g) pela ciência do teor desta deliberação à Câmara Municipal de Alto Boa Vista. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas no prazo de 15 dias, com encaminhamento dos comprovantes de recolhimentos a esta Casa nesse mesmo prazo, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007. Vencido o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI que votou, na Sessão Plenária do dia 22-4-2009, alterando seu voto proferido na Sessão Plenária do dia 31-3-2009, pela conversão do julgamento em diligência, com o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia para realização de exame "in loco", cientificando-se o interessado quanto à data da realização dos trabalhos, para o acompanhamento e prestação de eventuais esclarecimentos, para o pleno esclarecimento dos fatos, no exercício da ampla defesa e do contraditório. Vencido também o Senhor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO que votou na Sessão Plenária do dia 22-4-2009 no sentido de julgar Regular a Prestação de Contas do Convênio nº 455/2004 e ainda pela aplicação de multa aos Srs. Mário César Barboza - ex-Prefeito Municipal de Alto Boa Vista e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura. Participaram, ainda, do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, que votaram na Sessão Plenária do dia 22-4-2009, de acordo com o Voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 7.069-6/2008 e 7.070-0/2008 - apenso
Interessada SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.024/2009. Ementa: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E REALIZAÇÃO DE OBRAS SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CONVERSÃO DOS APONTAMENTOS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2008 EM PONTO DE CONTROLE DE AUDITORIA QUANDO DA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO REFERIDO EXERCÍCIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.232/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, CONHECER da denúncia anônima formalizada por meio do Usuário WEB, chamado nº 222/2008, em desfavor da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, sob a gestão do Secretário, Sr. Eder de Moraes Dias, representado pelo seu assessor Especial, Luiz Roberto Gomes Canile, OAB/MT nº 11.038, acerca de irregularidades no pagamento de diárias e realização de obras sem procedimento licitatório, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que: conforme documentos juntados pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, as diárias concedidas nos exercícios de 2007 e 2008 se deram na forma da legislação vigente e aplicável ao caso; tais diárias não foram concedidas em quantidade excessiva, mas sim em ocasiões excepcionais em que por interesse público e necessidade da Administração se fez necessário indenizar os servidores por seus deslocamentos; quanto ao fato narrado de que a empresa NET UNO estaria prestando serviços, restou comprovado que a SEFAZ não possui qualquer vínculo contratual com a citada pessoa jurídica, na verdade a SEFAZ celebrou um contrato com o CEPROMAT (fls. 195 e 200 TCE-MT), cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) certificados digitais do tipo e-CPF e 10 certificados digitais do tipo SSL, todavia, a empresa "NET UNO" é credenciada para cadastramento, validação e geração dos certificados citados, assim o vínculo contratual com a empresa citada é junto ao CEPROMAT, fato esse que exige a SEFAZ de qualquer responsabilidade; e, ainda, no que se refere a supostas fraudes ocorridas em licitações, com objetivo de contratar empresas para execução de reformas em postos fiscais, no exercício de 2007, tal questão foi analisada por esta Corte de Contas, quando da prolação do Acórdão nº 1.641/2008, que julgou Regulares com Recomendações as contas da SEFAZ; determinando, por fim, que os apontamentos referentes aos procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2008, sejam convertidos em ponto de controle quando da análise das contas anuais do mesmo exercício. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 13.336-1/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1025/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR PARA QUE REALIZE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE MÉDICO. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO VOTO DO RELATOR E DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.941/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, CONHECER da Denúncia formulada pelo Sr. Elvio José Teixeira Pinotti, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, gestão do Sr. Pedro Luiz Brunetta, acerca de supostas irregularidades relacionadas à contratação de serviços médicos; e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, devido a contratação irregular de médico por meio de terceirização de serviço, em detrimento da realização de concurso público para provimento efetivo, contrariando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; recomendando à atual gestão que realize concurso público para provimento efetivo do cargo de médico, evitando-se contratações irregulares com a administração e prejuízo ao interesse público, nos termos 37, inciso II, da Constituição Federal; e, com base no artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 70, inciso I e artigo 75, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao citado gestor, a multa pecuniária de 50 UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Pedro Luiz Brunetta no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal de Contas, e, após encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Encaminhe-se cópia do inteiro teor do Voto do Conselheiro Relator e desta decisão à Procuradoria Geral de Justiça para adoção de medidas cabíveis em face dos indícios de ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e crime de

responsabilidade (Decreto Lei nº 201/1967), bem como à Prefeitura de Santo Antônio do Leste, para conhecimento e adoção de providências quanto à proposição de ação de ressarcimento nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo nº 2.982-3/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Representação Natureza Externa
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.026/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA DESCARACTERIZAR A NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AOS GESTORES DO EXERCÍCIO DE 2007. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.738/2009 do Ministério Público, em, CONHECER da presente representação de natureza externa formulada pelo Ministério Público Estadual - Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo, em desfavor da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sob a gestão da Sra. Cleuseli Missassi Heller - período de 1º-1-2007 a 22-5-2007 e do Sr. Hermenegildo Bianchi Filho - período de 23-5-2007 a 31-12-2007, acerca de irregularidades no fracionamento de despesas para descaracterizar a necessidade de procedimento licitatório, e, no mérito, julga-la PROCEDENTE, conforme fundamentos constantes nas razões do Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, a) aplicar, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), à responsável Sra. Cleuseli Missassi Heller, a multa de 150 UFPs-MT, a ser recolhida com recursos próprios, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e, por fim, b) aplicar a multa no valor de 300 UFP/MT ao Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007 que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, com remessas dos comprovantes a esta Corte de Contas, no mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. A Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever os nomes dos gestores no Cadastro de Devedores do Tribunal de Contas, em caso de ausência de quitação da multa, com posterior remessa à Procuradoria Geral do Estado, para fins de execução judicial. Encaminhe-se, cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis. Cientifique-se do teor desta deliberação à Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo. O Conselheiro Relator ARY LEITE DE CAMPOS acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.752-4/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1027/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.298/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, CONHECER da denúncia formulada pelo Sr. Fábio Mauri Garbugio, em desfavor da Câmara Municipal de Alto Taquari, sob a gestão do Sr. Deiler Alves Garcia, acerca de suposta irregularidade no pagamento de diárias; e, no mérito, julga-la PROCEDENTE, conforme fundamentos constantes das razões do Voto do Relator; e, ainda, condenar, com fulcro no artigo 70, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, o responsável Sr. Deiler Alves Garcia - ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, a restituir, com recursos próprios, aos cofres municipais, a quantia correspondente de 13,36 UFPs-MT, resultante do débito no valor de R\$ 384,30, cuja restituição de valores aos cofres municipais deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento do comprovante de recolhimento, nesse mesmo prazo. Cientifique-se a Câmara Municipal de Alto Taquari acerca do teor desta deliberação. O Conselheiro Relator ARY LEITE DE CAMPOS acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.375-5/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.028/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.906/2009 do Ministério Público, em rejeitar a proposição de arquivamento suscitada pelo Ministério Público, e, no mérito, por maioria, de acordo, em parte, com o referido Parecer do Ministério Público nº 1.906/2009, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, apresentada pela Secretária de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Rosário Oeste, gestão do Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, nestes autos representado pelo seu Advogado, Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT 7255, acerca de irregularidades na concessão de diárias, aplicando ao Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, a multa correspondente a 150 UFPs/MT, arbitrada nos termos dos artigos 75, inciso III e 77, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o disposto no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser

recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS, que acompanharam o voto do Relator. Vencido o Senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS que votou, no mérito, de acordo com o Parecer do Ministério Público. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.173-4/2008
Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007
Recurso ordinário
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO 1.029/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.826/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Sheila Yotzcheltz, Diretora-Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, mantendo inalterada a decisão contida no Acórdão 1.649/2008, que julgou Regulares, com recomendações, as Contas Anuais do exercício de 2007, e aplicou multa ao gestor, conforme os fundamentos legais das razões do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 120.109-3/1995 e 6.861-6/2006 – apenso
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto Tomada de Contas referente ao exercício de 1994
Embargos de Declaração
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO nº 1030/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 409/2009, do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração, constante do processo nº 6.861-6/2006-apeenso, às fls. 02 a 07-TC, interposto pelo Sr. Natal da Silva Rêgo, ex-gestor da Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado pelo seu advogado Sr. José Quintão Sampaio – OAB/MT nº 5.653, em razão de que as justificativas apresentadas pelo recorrente não trouxeram fatos novos que pudessem provocar uma mudança na decisão, conforme os fundamentos legais do voto do Relator que concluiu pela inexistência de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 532/2006, fls. 323/324-TC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.515-8/2008
Interessada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007
Recurso ordinário
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.031/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. DESOBRIGAÇÃO DO GESTOR DE RECOLHER O VALOR REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP. EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 495/2009 do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de ordinário, interposto pelo Sr. Osmar Rosseto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, para reformar o Acórdão nº 1.963/2008, nos seguintes termos: I) desobrigar o gestor de recolher o valor referente à contribuição para o PIS/PASEP; II) retirar a multa imposta ao gestor no valor de 50 Unidades Padrão Fiscal (UPFs/MT); e, III) manutenção das demais recomendações e determinações legais do citado Acórdão. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.479-2/2008
Interessada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007
Recurso ordinário
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 1.032/2009. Ementa: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, por maioria, contrariando o Parecer nº 1.508/2009 do Ministério Público, rejeitar a proposição de não conhecimento do presente recurso argüida pelo Ministério Público, e, no mérito, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o referido Parecer nº 1.508/2009 do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pela Sra. Enide Azambuja Ribas Ugger, Diretora da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Paulo César Rebuli, OAB/MT nº 7565 e outros, excluindo a multa imposta pelo Acórdão nº 1.406/2008, mantendo as recomendações e determinações, conforme os fundamentos legais das razões do voto do Conselheiro Relator. Vencido, na preliminar, o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 7.436-5/2008
 Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 1.033/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DA CÂMARA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.638/2009 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 37-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao gestor da Câmara Municipal de Alta Floresta, Sr. Paulo Florêncio da Silva, a multa no valor correspondente a 30 UPFs-MT, face ao envio intempestivo de dados à Prefeitura Municipal, que ocasionou o atraso no envio das informações do Sistema LRF-Cidadão do 1º Bimestre de 2008 pela Prefeitura a este Tribunal de Contas, fixada com base no artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 2.777-4/2008
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 1.034/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.236/2009 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 07-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Everaldo Miguel Nogueira, gestor da Câmara Municipal de Ponte Branca, a multa no valor correspondente a 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em face do não envio dentro do prazo regimental, das informações do Sistema APLIC do mês de novembro de 2007 a este Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.057-0/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Declarações de bens de início e final de mandato - 2005/2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 1.035/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÕES DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer nº 1.928/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Declarações de Bens de início e final de mandato (2005 - 2008) da Sra. Izaira Nascimento Azambuja, ex-vereadora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, em conformidade com o artigo 289, da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 10.795-6/2005 e 24.349-3/2004-apenso
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Declarações de bens de início e final de mandato
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 1.036/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. DECLARAÇÕES DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer nº 2.178/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Declarações de Bens de início e final de mandato da Sra. Roselene Silvana da Silva, ex-suplente de vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.243-4/2009
 Interessada SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 1.037/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.201/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.086/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág.29, do Governo do Estado de Mato Grosso, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profª Marisa Mariano da Silva", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o Art. 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. O Conselheiro Relator ARY LEITE DE CAMPOS acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processos nº 16.424-0/2008
 Interessado ERACLIDES DE AMORIM BRANDÃO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 1.038/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.064/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 2/2008, de fl. 10 -TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 6-10-2008, pág. 6, que concede pensão vitalícia, ao Sr. ERACLIDES DE AMORIM BRANDÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 287/2006, em razão do falecimento da Sra. Jucélia Nunes de Oliveira Brandão, Agente Administrativo, lotada quando em atividade na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Barão de Melgaço, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. O Conselheiro Relator ARY LEITE DE CAMPOS acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 22.7102/2004
 Interessada JOANITA GONÇALINA BARROS DE OLIVEIRA
 Assunto Retificação de Aposentadoria por Invalidez
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 1.039/2009. Ementa: ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.658/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.958/2008, de fl. 129-TC, publicado no DOE, de 22-4-2008, pág. 13, que retifica, em parte, o Ato Governamental nº 3.118/2004, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 7.938/2005 e 8.583/2006, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. JOANITA GONÇALINA DE BARROS OLIVEIRA, com subsídio integral, lotada à época na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Frei Carlos Vallete", no município de Poconé, para considerá-la, aposentada, nos termos do referido ato, porém, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 109-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. O Conselheiro relator ARY LEITE DE CAMPOS acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 1.484-2/2009
 Interessado NIVALDO ALVES DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 1.040/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.227/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.465/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág.9, do Governo do Estado de Mato Grosso, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao Sr. NIVALDO ALVES DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "São Domingos Sávio", no município de Guiratinga, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo nº 1.673-0/2009
 Interessada LUCY LEITE DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 1.041/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.090/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.534/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág.12, do Governo do Estado de Mato Grosso, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de

contribuição, a Sra. LUCY LEITE DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profª Ana Maria das Graças de Souza Noronha", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o art. 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo nº 2.002-8/2009
Interessado JOÃO BOSCO SAID
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.042/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.192/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.512/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 6, bem como o Ato nº 10.166/2009, de fl. 82-TC, publicado no DOE de 11-3-2009, pág.18, que retificou em parte o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO BOSCO SAID, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual XV de Outubro", no município de Tesouro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo nº 19.568-5/2008
Interessada MARILENE BARBOSA ALBACETE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.043/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.224/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.035/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 26-11-2008, pág. 16 e o Ato nº 10.036/2009 de fl. 103-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág. 13, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILENE BARBOSA ALBACETE, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnica Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Dutra", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.491-7/2009
Interessada ORDALINA MOREIRA DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.044/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.193/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.139/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-3-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ORDALINA MOREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Heliodoro Capistrano da Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.680-0/2008
Interessada JOSABETH PEREIRA BORGES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.045/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.303/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.072/2008, de fl.04-TC, publicado no DOE de 27-11-2008, pág.10, bem como o Ato nº 9.944/2009, de fl. 64-TC, publicado no DOE de 27-2-2009, pág.11, que retifica em parte, a primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. JOSABETH PEREIRA BORGES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Paciana Torres de Sant'ana", nesta Capital,

nos termos do artigo 6º, nos incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 1.631-4/2009
Interessada MARILUCE DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.046/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.245/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.538/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág.12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILUCE DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Souza Bandeira", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 99-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 17.823-3/2008
Interessadas ELIZABETH ROCHA DA SILVA e KÁTIA REGINA COUTINHO DA COSTA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.047/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.084/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 2.163/2008/SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 29-10-2008, pág. 16 e o Ato nº 2.670/2008/SAD de fl. 105-TC, publicado no DOE, de 16-12-2008, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à pensão em caráter temporário aos menores Alice Gabriella da Silva Barros e Andressa Geovanna da Silva Barros, representadas legalmente pela Sra. ELIZABETH ROCHA DA SILVA, e a menor Vanessa Auxiliadora Coutinho Barros, representada legalmente pela Sra. KÁTIA REGINA COUTINHO DA COSTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º e 247, todos da Lei Complementar nº 04/1990, divididos em partes iguais entre os filhos menores, na proporção de 33,33% a cada um, em decorrência do falecimento do Sr. Nicolau Marques Barros Filho, Apoio do SUS, Classe "C", Nível "02", lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 138 e 139-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 13.786-3/2008 e 2.316-7/2007 - apenso
Interessada MARIA ANGÉLICA BARBOSA BRITO
Assunto Retificação de reserva remunerada
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.048/2009. Ementa: ATOS DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.079/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 7.755/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 20-8-2008, pág. 14, bem como o Ato nº 10.167/2009, de fl. 107, publicado no DOE de 11-3-2009, pág.18, que retificaram, em parte, o Ato nº 222/2007 de 26-1-2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, a Sra. MARIA ANGÉLICA BARBOSA BRITO, na graduação de 3º SGT-PM, RR, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos atos, porém considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 121-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 12.073-1/2008
Interessada NORBERTINA MARIA DE FIGUEIREDO CARVALHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.049/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 482/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº 7.204/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-7-2008, pág. 09, bem como o Ato nº 8.172/2008, de fl. 40-TC, publicado no DOE, de 18-9-2008, pág. 09, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NORBERTINA MARIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José de Barros Maciel", no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 17.111-5/2008
Interessada DOVANY SOUSA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1050/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.658/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº 8.669/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-10-2008, pág. 07, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DOVANY SOUSA DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no município de General Carneiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 16.937-4/2008
Interessada LINDALVA LÚCIA FERREIRA MATTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.051/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.665/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº 8.578/2008 de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-10-2008, pág. 05, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LINDALVA LÚCIA FERREIRA MATTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº Carlos Pereira Barbosa", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto nº 65/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.775-3/2008
Interessada TEREZINHA DE BARROS AMARAL
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1052/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.996/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de nº 7.969/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2008, pág. 25, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA DE BARROS AMARAL, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Mendes Martins", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 315/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 118-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 13.333-7/2008
Interessada RITA CRISTINA CARDOSO CECON
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.053/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.970/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Governamental de nº 7.630/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-8-2008, pág. 4, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. RITA CRISTINA CARDOSO CECON, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "19 de Maio", no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 1.143/2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 162-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 16.115-2/2008 e 4.583-5/2000-apeño
Interessado DELFIM ANTUNES BARBOSA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.054/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.936/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1093/2008/SAD, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 22-8-2008, pág. 11, referente à pensão vitalícia ao Sr. DELFIM ANTUNES BARBOSA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Almira de Oliveira Barbosa, Professora, Classe "C", Nível "08", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Tangará da Serra, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 15.434-2/2008 e 1.185-9/1999-apeño
Interessada MARIA PETERLE FERRARI
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.055/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.907/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.762/2008/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 22-8-2008, pág. 9, referente à pensão vitalícia a Sra. MARIA PETERLE FERRARI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da Sr. Sebastião Ferrari, Juiz de Paz, ex-servidor aposentado pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 9.930-9/2008 e 26.505-5/2003-apeño
Interessada SÔNIA GENEROSO DE MORAES
Assunto Reversão de Aposentadoria por Invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.056/2009. Ementa: ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO. RETORNO DA SERVIDORA AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.915/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Governamental de nº 4.875/2008, de fl. 6-TC, publicado no DOE, de 29-1-2008, pág. 9, referente à reversão de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Ato Governamental de 28-11-2003, publicado no DOE da mesma data, da Sra. SÔNIA GENEROSO DE MORAES, nos termos do artigo 31, da Lei Complementar nº 04/1990, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, retornando-a ao Serviço Público Estadual, considerando LEGAL o cálculo da remuneração apresentado à fl. 22/TC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 5.490-9/2008 e 11.254-2/2006-apeño
Interessado NELSON ALVES DE LIMA
Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.057/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.889/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 7.891/2008, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 28-8-2008, pág. 08, que retifica, em parte, o Ato nº 10.726/2006, de 28-7-2006, com as alterações do Ato nº 5.577/2008, de 25-3-2008, publicado no DOE, da mesma data, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiram para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. NELSON ALVES DE LIMA, com proventos proporcionais, lotado à época, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 15.376-1/2008 e 995-4/2005-apeño
Interessado JOSÉ DOMINGOS BATISTA NETO
Assunto Retificação de Reserva Remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.058/2009. Ementa: ATO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.190/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 8.128/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-9-2008, pág. 03, que retifica, em parte, o Ato nº 3.865/2004, de 2-12-2004, com as alterações pelos Atos nºs 10.028/2006, de 25-5-2006 e 10.434/2006, de 5-7-2006, publicados no DOE da mesma data, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiram para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOSÉ DOMINGOS BATISTA NETO, com proventos proporcionais, lotado à época, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, para considerá-lo aposentado, nos termos do referido Ato, porém considerando LEGAL o novo cálculo de benefício à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao

órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.457-1/2009
Interessada ANTONIO FRANCISCO CORRÊA FERRER
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.059/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.226/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.903/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-2-2009, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO FRANCISCO CORRÊA FERRER, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso III, alínea "a" e 220, ambos da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.461/2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.098/2004, do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº 14.428-2/2008
Interessada NEZINA BRISIDA DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.060/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.966/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 7.867/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 27-8-2008, pág. 06, bem como o Ato nº 9.945/2009 de fl. 112-TC, publicado no DOE de 27-2-2009, pág. 11, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEZINA BRISIDA DOS SANTOS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Professora Adalgisa de Barros", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.246-9/2009
Interessada MARIA DULCINEA DA SILVA SAMPAIO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.061/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.237/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.080/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 29, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DULCINEA DA SILVA SAMPAIO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rafael Rueda", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 1.133/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.238-8/2009
Interessada MARIA LUIZA NALON RODRIGUES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.062/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.223/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.082/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 29, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA LUIZA NALON RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.741-9/2009
Interessada TEREZINHA JUSSARA PORTELA DA COSTA SILVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.063/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.087/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.680/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA JUSSARA PORTELA DA COSTA SILVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Vicente de Paula", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 138-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 9.763-2/2008
Interessada ROBERTO NOBRE MASCARENHAS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1064/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.065/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 129/2007, de fl. 96-TC, publicado no DOE, de 8-5-2008, 107/2008, de fl. 112-TC, publicado no DOE, de 3-9-2008 e 171/2008 de fl. 133-TC, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág. 52, que retificaram, em parte, o primeiro, ambos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ROBERTO NOBRE MASCARENHAS, com proventos integrais, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência MD5, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido de 44% de adicional por tempo de serviço, sendo 22% calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33/1994, e 22% calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42/1996, com efeitos retroativos a 26-3-2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 16.743-6/2008
Interessada MARINEZ IRENE FOLADOR RECH
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1065/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.965/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 037/2008, de fl. 07-TC, publicada na Gazeta do Vale do Araguaia, de 12 a 18-9-2008, do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARINEZ IRENE FOLADOR RECH, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor - Séries Iniciais V a VII - Curso Especialista, Nível "21", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Vila Rica, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 519/2004, artigo 20 da Lei nº 258/1995, artigo 81, da Lei Municipal nº 417/2002 e Lei Municipal nº 748/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.730-3/2008
Interessada UIRTON NICÁCIO NAZÁRIO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1066/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.964/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.681/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. UIRTON NICÁCIO NAZÁRIO, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.461/2001, alterada pela Lei nº 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.630-4/2008
Interessada ANATÁLIA CARMELINDA COSTA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.067/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto

do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.086/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 007/2008, de fl. 12-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Bugres, referente à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. ANATÁLIA CARMELINDA COSTA DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de Serviço Público, Nível "11.1.27", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.554/2005, Lei Municipal nº 1.760/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 15.324-9/2006
Interessada ANA ZITA AGUIDA DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.068/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.977/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 987/2005, de fl. 33-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 15-7-2005, bem como a Portaria nº 423/2006, de fl. 113-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 7-12-2006, pág. 09, que retifica, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ANA ZITA AGUIDA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, Médio Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 92, da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 167 caput e § 1º, da Lei nº 1.259-A/1972, artigo 2º da Lei nº 2.642/1988, artigo 16, inciso I da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.469/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 106-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 20.304-1/2008
Interessada ENEDINA MARIA DE ARRUDA BULHÕES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.069/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.091/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 026/2008, de fl. 23-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 24-10-2008, pág. 22, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ENEDINA MARIA DE ARRUDA BULHÕES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 224, 225, § 1º e 227, da Lei nº 1.164/1991, artigos 7º, inciso I, 24, inciso I e 25, inciso I, da Lei nº 2.719/2004, em razão do falecimento do Sr. Manoel Firmo de Bulhões, Vigiante, Nível Elementar, Referência "10", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 15.326-5/2008 e 19.883-4/1999 (apenso)
Interessada ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.070/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.066/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos Administrativos nº 1.082/2008/SAD, de fl. 52-TC, de 22-8-2008, nº 2.662/2008/SAD, de fl. 56-TC publicado no DOE, de 16-12-2008, pág. 7 e o nº 035/2009/SAD, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 27-2-2009, pág. 13, que retificam o primeiro, referentes à pensão vitalícia em favor da Sra. ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Edison Teloken, Professor, Classe "C", Nível "08", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Jaciara, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.749-4/2009
Interessada ANTONIA DANIEL DE ARAÚJO e CRISTINA FERREIRA MESQUITA AIRES
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.071/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.011/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 2.663/2008/SAD, de fl. 79-TC, publicado no D.O.E., de 15-1-2009, pág. 20, da Secretaria de Estado de Administração, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ANTONIA DANIEL DE ARAÚJO e Sra. CRISTINA FERREIRA MESQUITA AIRES, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 85, 87, inciso I, alíneas "a" e "c" § 2º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Vicente Ramos Aires, Cabo, Classe "C", reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão

de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.600-2/2008
Interessado EDMILSON BENEDITO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.072/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.175/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 8.952/2008, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág. 5, referente à transferência "a pedido", para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. EDMILSON BENEDITO DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115 todos, da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.898-9/2009
Interessada EDNA SUELI BIROLI MARINHO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.073/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.067/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.757/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág. 26, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA SUELI BIROLI MARINHO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Manoel Marinheiro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.247-7/2009
Interessada MARGARETH CONCEIÇÃO MODESTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.074/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.197/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.079/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 6-3-2009, pág.28, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARGARETH CONCEIÇÃO MODESTO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, nos incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.241-8/2009
Interessada ODETE NUNES SEGATTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.075/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.173/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.084/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 29, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ODETE NUNES SEGATTO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Artur Borges", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 3.588-2/2009
Interessada EULINA DE AGUIAR FACHIANO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.076/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.968/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.650/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. EULINA DE AGUIAR FACHIANO, com proventos integrais, efetiva, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Irmã Miguelina Corso", no município de Jaciara, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 4.339/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 17.113-1/2008
Interessada LUZIA DE JESUS DE ARAÚJO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.077/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.969/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 8.673/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-10-2008, pág. 7, bem como o Ato nº 9.376/2009, de fl. 60-TC, publicado no DOE de 07-1-2009, pág. 9, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que retificou, em parte, o primeiro, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA DE JESUS DE ARAÚJO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004, 314/2008 e 315/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.116-5/2009
Interessada ENIR MARGARIDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.078/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.967/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.801/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ENIR MARGARIDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.710/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.995-6/2009
Interessada EURÍDICE FERREIRA DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.079/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.198/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 107/2008, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-2-2009, pág. 63, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, referente à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. EURÍDICE FERREIRA DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Zeladora, Sub-Classe "VI", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 688/2005 e Lei Municipal nº 781/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº 19.601-0/2008
Interessada ELIDA PIEDADE OCCHIENA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.080/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.174/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.031/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 26-11-2008, pág. 16, bem como o Ato nº 10.028/2009, de fl. 51-TC, publicado no DOE

de 5-3-2009, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ELIDA PIEDADE OCCHIENA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Briene de Camargo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 18.199-4/2008
Interessada ILDETH CORREA DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.081/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.202/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 2.130/1992, de fl. 35-TC, publicada por afixação no lugar de costume, conforme declaração do Secretário Municipal de Administração, Sr. Valdivino Alves, fl. 35-TC, bem como a Portaria nº 10.365/2009, de fl. 117-TC, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, de 28-1-2009, pág. 01, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. ILDETH CORRÊA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, artigo 122, artigo 132, inciso I da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso I da Lei nº 1.752/1990, e pelo artigo nº 139, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 120-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº 19.826-9/2008
Interessada ROSA MARIA MODESTO CAGNONI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.082/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.088/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 9.136/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, bem como o Ato nº 10.038/2009, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág. 13, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ROSA MARIA MODESTO CAGNONI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Júlio Muller", no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 12.810-4/2008
Interessado ATAÍDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.083/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.262/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 7.309/2008, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-7-2008, pág. 12, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. ATAÍDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO, com proventos proporcionais, efetivo na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 128-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 5.437-2/2008
Interessado SELDEN TOLEDO SANTANA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1084/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.195/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 049/2008, de fl. 132-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 28-11-2008, pág. 59, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente à pensão vitalícia ao Sr. SELDEN TOLEDO SANTANA e temporária aos filhos menores Selton Lara Toledo e Júlia Lara Toledo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º, inciso I, artigo 24,

inciso II, artigo 24 § 1º, artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 2.719/2004, na proporção de 33,33% a cada um, em decorrência do falecimento da Sra. Vitalina Conceição Lara e Almeida, Professora I a IV, lotada quando em atividade na Creche Vô Jeje, do município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.791-2/2008
Interessado EUZÉBIO MARCELO DO ESPÍRITO SANTO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.085/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.082/2009 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 002/2009, de fl. 62-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 3-2-2009, pág. 84, e a Portaria nº 022/2008, de fl. 08-TC, retificada pela primeira, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 24-10-2008, pág. 21, ambas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, que concedem pensão vitalícia ao Sr. EUZÉBIO MARCELO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 227 da Lei nº 1.164/1991, artigo 7º, I, artigo 24, I e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Ocidia de Figueiredo Espírito Santo, ex-servidora inativa do Município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 19.757-2/2008 e 9.961-9/2005-apenso
Interessada LUCÉLIA PINTO DE OLIVEIRA
Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.086/2009. Ementa: ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.089/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 8.963/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág. 06, que retifica, em parte, o Ato Administrativo nº 5.128/2005, de 23-3-2005, referentes à aposentadoria voluntária da Sra. LUCÉLIA PINTO DE OLIVEIRA, para considerá-la aposentada, nos termos do referido ato, porém na Classe "C", Nível "09", considerando LEGAL o novo cálculo de benefício apresentado à fl.16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 24 de abril de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 219/ALC/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 14.854-7/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Itiquira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.462/2009 do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Ondanir Bortolini, ex-Prefeito de Itiquira, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 14.853-9/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
GESTOR(A) TEREZINHA MORAL LOPES CABRAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Itiquira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.469/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO A EX-GESTORA REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT a Srª. Terezinha Moral Lopes Cabral, ex-Prefeita de Itiquira, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº

269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.146-3/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
GESTOR(A) TEREZINHA MORAL LOPES CABRAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic, referente ao mês de setembro/2008, da Câmara Municipal de Itiquira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, e acompanhando o Parecer nº 2.015/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO A EX-GESTORA REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT a Srª. Terezinha Moral Lopes Cabral, ex-Presidente da Câmara de Itiquira, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.144-7/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de agosto do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de General Carneiro a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.467/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito de General Carneiro, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.137-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de Agosto do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Castanheira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.365/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito de Araguaína, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.138-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
GESTOR(A) GENES DE OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic, referente ao mês de setembro/2008, da Prefeitura Municipal de Castanheira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, e acompanhando o Parecer nº 1.996/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Genes de Oliveira Rios, ex-Prefeito de Castanheira, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 20.013-1/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de outubro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.455/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, ex-Prefeito de Alto Araguaia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.143-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic, referente ao mês de setembro/2008, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, e acompanhando o Parecer nº 1.828/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO O GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Damião Carlos Lima, Prefeito de Cotriguaçu, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.139-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de agosto do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Colniza a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.456/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Sérgio Bastos dos Santos, ex-Prefeito de Colniza, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 12.990-9/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SÍLDA KOCHEMBORGER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2007

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de Junho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Apiacás a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.482/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT a Srª. Silda Kochemborger, ex-Prefeita de Apiacás, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.118-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de setembro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de General Carneiro, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.411/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-gestor da Prefeitura de General Carneiro, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 e no artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 20.226-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de outubro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de General Carneiro, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.443/2009, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito Municipal de General Carneiro, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.134-0/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
GESTOR(A) JURACY CÂNDIDO XAVIER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de setembro do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.445/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Cândido Xavier, ex-diretor do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 15.036-3/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de Julho do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Rondolândia, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer nº 2.242/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 20.230-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de outubro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.333/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, ex-Prefeito Municipal de Rondolândia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.116-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) LAIRTO JOÃO SPERANDIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de setembro do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.444/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Lairto João Sperandio, ex-Prefeito Municipal de Alto Taquari, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 20.225-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) LAIRTO JOÃO SPERANDIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de outubro do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.442/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Lairto João Sperandio, ex-Prefeito Municipal de Alto Taquari, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 15.030-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008

Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Araguaiinha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 166, § 1º da Resolução nº. 14/2007-RITCE, e acompanhando o Parecer nº 1.063/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito de Araguaiinha, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº

269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.117-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 Considerando o não envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de setembro do exercício de 2008, da Prefeitura de Brasnorte, infringindo o mandamento contido no artigo 184, II, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE e acompanhando o Parecer nº 2.204/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, com fundamento no artigo 75, Inciso IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007-RITCE, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 20.227-4/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de outubro do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE, combinado com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.062/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, com fundamento no artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007-RITCE, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 18.127-7/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2008
 Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.364/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos nº. 90, Inciso V e nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 16.621-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR(A) LAIRTO JOÃO SPERANDIO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de agosto do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, infringindo o mandamento contido no artigo nº. 184, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-RITCE, combinado com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1547/2009, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Lairto João Sperandio, ex-Prefeito de Alto Taquari, com fundamento no artigo 75, Inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 15.340-0/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) WANDERLEY FRAGA
 ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Considerando que não houve manifestação do ex-gestor da Câmara Municipal de Alto Araguaia, referente ao Balancete de Agosto/2008 a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 613/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Wanderley Fraga, ex-Presidente da Câmara de Alto Araguaia, com fundamento no artigo 75, Incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos nº. 90, Inciso V e nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 4.003-7/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
INTERESSADO(A) **JADER FRANCISCO DEI RICARDI**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FIM DE MANDATO – 2005/2008
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº. 1518/2009, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) do Sr. Jader Francisco Dei Ricardi, ex-vereador da Câmara de Campo Verde.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 4.011-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
 GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
INTERESSADO(A) **MATILDE FIN WESZ**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FIM DE MANDATO – 2005/2008
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº. 13462009, Exmo Dr. William de Almeida Brito Júnior, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) da Srª. Matilde Fin Wesz, ex-vereadora da Câmara de Campo Verde.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 4.012-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
 GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
INTERESSADO(A) **DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FIM DE MANDATO – 2005/2008
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso I, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº. 1519/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) do Sr. Dimorvan Alencar Bresancim, Prefeito de Campo Verde.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 4.005-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
 GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
INTERESSADO(A) **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FIM DE MANDATO – 2005/2008
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº. 1.049/2009 do Exmo. Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) do Sr. Geraldo Pereira de Araújo, ex-vereador da Câmara Municipal de Campo Verde.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 10.023-4/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
 INTERESSADO(A) SESTILIO SEGUNDO FRISON
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – FIM DE MANDATO – 2001/2004
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº. 968/2009, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2001/2004) do Sr. Sestilio Segundo Frison, ex-vereador da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

PUBLIQUE-SE;

PROCESSO N.º 2.187-3/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
 GESTOR(A) VALMIR PEDRO DE MORAES
 INTERESSADO(A) ROQUE CARRARA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
 Em cumprimento aos preceitos legais contidos nos artigos nº. 37, da Constituição Federal; § 3º, do artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.286/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. William de Almeida Brito Júnior e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 04 de 19/11/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, na gestão do ex-Prefeito Sr. Roque Carrara, referente ao exercício de 2007.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 2.032-0/2009
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
 GESTOR(A) REINALDO DE SOUZA
 INTERESSADO(A) MARIA IZaura DIAS ALFONSO
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007
 Em cumprimento aos preceitos legais contidos nos artigos nº. 37, da Constituição Federal; § 3º, do artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer nº 1.285/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. William de Almeida Brito Júnior e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 249 de 23/12/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Gestora Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, referente ao exercício de 2007.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 501-0/2009
INTERESSADO(A) **SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
GESTOR(A) LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
ASSUNTO CONSULTA
 Em face do teor do Parecer n.º. 005/CT/2009, da Consultoria Técnica, fls. 04 e 05-TCE e do Parecer n.º. 773/2009, fls. 10 e 11-TCE, proveniente do Ministério Público de Contas, e considerando que não houve a observância, pelo consultante, dos requisitos de legitimidade e admissibilidade exigidos pelo art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c arts. 232, inciso I e 233, inciso III, da Resolução n.º. 14/2007, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do artigo 232, § 3º, da Resolução n.º. 14/2007.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxíliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 220/ALC/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 18.148-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA**
GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de Setembro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Itiquara a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 2.095/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Ondanir Bortolini, ex-Prefeito de Itiquara, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.147-1/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA**
GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic referente ao mês de agosto/2008, da Prefeitura Municipal de Itiquara a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e com supedâneo com o artigo n.º 6, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 1.461/2009, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Ondanir Bortolini, ex-Prefeito de Itiquara, com fundamento no artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.145-5/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema Aplic referente ao mês de Setembro/2008, da Prefeitura Municipal de General Carneiro a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e com supedâneo com o artigo n.º 6, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 346/2009, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito de General Carneiro, com fundamento no artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.018-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de outubro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Castanheira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 1.723/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Genes Oliveira Rios, ex-Prefeito de Castanheira, com supedâneo no artigo n.º 6, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.107-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO, RELATIVAS AO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE/2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do LRF – Cidadão, relativas ao 4º Bimestre e 2º Quadrimestre do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e com supedâneo com o artigo n.º 6, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 1.052/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao ex-Prefeito de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, com fundamento no artigo n.º 289, Inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 18.141-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Agosto do exercício 2008, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 2.108/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Damião Carlos de Lima, Prefeito de Cotriguaçu, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, Inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.140-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
GESTOR(A) SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema Aplic referente ao mês de setembro/2008, da Prefeitura Municipal de Colniza a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º. 02/2005, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 1.275/2009, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Sérgio Bastos dos Santos, ex-Prefeito de Colniza, com fundamento no artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.228-2/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA**
GESTOR(A) DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de outubro do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, infringindo o mandamento contido no artigo n.º. 184, inciso II, da Resolução n.º. 14/2007-RITCE, combinando com o artigo n.º 6 parágrafo único da Lei Complementar n.º 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 620/2009, Exmo. Dr. Willian de Almeida Brito Junior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Domingos Mendes de Matos Filho, ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, com fundamento no artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.131-5/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA**
GESTOR(A) DOMINGOS MENDES DE MATOS FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete referente ao mês de Agosto do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 184, II da Resolução n.º. 14/2007-RITCE, e acompanhando o Parecer n.º 166/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Domingos Mendes de Matos Filho, ex-Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha, à época, com fundamento no artigo 75, Incisos IV e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c os artigos n.º 90, V e 289, incisos IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.025-5/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**
GESTOR(A) LEONES RODRIGUES DE SOUZA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de outubro do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Rondolândia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 2.243/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara de Rondolândia, com supedâneo no artigo 6, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.015-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema APLIC referente ao mês de Outubro/2008, da Prefeitura Municipal de Rondolândia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e com supedâneo com o artigo nº 6, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, e acompanhando o Parecer nº 2.428/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, ex-Prefeito de Rondolândia, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.152-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do APLIC referente ao mês de agosto/2008, da Prefeitura Municipal de Rondolândia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e com supedâneo com o artigo nº 6, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, e acompanhando o Parecer nº 2.376/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, ex-Prefeito de Rondolândia, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.509-3/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário, do mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, infringindo o mandamento contido no artigo nº 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, combinado com o artigo nº 6, parágrafo Único, da Lei Complementar nº 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.548/2009, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. José Guedes de Souza, ex-Prefeito de Rondolândia, com fundamento no artigo nº 75, Inciso IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.132-3/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Setembro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Araguinha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.359/2009 do Procurador de Contas Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito Araguinha, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 221/AJ/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 10.374-8/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
ASSUNTO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Manoel Nascimento da Silva, Gestor da Câmara Municipal de Sapezal, no exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.886-0/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZATTE
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 030 DE 22/02/2007 / USUÁRIO WEB
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Bernardinho Crozatte, ex-Prefeito do Município de Juruena, **quite** com a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 222/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 5.903-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) RINALDO MIRANDA CONSTANCI
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Por tudo o que consta nos autos, **acato** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. William de Almeida Brito Junior**, e nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" – RITCE, **decido registrar para fins de conhecimento** o Decreto Legislativo nº 02/2009, de 27/2/2008, da Câmara Municipal de Nova Lacerda, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, referentes ao exercício de 2007, as quais receberam parecer prévio favorável deste Tribunal, por meio do Parecer nº 5.914/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.350-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR(A) JOAQUIM BRILHADORI
INTERESSADO(A) MAURO ANDRÉ BUSINARO
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº 2.443/2009 do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007 – RITCE, pelo REGISTRO da Resolução nº 001/2009, de 06/03/2009, da Câmara Municipal de Porto Estrela, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer Prévio Favorável nº 131/2008, deste Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 223/HB/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 972-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
GESTOR(A) VALDIR CAMPAGNOLO
ASSUNTO LEI Nº 158 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço e REGISTRO a presente Lei nº. 158 datada de 15/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - para o exercício financeiro de 2009 do Município de Itanhanga, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, determino ao Prefeito Municipal, que adote providências para suplementar a dotação de reserva de contingência ao patamar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme relatório técnico fis. 178/179 TCE, no prazo regimental de 15 dias.

Publique-se;

Registre-se.

PROCESSO N.º 2.127-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO LEI Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço e REGISTRO a presente Lei nº. 232/2008 datada de 22/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - para o exercício financeiro de 2009 do Município de Ipiranga do Norte, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, e ainda, determino notificação ao Prefeito Municipal, Sr. Orlei José Grasselli, para conhecimento das irregularidades detectadas conforme relatório técnico as fis. 109/123 TCE, ressaltando que sua manifestação deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua na Lei Complementar nº 269/2007, em seu § 2º art. 61.

Publique-se;

Registre-se;

PROCESSO N.º 14.165-8/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**
GESTOR(A) JOSÉ LUIZ DE PAULO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO EXERCÍCIO/2007
 ...Pelas informações constantes dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº. 1.678/2009, da lavra do Procurador de Contas – Dr. Alisson Carvalho de Alencar, determinando o arquivamento dessa representação, fundamentado no § 3º do art. 219 – Resolução nº. 14/2007, tendo em vista que a matéria representada foi objeto de deliberação plenária por ocasião do julgamento das contas anuais.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 4.096-7/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
GESTOR(A) FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
 ...Face as considerações retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o parecer ministerial **CONHEÇO** do Concurso Público nº 001/2007, realizado pela Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, e ainda, pelo **REGISTRO** do Ato de Admissão de Pessoal, fundamentado no Art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 14/2007.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 224/AJ/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 15.031-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ondanir Bortolini, ex-Prefeito do Município de Itiquira, no exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 15.185-8/2008
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO**
GESTOR(A) JUAREZ FALONE DE ANDRADE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Juarez Falone de Andrade, ex-Prefeito do Município de Cocalinho, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 225/WJT/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 2.633-6/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**
GESTOR(A) NEY RONDON MARQUES
INTERESSADO(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 299 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
 Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 2.308/2009 do Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Resolução nº. 14/2007-Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, **julgo pelo registro** do Decreto Legislativo nº 229/2008, da Câmara Municipal de Poconé, que aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, em desconformidade com o Parecer Prévio Favorável nº. 94/2008 deste Tribunal.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 226/HB/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 11.830-3/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A) SINÉIA ABREU
INTERESSADO(A) ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FIM DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer

Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início e fim de mandato, do Sr. Antônio Joliveira dos Santos – Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

PROCESSO N.º 6.308-8/2008
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
GESTOR(A) DIÓGENES CURADO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008
 ...Assim, pelas informações constantes dos autos **JULGO IMPROCEDENTE** a presente representação de natureza externa, consoante o parecer ministerial, que adoto como fundamento para decidir, determinando o arquivamento da presente denúncia com base no § 1º do art. 219 da Resolução nº. 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 20.447-1/2008
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
GESTOR(A) DIOGENES CURADO FILHO
INTERESSADO(A) MARCOS ANTONIO ZANIN
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
 ...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 20447-1/2008, considero REVEL o Sr. MARCOS ANTONIO ZANIN, nos termos do parágrafo único, do art. 6º. Da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 20.275-4/2008
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
GESTOR(A) DIOGENES CURADO FILHO
INTERESSADO(A) ADOMIRES SOARES SAMPAIO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
 ...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 20275-4/2008, considero REVEL o Sr. ADOMIRES SOARES SAMPAIO, nos termos do parágrafo único, do art. 6º. da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 227/ALC/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 18.114-5/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de setembro do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Araguainha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer nº 615/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Junior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, com fundamento no artigo nº 6, parágrafo único, e artigo nº 75, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.849-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008
 Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic referente ao mês de Julho/2008, da Prefeitura Municipal de Araguainha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, inciso III, Instrução Normativa nº 02/2005, e com supedâneo com o artigo nº 6º, parágrafo Único, da Lei Complementar nº 269/2007 e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.447/2009, Exmo. Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito de Araguainha, com fundamento no artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.112-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de agosto do exercício de 2008 da Prefeitura

Municipal de Araguaína a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer nº 616/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Junior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito Municipal de Araguaína, com fundamento no artigo nº 6º, parágrafo único, e artigo nº 75, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.128-5/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de agosto do exercício de 2008 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 166, § 1º da Resolução nº 14/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1407/2009, Exmo. Dr. William de Almeida Brito Junior, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao ex-diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, com fundamento no artigo nº 75, inciso IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.017-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de outubro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Brasnorte a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 1.711/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, ex-Prefeito de Brasnorte, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.555-3/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE AO MÊS DE ABRIL 2008

Considerando as informações contidas neste Processo, que incluem a perda do objeto da representação do Balancete Financeiro e Orçamentário, referente ao mês de abril do exercício de 2008 da Prefeitura de Brasnorte e ainda acompanhando o Parecer nº 2.240/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, determino o **Arquivamento** dos autos, com supedâneo no Artigo nº 219, § 3º da Resolução nº 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.550-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete, referente ao mês de Janeiro/2008 da Prefeitura Municipal de Brasnorte a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas nº 2241/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos nº 90, inciso V e 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.556-1/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008

Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete, referente ao mês de Março/2008 da Prefeitura Municipal de Brasnorte a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa nº. 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 2238/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos nº 90, inciso V e 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.886-7/2007
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JR.
INTERESSADO **K O INDÚSTRIA DE MÓVEIS METALURGIA LTDA - ME**

PROCURADOR(A) JORGE DOMINGOS SARAGIOTTO – OAB/MT Nº 11.362
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE IRREGULARIDADES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2007/SAD

Considerando a anulação da ata de registro de preços derivada do pregão presencial nº 90/2007-SAD, por meio do Acórdão nº 1.602/2008 – 09.09.2008, fls 300 a 301-TCE, a reforma dessa decisão pelo Acórdão nº 2.105/08 – 18.11.2008, fls. 448 a 449-TCE, e diante da exposição dos fatos constantes no requerimento de fls. 455 a 456-TCE, CONCEDO o adiantamento do prazo de validade da ata de registro de preços nº 013/08, no mesmo período de paralisação dos seus efeitos, ocorrida pelo Acórdão nº 1602/2008, ou seja, 69 dias.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyha Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 228/AJ/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 17.021-6/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
 GESTOR(A) DAVID ROGÉRIO BARBOSA
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 154 DE 16/11/2006 – USUÁRIO WEB

...Diante do exposto, decido pelo não conhecimento do Recurso

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyha Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 229/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 3.851-2/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
 GESTOR(A) ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 112 DE 11/03/2008, USUÁRIO WEB, EXERCÍCIO 2007

Em razão do não atendimento às notificações feitas por este Tribunal mediante ofício nº. 121/09/GAB/WJT, e via editalícia por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17/3/2009, referente ao processo nº. 3.851-2/2008, **CONSIDERO** o Sr. Roberto Trevisan de Oliveira, ex-Vereador da Câmara Municipal de Sinop, revel nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/07-RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.360-2/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
 GESTOR(A) SINÉIA FERNANDES ABREU
 INTERESSADOS(A) ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
 ASSUNTO CLEUZA FERREIRA NAVARINI
 DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR VEREADORES DA CÂMARA

Em razão do não atendimento às notificações feitas por este Tribunal, via editalícia por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17/3/2009, referente ao processo nº. 20.360-2/2008, **CONSIDERO** os Srs. Roberto Trevisan de Oliveira, Sinéia Fernandes Abreu e Cleuza Ferreira Navarini, ex-Vereadores da Câmara Municipal de Sinop, revel nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/07-RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.417-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
 GESTOR(A) ADEMAR WURZIUS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.462/2009, e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's – MT, ao Sr. **Ademar Wurzius**, ex-Prefeito do Município de **Nova Brasilândia**, por ter enviado intempestivamente os informes do Aplic referentes ao mês de setembro do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyha Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 230/VAS/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 1.394-3/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC. RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 2.322/2009 e nos termos do art. 5º da Instrução Normativa 2/2005, deste Tribunal, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito do Município de Canarana, Sr. **Walter Lopes Faria**, em razão do atraso no encaminhamento a esta Corte dos informes do sistema APLIC referente ao mês de **novembro/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o ex-gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal

Publique-se.

PROCESSO Nº. 15.453-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**
 GESTOR(A) ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 2.327/2009 e nos termos do art. 5º da Instrução Normativa 2/2005, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao ex-Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Senhor **Antônio Augusto Jordão**, em razão do atraso no encaminhamento dos informes do sistema APLIC a esta Corte de Contas, referente aos meses de **junho e julho/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o ex-gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 231/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 15.607-8/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**
 GESTOR(A) WALMIR GUSE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Walmir Guse, ex-Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 15.447-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
 GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito de Campinápolis, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 232/ALC/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 18.126-9/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
 GESTOR(A) GETÚLIO DUTRA VIEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic referente ao mês de Setembro/2008, da Câmara de Araguaiana a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 2407/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo. Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e ainda **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Getúlio Dutra Vieira, ex-Presidente da Câmara de Araguaiana, com fundamento no artigo n.º 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 010/WJT/2009

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº. 88/WJT/2009

PROCESSO N.º 1.693-4/2009
INTERESSADOS(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 ASSUNTO APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS

Em atenção ao ofício n.º 412/GS/SAD/2009, defiro o pedido de cópia solicitado às fls. 116-TCE, para que proceda as correções necessárias no prazo de 15 dias.

Cuiabá, 17 de abril de 2009.
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 011/HB/2009

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 001/HB/2009

INTERESSADOS(A) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 GESTOR(A) MARCELO FERRA DE CARVALHO
 ASSUNTO CADASTRAMENTO DO SISTEMA GEO-OBRA

Em atenção ao ofício n.º 0650/09/GAB-PGJ, PROTOCOLADO NESTA Corte em 16/04/2009, sob o n.º 70025, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 16 de abril de 2009.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Recursos referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 28/04/2009:

01 – PROCESSO: 4.532-2/2008
INTERESSADO(A): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso
GESTOR(A): Rita de Cássia Guimarães Piovezan
ASSUNTO: Contas Anuais do Exercício 2007 – Acórdão n.º 1.955/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS

02 – PROCESSO: 10.737-9/2008
INTERESSADO(A): Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho
GESTOR(A): Sebastião Tavares Roldão
ASSUNTO: Representação de Natureza Interna - Acórdão n.º 722/2009 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 027/2009, de 03 de abril de 2009, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2009, para “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 08 de Maio de 2009, às 15:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de 200,00(duzentos reais). Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 24 de Abril de 2009.
Lídia Barbosa de Brito – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009.

Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. Cep 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 09:00 horas do dia 12/05/2009, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 - Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza. Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga MT, 24 de abril de 2009. **Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002 /2009

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/09 e nº 8.666/93** e demais regulamentos pertinentes, às **09:00 horas do dia 08 de maio de 2009, com término do credenciamento às 8h e 45 min**, em sua sede, à **Avenida Mato Grosso, 66 NE**, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas Propostas, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de veículo Caminhonete tipo perua, combustível flex (álcool/gasolina), motorização mínima de 140CV, 4 cilindros 8 válvulas, tração 4x2, transmissão de 5 velocidades. Com ar-condicionado, direção hidráulica, freio ABS nas 4 rodas, coluna de direção com regulagem de altura, protetor de carter, alarme, travas elétricas nas portas e porta malas, pintura metálica, com capacidade mínima de transporte de 4 passageiros.**, conforme especificado no Anexo I desse Edital. Campo Novo do Parecis 23 de abril de 2009

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** aos interessados que a **abertura do pregão presencial N° 003/2009**, com abertura prevista para o dia **04 de maio de 2009, às 09:00 horas**, publicado no Diário Oficial do estado no dia 17 de abril de 2009, na página 17, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza e portaria na unidade do CEFET/UNED/CNP IFMT, **FICA ADIADA a sua abertura para o dia 08 de maio de 2009, com o término da entrega dos envelopes de credenciamento às 13h e 45min**, tendo em vista a necessidade de modificações e adequações no Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias normais de expediente, obter as modificações do texto do edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no Departamento de Licitações, localizada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Município de Campo Novo do Parecis, telefone: 65 3382 5100. Campo Novo do Parecis, 24 de abril de 2009

Leandro Nery Varaschin – PREGOEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **06 de maio de 2009**, às **19h**, no **Salão da Comunidade**

do Distrito **Marechal Cândido Rondon**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão o Plano Plurianual 2010 a 2013. Campo Novo do Parecis, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **08 de maio de 2009**, às **17h**, no **Centro de Múltiplo Uso do Assentamento Guapirama**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão o Plano Plurianual 2010 a 2013. Campo Novo do Parecis, aos vinte e três dias do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003 AO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2009

Divulga o resultado do Processo Seletivo nº 001/2009.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009** do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 143, de 01 de abril de 2009, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009**.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 24 de abril de 2009.

ROSÂNGELA DE ALCÂNTARA XAVIER NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA SOUZA

Secretário

MAIRA GIOVANA LESCIUK PEREIRA

Membro

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009 - RESULTADO FINAL

ÁREA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
CIÊNCIAS			
1. Elisabete Maria Rena		35,32	41,33 76,65
2. Kassiana Maria Galli Cardoso		30,70	41,66 72,36
3. Elaine Cristina Brun		23,40	33,66 57,06
4. Adevanir Dos Anjos		25,20	29,33 54,53
EDUCAÇÃO FÍSICA			
1. Ana Flávia Cruvinel Mano		30,00	42,66 72,66
2. Dinacir Aparecida Da Cruz Ribeiro		34,75	24,66 59,41
3. Daiany Aparecida Lielis De Oliveira		23,50	29,00 52,50
4. Thiago Marcelo Borges Carpinetti		21,00	AUSENTE -
GEOGRAFIA			
1. Viviani Aparecida De Andrade	31,77		1,6 33,37
HISTÓRIA			
1. Angelita Nirvane H. Ratz Mafalda	33,50		34,90 68,40
2. Tella Rebeca Barasuo Wolf	20,40		12,70 33,10
LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS			
1. Ana Rita De Oliveira Marques	28,30		33,00 61,30
2. Jéssica Saraiva Vasconcelos	25,45		34,66 60,11
MATEMÁTICA			
1. Oslaine Barrim Batista	31,05		37,00 68,05
2. Cláudio Ricardo Alves Pereira	34,50		19,00 53,50

PROCESSO SELETIVO 2009 - RESULTADO FINAL

PEDAGOGIA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. Thaís Silva De Santana	40,00	43,66	83,66
2. Leila Soccol	40,00	43,33	83,33
3. Sandra Ilmara Da Silva	40,00	37,00	77,00
4. Maria Do Socorro C. De Souza	32,87	36,66	69,53
5. Kéri Dos Santos Oliveira Bezerra	30,50	37,00	67,50
6. Mara Silvana Brigo Geiss	31,85	33,66	65,51
7. Eliane Rute Callegari Da Silva	25,40	39,00	64,40
8. Pâmella Delmondes Alcântara	23,72	39,33	63,05
9. Maria Lairce Cereda Da Silva	30,90	31,33	62,23
10. Cláudia Aline Dassow	21,82	39,33	61,15
11. Terezinha Lukrafka	28,70	32,33	61,03
12. Claudiane Campregheer	21,55	38,66	60,21
13. Caroline Ferrando	31,00	27,33	58,33
14. Elzeilma Dos Santos Silva	25,25	32,66	57,91
15. Cinthia Dhainne Pereira Leite	20,00	36,00	56,00
16. Maria Aparecida De Souza	21,00	34,00	55,00
17. Sabrina Isabel Kapper Cervi	25,75	28,33	54,08
18. Jane Maria Pinheiro Godói	21,50	31,00	52,50
19. Simone Cristiane Cattaneo	20,00	28,33	48,33
20. Gessy Padiha Da Luz	20,00	25,00	45,00
21. Farléia Rodrigues De Oliveira	27,75	4,66	32,41
22. Cleide Maria Nazário	20,00	9,66	29,66
23. Elisângela Aparecida De Souza	21,00	7,00	28,00
24. Eliete Xavier De Quadros	21,00	AUSENTE	-

25. Franciele Reginatto	28,42	AUSENTE	-
26. Ivanilde Cristófoli	39,53	AUSENTE	-
27. Ivete Maria Schneider	24,50	AUSENTE	-
28. Lucélia Lapinski Gavilan	20,37	AUSENTE	-
29. Márcia Alves Vieira	21,50	AUSENTE	-

**PROCESSO SELETIVO 2009 – DISTRITO MARECHAL CÂNDIDO RONDON
RESULTADO FINAL**

PEDAGOGIA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. Adriana Costa Fernandes	26,10	31,33	57,43
2. Marta Lopes De Souza Almeida	20,00	28,00	48,00
3. Sílvia Geane Da Silva Santos	20,00	27,33	47,33
EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. Marina Missio	22,00	35,66	57,66

PROCESSO SELETIVO 2009 - RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LIBRAS	NOTA FINAL
1. Mônica De Azevedo	10,00
PROFESSOR INDÍGENA	NOTA FINAL
1. Ester Lúcia Iranche	10,00
2. Eliane Aparecida Zoizokairoce	10,00
3. Gilmar Zoloizomae	10,00
4. Graciele Cristina Zuizokero	10,00
5. Gracilene Kanazokero	10,00

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, na Modalidade Pregão nº 023/2009, dia 08 maio de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 24 de abril de 2009

Ildo Ademir Sherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por lote, para seleção da melhor proposta de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PSF'S, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER". O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

Cláudia/MT., 24 de Abril de 2009.

**VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

RESOLUÇÃO 01/2009/CMAS/MT

Aprova o Plano de Ação de 2009 do SUAS Sistema Único de Assistência Social/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia/MT – CMAS, através da sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 263 de 08 de novembro de 1996, esteve reunido em assembléia realizada no dia 17 de abril de 2009 e através de deliberações pelo pleno, **Resolve: Artigo 1º** Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2009. **Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia-MT, 17 de abril de 2009.

Lídia Ferreira de Medeiros Silva - Presidente do CMAS/CLAUDIA/MT.
Resoluções/2009 - CMAS

01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT, 23 DE ABRIL DE 2009.
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Confresa –MT, convoca o servidor **PAULO CESAR VIEIRA BORBA**, matrícula n 001110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Operacional sob o vínculo concursado, a comparecer no seu

local de trabalho no prazo de 72 (setenta e duas horas) da publicação deste. O não comparecimento do mesmo acarretará exoneração conforme dispõe art. 154 da Lei Complementar 020/2005, Estatuto do Servidor Público Municipal. Secretário Municipal de Administração. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA
EDITAL**

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ PÚBLICO que foi apresentado nesta Primeira Circunscrição Imobiliária para registro, o memorial e demais papéis referentes a **Área "B" desmembrada, com 59.097,54 metros quadrados, localizada próximo a Avenida José Estevão Torquato da Silva Neto, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, Distrito desta Capital**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Partindo de um marco denominado **MP-01**, este cravado comum com área desmembrada "A", seguiu-se confrontando-se com área desmembrada "A" com rumo 55°35'10"NE e com a distância de 100,09 metros até o **MP-02**. Desse marco, este cravado comum com área desmembrada "A" e área remanescente, seguiu-se confrontando-se com área remanescente com os seguintes rumos e distância: 34°24'50"SE e a distância de 141,41 metros até o **MP-03**; 89°51'22"SE e a distância de 261,59 metros até o **MP-04**. Desse marco, este cravado comum com área remanescente e na margem esquerda do Córrego Bernardinha, seguiu-se córrego acima com os seguintes rumos e distâncias: 48°08'20"SE e a distância de 60,34 metros até o **MP-05**; 27°08'23"SE e a distância de 23,69 metros até o **MP-06**. Desse marco, este cravado comum com área da Cachoeira das Graças Emp. Imob. Ltda, seguiu-se com área da Cachoeira das Graças Emp. Imob. Ltda com rumo 62°10'02"SO e a distância de 298,81 metros até o **MP-07**. Desse marco, este cravado comum com área da Cachoeira das Graças Emp. Imob. Ltda e comum com área desmembrada, seguiu-se confrontando-se com área desmembrada com os seguintes rumos e distâncias: 34°24'50"NO e a distância de 213,66 metros até o **MP-08**; 55°35'10"SO e a distância de 30,00 metros até o **MP-09**; 34°24'50"NO e a distância de 124,00 metros até o **MP-01**, este o ponto de partida. Todos os rumos constados no referido memorial referem-se ao Norte Magnético; **registrada sob nº 01 na matrícula nº 90.827, Livro nº 2, neste Registro de Imóveis**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, onde será implantado o "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA MORADA**", aprovado conforme Alvará nº 2595, referente ao Processo nº 447.779-7/09, expedido pela Prefeitura de Cuiabá, amparado pela Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1.979, e aprovado administrativamente com base na, Lei Complementar nº 108 de 23/12/2003, Lei Municipal nº 2021 de 09/11/1982, devendo este edital ser publicado por **3 (três) dias consecutivos**, no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de circulação diária e na ausência de qualquer impugnação, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da última publicação deste, será feito imediatamente o registro. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos **catorze (14) dias do mês de abril (04) de dois mil e nove (2009)**.

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO

Registradora da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá
REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO – Notária 2ª. serviço notarial e registral da 1ª. Circunscrição imobiliária

Asplemat/DO 3x1 (22, 23 e 24/04/2009)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Notebook destinados as Secretarias do Município de Diamantino-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 13:30 (treze e trinta horas) às 14:00 (quatorze horas) de 11 de Maio de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14:00 horas, do dia 11 de maio de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino-MT, 24 de abril de 2009.

Fabio Tomekiti Fukushima – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso Licitação Tomada de Preço Nº09/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2009, cujo objeto é Contratação de 02 (duas) empresas prestadoras de serviço de publicidade e propaganda, para desenvolver trabalhos referente à divulgação em rádio até 31/12/2009 divulgando matérias do interesse do Poder Executivo Municipal, com data prevista para abertura no dia 11/05/2009 às 08H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 24 de abril de 2009.

Aviso Licitação Tomada de Preço Nº10/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 10/2009, cujo objeto é Aquisição de Materiais para Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal, com data prevista para abertura no dia 12/05/2009 às 08:30h. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 24 de abril de 2009.

Aviso Licitação Tomada de Preço Nº11/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2009, cujo objeto é Contratação Seguro Pessoal para Estagiários que estão à disposição da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 13/05/2009 às 08H30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2009.

Waldir de Souza Santos / Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 12/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa H7 SUPERMERCADOS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 04, 12, 13, 29, 33, 39, 44, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 66, 67, 70, 74, 76, 78, 80, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 134, 137, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 160, 162, 165, 171, 173, 174, 178, 179, 183, 185, 194, 196, 200, 205, 206 e 208, com o valor global de R\$ 30.574,48 (trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A empresa MERCADO CIDADE LTDA - ME sagrou-se vencedora para os itens 02, 06, 14, 17, 20, 31, 34, 38, 43, 63, 64, 82, 89, 90, 94, 99, 116, 125, 126, 127, 130, 144, 147, 154, 157, 159, 164, 166, 170, 172, 180, 181, 182, 187, 188, 192, 198, 199, 203 e 207, com o valor global de R\$ 6.257,68 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). A empresa R.C. MACCARI ME sagrou-se vencedora para os itens 03, 05, 09, 10, 21, 22, 35, 40, 45, 46, 52, 62, 68, 77, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 92, 95, 118, 120, 121, 135, 136, 139, 145, 155, 169, 184, 189, 191, 193, 195, 197, 209 e 211, com o valor global de R\$ 12.316,78 (doze mil trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE sagrou-se vencedora para os itens 07, 08, 11, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 36, 37, 42, 47, 48, 54, 61, 69, 71, 72, 73, 75, 85, 88, 91, 93, 97, 105, 108, 111, 117, 133, 138, 140, 152, 156, 158, 161, 163, 167, 168, 175, 177, 186, 201, 202, 204, 210 e 212, com o valor global de R\$ 40.116,06 (quarenta mil cento e dezesseis reais e seis centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 15/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 54.834,80 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Aviso de Prorrogação de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 23/2009, cujo objeto é contratação de serviços de procedimentos médicos para Unidade de Saúde da Família VII – Bairro São Cristóvão e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário em Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 05/05/2009 às 08h30 (horário local).

Guarantã do Norte/MT, 24 de abril de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no

Pregão Presencial nº 18/2009, obteve o seguinte resultado: A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SEM FINS LUCRATIVOS ANGELO BRUNETTO sagrou-se vencedora para o item 01 com o valor global de R\$ 43.995,60 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). A ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO IRMÃ ADELIS – CAIA sagrou-se vencedor para o item 02 com o valor global de R\$ 43.982,40 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de Abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MÉDICOS COMPREENDENDO, CLÍNICA GERAL E MÉDICO DA FAMÍLIA A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 045/2009 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009, cujo certame se deu às 10hs do dia 24/04/2009; sagrou vencedores os seguintes proponentes: **Drº Napoleon Mercado Ortega CRM - 3579**, vencedor do Lote 01 com valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a **Drª. Caroline de Moraes Oliveira CRM - 5852**, vencedora do lote 02, com valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ambos por um período de 08 meses. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 24 de abril de 2009.

RUBENS VENTURA - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2009 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através de sua Pregoeira torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2009 que tratava da contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de prédios públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Lucas do Rio Verde MT, 24 de Abril de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
ERRATA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2009

Na publicação do dia 15 de abril de 2009, página 91 onde se lê **Lote I – Dental Centro Oeste Ltda**, com proposta no valor de R\$ 128.912,96 (cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), leia-se **Lote I – Dental Centro Oeste Ltda**, com proposta no valor de R\$ 125.952,96 (cento e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Marcelândia MT, 24 de Abril de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 004/2009, cujo objeto trata-se da **Contratação de Serviços de Horas Máquinas**, atendendo as características previstas no Edital e anexos, cuja abertura se deu no dia 23 de Abril de 2009, às 15:00 horas, sagraram – se vencedoras as empresas: **Terranorte Engenharia e Serviços Ltda** no item 001 com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) no item 003 com valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e no item 004 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e a empresa **Transportes e Terraplanagem Jacarandás Ltda**, no item 002 com o valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais). Fica aberto prazo recursal a partir desta publicação, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Marcelândia MT, 23 de Abril de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação nº 16/2009**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2009, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para contratação de serviços de horas de máquina escavadeira hidráulica para manutenção do aterro sanitário. **Contratada:** Primeira Linha Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas Ltda – ME. **Valor:** R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 07 de abril de 2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cynia Cibebe Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 17/2009

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2009, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para contratar empresa especializada na elaboração de Projeto para obtenção de licenciamento de cascalheira junto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Departamento Nacional de Produção Mineral. **Contratado:** Lógica Consultoria Ltda – ME. **Valor:** R\$-4.000,00 (quatro mil reais). **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 24 de abril de 2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cynia Cibebe Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 18/2009

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2009, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de serviços de sonorização volante, com vigência até 31/12/2009, para atender ao Banco de Sangue. **Contratado:** Adailton Soares dos Santos. **Valor:** R\$-2.300,00 (dois mil, trezentos reais). **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 24 de abril de 2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cynia Cibebe Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2009.**

O Município de Nova Mutum-MT, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, a licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2009**, tendo como objeto: **"Aquisição de Veículos Novos**, no dia **14/05/2009** às **09:00 horas**, em sua sede à Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirirem o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Nova Mutum-MT, 24 de abril de 2009.

Sadi Ribeiro Ramos - Presidente da CPL

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Tomada de Preço, na qual sagrou-se vencedora do certame a empresa **NM Informática Ltda - ME**. Nova Mutum-MT, 24 de Março de 2009.

Sadi Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, **DORIVAL LORCA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 006/2009**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DESTA MUNICIPIO**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedoras do Certame Licitatório as Empresas **FISTARAL E FISTAROL LTDA 07.514.720/0001-14, BEVILUQUA E SANABRIA LTDA 37.453.388/0001-96, SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 92.536.010/0001-64, DENTAL CENTRO OESTE LTDA 36.900.926/0001-80, B.C.G COM. REPRES. E DISTR. DE PROD.HOSP. LTDA ME 09.242.903/0001-53**, determino que seja publicado o respectivo resultado da Tomada de Preço. **PUBLIQUE - SE**. Nova Santa Helena/MT, em 15 de abril de 2.009.

DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2009 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã / MT, por meio da Prefeitura Municipal, comunica que ao certame mencionado não acudiu interessado resultando **DESERTA** a Licitação.

Nova Ubiratã (MT), 16 de abril de 2009.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2009**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização do Pregão Presencial que seria para o dia 30/04/2009, prorrogado para o dia 06/05/2009 às 13:00 horas.

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Abril de 2009

VANILZA RIBEIRO CHAGAS – PREGOIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007-
PROCESSO Nº 015/2007.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre em virtude das chuvas e mal tempo nesta região e atraso de repasse para as medições. **DO PRAZO:** altera-se a cláusula terceira item 3.1 – sendo a vigência de execução até 01 de junho/09 **Contratante:** Dênio P. Ribeiro. **Contratado:** GILDÁSIO RAFAEL DOS SANTOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2008.
PROCESSO Nº 34/2008.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre devido ao atraso na execução de medições em virtude do período chuvoso. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Terceira item 3.1 de 210 dias para execução para mais 90 dias **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** G. DE ALMEIDA BRITO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2008.
PROCESSO Nº 35/2008.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso de medições realizadas devido ao período chuvoso. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta item 3.1 de 90 dias para execução para mais 120 dias. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** G. DE ALMEIDA BRITO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2008.
PROCESSO Nº 36/2008.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre, em virtude do período chuvoso. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula terceira item 3.1 de 90 dias para execução para mais 120 dias. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** G. DE ALMEIDA BRITO. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:**

Contrato n.º 074/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Pavimentação Asfáltica em várias ruas da cidade Poconé/MT conforme planilha do anexo I do Edital, objeto da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 015/2009.

Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Período:

Contrato n.º 082/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: AMIGOS TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Serviço de transportes escolar de estudantes, conforme processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2009. Valor: R\$ 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Período: De 13 de fevereiro de 2009 até o final do ano letivo de 2009.

Contrato n.º 083/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: ÉRICA MARIA DE JESSUS – ME. Objeto: Serviço de transportes escolar de estudantes, conforme processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2009. Valor: R\$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais).

Período: De 13 de fevereiro de 2009 até o final do ano letivo de 2009

Contrato n.º 089/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: BOAVENTURA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA Objeto: Serviço de transportes escolar de estudantes, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2009. Valor: R\$ 180.492,40 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Período: 20 de fevereiro de 2009 até o final do ano letivo de 2009.

Contrato n.º 107/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo sua necessidade, medicamentos constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2009, Valor: R\$ 293.234,19 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos). Período:

Contrato n.º 108/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo sua necessidade, medicamentos constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2009. Valor: R\$ 78.229,07 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos). Período:

Contrato n.º 109/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: DIHOL

DISTRIBUIDORA HOSPITALARLTD. Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo sua necessidade, os materiais constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2009. Valor: R\$ 281.022,88 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta Oito Centavos). Período:

Contrato n.º 110/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo sua necessidade, medicamentos constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2009. Valor: R\$ 242.712,09 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Nove Centavos). Período:

Contrato n.º 114/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: COMERCIAL LUAR LTDA. Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, segundo sua necessidade, os gêneros alimentícios para merenda escolar constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2009. Valor: R\$ 290.251,79 (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Período:

Contrato n.º 117/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA. Objeto: Serviços de reconstrução e tapa buracos de pavimento asfáltico de ruas no Município do Poconé objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº 16/2009. Valor: R\$ 142.846,60 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). Período: 21 de março de 2009 à 21 de julho de 2009

Contrato n.º 119/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA. Objeto: Serviços de terraplanagem, tapa buraco, serviços de recuperação e pavimentação asfáltica em ruas desta Cidade, objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº 18/2009. Valor: R\$ 141.533,10 (Cento e Quarenta e Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos). Período: 21 de março de 2009 à 21 de julho de 2009.

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2009**, cujo certame se deu às 09h do dia 24/04/2009; sagrou vencedora a proponente: **ATRIUM VEÍCULOS LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 24 de abril de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO N.º 041/2009- PMPL (PROCESSO N.º 065/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 041/2009 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO OFERTADOS NA REDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h30min às 09h do dia 08 de maio 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 08 de maio de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2009.**

EDITAL DE PREGÃO N.º 042/2009- PMPL (PROCESSO N.º 066/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 042/2009 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 10h30min às 11h do dia 08 de maio 2009. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 08 de maio de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2009.**

EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2009- PMPL (PROCESSO N.º 067/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 043/2009 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30min às 09h do dia 11 de maio 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 11 de maio de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2009.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2009; **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT; **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** Contratação de Pessoal área de Saúde; A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores. Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2009**, do tipo menor preço, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **08/05/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 – centro em Porto Esperidião – MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 013/2009.

Fica advertida a empresa **V. F. DOS SANTOS - ME.**, CNPJ nº 04.122.972/0001-00, sito à Rua 31, n.º 271-E, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 24 de abril de 2009.

Mirna Heckler Braff - Pregoeira

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 013/2009.

Fica advertida a empresa **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.714.1000/0004-58, sito à Rua Adolfo Lutz Lei, n.º 142, Bairro Bosque da Saúde II, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 24 de abril de 2009.

Mirna Heckler Braff – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 037/2009 – celebrado com a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste. **OBJETO** – onde se lê FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA, lê-se BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA. Permanecem inalteradas as demais informações. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, e Benedito Luiz de Oliveira, contratado. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT “QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO MUNICIPAL N.º 059/2009

DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Cruz do Xingu-MT, composto dos seguintes membros:

NOME	RG CPF	ORGÃO
Sheila Valquiria Vargas	6650963-0 SSP/PR	021.771.159-65 Secretária Executiva
Valdeci Ramos		6791115-6 SSP/PR
	022.789.259-38	Secretário de Educação Ingo Marmet
	503.300 SSP/MT	317.902.401-15 Secretário de Agricultura
Magno Joares Soares		1445402-5
	862.755.001-82	Secretaria de Obras
Cléo Kossmann		1202574-7 SJ/MT
700.818.911-72		Secretário de Saúde
Vinicius Marini da Silva		340230587 SSP/SP
314.188.858-27		Meio Ambiente Estadual
Francisco Terra Pinto		505.228 SSP/MT
353.142.141-72		Polícia Militar
Benru Albrecht		6032272236

163.043.300-48 Sind. Trabalhadores Rurais
Jacinto Colombo 4058950-3
554.645.139-49 Sind. Dos Produtores Rurais
Iron da Silva 0646335 SSP/PA
328.075.111-04 Representante do Comércio
Celito Carlos Link 3022894608 SSP/RS
180.058.700-78 Representante da ADEX
Nelson Ceron 10228281952
398.028.170-15 Representante Eclesiástico
José Sadi de M. Soares 9011632685
285.802.220-87 Representante da Mata Viva
Henrique Brito 3004541 SSP/GO
862.673.701-78 OAB/GO 19.541/MT 6935-0
Art. 2º - Estas Portarias entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE ABRIL DE 2009.
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quinta Feira dia 16 de abril página 115 do corrente ano, referente ao Contrato nº. 058/2009, onde se – se – lê, R\$ 48.410,00, com início em 04/04/09, leia – se R\$ 45.320,00, com início em 06/04/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2009**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da **AMM – Associação Matogrossense dos Municípios**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Sapezal, 24 de Abril de 2009.
João César Borges Maggi.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/09**

O **MUNICÍPIO DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009**, do tipo menor preço, destinada a contratação por regime global das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO DE VALA A CÉU ABERTO NA AV. DAS SIBIPIRUNAS PARCIAL)**, de acordo com os termos da lei 8.666/93, alterações posteriores e normas do edital completo. O procedimento se realizará às **14:00** horas do dia 12/05/2009, no endereço da Av. das Embaúbas, 1386, Sinop, Mato Grosso, onde serão recebidos os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, necessários à habilitação e à classificação das interessadas na referida licitação. Demais informações e cópia do edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que se refere aos custos efetivo de reprodução do Edital e despesas com publicações. Informações através do telefone: (66) 3517-5218/5263. A visita técnica será efetuada somente no dia 06/05/2009 das 13:30 às 17:30 horas. Sinop/ MT, 24 de abril de 2.009.
SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços n.º 022/2009, sendo o objeto referente **“Contratação de Serviços de Consultoria, supervisão e fiscalização de obras, elaboração de projetos executivos de engenharia e prevenção de incêndio e serviços de assessoria e consultoria de gestão pública”**, realizada na data de 23 de Abril de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se

vencedora a empresa licitante **CONNECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Sorriso/MT, 23 de abril de 2009.

CLOMIR BEDIN **DIRCEU OBEROSLER**
Prefeito Municipal Presidente da C P L (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2009, cuja abertura ocorrerá às 09h00min do dia 18 de maio de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: Aquisição de peças de reposição, filtros, baterias, serviços de mão de obra mecânica e serviços de mão de obra elétrica dos ônibus do transporte escolar da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapurah, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/09/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor de licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 20,00(vinte reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores Informações, no setor de licitações em horário de expediente das 08:00 às 11:00, de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (xxx) 66-3547-1178/3547-1969. Tapurah-MT, 16 de abril de 2.009.

MARCELO LEOCLIDES ALVES – Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO****PROCESSO Nº. 23/2009 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2009**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 196/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 23/2009 na Modalidade Tomada de Preço 02/2009, tendo como objeto: Obras de Ampliação das Escolas: Escola Municipal Norberto Schwantes, Escola Municipal Minuano e Escola Municipal São Pedro, tendo como vencedora do certame a empresa NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Terra Nova do Norte - MT, 24 de abril 2009.

Elizangela de O. A. dos Santos – PREGOEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2009.**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, faz saber:

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, no dia 12 de MAIO de 2009, às 09h00 (nove) horas, na sede da Prefeitura, cito a av Tancredo neves nº 88, centro, o representante do Município pelo Leiloeiro indicado da Municipalidade, trará a público pregão de venda e arrematação, em lotes individuais, a quem mais der o maior lance, oferecer acima da avaliação, em única parcela, em dinheiro, ou ordem de pagamento dentro de 24 horas, se o pagamento for efetuado através de cheque o bem será liberado após a compensação do mesmo.

LOTE 01:A máquina Pá Carregadeira W20 marca CASE, ano/modelo 1984 avaliados em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE 02:O veículo Manssey Fergusson, modelo 95x, ano/modelo série nº 1775010376 , avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 03:O veículo da marca Marcopolo/volare, Micro ônibus, ano/modelo 1999, avaliado em 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 04:O veículo da marca Volkswagem, modelo Kombi, modelo/ano 1996 avaliado em 7.000,00 (sete mil reais).

Os Bens estão disponíveis para visita de qualquer interessados, no Pátio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, na Av. Tancredo Neves s/nº, Centro.

Maiores informações pelos telefones 0xx65 3268- - 1066 – 1067.
VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, 24 de ABRIL de 2009.

Geraldo Martins da Silva **Katya Deacy Lemes Werk**
Prefeito Municipal Presidente da comissão de licitação

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade	Objeto:	Data de Abertura
Tomada de Preços 008/2009	Pavimentação Asfáltica Min. Turismo.	12/05/2009 as 08:00 Horas
Tomada de Preços 009/2009	Pavimentação Asfáltica Min. Cidades.	12/05/2009 as 10:00 Horas

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (CEM Reais),

das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 24 de ABRIL de 2009.

Katya D. Lemes Werk **Geraldo Martins da Silva**
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **08.05.2009 às 13:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br. Várzea Grande, 20 de Abril de 2009.
De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **08.05.2009 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br. Várzea Grande, 20 de Abril de 2009.
De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 012/2009, a firma: **B.C.G. COM. REP. DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 09.242.903/0001-53 ganhou os seguintes Itens: 71, 72, 73, 96, 152, 196, 197, 201, 202, 203, 456, 457, 458, perfazendo o valor Total de R\$ 28.517,20 (Vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). A firma: **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA-EPP**, CNPJ: 37.844.479/0001-52 ganhou os seguintes Itens: 323,353,376, perfazendo o valor Total de R\$ 434,40 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). A firma: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**, CNPJ: 36.900.926/0001-80 ganhou os seguintes Itens: 07,56,57,59,63,74,103,199,218,329,346,358,359,466,467,579, perfazendo o valor Total de R\$ 16.983,60 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta Centavos). A firma: **EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ: 60.383.338/0001-00 ganhou os seguintes Itens: 47,154,155,183,184,185,290,291,294,516,543,544,545,546,547,548,549,558,565,567,571,574,575,576,618, perfazendo o valor Total de R\$ 129.444,60 (Cento e vinte nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta Centavos). A firma: **HOSPFAR INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSP. LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21 ganhou os seguintes Itens: 107,445,446,447, perfazendo o valor Total de R\$ 299.752,00 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). A firma: **I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**, CNPJ: 33.255.787/0001-91 ganhou os seguintes Itens 313,314,315, 316,317,318,319,388,523, perfazendo o valor Total de R\$ 97.291,00 (Noventa e sete mil duzentos e noventa e um reais). A firma: **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, CNPJ: 31.673.254/0001-02 ganhou os seguintes Itens: 293,296,297, perfazendo o valor Total de R\$ 61.454,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). A firma: **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ: 56.851.199/0001-16 ganhou os seguintes Itens: 01,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,46,6,0,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,98,116,121,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,153,158,159,160,161,162,163,164,166,167,168,169,170,171,172,173,176,178,179,181,182,187,188,204,207,225,234,235,236,237,238,239,240,241,244,246,247,248,253,254,255,257,258,259,260,261,266,277,278,292,295,298,334,362,365,372,373,374,375,377,380,381,382,385,395,455,459,460,461,526,527,528,529,530,542,552,553,554,556,557,559,560,561,562,563,564,566,569,570,573,577,581,584,592,593,594,597,619, perfazendo o valor Total de R\$ 138.726,50 (Cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). A firma: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG. E PESQUISA LTDA ME**, CNPJ: 04.724.729/0001-61 ganhou os seguintes Itens 10,17,25,53,54,75,95,211,215,216,219,228,229,230,231,232,233,242,243,245

,249,250,251,252,256,262,263,264,265,269,270,465, perfazendo o valor Total de R\$ 5.966,52 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). A firma: **MB TEXTIL LTDA.**, CNPJ: 00.894.372/0001-09 ganhou os seguintes Itens 67,117,208,396, perfazendo o valor Total de R\$ 139,180,00 (Cento e trinta e nove mil cento e oitenta reais). A firma: **MEGA COMERCIO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 07.729.049/0001-11 ganhou os seguintes Itens 157,165,289,568, perfazendo o valor Total de R\$ 4.317,60 (Quatro mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). A firma: **MSSNER & MISSNER LTDA.**, CNPJ: 03.225.411/0001-73 ganhou os seguintes Itens 303,383,384,386, perfazendo o valor Total de R\$ 53.309,04 (Cinquenta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos). A firma: **MS DIAGNÓSTICA LTDA.**, CNPJ: 00.970.175/0001-21 ganhou os seguintes Itens 09,11,12,13,15,16,18,20,21,22,23,24,109,110,111,112,113,212,213,214,217, perfazendo o valor Total de R\$ 26.039,00 (Vinte e seis mil trinta e nove reais). A firma: **MUCAMBO S/A.**, CNPJ: 15.107.246/0001-34 ganhou os seguintes Itens: 441,442,443,444, perfazendo o valor Total de R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais). A firma: **NEVE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**, CNPJ: 54.858.014/0001-70 ganhou os seguintes Itens: 65,68,69, perfazendo o valor Total de R\$ 30.074,60 (Trinta mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos). A firma: **NUTRICENTER DIST. DE PRODUTOS NUTRIC. E HOSP. LTDA.**, CNPJ: 06.372.763/0001-40 ganhou os seguintes Itens 287,288, perfazendo o valor Total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). A firma: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 00.740.696/0001-92 ganhou os seguintes Itens: 02,03,04,05,06,14,19,43,44,45,49,50,51,55,61,64,76,122,123,226,227,267,268,387,550,551,555,572,578,580,582,583,585,586,587,588,589,590,591,595,596, perfazendo o valor Total de R\$ 52.226,14 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). A firma: **SALDANHA RODRIGUES LTDA.**, CNPJ: 03.426.484/0001-23 ganhou os seguintes Itens: 28,533,534,535,536,537, perfazendo o valor Total de R\$ 181.061,00 (Cento e oitenta e um mil sessenta e um reais). A firma: **SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA.**, CNPJ: 33.348.467/0004-29 ganhou os seguintes Itens: 321,322,325,326,327,328,330,331,332,333,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,347,348,349,350,351,352,354,355,356,357,360,361,363,366,367,368,369,370,371,378,379, perfazendo o valor Total de R\$ 25.732,20 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). A firma: **STOCK DIAGNOSTICO LTDA.**, CNPJ: 00.995.371/0001-50 ganhou os seguintes Itens: 66,70,78,97,99,100,102,186,198,200,205,206,286,305,634,538,539,540, perfazendo o valor Total de R\$ 98.530,80 (Noventa e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor Total Geral de R\$ 1.478.000,20 (Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil reais e vinte centavos). Várzea Grande, 24 de Abril de 2009. Drº Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA.; **VALOR:** R\$ 6.900,00; **VIGÊNCIA:** 19/03/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 771,80 LITROS DE ALCOOL COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER E 2.500 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; **DATA:** 19/03/2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009, tendo como objeto a aquisição de filtros e lubrificantes, teve como vencedora a Empresa **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 122.462,54 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 17 de abril de 2009 - Nallice Marques Nantes Shimizu - PRESIDENTE DA C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009, tendo como objeto Contratação de Serviços para Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, teve como vencedora a Empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, CNPJ nº 01.012.571/0001-09, com proposta no valor global de R\$ 270.612,15 (duzentos e setenta mil seiscentos e doze reais e quinze centavos). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 17 de abril de 2009.- Nallice Marques Nantes Shimizu -PRESIDENTE DA COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TERCEIROS

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 40 m de profundidade, instalado na Rodovia BR 070, Km 200 + 35 Km à esquerda, Fazenda Alvorada, Município de General Carneiro/MT.

JULIO CEZAR DAVOLI LADEIA, CPF 161.703.342-15, proprietário da Faz. São José localizada no Mun. de Santo Afonso – MT, torna público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU), para desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado EIA.

MADEIREIRA JUARA LTDA, CNPJ nº 01.380.666/0003-47, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, RENOVAÇÃO DA Licença LO, para atividades de Serraria com desdobramentos de madeiras, loc. na Estrada Juara a Paranoite, Gl. Paranoite, KM140, no mun.de Juara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.
CGC/MF nº 24.959.199/0001-48

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se na sede social, à Av. Ó, s/nº, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, às 10:00 horas, do dia 19.05.2009, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2008.
- 2) Destinação do resultado do exercício findo.
- 3) Fixação da verba global para remuneração dos administradores no exercício de 2009.
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2009.

SÉRGIO ROBERTO WALDRICH
(Presidente do Conselho de Administração)

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A CNPJ 14.922.512/0001-10
ASSÉMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizara no dia 30 de abril de 2009, às 09 horas, em primeira convocação com a maioria do capital com direito a voto, e em segunda convocação às 10 horas com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Rua General Vale nº 321, ed. Marechal Rondon, sala 1305 e 1306, Cuiabá/MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008
2. Fixação das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria
3. Destinação do Lucro do exercício findo e do Lucro Acumulado
4. Outros assuntos de interesse social

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. **Paulo Rabello de Castro - Presidente CUIABA-MT. 20 de abril de 2009**

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J. /MF.24.698.144/0001-21. CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05/05/2009, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciação da carta de renúncia dos membros do Conselho de Administração, senhores Nilson Alves Ribeiro e Umberto Bastos Sacchelli; **b)** Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 17 de abril de 2009. **Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.**

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. – CNPJ/MF nº 03.580.479/0001-70 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2009, às 17:00 horas em sua sede social na Fazenda Mutum – Nova Mutum – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I – ORDINARIAMENTE:** a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008 b) destinação do lucro líquido do exercício c) outros assuntos de interesse

social; **II - EXTRAORDINARIAMENTE:** a) cancelamento de ações em tesouraria sem redução do capital social e conseqüente alteração do artigo 5º b) constituir uma sociedade anônima, subsidiária integral da **MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A**, nos termos do Artigo 251, da Lei 6.404/76 com o seguinte objeto social:- Incorporação de empreendimentos imobiliários a serem desenvolvidos em lotes Urbanos e Rurais, por conta própria ou podendo contratar terceiros ou mediante associação com terceiros, bem como a comercialização das unidades autônomas daí decorrentes, o recebimento do preço, administração de bens próprios, locação; aplicar, em caráter temporário, eventuais disponibilidades de caixa em investimentos financeiros, nos termos admitidos pela legislação específica. **b1)** podendo constituir capital com bens e créditos. **b2)** deliberar do laudo de avaliação apresentado por empresa especializada. **B3)** apresentação estatuto, sua discussão, elaboração e aprovação. c) outros assuntos de interesse social. Nova Mutum - MT, 18 de abril de 2009. A Diretoria.

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S.A. – CNPJ nº 03.856.325/0001-69 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2009, às 16 (dezesesseis horas) em sua sede social na Fazenda Arruda – Rosário Oeste – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDINARIAMENTE:** a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) grupamento de ações; b) outros assuntos de interesse social. Rosário Oeste – MT, 18 de abril de 2009. A Diretoria.

FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ Nº 01.832.808/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **30 de abril de 2009, às 17:00 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2008; **2)** discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o exercício de 2009; **3)** eleger novos membros no Conselho Curador e Fiscal, devido a saída de alguns membros e suplentes durante o ano de 2008. Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2009.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Presidente
Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/04/2009)

MD COR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 08.164.779/0001-92, torna publico que requerer junta a Sema – Secretaria do Estado d Meio Ambiente de MT, a Licença Renovação da LO (Licença de Operação) para a posse da denominada Rua Rio Branco, 250, Bairro: São Jose, localizada no Município de Cuiabá - MT. Não foi solicitado a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2009, às 7 horas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Zona Rural, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Matéria Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2008; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração; **02) Em Matéria Extraordinária:** a) Re-ratificação das deliberações havidas em assembleias gerais realizadas anteriormente; **b)** Re-ratificação dos atos praticados pela administração até a presente data; **c)** Manifestação sobre a deliberação do Conselho de Administração da Companhia na 13ª Reunião realizada em 20/02/2009 que aprovou o requerimento de recuperação judicial da Companhia nos termos do Parágrafo Único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, por conta da não realização, por falta de quorum, da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 31/03/2009, devendo a convocação especialmente para discussão desse assunto a ser considerada uma segunda convocação, de forma que este assunto será debatido e aprovado pelo quorum mínimo aceito nos termos na legislação aplicável; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social de 2008. Jangada-MT, 22 de Abril de 2009. **Conselho de Administração.**

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 – CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2009, às 18 horas, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A - Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre

as seguintes **Ordens do dia: 01) Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2008; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração; **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Re-ratificação das deliberações havidas em assembleias gerais realizadas anteriormente; **b)** Re-ratificação dos atos praticados pela administração até a presente data; **c)** Manifestação sobre a deliberação do Conselho de Administração da Companhia na 11ª Reunião realizada em 20/02/2009 que aprovou o requerimento de recuperação judicial da Companhia nos termos do Parágrafo Único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, por conta da não realização, por falta de quorum, da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 31/03/2009, devendo a convocação especialmente para discussão desse assunto a ser considerada uma segunda convocação, de forma que este assunto será debatido e aprovado pelo quorum mínimo aceito nos termos na legislação aplicável; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social de 2008. Guarantã do Norte-MT, 22 de Abril de 2009. **Conselho de Administração.**

CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2009, às 12 horas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, na cidade de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2008; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração; **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Re-ratificação das deliberações havidadas em assembleias gerais realizadas anteriormente; **b)** Re-ratificação dos atos praticados pela administração até a presente data; **c)** Manifestação sobre a deliberação do Conselho de Administração da Companhia na 8ª Reunião realizada em 20/02/2009 que aprovou o requerimento de recuperação judicial da Companhia nos termos do Parágrafo Único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, por conta da não realização, por falta de quorum, da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 31/03/2009, devendo a convocação especialmente para discussão desse assunto a ser considerada uma segunda convocação, de forma que este assunto será debatido e aprovado pelo quorum mínimo aceito nos termos na legislação aplicável; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social de 2008. Araputanga-MT, 22 de Abril de 2009. **Conselho de Administração.**

FRIGORIFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF: 00.958.181/0001-63 – CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2009, às 14 horas, na sede social sito a Av. Hamilton Sebastião Simioni, s/nº - km 01, na cidade de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2007 e 2008; **b)** Análise e votação da proposta da Diretoria para fixação de honorários para os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **c)** Destinação dos resultados dos exercícios findos; **d)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Re-ratificação das deliberações havidadas em assembleias gerais realizadas anteriormente; **b)** Re-ratificação dos atos praticados pela administração até a presente data; **c)** Manifestação sobre a deliberação do Conselho de Administração da Companhia na 16ª Reunião realizada em 20/02/2009 que aprovou o requerimento de recuperação judicial da Companhia nos termos do Parágrafo Único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, por conta da não realização, por falta de quorum, da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 31/03/2009, devendo a convocação especialmente para discussão desse assunto a ser considerada uma segunda convocação, de forma que este assunto será debatido e aprovado pelo quorum mínimo aceito nos termos na legislação aplicável; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2007 e 2008. Araputanga/MT, 22 de abril de 2009. **Conselho de Administração.**

DARCI BIANCHI, CPF nº 024.320.640-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Dom Aquino – MT, não sendo determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental.

A, **Empresa Garças Branca LTDA**, CNPJ nº. 08.853.025/0001-40, torna público que requereu a SEMA a Licença Operação (LO) **Madeira Garças Branca**, localizada no município de São Felix do Araguaia – MT. Não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Eu, **Sergio Luiz Papini** portador do CPF nº. 055.968.988-80, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Sagarana**, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Eu, **Maria Helena Rossini** portador do CPF nº. 590.422.658-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Bacaba**, localizada no município de Nova Nazaré - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A, **Agropecuária Poço Azul LTDA**, CNPJ nº. 10.709.981/0001-02, torna público que requereu a SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença Operação (LO) da **Agropecuária Poço azul**, localizada no município de São Felix do Araguaia – MT. Não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

M.C. Maciel Filho - ME. CNPJ nº. 10.272.355/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação(LO) da Leicam Indústria e Comércio de Móveis localizada no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS GILSAN LTDA - ME

Portadora do CNPJ nº **05.740.890/0001-91**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a renovação da Licença de Operação para atividade de Madeira para serraria e beneficiamento, localizada no município de Comodoro/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PEREIRA DUARTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.638.250/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para funcionamento da Fábrica de Estrutura Metálica, localizado na Rua 01-A Esq. c/ Rua 20, L. 15 Q. 39, S/Nº, Setor Industrial IV, Água Boa/MT.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA, CNPJ: 03.772.357/0001-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento de Posto de Serviço, localizado na Av. Ministro João Alberto, 736, Centro, Barra do Garças/MT.

A Empresa Ativa Toaletes Portáteis Ltda

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, cadastro para Licença de Operação na atividade de locação de banheiros químicos, localizado na Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima nº 6175, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

Replicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

Período: Janeiro a Dezembro de 2008

NOME DO ORGAO PUBLICO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

TERMO DE PARCERIA Nº 116/2004

Custo do projeto no período : R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões, quinhentos mil reais).

Local de realização do projeto: Cuiabá

Data de assinatura do TP: 13/07/2004 **Início do projeto:** 13/07/2008

Término: 12/07/2009

Objetivos do projeto: Estabelecer e adequar as metas que viabilizam a gestão e qualidade de serviços em saneamento.

Resultados alcançados: A parceria desenvolveu soluções sustentáveis na gestão e qualidade de serviços para a distribuição e monitoramento da qualidade da água oferecida, colaborando de maneira significativa para garantia de qualidade de vida dos usuários.

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria de despesa	Saldo Anterior	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	(278.694,30)	10.500.000,00	15.348.687,49	16.370.398,34	(1.300.405,15)
TOTAL	(278.694,30)	10.500.000,00	15.348.687,49	16.370.398,34	(1.300.405,15)

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78050-050 **Tel/Fax.:** (65) 3648-1800

E-mail: idep@idep-oscip.org.br

Nome do responsável pelo projeto: **Carlos Alberto Santana**

Cargo / Função: Presidente

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2009

CONTRATO: 003/2009

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Ind. Prod. e Export. de Madeira do Estado de Mato Grosso

OBJETO: Projeto de Divulgação do CIPEM e do Setor de Base Florestal do Estado de Mato Grosso

VALOR: R\$ 462.640,00

VIGÊNCIA: 06/04/2009 à 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009

ASSINA: João Carlos Baldasso – Presidente do FAMAD

Jaldes Langer – Presidente do CIPEM

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2009

CONTRATO: 004/2009

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Ind. Prod. e Export. de Madeira do Estado de Mato Grosso

OBJETO: Projeto de Organização, Execução e Participação em Palestras, Seminários, Dias de Campo e Reuniões Técnicas.

VALOR: R\$ 265.000,00

VIGÊNCIA: 06/04/2009 à 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009

ASSINA: João Carlos Baldasso – Presidente do FAMAD

Jaldes Langer – Presidente do CIPEM

Tiago Franco Bernardes, CPF 542.123.086-49 e RG 2.824.907 SSP/MG, torna público que requereu junto à SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Toca do Lobo, localizada no município de Água Boa-MT, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE MONTE LÍBANO DE CUIABÁ – CNPJ/MF 03.938.347/000178

O presidente do Conselho Deliberativo do Clube Monte Líbano de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente, **CONVOCA** os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sua sede social, sita na Av. República do Líbano, km 02, bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá-MT, Cep 78.048-400, **NO DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 18H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com a presença da maioria simples dos associados habilitados com direito a voto, **OU ÀS 19H00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com qualquer número de associados que se encontrem quites com suas obrigações sociais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - **Autorização para alienação de parte do patrimônio imobiliário do Clube**. Cuiabá-MT, 17 de ABRIL de 2009. Joseph Mikhail Malouf Presidente do Conselho Deliberativo

PARAGUASSÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:

45.440.245/0001-78 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Santa Rosa, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CARLOS WAGNER - CPF: 002.890.498-22 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda São Benedito, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CARLOS ATÍLIO DE NEGRI - CPF: 029.455.798-98 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Bariri, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SIGMUNDO HASS - CPF: 106.493.289-49 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Chapecó, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MARCIO LUIZ ROSATI - CPF: 269.558.658-20 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Rosati, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

URBANO BOESING - CPF: 220.954.979-53 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **LAU** para atividade agropecuária e Licença para Extração de Tratamento de Substâncias Minerais nas propriedades denominadas Lotes Rurais n.º 01 e n.º 02, localizadas no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA E PERÍODO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERATIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA, DE CONSELHEIROS FEDERAIS, EFETIVOS E SUPLENTE AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, GESTÃO 2009/2014 O Conselho Regional de Medicina do estado de Mato grosso, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, faz saber que realizará no dia **01 de julho** do corrente ano, a eleição dos membros representantes das unidades federativas dos Conselhos Regionais de Medicina, de Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes ao Conselho Federal de Medicina – aprovada pela Resolução CFM n.º 1.896/2009, publicada no DOU de 06.04.2009. O voto será obrigatório e secreto para os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina, e que estejam quites com o pagamento de suas anuidades. Os votantes

deverão apresentar-se às mesas eleitorais munidos de documentos de identidade pessoal. **REGISTRO DE CHAPA: O prazo para registro de chapa dos referidos candidatos a Membros Efetivos e Suplentes para o próximo quinquênio, terá início às 14 horas do dia 13.05.2009 e encerrar-se-á às 18 horas do dia 01.06.2009.** Outros esclarecimentos, bem como cópias das instruções eleitorais, contidas na Resolução CFM nº 1896/2009, serão fornecidos na secretaria do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso situada no endereço: Rua 08 s/nº CPA, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, ou no site: www.portalmedico.org.br. **Cuiabá-MT, 22 de abril de 2009.**

ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços 01/2009, aquisição e instalação de 50 (cinquenta) condicionadores de ar para a nova sede do CRM-MT, realizada na data de 17/03/2009 às 08:30s, participaram as empresas, **Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda e Rômulo dos Santos e Santos**, e sagrou-se vencedora a empresa **Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda** por ofertar o menor preço global, conforme Edital. Cuiabá – MT, 18 de março de 2009. **Sidneiva Maria Nette Soares** Presidente da CPL

AÇOBETT IND. METÁLICA E COM. LTDA-ME, CNPJ. 02.465.581/0001-62, torna público que requereu à **SEMA-MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para Ind. Metálica, sito Lote 87 A 100, s/nº- Distrito Industrial em Cuiabá/MT.

Vilson Bussolaro, portador do CPF nº 213.510669-00, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Verônica, localizada no município de Itanhanga Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Impactos Ambiental.

Antonio Carlos Pelissa, portador do CPF nº 393.934.880-53, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lotes nº 89, 89-A, 89-A, 90 e 90-A, localizada no município de Sinop Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Impactos Ambiental.

ABSEPI – FÉ E ALEGRIA CNPJ 15.082.183/0001-09

A Associação de Beneficência Social e Educação Popular Integral Fé e Alegria é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, com sede à Rua Pedro Celestino, 360, Centro, Cuiabá, MT, sendo fundada em 10/09/82. O Estatuto está registrado no Cartório do 1º Ofício de Cuiabá, sob o nº 1473. Utilidade Pública Federal pelo Decreto 4.858/93-55 de 31/01/94, Utilidade Pública Estadual pela Lei 4647 de 12/01/84, Utilidade Pública Municipal pela Lei 2042 de 15/12/82. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos pelo Processo 44006.004859/97-64.

Balço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2008

A T I V O

CIRCULANTE	13.735,24
Disponibilidade	12.055,24
Caixa	5.430,06
Banco Conta Movimento	5.229,12
Banco Conta Aplicações	1.396,06
Créditos a Receber	1.680,00
Adiant. Conv. 097/2008	1.680,00
PERMANENTE	450.359,66
Imobilizado	430.359,66
TOTAL DO ATIVO	464.094,90

P A S S I V O

CIRCULANTE	35.608,85
Obrigações Trab. E Previdenciária	933,93
PIS a Recolher	156,96
INSS a Recolher	776,97
Outras Obrigações	34.674,92
Conv. B. Brasil Menor Aprendiz	34.674,92
Patrimônio Social	428.486,05
Reservas Sociais	376.631,41
Resultados Acumulados	51.854,64
TOTAL DO PASSIVO	464.094,90

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita bruta	313.615,35
Receitas de Convênios	179.626,13
Doações de Doações	120.852,27
Evento Beneficente	2.940,00
Receita Financeira	10.196,95

Despesa Bruta	301.322,41
Despesas Administrativas	199.772,47
Gratuidade	74.345,32
Despesas Financeiras	1.992,03
Depreciação	25.212,59
Superávit do Exercício	12.282,94

Lauro José de Souza - TC-CRC/MT006300O
Ana Leopoldina de Carvalho - Presidente

Marcos Schmidt, CPF.040.402.669-94, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a empresa **Marcos Schmidt-ME**, CNPJ.09.661.419/0001-69, situada no Município de Apicás-MT. Sendo ou não determinado Estudo de Impacto Ambiental

FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE e OUTRO, CPF **306.893.188-63**, torna público que requereu a SEMA/Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda São Jorge, Município de Sinop, Ipiranga do Norte e Tabaporã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EQUILIBRIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - FILIAL. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. fabr. de adubos, fertilizantes formulado com óleo vegetal, fabric. de óleo vegetal , Rua Dr. Ari Luiz Brandrão, n.º 1.486, Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. CNPJ: 07.593.190/0002-28. Não EIA/RIMA.

NILDO JOSÉ PECCIN, CPF 44185855087, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença de Operação de um poço tubular profundo na Fazenda Peccin em Nova Mutum/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CNPJ 04205596000117, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença de Operação de um poço tubular profundo, PT-04, na av. Flavio Luiz em Santa Rita do Trivelato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL UTHOPIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Historiador Rubens de Mendonça, Edifício 2001, 1º andar, sala 102, centro, Cuiabá(MT), cadastrada no CNPJ sob nº 085372700001/48, qualificada como OSCIP/MJ através do processo nº MJ/08071011175/2007-03, publicação no DOU na data de 02 de Julho de 2007, por seu diretor executivo HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO, em virtude dos poderes que lhe foram investidos, de acordo com o artigo 15, I do Estatuto da Instituição, vem, **CONVOCAR**, todos os membros e interessados **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no sábado **dia 08 de maio de 2009, às 14:00 hs**, tendo como local o **Auditório do Parque Estadual Okamura**, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, CPA, Cuiabá(MT) onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- A) Destituições, substituições, eleições, e posse dos integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Associação de Promoção Humana e Social UTHOPIA;
- B) Discussões, análise, apresentações e posterior aprovação do relatório anual das atividades da entidade social realizadas no exercício 2007/2008;
- C) Discussões, análise, apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício 2007/2008;
- D) Discussões, análise, apresentação e aprovação do Regimento Interno;
- E) Discussões, análise, apresentação e aprovação de alterações estatutárias;
- F) Discussões, análise, apresentação e aprovação do plano de ação da entidade para o próximo biênio;
- G) Discussões, análise, apresentação e aprovação do Planejamento Estratégico;
- H) Outras deliberações e assuntos de interesse da Instituição.

HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO

RG nº 7087456-3 SSP/PR
CIC 695.664.881-49
Diretor Executivo
UTHOPIA-OSCI
CNPJ 085372700001/48

Dalvo Rodrigues Barbosa, CPF 304.536.401-25 torna público, que requereu a **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda Duas Meninas, de Poxoréo - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

GF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS Ltda, CNPJ 00078489/0001-14, Rua pantanal n. 1086, bairro Santo Amaro, de Brasnorte-MT, torna público, que requereu a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Operação. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O CRESS 20º Região/MT, informa a homologação pelo pleno do CRESS de 16/04/2009 do resultado final do processo licitatório, visando contratação de jornalista para prestar serviço de comunicação nos termos dispostos no Edital nº 001/2009, a saber:

- 1) Itami dos Santos Siravegna – Aprovada.
- 2) Ana Cristina de Assumpção – Classificada

As.: Aparecido Samuel de Castro Cavalcante – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/MT.
Cuiabá-MT, 24 de abril de 2009 – Janaina Loeffler de Almeida – Presidente do CRESS 20º Região/MT.

Companhia Hidroelétrica Figueirópolis Companhia de Capital fechado com Sede na cidade de Indavaí-MT CNPJ: 07.583.828/0001-69 Balancos Patrimoniais Sintéticos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em reais)		
Ativo	2008	2007
		(não auditado)
Circulante		1.000
Não circulante	-	-
Imobilizado	48.088.524	9.000
TOTAL DO ATIVO	48.088.524	10.000
Passivo	2008	2007
		(não auditado)
Circulante	21.518.524	-
Não circulante	-	-
Patrimônio Líquido	26.570.000	10.000
TOTAL DO PASSIVO	48.088.524	10.000

DIRETOR-PRESIDENTE: GUILHERME WEEGE

CONTADOR: JAIR VENTURI CRC/SC 19.717/0-8 - KPMG Auditores

Independentes CRC SP014428/0-6-F- SC

As Demonstrações Financeiras completas foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes e encontram-se disponíveis aos Acionistas na sede da Companhia desde 30/03/2009. OBS: A Companhia ainda está em fase pré-operacional, motivo pelo qual não estão sendo publicados os Resultados de Exercícios.

LUCIANO BRESANSIN DESTRI - ME, com CNPJ nº 10.693.811/0001-79 torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso/MT-SAMA, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** com Ramo de atividade POSTO DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

VICENTE JOSE BOCOLLI, com CPF nº 241.710.189-00 torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso/MT-SAMA, a **LICENÇA INSTALAÇÃO da ampliação da Unidade de Armazenagem de Grãos** localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A

NIRE Nº 5130000405-4-CNPJ Nº 03.164.753/0001-20

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009.

DATA, HORA, LOCAL: 07 de abril de 2009, às 14h00min (quatorze), na sede social a Av. Mário Acunha Aristides, 1760 – Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas, ficando, portanto dispensados do Edital de Convocação em conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31.12.2008, devidamente publicado de acordo com o que determina a Lei. **MESA:** Presidente – Ademir Boencio e como secretário designado, Djalma Santos. **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão, aprovação e votação das demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.2008; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Outros assuntos. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – DELIBERAÇÕES:** Fica deliberado e aprovado por unanimidade de votos: a) aprovação das contas dos Administradores, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, na forma do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16/03/2009, à página 82 e no Jornal Diário Regional, no dia 14/03/2009, à página 10; b) aprovada a não distribuição de dividendos sobre lucros de exercícios anteriores por ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, conforme preceitua o artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº. 6.404/76 decidiu-se ainda que o lucro acumulado fique suspenso para posterior destinação e que o prejuízo acumulado será amortizado com os lucros futuros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e discutido, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes no livro de presença de acionistas. Ata lavrada de forma sumária (Lei nº. 6.404/76, Artigo 130, parágrafo 1º, de 15 de dezembro de 1976). (ASS) Ademir Boencio, Presidente da mesa, Djalma Santos, Secretário da Mesa. (ASS) Maria Bernadete Belonci e Ademir Boencio por si e pela Acionista: Máquina São Paulo Ltda. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia). Rondonópolis (MT), 07 de abril de 2009. Sendo arquivada na JUCEMAT sob o nº 20090415302 no dia 14.04.2009 pelo Secretário Geral o Sr. João Gilberto Calvoso Teixeira.

Asplemat/DO

MARTA ANGELA MUCELIN RONSONI, CPF 893.647.919-91, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação (LO) para as atividades de extração e beneficiamento de Areia, Argila e Cascalho, localizado na zona rural do município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LUIZ CARLOS DIDONE, CPF 045.604.608-92, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação (LO) para as atividades de extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, localizado na zona rural do município de Canarana/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Renovação de LO (Licença de Operação)** para a atividade de **Aterro sanitário**, fora do perímetro urbano deste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DMT/DO)

MUTUM AGROPECUARIA S.A. C.N.P.J. 03.580.479/0001-70

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2.008, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Mutum Agropecuaria S.A. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que façam necessárias. Nova Mutum - MT, 14 de Abril de 2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM R\$

ATIVO		PASSIVO	
	2008	2007	
Ativo Circulante			Passivo Circulante
.Caixas	60.194,69	48.486,46	.Fornecedores
.Bancos	296.822,46	116.938,34	.Emprestimos e Financiamentos
.Títulos e Valores Mobiliários	4.220.623,38	1.154.712,86	.Obrigações Trabalhistas
.Prestamistas Proj.Colonização Mutum	14.961.247,42	11.741.532,74	.Impostos e Taxas a Recolher
.Adiantamentos a Fornecedores	661.039,72	911.190,90	.Comissões a Pagar
.Títulos a Receber	2.131.324,10	1.240.156,93	.Dividendos a Pagar
.Estoques	9.045.685,61	7.368.539,16	.Outras Obrigações
.Gado	2.706.864,09	2.127.657,41	Total do Passivo Circulante
.Projeto Terras e Lotes	798.372,16	762.244,63	
.Impostos e Taxas a Recuperar	212.318,94	231.412,80	Passivo Não Circulante
.Creditos de Pessoas Ligadas	19.774,92	1.833.598,38	.Emprestimos e Financiamentos
.Outros Direitos	4.643.340,07	1.337.622,83	.Obrigações com Pessoas Ligadas
Total do Ativo Circulante	39.757.607,56	28.874.093,44	.Comissões a Pagar
			.Receitas Líquidas Operacionais Futuras
			Total do Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido
.Realizavel a Longo Prazo	25.299.789,27	7.676.874,09	.Capital Social
.Prestamistas Proj.Colonização Mutum	25.299.789,27	7.676.874,09	.Reservas de Capital
.Investimentos	195.525,61	451.775,61	.Reservas de Lucro
.Imobilizado	11.411.099,62	9.689.649,41	.Prejuizos Acumulados
.Diferido	103.985,88	103.985,88	(-) Ações em Tesouraria
Total do Ativo Não Circulante	37.010.400,38	17.622.284,99	Total do Patrimônio Líquido
Total do Ativo	76.768.007,94	46.496.378,43	Total do Passivo
			76.768.007,94
			46.496.378,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIOS - EM R\$

Receitas de Vendas	22.565.934,23	15.217.606,66
(-) Impostos s/ Vendas	(2.480.864,57)	(1.660.693,80)
Receitas Líquidas de Vendas	20.085.069,66	13.556.912,86
(-) Custo dos Bens Vendidos	(7.870.230,71)	(4.220.471,31)
Lucro Bruto de Vendas	12.214.838,95	9.336.441,55
(-) Despesas com Vendas	(110.207,50)	(39.216,26)
(-) Despesas Administrativas	(4.587.286,12)	(3.442.094,73)
Receitas Financeiras	681.047,23	412.243,50
(-) Despesas Financeiras	(1.935.740,95)	(2.436.179,09)
(-) Despesas Tributárias	(463.241,36)	(507.084,04)
Outras Receitas Operacionais	55.877,72	56.659,28
(-) Outras Despesas Operacionais	(90.941,49)	(204.824,48)
Lucro Operacional	5.764.346,48	3.175.945,73
Outras Receitas (Despesas) Líquidas	839.043,14	2.641.279,13
Lucro Antes do Imposto de Renda	6.603.389,62	5.817.224,86
(-) Imposto de Renda	(126.565,77)	-
Lucro Antes da Contribuição Social	6.476.823,85	5.817.224,86
(-) Contribuição Social	(54.203,68)	-
Lucro Líquido do Exercício	6.422.620,17	5.817.224,86

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM R\$

Atividades Operacionais		
Lucros no Exercício	6.422.620,17	5.817.224,86
Depreciação	1.148.515,36	2.024.776,58
(=) Lucro que afeta o caixa	7.571.135,53	7.842.001,44
Variáveis no Circulante		
Aumento no Proj.Coloniz.Mutum	(3.219.714,68)	(8.398.938,95)
Redução (Aumento) Adiant.Fornecedores	250.151,18	(669.775,48)
Aumento (Redução) Títulos a Receber	(891.167,17)	2.887.953,92
Aumento de Estoques	(2.292.480,66)	(2.547.769,04)
Redução Imp.Taxas a Recuperar	19.093,86	45.902,35
Redução (Aumento) de Credito Pessoas Ligadas	1.813.823,46	(187.735,20)
Aumento Outros Direitos	(3.305.717,24)	(307.230,45)
Aumento (Redução) de Fornecedores	2.298.654,45	(2.201.010,13)
Aumento de Obrigações Trabalhistas	5.145,96	5.851,45
Redução Imp.Taxas a Recolher	(36.515,39)	(86.160,42)
Redução Comissões a Pagar	11.260,04	(523,61)
Aumento outras obrigacoes	894.078,94	767.723,62
Redução Pessoas Ligadas	(52.539,59)	(3.736.667,10)
Aumento (Redução) Prest.Proj.Col.Mutum L.P	(17.622.915,18)	2.046.873,34
Aumento Receita Diferida	20.751.717,46	6.311.688,87
(=) Caixa Gerado no Negocio	(1.377.124,56)	(6.069.816,83)
Atividade de Investimento		
Aumento (Redução) de Imobilizado	(2.869.965,57)	780.136,11
Investimentos	(43.750,00)	-
Ações em Tesouraria	(2.715,83)	(22.366,89)
Baixa Ações e Tesouraria	(22.366,89)	(4.267,50)
	(2.938.798,29)	753.501,72
Atividade de Financiamentos		
Aumento (Redução)Emprestimos Bancarios	2.740,81	(1.381.098,49)
Dividendos Distribuidos e Pagos	(450,62)	(568,59)
	2.290,19	(1.381.667,08)
(=) Resultado Final de Caixa	3.257.502,87	1.144.019,25
(+) Saldo Caixa	1.320.137,66	176.118,41
(=) Saldo Caixa	4.577.640,53	1.320.137,66

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$

Discriminação	Capital	Reservas De	Lucros / Prejuizos	Reservas De	Ações em	Total
	Integralizado	De Capital	Acumulados	De Lucros	Tesouraria	
Saldo em 31.12.06	9.241.238,61	75.555,16	(11.818.351,42)	-	-	(2.501.557,65)
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	(26.634,39)	(26.634,39)
Canc.Ações em Tes. AGO/AGE 29.05.2007	-	(4.267,50)	-	-	4.267,50	-
Lucro do Exercício	-	-	5.817.224,86	-	-	5.817.224,86
Saldo em 31.12.07	9.241.238,61	71.287,66	(6.001.126,56)	-	(22.366,89)	3.289.032,82
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	(25.082,72)	(25.082,72)
Canc.Ações em Tes. AGO/AGE 29.05.2008	-	(22.366,89)	-	-	22.366,89	-
Lucro do Exercício	-	-	6.422.620,17	-	-	6.422.620,17
Destinação de Lucros para Reserva de Lucros	-	-	(421.493,61)	421.493,61	-	-
Saldo em 31.12.08	9.241.238,61	48.920,77	-	421.493,61	(25.082,72)	9.686.570,27

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - Contexto Operacional : As operações decorrentes da Atividade Imobiliária proveniente do projeto de colonização Nova Mutum (Atualmente Município de Nova Mutum)em terras de sua propriedade e da atividade agrícola e pecuária. 02 - Elaboração Das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis: A contabilidade e as demonstrações financeiras foram elaboradas dentro dos princípios de contabilidade geralmente aceitos e de conformidade com as disposições da Lei 6404/76 DL 1598/77 e legislação Complementar. 2.1- Receitas, Custos e Despesas: As receitas da atividade imobiliária são reconhecidas quando o seu efetivo recebimento e os custos atribuídos a essas receitas apropriados de forma proporcional em razão de tratar-se de empreendimento a longo prazo, as outras atividades, demais receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência. 2.2- Títulos e Valores Mobiliários: São avaliados pelo valor de aplicação acrescido de rendimentos auferidos até a data do Balanço, não excedendo o valor de realização. 2.3- Prestamistas Proj.Colonização Mutum: São registrados pelos valores nominais e conhecidos ou estimados, atualizados monetariamente até a data do balanço, não excedendo ao valor de realização. 2.4- Gado. Consiste de gado bovino e ovino valorizados ao custo histórico aproximado de mercado. 2.5- Imobilizado : Esta demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, ajustado por depreciação acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função de vida útil estimada dos bens. 2.6- Imposto de Renda e Contribuição Social: A empresa no ano de 2007 apresentou lucro no exercício que foi compensado com seu prejuízo, no ano de 2008 foi apurado lucro que foi compensado com o saldo de prejuízo e o resultado sendo tributado pelo lucro real. 2.7- Demais Ativos e Passivos: são registrados pelos valores nominais conhecidos ou estimados, atualizados até a data do balanço, quando aplicável. 03 - Estoque: O estoque é composto por materiais de consumo, safras agrícolas em formação, piscicultura e outros produtos. 04 - Emprestimos e Financiamentos: Refere-se a custeio de plantio de soja, milho e aquisição de máquinas e implementos agrícolas, atualizado conforme taxa de juros contratada. 07 - Capital Social Integralizado: O Capital Social é de R\$ 9.241.238,61 (Nove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) subscrito e realizado, representado por 64.982.788 (Sessenta e Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito) ações, sem valor nominal. Em 28.05.2008 ficou aprovado por unanimidade o Grupoamento de Ações sem alteração no Capital, segundo esta deliberação o estatuto social da Companhia passa ter a seguinte redação: Capital Social de R\$ 9.241.238,61 (Nove Milhões Duzentos e Quarenta e Hum Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) subscrito e realizado, representado por 1.622 (Hum Mil Seiscentos e Vinte Duas) ações sem valor nominal, subscritas e realizadas e assim distribuídas I) 821 (Oitocentas e Vinte Uma) ações ordinárias nominativas subscritas e realizadas; II) 62 (Sessenta e Duas) ações preferenciais nominativas da Classe A, subscritas e realizadas; III) 469 (Quatrocentos e Sessenta e Nove) ações preferenciais nominativas da classe B, subscritas e realizadas; IV) 270 (Duzentas e Setenta) ações preferenciais nominativas da Classe C, subscritas e realizadas. 08- Em 2007 a empresa adquiriu 134.833 (Cento e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Três) Ações que ficaram em seu poder para futuro cancelamento. Em 2007 foi efetuado o cancelamento de 21.600 (Vinte e Uma Mil e Seiscentos) Ações próprias adquiridas em 2007 sem redução do capital. Em 2008 foi efetuado o cancelamento de 113.233 (Cento e Treze Mil Duzentos e Trinta e Três) Ações próprias adquiridas em 2007 sem redução do capital. Em 2008 a empresa adquiriu 213.169 (Duzentos e Treze Mil Cento e Sessenta e Nove) Ações que estão em seu poder para futuro cancelamento. 09 - Lei nº 11.638/7: Em 28 de Dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11638 que alterou dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, destacando-se diversas alterações na preparação e divulgação das demonstrações financeiras para os exercícios encerrados a partir de 1º de janeiro de 2008.

Hilda Strenger Ribeiro
Diretora Presidente

Frederico Ribeiro Krakauer
Diretor Superintendente

Moira Ribeiro Krakauer Cestari
Diretora

Dulce de Jesus Neves
TC.CRC.1SP058663/O-1/MT

FRIGORÍFICO REDENTOR S/A. - CNPJ/MF Nº. 02.165.984/0001-96

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Administração do **FRIGORÍFICO REDENTOR S/A.**, submete a apreciação de V.sas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EM REAIS)					
ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	3.725.715	5.107.550	CIRCULANTE	2.492.421	68.930
DISPONÍVEL	2.659.361	20.684	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	334.929	39.230
- Caixa/Bancos	14.381	19.427	- Fornecedores no País	36.659	39.230
- Aplicações	2.644.980	1.257	- Fornecedores no Exterior	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.066.354	5.086.865	- Contas a Pagas	-	-
- Clientes	1.051.779	-	- Adiantamentos a Clientes	298.270	-
- (-) Duplicatas Descontadas	-	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.900.255	-
- Depósitos em Caução	-	-	- Instituições Financeiras	1.900.255	-
- Adiantamentos a Fornecedores	4.500	4.802.426	- Empréstimos de Terceiros	-	-
- Créditos Recuperáveis	-	284.439	- Instituições Governamentais	-	-
- Títulos a Receber	-	-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	189.649	29.701
- Despesas Antecipadas	10.075	-	- Tributos e Contribuições	127.807	26.867
- Créditos com Funcionários	-	-	- Obrigações Trabalhistas	61.842	2.834
ESTOQUES	-	-	PROVISÕES	67.588	-
- Estoques	-	-	- Provisões Tributárias	63.474	-
NÃO CIRCULANTE	42.811.533	17.809.897	- Provisões Trabalhistas	4.115	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.235	218	NÃO CIRCULANTE	28.199.340	6.449.372
- Coligadas/Controladas	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.199.340	6.449.372
- Acionistas/Diretores	-	-	- Instituições Financeiras	2.882.850	-
- Títulos Governamentais	-	-	- Instituições e Autarquias Governamentais	6.032.489	5.450.182
- Títulos a Receber	9.235	218	- Obrigações Tributárias	-	-
- Créditos Judiciais	-	-	- Obrigações Trabalhistas	-	-
- Créditos Tributários	-	-	- Parcelamentos	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	- Fornecedores - Imob.	-	-
- Investimentos	-	-	- Coligadas/Controladas	19.284.000	999.190
IMOBILIZADO	38.291.581	13.317.627	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.845.487	16.399.144
- Bens Móveis	6.904.155	2.417.402	- Capital Social	16.399.144	10.599.144
- Bem Imóveis	6.278.349	1.233.145	- Reserva de Capital	-	5.800.000
- Imobilizado em andamento	25.705.651	9.667.081	- Ajustes de Aval. Patrimonial	-	-
- (-) Depreciação	(596.573)	-	- Reservas de Lucros	-	-
INTANGÍVEL	3.383	-	- Ações em Tesouraria	-	-
- Software/Marcas e Patentes	3.980	-	- Prejuízos Acumulados	(553.657)	-
- (-) Amortização do Intangível	(597)	-			
DIFERIDO	4.507.333	4.492.052			
- Diferido	4.912.088	4.492.052			
- (-) Amortização do Diferido	(404.755)	-			
TOTAL DO ATIVO	46.537.248	22.917.447	TOTAL DO PASSIVO	46.537.248	22.917.447

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2008		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
DISCRIMINAÇÃO	31/12/2008	31/12/2007	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES OPERAC.	31/12/2008	31/12/2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.120.460	-	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (ANTES IR/CSLL)	(553.657)	-
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - MI	5.120.460	-	- (-) Depreciação e Amortização	1.001.925	-
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - ME	-	-	- (+/-) Resultado da venda de Ativos Permanentes	-	-
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(513.703)	-	AJUSTES DO RESULTADO	448.268	4.011.495
- Tributos Estaduais	(40.061)	-	- Aumento/Redução de Contas a Receber e Outros	-	-
- Tributos Federais	(473.643)	-	- Aumento/Redução de Estoques	295.699	-
- Devoluções	-	-	- Aumento/Redução de Fornecedores/Contas a Pagar	159.948	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.606.756	-	- Aumento/Redução de Obrigações Sociais/Fiscais	67.588	-
CUSTO MERCAD./PROD./SERV.	(3.198.928)	-	- Aumento/Redução em Contas de Provisões	4.982.998	-
LUCRO BRUTO	1.407.828	-	CAIXA PROVENIENTE DE OPERACIONAIS	4.982.998	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.206.058)	-	- Imposto de Renda e CSLL pagos	4.982.998	-
- Administrativas	(160.309)	-	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.982.998	-
- Comerciais	-	-	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES INVEST.	(25.994.544)	-
- Tributárias	(43.824)	-	- (-) Compras de Imobilizado	-	-
- Patrimoniais	(1.001.925)	-	- (-) Aquisição de Ações/Cotas	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	(759.228)	-	- (+) Vendas de Ativos Permanentes	-	-
- Despesas Financeiras	(1.248.770)	-	- (+) Juros recebidos de Mútuos	-	-
- Receitas Financeiras	489.542	-	- (+) Dividendos Recebidos	(25.994.544)	-
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL	-	-	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
Outras Receitas/Despesas (Resultado ñ Oper.)	3.800	-	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES FINANC.	-	-
RESULTADO ANTES IR/CSLL	(553.657)	-	- (+) Integralização de Capital	-	-
- Imposto de Renda/Contribuição Social	-	-	- (-) Pagamento de Juros s/Capital Próprio	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(553.657)	-	- (+) Juros recebidos de Empréstimos	-	-
			- (-) Juros pagos por empréstimos	-	-
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			- (+) Empréstimos e Financiamentos tomados	23.650.223	-
			- (-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	-	-
SALDO ANTERIOR	16.399.144	10.599.144	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	23.650.223	-
- Resultado Líquido (DRE)	(553.657)	-	VARIACÃO DE CAIXA EQUIVALENTES	2.638.677	-
- (-) Dividendos Distribuídos	-	-	- (+/-) Aumento/Redução de Caixas e Equivalentes	-	-
- (-) Juros s/Capital Próprio	-	-	- Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	20.684	-
- Reserva de Lucros	-	-	- Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	2.659.361	-
- Reserva p/Aumento de Capital	-	-			
- Alteração de Capital	-	5.800.000			
- Ações em Tesouraria	-	-			
- Ajustes de Exercício Anteriores	-	-			
- Doações/Subvenções	-	-			
- Incentivos Fiscais	-	-			
- (-) Prejuízos Acumulados	-	-			
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	15.845.487	16.399.144			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1) FRIGORÍFICO REDENTOR S/A., fundada em 18 de agosto de 1997, é uma sociedade anônima de Capital autorizado, com sede social localizada no município de Guarantã do Norte/MT., e, quando em operação, dedica-se ao abate e industrialização de carne bovina e seus sub-produtos, conjugado com uma fábrica para produção de ração animal. **1.2)** A empresa possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. **NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07. A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, instituída pela Lei nº. 11.638/07, em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pelo Método Indireto. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b) Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei nº. 6.404/76 e alterações instituídas Lei nº. 11.638/07; c) O Ativo Permanente está demonstrado ao valor de aquisição ou formação, e as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **NOTA 03: CAPITAL SOCIAL:** As Ações Preferenciais Classe "A" são subscritas com recursos do FINAM, na forma do artigo 9º da Lei nº. 8.167/91, as da Classe "B" são subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias e, as Classe "C", são oriundas da conversão de debêntures.

Guarantã do Norte/MT., 31 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO BIHL - DIRETOR PRESIDENTE

CÍCERO FLORENTINO FILHO - CONTADOR

CRC/SP 194637/O-0

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Administradores e Acionistas de **FRIGORÍFICO REDENTOR S/A**, 1º Auditei o Balanço Patrimonial da **FRIGORÍFICO REDENTOR S/A**, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. 2º Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b) a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3º Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FRIGORÍFICO REDENTOR S/A**, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu Fluxo de Caixa, e de seu Valor Adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 4º Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 5º As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foram examinadas por outro auditor, que emitiu parecer sem ressalvas.

Cuiabá/MT., 22 de abril de 2009.

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA - CNPJ/MF N°. 00.958.181/0001-63RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Administração do **FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA**, submete a apreciação de V.sas; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EM REAIS)

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	10.159.092	9.528.442	CIRCULANTE	1.464.807	2.194.843
DISPONÍVEL	2.410	1.907	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	663.116	544.526
- Caixa/Bancos	2.410	1.907	- Fornecedores no País	663.116	544.526
- Aplicações	-	-	- Fornecedores no Exterior	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	10.156.682	9.526.535	- Contas a Pagas	-	-
- Clientes	2.627.890	2.000.078	- Adiantamentos a Clientes	-	-
- (-) Duplicatas Descontadas	-	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	775.685	968
- Depósitos em Caução	-	-	- Instituições Financeiras	-	-
- Adiantamentos a Fornecedores	-	-	- Empréstimos de Terceiros	775.685	968
- Créditos Recuperáveis	2.575	-	- Instituições Governamentais	-	-
- Títulos a Receber	7.526.217	7.526.217	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	14.370	1.649.243
- Despesas Antecipadas	-	-	- Tributos e Contribuições	5.920	5.855
- Créditos com Funcionários	-	240	- Obrigações Trabalhistas	8.450	1.643.389
ESTOQUES	-	-	PROVISÕES	11.636	107
- Estoques	-	-	- Provisões Tributárias	-	-
NÃO CIRCULANTE	62.210.174	65.722.122	- Provisões Trabalhistas	11.636	107
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.622.492	3.235.686	NÃO CIRCULANTE	57.446.342	50.884.993
- Coligadas/Controladas	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57.446.342	50.884.993
- Acionistas/Diretores	193.459	1.804.093	- Instituições Financeiras	19.653.080	25.232.114
- Títulos Governamentais	-	-	- Instituições e Autarquias Governamentais	4.392.646	3.968.630
- Títulos a Receber/Investimentos Temporários	21.708	21.708	- Obrigações Tributárias	7.000.856	7.000.856
- Créditos Judiciais	953.324	955.884	- Obrigações Trabalhistas	104.753	84.575
- Créditos Tributários	454.001	454.001	- Parcelamentos	12.862.160	12.835.401
INVESTIMENTOS	521.472	521.472	- Fornecedores - Imob.	-	-
- Investimentos	521.472	521.472	- Coligadas/Controladas	13.432.848	1.763.417
IMOBILIZADO	59.806.785	61.844.947	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.197.380	37.197.380
- Bens Móveis	13.772.835	13.942.215	- Capital Social	37.197.380	37.197.380
- Bem Imóveis	68.849.363	68.845.732	- Reserva de Capital	488.343	488.343
- Imobilizado em andamento	-	-	- Ajustes de Aval. Patrimonial	-	-
- (-) Depreciação	(22.815.412)	(20.942.999)	- Reservas de Lucros	-	-
INTANGÍVEL	165.749	165.749	- Ações em Tesouraria	-	-
- Software/Marcas e Patentes	165.749	-	- Ações em Tesouraria	-	-
- (-) Amortização do Intangível	-	-	- Prejuízos Acumulados	(24.227.607)	(15.514.996)
DIFERIDO	93.676	120.018			
- Diferido	305.880	305.880			
- (-) Amortização do Diferido	(212.205)	(185.863)			
TOTAL DO ATIVO	72.369.266	75.250.564	TOTAL DO PASSIVO	72.369.266	75.250.564

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2008**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2008	31/12/2007	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES OPERAC.	31/12/2008	31/12/2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	627.812	601.007	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (ANTES IR/CSLL)	921.260	921.260
- Vendas de Mercad./Prod./Serv.	-	-	- (-) Depreciação e Amortização	1.898.755	-
- Receitas de Aluguel/Locação	627.812	601.007	- (+/-) Ajustes de Exercício Anteriores	(9.633.871)	-
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	-	-	AJUSTES DO RESULTADO	(6.813.856)	(6.813.856)
- Tributos Estaduais	-	-	- Aumento/Redução de Contas a Receber e Outros	(630.147)	-
- Tributos Federais	-	-	- Aumento/Redução de Créditos Judiciais	2.560	-
- Devoluções	-	-	- Aumento/Redução de Fornecedores/Contas a Pagar	118.591	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	627.812	601.007	- Aumento/Redução de Obrigações Sociais/Fiscais	(1.587.936)	-
CUSTO MERCAD./PROD./SERV.	-	-	- Aumento/Redução de Contas de Provisão	11.529	-
LUCRO BRUTO	627.812	601.007	CAIXA PROVENIENTE DE OPERACIONAIS	(8.899.259)	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.706.244)	(2.802.284)	- Imposto de Renda e CSLL pagos	-	-
- Administrativas	(780.523)	(865.282)	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(8.899.259)	-
- Comerciais	-	-	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES INVEST.	-	-
- Tributárias	(26.966)	(16.403)	- (-) Compras de Imobilizado	-	-
- Patrimoniais	(1.898.755)	(1.920.599)	- (-) Aquisição de Ações/Cotas	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	2.999.692	(378.102)	- (+) Vendas de Ativos Permanentes	-	-
- Despesas Financeiras	(424.208)	(391.072)	- (+) Juros recebidos de Mútuos	-	-
- Receitas Financeiras	3.423.900	12.970	- (+) Dividendos Recebidos	-	-
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL	-	-	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
Outras Receitas/Despesas (Resultado ñ Oper.)	-	-	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES FINANC.	-	-
RESULTADO ANTES IR/CSLL	921.260	(2.579.380)	- (+) Integralização de Capital	-	-
- Imposto de Renda/Contribuição Social	-	-	- Aumento/Redução de Acionistas/Diretores	1.610.633	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	921.260	(2.579.380)	- (+) Juros recebidos de Empréstimos	-	-
			- (-) Juros pagos por empréstimos	-	-
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			- (+) Empréstimos e Financiamentos tomados	7.289.129	-
			- (-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	-	-
SALDO ANTERIOR	22.170.727	24.750.107	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	8.899.762	-
- Resultado Líquido (DRE)	921.260	(2.579.380)	VARIACÃO DE CAIXA EQUIVALENTES	-	-
- (-) Dividendos Distribuídos	-	-	- (+/-) Aumento/Redução de Caixas e Equivalentes	504	-
- (-) Juros s/Capital Próprio	-	-	- Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	1.907	-
- Reserva de Lucros	-	-	- Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	2.410	-
- Reserva p/Aumento de Capital	-	-			
- Alteração de Capital	-	-			
- Ações em Tesouraria	-	-			
- Ajustes de Exercício Anteriores	(9.633.871)	-			
- Doações/Subsídios	-	-			
- Incentivos Fiscais	-	-			
- (-) Prejuízos Acumulados	-	-			
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	13.458.116	22.170.727			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA, sociedade de Capital autorizado, com sede social localizada no município de Araputanga/MT., com objetivo social voltado ao Abate de Bovinos. Conta com aporte de recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. **NOTA 2: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07. As Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC, instituída pela Lei nº. 11.638/07, em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pelo Método Indireto. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b) Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei nº. 6.404/76 e alterações instituídas Lei nº. 11.638/07; c) O Ativo Permanente esta demonstrado ao valor de aquisição ou formação, e as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **NOTA 3: CAPITAL SOCIAL:** Não ocorreu neste exercício aumento/integração de Capital Social, composto de Capital Social Autorizado de R\$ 75.000.000 dividido em 35.000.000 de Ações Ordinárias, 25.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A" e 15.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Do Capital Social Autorizado, acham-se subscritas e integralizadas 7.543.649 Ações Ordinárias, 16.890.439 Ações Preferenciais Classe "A" e 12.763.292 Ações Preferenciais Classe "B". Araputanga/MT., 31 de dezembro de 2008.

JOSÉ ALMIRO BIHL - DIRETOR PRESIDENTE

CÍCERO FLORENTINO FILHO - CONTADOR
CRC/SP 194637/O-0

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Administradores e Acionistas de FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA, 1º Auditei o Balanço Patrimonial da FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. 2º Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendo, entre outros procedimentos: a) - o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b) - a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) - as avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3º Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A. - FRIGOARA, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu Fluxo de Caixa, e de seu Valor Adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 4º Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

Cuiabá/MT., 22 de abril de 2009.

ANTONIO GOMES MARTINS - CONTADOR CRC-PR 001484/O - AUDITOR INDEPENDENTE - CVM 1643 - 12/04/91 - CPF 608.591.058-49.

CURTUME JANGADA S/A. - CNPJ/MF Nº. 02.166.345/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Administração do CURTUME JANGADA S/A., submete a apreciação de V.sas; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EM REAIS)					
ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	12.415.753	18.620.669	CIRCULANTE	23.033.722	9.627.847
DISPONÍVEL	100.917	622.342	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	15.442.767	6.560.566
- Caixa/Bancos	99.190	109.939	- Fornecedores no País	14.670.494	6.172.103
- Aplicações	1.727	512.403	- Fornecedores no Exterior	682.748	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	10.234.623	17.551.296	- Contas a Pagas	1.540,00	-
- Clientes	10.796.675	17.439.710	- Adiantamentos de Clientes	87.985	388.463
- (-) Duplicatas Descontadas	(1.459.131)	(1.330.601)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.624.573	537.575
- Depósitos em Caução	500.000	-	- Instituições Financeiras	3.606.125	507.082
- Adiantamentos a Fornecedores	397.079	1.424.227	- Empréstimos de Terceiros	-	-
- Créditos Recuperáveis	-	7.959	- Instituições Governamentais	18.448	30.493
- Títulos a Receber	-	-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	3.504.545	2.170.700
- Despesas Antecipadas	-	-	- Tributos e Contribuições	3.339.419	1.995.041
- Créditos com Funcionários	-	10.000	- Obrigações Trabalhistas	165.126	175.659
ESTOQUES	2.080.213	447.031	PROVISÕES	461.837	359.006
- Estoques	2.080.213	447.031	- Provisões Tributárias	197.854	197.854
NÃO CIRCULANTE	38.601.710	18.853.806	- Provisões Trabalhistas	263.983	161.152
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.987.161	153.858	NÃO CIRCULANTE	12.675.391	11.428.827
- Coligadas/Controladas	20.562.401	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.675.391	11.428.827
- Acionistas/Diretores	-	-	- Instituições Financeiras	-	-
- Títulos Governamentais	424.760	153.858	- Instituições e Autarquias Governamentais	7.054.643	6.373.668
- Títulos a Receber	-	-	- Obrigações Tributárias	3.968.260	2.129.423
- Créditos Judiciais	-	-	- Obrigações Trabalhistas	205.687	341.396
- Créditos Tributários	-	-	- Parcelamentos	1.446.800,39	-
INVESTIMENTOS	293.035	139.958	- Fornecedores - Imob.	-	-
- Investimentos	293.035	139.958	- Coligadas/Controladas	-	2.584.340
IMOBILIZADO	14.139.519	15.168.499	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.308.350	16.417.801
- Bens Móveis	5.719.488	5.407.332	- Capital Social	11.738.462	11.738.462
- Bem Imóveis	11.461.154	11.389.432	- Reserva de Capital	4.190.884	4.190.884
- Imobilizado em andamento	482.702	-	- Ajustes de Aval. Patrimonial	-	-
- (-) Depreciação	(3.523.825)	(1.628.266)	- Reservas de Lucros	-	488.455
INTANGÍVEL	216.873	2.781	- Ações em Tesouraria	-	-
- Software/Marcas e Patentes	266.355	3.412	- Prejuízos Acumulados	(620.996)	-
- (-) Amortização do Intangível	(49.481)	(631)			
DIFERIDO	2.965.121	3.388.710			
- Diferido	4.235.888	4.235.888			
- (-) Amortização do Diferido	(1.270.767)	(847.178)			
TOTAL DO ATIVO	51.017.463	37.474.474	TOTAL DO PASSIVO	51.017.463	37.474.474

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2008			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
DISCRIMINAÇÃO	31/12/2008	31/12/2007	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES OPERAC.	31/12/2008	31/12/2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	77.718.073	59.651.746	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (ANTES IR/CSLL)	(1.109.451)	2.367.998
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - MI	77.718.073	59.651.746	- (-) Depreciação e Amortização	-	-
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - ME	-	-	- (+/-) Resultado de Venda de Ativos Permanentes	-	-
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(17.573.744)	(12.574.658)	RESULTADO AJUSTADOS	1.258.548	7.316.672
- Tributos Estaduais	(9.930.018)	(6.984.806)	- Aumento/Redução de Contas a Receber e Outros	-	-
- Tributos Federais	(7.204.413)	(5.520.779)	- Aumento/Redução de Estoques	(1.633.181)	8.882.202
- Devoluções	(439.312)	(69.073)	- Aumento/Redução de Obrigações Mercantis	4.483.774	102.830
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.144.330	47.077.088	- Aumento/Redução de Obrigações Sociais/Fiscais	-	-
CUSTO MERCAD./PROD./SERV.	(50.038.522)	(42.231.747)	- Aumento/Redução de Contas de Provisões	-	-
LUCRO BRUTO	10.105.808	4.845.341	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	20.410.844	10.830.844
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.251.011)	(3.252.266)	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES INVEST.	(1.282.600)	(270.902)
- Administrativas	(1.130.619)	(566.025)	- (-) Compras de Imobilizado/Investimentos	-	-
- Comerciais	(1.908.632)	(572.564)	- (-) Aquisição de Ações/Cotas	-	-
- Tributárias	(843.761)	(545.767)	- (-) Aquisição de Títulos Públicos	-	-
- Patrimoniais	(2.367.998)	(1.567.909)	- (+) Vendas de Ativos Permanentes	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	(4.964.248)	(1.170.284)	- (+) Juros recebidos de Mútuos	-	-
- Despesas Financeiras	(5.561.670)	(1.900.537)	- (+) Dividendos Recebidos	-	-
- Receitas Financeiras	597.422	730.253	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.533.502)	(1.533.502)
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL	(1.109.451)	(9.816)	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES FINANC.	(19.378.767)	(19.378.767)
Outras Receitas/Despesas (Resultado ñ Oper.)	-	-	- (+) Integralização de Capital	-	-
RESULTADO ANTES IR/CSLL	(1.109.451)	412.976	- (-) Pagamento de Juros s/ Capital Próprio	-	-
- Imposto de Renda/Contribuição Social	-	(116.412)	- (-) Coligadas/Controladas	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.109.451)	296.564	- (+) Juros recebidos de Empréstimos	-	-
			- (-) Juros pagos por empréstimos	-	-
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			- (+) Empréstimos e Financiamentos tomados	-	-
	31/12/2008	31/12/2007	- (-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	-	-
SALDO ANTERIOR	16.417.801	11.738.462	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	(19.378.767)	(19.378.767)
- Resultado Líquido (DRE)	(1.109.451)	296.564	VARIACÃO DE CAIXA EQUIVALENTES	(5521.425)	622.342
- (-) Dividendos Distribuídos	-	-	- (+/-) Aumento/Redução de Caixas e Equivalentes	-	-
- (-) Juros s/ Capital Próprio	-	-	- Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	-	-
- Reserva de Lucros	-	191.891	- Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	-	-
- Alteração de Capital	-	-			
- Ações em Tesouraria	-	-			
- Ajustes de Exercício Anteriores	-	-			
- Doações/Subvenções	-	4.190.884			
- Incentivos Fiscais	-	-			
- (-) Prejuízos Acumulados	-	-			
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	15.308.350	16.417.801			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1) CURTUME JANGADA S/A., fundada em 10 de outubro de 1997, é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede social localizada no município de Jangada/MT., com objetivo social voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas "Wet-Blue", raspas, aparas e sebo. **1.2) PROJETO CURTUME JANGADAS**. A empresa possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. Atualmente, a Sociedade possui parque industrial em plena operação, dentro das atividades previstas em seus objetivos sociais, com Máquinas e Equipamentos de alta tecnologia e Mão-de-obra qualificada, tendo um eficiente sistema de proteção ao meio-ambiente. **NOTA 2: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07. A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, instituída pela Lei nº. 11.638/07, em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pelo Método Indireto. a)- Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b)- Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei nº. 6.404/76 e alterações instituídas Lei nº. 11.638/07; c)- O Ativo Permanente está demonstrado ao valor de aquisição ou formação, e as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **NOTA 03: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Autorizado é composto de 36.000.000,00 ações, sem valor nominal, assim distribuídas: 18.000.000 ações ordinárias nominativas; 10.000.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; 6.000.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; e 2.000.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Capital Subscrito e Integralizado, no valor de R\$ 11.738.462,00 (Onze Milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) é composto de 11.738.462 ações, sem valor nominal. Assim distribuídas: 7.822.756 Ações Nominativas; 37.366 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; 3.878.340 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Jangada/MT., 31 de dezembro de 2008.

MÁRCIO MAURÍLIO BIHL - DIRETOR PRESIDENTE

CÍCERO FLORENTINO FILHO - CONTADOR
CRC/SP 194637/O-0

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Administradores e Acionistas de CURTUME JANGADA S/A. 1º Auditei o Balanço Patrimonial da CURTUME JANGADA S/A., relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. 2º Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a)- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b)- a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e)- a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3º Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CURTUME JANGADA S/A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu Fluxo de Caixa, e de seu Valor Adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 4º Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 5º As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foram examinadas por outro auditor, que emitiu parecer sem ressalvas. Cuiabá/MT., 22 de abril de 2009.

ANTONIO GOMES MARTINS - CONTADOR CRC-PR 001484/O - AUDITOR INDEPENDENTE - CVM 1643 - 12/04/91 - CPF 608.591.058-49.



PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:- Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2008		2007		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2008		2007	
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
Disponibilidades	4	1.268	805			Fornecedores		2			2
Estoques	5	981	1.062			Impostos e contribuições a recolher		3			23
Impostos e contribuições sociais a compensar	6	12	72			Obrigações trabalhistas e previdenciárias		13			16
Total do ativo circulante		2.261	1.939			Contas a pagar		1			1
						Total do passivo circulante		19			42
NÃO CIRCULANTE						NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo:						Exigível a longo prazo:					
Impostos e contribuições sociais a compensar	6	576	603			Provisão para contingências	8	576			-
Total do realizável a longo prazo		576	603			Total do passivo não circulante		576			-
Permanente:						PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Imobilizado	7	17.749	18.569			Capital social	10	26.481			26.481
Intangível		-	27			Prejuízos acumulados		(6.490)			(2.475)
Diferido		-	2.910			Total do patrimônio líquido		19.991			24.006
Total do permanente		17.749	21.506			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.586			24.048
Total do ativo não circulante		18.325	22.109								
TOTAL DO ATIVO		20.586	24.048								

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2008		2007	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		528	208		
Impostos sobre as vendas		(49)	(19)		
RECEITA LÍQUIDA		479	189		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(375)	(225)		
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		104	(36)		
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas		(1.059)	(175)		
Depreciação e amortização		(3.628)	(226)		
Outras receitas operacionais, líquidas		501	510		
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(4.082)	73		
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras		131	103		
Despesas financeiras		(64)	(12)		
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(4.015)	164		
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(4.015)	164		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais - R\$)

	2008		2007	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro (prejuízo)	(4.015)	164		
Ajustes para conciliar lucro (prejuízo) líquido:				
Depreciação	1.172	735		
Baixa do diferido e intangível	2.937	-		
Resultado na venda de ativos permanentes	(183)	(267)		
Provisões de juros e variações monetárias	576	(20)		
	487	612		
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				
Estoques	81	(243)		
Antecipação a fornecedores	-	16		
Impostos e contribuições a compensar e despesas antecipadas	87	10		
Aumento (redução) nos passivos operacionais:				
Fornecedores	-	(1)		
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(3)	7		
Impostos e contribuições a recolher	(20)	(2)		
Outros passivos	-	4		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	632	403		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Aquisição de imobilizado	(377)	(467)		
Recebimento por vendas de ativos permanentes	208	347		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(169)	(120)		
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	463	283		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	805	522		
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	1.268	805		
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	463	283		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2008		2007	
RECEITAS					
Vendas de mercadorias, produtos e serviços		528	208		
Resultado não operacional		501	530		
		1.029	738		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS					
Matérias-primas consumidas		375	60		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		409	554		
Recuperação de valores ativos		(120)	(381)		
		664	233		
VALOR ADICIONADO BRUTO		365	505		
RETENÇÕES					
Depreciação e amortização		3.628	254		
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA		(3.263)	251		
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA					
Receitas financeiras		131	84		
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		(3.132)	335		
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO					
Pessoal e encargos		67	101		
Impostos, taxas e contribuições		752	58		
Remuneração de capitais de terceiros		64	12		
Lucros retidos/prejuízo do exercício		(4.015)	164		
		(3.132)	335		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Lucros (Prejuízo) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	26.481	(2.639)	23.842
Lucro líquido do exercício	-	164	164
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	26.481	(2.475)	24.006
Prejuízo do exercício	-	(4.015)	(4.015)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	26.481	(6.490)	19.991

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objeto social: A Propecus Agropecuária S.A. (COMPANHIA) tem por objeto a exploração pecuária por meio da criação, engorda e comercialização de gado tendo projeto aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº. 1.244, de 29 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 janeiro de 2007 através do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a Companhia adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Os ajustes e as reclassificações relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, estão detalhados a seguir na nota explicativa nº 3.1.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Adoção inicial da Lei nº 11.638/07: A Administração da Companhia optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08.

Continua

Continuação

As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil; entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Em decorrência das alterações da Lei nº 6.404/76, alguns saldos de 31 de dezembro de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008. As reclassificações efetuadas não têm impacto no resultado do exercício nem no patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2007. Os ajustes/reclassificações efetuados foram: **a)** Baixa do ativo intangível. **b)** Baixa do ativo diferido. **c)** Reclassificação da rubrica "Resultado não Operacional" para "Outras Receitas Operacionais, líquidas". Os ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 são os seguintes:

	Saldo em 31/12/07	Ajustes	Saldo em 01/01/08	3.2. Sumário das práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07.
Baixa do ativo diferido relativo a gastos pré-operacionais:				
Ativo diferido	2.910	(2.910)	-	• Fluxos de Caixa: Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa.
Depreciação e amortização	-	2.910	2.910	• Valor Adicionado: Inclusão da demonstração do valor adicionado, elaborada segundo o modelo proposto pela Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo e apresentado na Deliberação CVM nº 557/08.
Baixa do ativo intangível				
Ativo intangível	27	(27)	-	
Depreciação e amortização	-	27	27	

• Possibilidade de manter separadamente a escrituração das transações para atender à legislação tributária e, na sequência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis.
• Arrendamento Mercantil: A Administração da Companhia concluiu que no atual contexto operacional não houve ajustes aplicáveis a essas mudanças refletidos nas demonstrações contábeis a partir de 1º de janeiro de 2008.

• Redução ao Valor Recuperável: A Administração da Companhia efetuou os ajustes aplicáveis conforme demonstrado na nota explicativa nº 3.1.

• Ativo Diferido: A Administração da Companhia efetuou os ajustes aplicáveis conforme demonstrado na nota explicativa nº 3.1.

• Instrumentos Financeiros: A mudança não gerou ajustes nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008.

• Valor de Mercado: Tal prática não gerou ajustes nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008, por não ser aplicável ao exercício e será aplicada pela Companhia quando casos específicos surgirem.

3.3. Principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua possibilidade de recuperação nas operações, a análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e as projeções para determinação da realização do saldo do imposto de renda e da contribuição social diferidos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos nas datas dos balanços. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. **b)** Classificação de ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **c)** Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de rebanho é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. **d)** Disponibilidades: Incluem os saldos em conta movimento e as aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando seus valores de mercado. **e)** Provisão para créditos de liquidação duvidosa.: Apresentada como redução das contas a receber de clientes e constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir os riscos de realização das contas a receber. **f)** Estoques: Os estoques, representados por rebanho bovino, são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação e, quando aplicável, ajustados por provisão para ajuste de mercado. **g)** Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, atualizado monetariamente com base na legislação em vigor até 31 de dezembro de 1995, acrescido da reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A Companhia efetua a avaliação de recuperação futura de seus ativos tangíveis e intangíveis com base na projeção de seus fluxos de caixa futuros descontados. **h)** Provisão para contingências: Constituída para as causas cujas probabilidades de perda são consideradas prováveis pela Administração assessorada por seus advogados. Os assuntos classificados como obrigações legais encontram-se provisionados, independentemente do desfecho esperado de causas que os questionem. Os valores provisionados estão líquidos dos depósitos judiciais, quando aplicável. **i)** Passivos: Reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados à medida que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **j)** Provisão para imposto de renda e contribuição social: Calculada, respectivamente, com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social e diferenças temporárias são movimentados em conformidade com a NPC 25 do Ibracoin, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade revisado anualmente. A Administração concluiu que não há evidências suficientes para atender aos critérios que regem o reconhecimento de crédito tributário dessa natureza, que somente são reconhecidos quando os benefícios são utilizados.

4. DISPONIBILIDADES

	2008	2007
Caixa e bancos	84	43
Aplicações financeiras	1.184	762
Total	1.268	805

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDBs, remunerados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, e possuem prazos de resgate inferiores a 90 dias.

5. ESTOQUES

	2008	2007
Bezerras	38	18
Bezerras	34	18
Novilhas	522	278
Novilhas	436	575
Bois	8	351
Provisão para perdas em estoques	(57)	(178)
Total	981	1.062

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	2008	2007
Contribuição social a compensar	-	12
Imposto de renda a compensar	576	654
PIS / COFINS / IRRF a compensar	12	9
	588	675
Parcela classificada no circulante	(12)	(72)
Total	576	603

7. IMOBILIZADO

	Taxa média anual de depreciação - %	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido	
		2008	2007	2008	2007
Terras	-	12.065	-	12.065	12.065
Pastos	4	8.043	(4.562)	3.481	4.352
Obra infra-estrutura	4	540	(220)	320	344
Instalações pecuárias	9	1.266	(983)	283	397
Edificações	9	1.114	(450)	664	721
Veículos, máquinas e equipamentos	20	727	(661)	66	94
Móveis e utensílios	10	3	(2)	1	1
Gados e animais	10	1.105	(236)	869	595
Total		24.863	(7.114)	17.749	18.569

8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2008	2007
Tributárias		
PIS/COFINS	133	126
IRPJ/CSLL/IRRF	576	-
Depósitos judiciais	(133)	(126)
Total	576	-

As provisões para contingências foram constituídas para fazer face às perdas prováveis em processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, com expectativa de perda provável, em valor julgado suficiente pela administração, segundo aconselhamento e avaliação de advogados e assessores jurídicos, como segue: PIS/COFINS – Provisão constituída em virtude de questionamento judicial quanto à base de cálculo e majoração de alíquota. A Companhia possui depósitos judiciais no montante de R\$ 22 para o PIS e R\$ 111 para a COFINS (R\$21 para o PIS e R\$105 para a COFINS em 2007). IRPJ/CSLL – Compensação de débitos não homologada pela Secretaria da Receita Federal, contestada por meio de recurso administrativo, cuja parcela do Imposto de Renda a compensar em discussão está registrada no ativo não circulante, conforme nota explicativa nº 6. Em 31 de dezembro de 2008, não eram conhecidas outras contingências relevantes de natureza fiscal, trabalhista ou cível com risco de perda possível ou provável.

	2007	Adições	Reversões	Utilizações	Encargos	2008
Tributárias						
PIS/COFINS	126	-	-	-	7	133
IRPJ/CSLL/IRRF	-	576	-	-	-	576
	126	576	-	-	7	709
Depósitos judiciais	(126)	-	-	-	7	(133)
Total	-	576	=	=	=	576

O saldo da provisão dos processos judiciais de natureza tributária teve aumento em 31 de dezembro de 2008 em decorrência de alteração da avaliação dos riscos com perdas prováveis.

9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais: Em 31 de dezembro de 2008 e 2007 a Companhia não tinha nenhum contrato de troca de índices (swaps) ou que envolvesse operações com instrumentos derivativos. **b)** Valor de mercado: Em 31 de dezembro de 2008 e 2007 o valor de mercado dos instrumentos financeiros, constituído substancialmente por aplicações financeiras, representa o valor contábil registrado nas demonstrações contábeis.

Continuação

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO a) Capital social: O capital integralizado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 é de R\$ 26.481, composto por 169.042.987 ações, como segue:

Ações	Capital social			Ações emitidas
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	
Ordinárias	10.417	9.800	9.800	9.800.000
Preferenciais Classe "A"	9.021	7.477	7.477	7.477.500
Preferenciais Classe "B"	11.812	9.204	9.204	9.203.678
Total	31.250	26.481	26.481	26.481.178

As ações preferenciais nominativas de classe "A" não têm direito a voto, mas terão participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e terão direito ainda a um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano.

As ações preferenciais classe "B" foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sem direito a voto, mas com participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Estas ações não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações.

11. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Em 16 de março de 2006, por meio da Portaria nº. 261, de 14 de março de 2006, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 54, pelo Ministério da Integração Nacional, a obtenção, em favor do projeto da Companhia, do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, que atesta a regularidade da aplicação dos recursos incentivados e sua viabilidade técnico-econômico-financeira.

Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Contador
Adalmiro Dellape Baptista - Presidente	José Ricardo Mendes da Silva	Itacir Alves Nascimento
Victor Sialuly (*) - Conselheiro	Pablo Javier Lamenza Alzogaray	CRC - SP - 159830/O-9
Jonas de Campos Sialuly (**) - Conselheiro		
José Luiz Depieri - Conselheiro		

(*) O Sr. Victor Sialuly renunciou ao seu mandato de membro do Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2008.

(**) Nessa mesma data foi eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. Jonas de Campos Sialuly

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

Propecus Agropecuária S.A.

Nova Mutum - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Propecus Agropecuária S.A., levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Propecus Agropecuária S.A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Anteriormente, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, além das informações suplementares compreendendo as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, foram examinadas por outros auditores que emitiram parecer de auditoria sem ressalva, datado de 28 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. São Paulo, 18 de fevereiro de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes - CRC nº 2 SP 011609/O-8

Suely Morales Zinezi - Contadora - CRC nº 1 SP 257563-P

Asplemat/DO



MAFRA S.A. - AGROPECUÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:- Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota explicativa	2008	2007	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2008	2007
Circulante				CIRCULANTE			
Caixa e equivalente de caixa	4	5.075	5.659	Fornecedores		88	8
Estoques	5	1.531	1.034	Impostos e contribuições a recolher		3	-
Antecipação a fornecedores		-	1	Obrigações trabalhistas e previdenciárias		38	35
Impostos e contribuições sociais a compensar	6	85	93	Contas a pagar		12	63
Total do ativo circulante		6.691	6.787	Dividendos a pagar		36	36
NÃO CIRCULANTE				Total do passivo circulante		177	142
Realizável a longo prazo:				NÃO CIRCULANTE			
Impostos e contribuições sociais a compensar	6	2.745	2.680	Exigível a longo prazo:			
Total do realizável a longo prazo		2.745	2.680	Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	48	67
Permanente:				Provisão para contingências	9	1.679	167
Imobilizado	8	23.443	23.934	Total do passivo não circulante		1.727	234
Intangível		-	709	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11		
Total do permanente		23.443	24.643	Capital social		21.368	21.368
Total do ativo não circulante		26.188	27.323	Reservas de reavaliação		13.695	13.725
TOTAL DO ATIVO		32.879	34.110	Reservas legal		27	27
				Prejuízos acumulados		(4.115)	(1.386)
				Total do patrimônio líquido		30.975	33.734
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.879	34.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais - R\$)				DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 - (Em milhares de reais - R\$)			
	2008	2007		Nota explicativa	2008	2007	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	841	641	RECEITAS				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(78)	(59)	Vendas de mercadorias, produtos e serviços		841	641	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	763	582	Resultado não operacional		127	344	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(282)	(503)			968	985	
LUCRO BRUTO	481	79	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			Matérias-primas consumidas		131	134	
Gerais e administrativas	(3.192)	(1.783)	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		936	1.108	
Depreciação e amortização	(943)	(219)	Perda (recuperação) de valores ativos		2	(241)	
Outras receitas operacionais, líquidas	126	185			1.069	1.001	
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(3.528)	(1.738)	VALOR ADICIONADO BRUTO		(101)	(16)	
RESULTADO FINANCEIRO			RETENÇÕES				
Receitas financeiras	812	892	Depreciação e amortização		1.020	375	
Despesas financeiras	(62)	(58)	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA		(1.121)	(391)	
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.778)	(904)	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			Receitas financeiras		812	733	
Diferidos	19	25			812	733	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.759)	(879)	VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		(309)	342	
			DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		(309)	342	
			Pessoal e encargos		515	1.061	
			Impostos, taxas e contribuições		1.700	102	
			Remuneração de capitais de terceiros		235	58	
			Prejuízo do exercício		(2.759)	(879)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Continuação

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais - R\$)					
	Capital social	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	21.368	13.758	27	(540)	34.613
Realização da reserva de reavaliação	-	(27)	-	27	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(879)	(879)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	21.368	13.731	27	(1.392)	33.734
Realização da reserva de reavaliação	-	(36)	-	36	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.759)	(2.759)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	21.368	13.695	27	(4.115)	30.975

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 - (Em milhares de reais - R\$)		
	2008	2007
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(2.778)	(904)
Ajustes para conciliar o prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		
Depreciação	457	452
Baixa do Intangível	709	-
Resultado na venda de ativos permanentes	(127)	(185)
Provisões constituídas	1.499	-
Provisões de juros e variações monetárias	13	(142)
	(227)	(779)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Estoques	(497)	234
Antecipação a fornecedores	1	125
Impostos e contribuições a compensar e despesas antecipadas	(57)	(143)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	80	(14)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	3	(16)
Impostos e contribuições a recolher	3	-
Outras contas a pagar	(51)	194
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(745)	(399)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(13)	(692)
Recebimento por vendas de ativos permanentes	174	424
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	161	(268)
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(584)	(667)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	5.659	6.326
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	5.075	5.659
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(584)	(667)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objeto social: A Mafra S.A. - Agropecuária (COMPANHIA) tem por objeto a exploração pecuária por meio da criação, engorda e comercialização de gado e a extração e comercialização do látex (heveicultura), tendo projeto aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº. 261, de 14 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 março de 2006 através do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI, concedido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a Companhia adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Os ajustes e as reclassificações relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 estão detalhados a seguir na nota explicativa nº 3.1.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Adoção inicial da Lei nº 11.638/07: A Administração da Companhia optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil; entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Em decorrência das alterações da Lei nº 6.404/76, alguns saldos de 31 de dezembro de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008. As reclassificações efetuadas não têm impacto no resultado do exercício nem no patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2007.

Os ajustes e as reclassificações efetuados foram: a) Baixa do ativo intangível. b) Reclassificação da rubrica "Resultado não Operacional" para "Outras Receitas Operacionais, Líquidas". Os ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 são descritos a seguir:

	Saldo em 31/12/07	Ajustes	Saldo em 01/01/08
--	-------------------	---------	-------------------

a) Baixa do ativo intangível relativo a gastos pré-operacionais:

Ativo diferido	709	(709)	-
Depreciação e amortização	-	709	709

Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo e apresentado na Deliberação CVM nº 557/08. • Possibilidade de manter separadamente a escrituração das transações para atender à legislação tributária e, na sequência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis. • Arrendamento Mercantil: A Administração da Companhia concluiu que no atual contexto operacional não houve ajustes aplicáveis a essas mudanças a ser refletido nas demonstrações contábeis a partir de 1º de janeiro de 2008. • Redução do Valor Recuperável: A Administração da Companhia efetuou os ajustes aplicáveis conforme demonstrado na nota explicativa nº 3.1. • Instrumentos Financeiros: A mudança não gerou ajustes nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008. • Valor de Mercado: Tal prática não gerou ajustes nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008, por não ser aplicável ao exercício e será aplicada pela Companhia quando casos específicos surgirem. • Reavaliações Espontâneas: Os saldos existentes na conta "Reservas de reavaliação", classificada no patrimônio líquido, serão mantidos até a sua efetiva realização. 3.3. Principais práticas contábeis: a) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua possibilidade de recuperação nas operações, a análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e as projeções para determinação da realização do saldo do imposto de renda e da contribuição social diferidos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos nas datas dos balanços. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. b) Classificação de ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. c) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de rebanho é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. d) Caixa e Equivalente de Caixa: Incluem os saldos em conta movimento e as aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando seus valores de mercado. e) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Apresentada como redução das contas a receber de clientes e constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir os riscos de realização das contas a receber. f) Estoques: Os estoques, representados por rebanho bovino, são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação e, quando aplicável, ajustados por provisão para ajuste de mercado. g) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, atualizado monetariamente com base na legislação em vigor até 31 de dezembro de 1995, acrescido da reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A Companhia efetua a avaliação de recuperação futura de seus ativos tangíveis e intangíveis com base na projeção de seus fluxos de caixa futuros descontados. h) Provisão para contingências: Constituída para as causas cujas probabilidades de perda são consideradas prováveis pela Administração assessorada por seus advogados. Os assuntos classificados como obrigações legais encontram-se provisionados, independentemente do desfecho esperado de causas que os questionem. Os valores provisionados estão líquidos dos depósitos judiciais, quando aplicável. i) Passivos: Reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados à medida que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. j) Provisão para imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos: Calculada, respectivamente, com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes nas datas dos balanços. O imposto de renda e a contribuição social diferidos decorrem de reserva de reavaliação que serão dedutíveis ou tributáveis somente depois de realizadas. Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social e diferenças temporárias são movimentados em conformidade com a NPC 25 do Ibracon, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade revisado anualmente. A Administração concluiu que não há evidências suficientes para atender aos critérios que regem o reconhecimento de crédito tributário dessa natureza, que somente são reconhecidos quando os benefícios são utilizados.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2008	2007
Caixa e bancos	42	11
Aplicações financeiras	5.033	5.648
Total	5.075	5.659

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDBs, remunerados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, e possuem prazos de resgate inferiores a 90 dias.

5. ESTOQUES

	2008	2007
Bezerras	87	27
Bezerras	78	29
Novilhas	697	373
Novilhas	742	443
Bois	8	241
Provisão para perdas em estoques	(81)	(79)
Total	1.531	1.034

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	2008	2007
Contribuição social a compensar	169	227
Imposto de renda a compensar	2.576	2.453
PIS / COFINS / IRRF a compensar	85	93
Parcela classificada no circulante	(85)	(93)
Total	2.745	2.680

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivo são provenientes de reserva de reavaliação. As provisões para IRPJ e CSLL diferidos foram constituídas excluindo-se as reavaliações das contas não depreciáveis e para as quais não há perspectivas de realização por alienação ou baixa, aplicadas às alíquotas vigentes. Portanto, não foram incluídos na base de cálculo os valores referentes à reavaliação de terrenos, estradas externas e internas, campo de pouso, picadas demarcatórias e seringal. O saldo das provisões em 31 de dezembro de 2008 totaliza R\$ 48 (R\$ 67 em 31 de dezembro de 2007).

Continua

Continuação

Descrição	Tributos diferidos				Em 31 de dezembro de 2008 a Companhia apresentava prejuízo fiscal acumulado de R\$1.799 (R\$1.499 em 2007) e base de cálculo negativa de contribuição social de R\$1.892 (R\$1.411 em 2007)
	Itens depreciables	IRPJ 25%	CSLL 9%	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2007	199	50	17	67	
Realização por depreciação ou baixa	(54)	(13)	(5)	(18)	
Saldo em 31 de dezembro de 2008	145	37	12	49	

8. IMOBILIZADO

	Taxa média anual de depreciação - %	Custo corrigido	Reavaliação	Depreciação acumulada	Valor líquido	
					2008	2007
Pecuária:						
Terras	-	6.874	3.153	-	10.027	10.027
Pastos	4	5.115	(231)	(1.961)	2.923	2.966
Obra infra-estrutura	4	645	(62)	(304)	279	296
Instalações pecuárias	9	1.646	134	(1.388)	392	506
Edificações	9	248	(55)	(149)	44	49
Veículos, máquinas e equipamentos	20	351	159	(488)	22	34
Móveis e utensílios	10	7	10	(14)	3	4
Gados e animais	10	1.511	-	(500)	1.011	1.192
Heveicultura:						
Seringal em formação	-	6.058	1.324	(173)	7.209	7.209
Obra infra-estrutura	4	305	(174)	(49)	82	84
Veículos, máquinas e equipamentos	15	537	241	(763)	15	22
Edificações	4	3.119	(412)	(1.281)	1.426	1.530
Móveis e utensílios	10	52	14	(56)	10	15
Total		26.468	4.101	(7.126)	23.443	23.934

Em 31 de dezembro de 2008, no saldo residual de R\$ 23.443, está incluído o montante de R\$13.743, referente ao saldo remanescente da reavaliação efetuada em 2001 (R\$13.798 em 2007). O total depreciado da reavaliação em 2008 foi de R\$ 55 (R\$58 em 2007), o saldo residual da reavaliação é de R\$ 9.136 (R\$ 9.489 em 2007).

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2008	2007	
Tributárias:			As provisões para contingências foram constituídas para fazer face às perdas prováveis em processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, com expectativa de perda provável, em valor julgado suficiente pela administração, segundo aconselhamento e avaliação de advogados e assessores jurídicos, como segue: PIS/COFINS – Provisão constituída em virtude de questionamento judicial quanto à base de cálculo e majoração de alíquota. A Companhia possui depósitos judiciais no montante de R\$ 77 para o PIS e R\$ 498 para a COFINS (R\$72 para o PIS e R\$470 para a COFINS em 2007). IRPJ/CSLL – Compensação de débitos não homologada pela Secretária da Receita Federal, contestada por meio de recurso administrativo, cuja parcela do Imposto de Renda a compensar em discussão está registrada no ativo não circulante, conforme nota explicativa nº 6. Em 31 de dezembro de 2008, não eram conhecidas outras contingências relevantes de natureza fiscal, trabalhista ou cível com risco de perda possível ou provável.
PIS/COFINS	575	542	
IRPJ/CSLL/IRRF	1.679	167	
Depósitos judiciais	(575)	(542)	
Total	1.679	167	

	2007	Adições	Reversões	Utilizações	Encargos	2008	
Tributários:							
PIS/COFINS	542	-	-	-	33	575	O saldo da provisão dos processos judiciais de natureza tributária teve aumento em 31 de dezembro de 2008 em decorrência de alteração da avaliação dos riscos com perdas prováveis.
IRPJ/CSLL/IRRF	167	1.503	-	-	9	1.679	
	709	1.503	-	-	42	2.254	
	(542)	-	-	-	33	(575)	
Depósitos judiciais							
Total	167	1.503	-	-	9	1.679	

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais: Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Companhia não tinha nenhum contrato de troca de índices (swaps) ou que envolvesse operações com instrumentos derivativos. b) Valor de mercado: Em 31 de dezembro de 2008 e 2007 o valor de mercado dos instrumentos financeiros, constituído substancialmente por aplicações financeiras, representa o valor contábil registrado nas demonstrações contábeis.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital integralizado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 é de R\$21.368, composto por 169.042.987 ações, como segue:

Ações	Capital social			Ações emitidas	As ações preferenciais nominativas classe "A" não têm direito a voto, mas terão participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e terão direito ainda a um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano. As ações preferenciais classe "B", "C" e "D" foram subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sem direito a voto, mas com participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Estas ações não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações.
	Autorizado	Subscrito	Integralizado		
Ordinárias	8.681	8.358	8.358	76.010.862	
Preferenciais Classe "A"	49	49	49	620.981	
Preferenciais Classe "B"	36	36	36	448.708	
Preferenciais Classe "C"	2.510	2.510	2.510	31.558.868	
Preferenciais Classe "D"	11.065	10.415	10.415	60.403.568	
Total	22.341	21.368	21.368	169.042.987	

12. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Em 16 de março de 2006, por meio da Portaria nº. 261, de 14 de março de 2006, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 54, pelo Ministério da Integração Nacional, a obtenção, em favor do projeto da Companhia do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, que atesta a regularidade da aplicação dos recursos incentivados e sua viabilidade técnico-econômico-financeira.

Conselho de Administração

	Presidente	Diretoria Executiva	Contador
Adalmo Dellape Baptista	José Ricardo Mendes da Silva	Diretor Presidente	Itacir Alves Nascimento
Victor Siaulys (*)	Pablo Javier Lamenza Alzogaray	Diretor Financeiro	CRC - SP - 159830/O-9
Jonas de Campos Siaulys (**)			
José Luiz Depieri			

(*) O Sr. Victor Siaulys renunciou ao seu mandato de membro do Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2008.

(**) Nessa mesma data foi eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. Jonas de Campos Siaulys

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Mafra S.A. – Agropecuária
Nova Mutum – MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Mafra S.A. - Agropecuária, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mafra S.A. - Agropecuária, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Anteriormente, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, além das informações suplementares compreendendo as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, foram examinadas por outros auditores que emitiram parecer de auditoria sem ressalva, datado de 28 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. São Paulo, 18 de fevereiro de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Suely Morales Zinezi
Contadora
CRC 1 SP 257563-P

CURTUME ARAPUTANGA S/A. - CNPJ/MF Nº. 01.395.652/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Administração do **CURTUME ARAPUTANGA S/A.**, submete a apreciação de V.sas; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EM REAIS)

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	10.424.309	14.994.124	CIRCULANTE	10.637.256	11.635.283
DISPONÍVEL	108.731	95.624	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	6.021.055	6.617.690
- Caixa/Bancos	108.731	95.624	- Fornecedores no País	1.560.914	1.924.456
- Aplicações	-	-	- Fornecedores no Exterior	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	9.602.985	7.694.426	- Contas a Pagas	15.116	32.206
- Clientes	9.167.029	2.191.804	- Adiantamentos de Clientes	4.445.025	4.661.208
- (-) Duplicatas Descontadas	-	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.372.599	2.062.346
- Depósitos em Caução	30.000	4.530.000	- Instituições Financeiras	1.371.148	2.037.053
- Adiantamentos a Fornecedores	399.318	933.153	- Empréstimos de Terceiros	-	-
- Créditos Recuperáveis	-	39.097	- Instituições Governamentais	1.451	25.293
- Títulos a Receber	251	251	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	2.658.216	2.453.205
- Despesas Antecipadas	-	-	- Tributos e Contribuições	2.487.758	1.898.273
- Créditos com Funcionários	6.386	121	- Obrigações Trabalhistas	170.458	554.931
ESTOQUES	721.593	7.204.074	PROVISÕES	585.386	502.043
- Estoques	712.593	7.204.074	- Provisões Tributárias	281.402	281.402
NÃO CIRCULANTE	28.405.575	23.536.269	- Provisões Trabalhistas	303.983	220.640
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.437.591	14.832.940	NÃO CIRCULANTE	18.052.731	16.304.482
- Coligadas/Controladas	18.387.710	11.236.927	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.052.731	16.304.482
- Acionistas/Diretores	2.048.820	3.596.014	- Instituições Financeiras	-	-
- Títulos Governamentais	-	-	- Instituições e Autarquias Governamentais	3.735.886	3.380.611
- Títulos a Receber	1.061	-	- Obrigações Tributárias	12.005.939	11.501.753
- Créditos Judiciais	-	-	- Obrigações Trabalhistas	2.310.906	1.422.118
- Créditos Tributários	-	-	- Parcelamentos	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	- Fornecedores - Imob.	-	-
- Investimentos	-	-	- Coligadas/Controladas	-	-
IMOBILIZADO	7.962.688	8.699.960	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.139.898	10.590.628
- Bens Móveis	5.562.517	5.440.278	- Capital Social	11.406.389	11.406.389
- Bem Imóveis	7.691.234	7.687.202	- Reserva de Capital	100.358	100.358
- Imobilizado em andamento	50.923	-	- Ajustes de Aval. Patrimonial	-	-
- (-) Depreciação	(5.341.986)	519	- Reservas de Lucros	-	-
INTANGÍVEL	5.296	3.368	- Ações em Tesouraria	-	-
- Software/Marcas e Patentes	7.884	4.923	- Prejuízos Acumulados	(1.366.849)	(916.119)
- (-) Amortização do Intangível	(2.588)	(1.554)			
DIFERIDO	-	-			
- Diferido	-	-			
- (-) Amortização do Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	38.829.884	38.530.393	TOTAL DO PASSIVO	38.829.884	38.530.393

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2008

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2008	31/12/2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.447.158	38.150.807
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - MI	21.447.158	38.150.807
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - ME	-	-
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(3.771.459)	(8.478.313)
- Tributos Estaduais	(1.784.080)	(4.776.382)
- Tributos Federais	(1.984.219)	(3.530.574)
- Devoluções	(3.161)	(171.357)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.675.699	29.672.494
CUSTO MERCAD./PROD./SERV.	(14.456.447)	(26.494.993)
LUCRO BRUTO	3.219.252	3.177.501
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.041.909)	(2.999.177)
- Administrativas	(1.537.270)	(1.525.050)
- Comerciais	(256.841)	(348.608)
- Tributárias	(332.298)	(208.322)
- Patrimoniais	(915.500)	(917.198)
RESULTADO FINANCEIRO	(631.273)	(949.211)
- Despesas Financeiras	(1.026.454)	(1.240.261)
- Receitas Financeiras	395.181	291.051
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL	-	-
Outras Receitas/Despesas (Resultado ñ Oper.)	3.200	1.037.050
RESULTADO ANTES IR/CSLL	(450.730)	266.164
- Imposto de Renda/Contribuição Social	-	(66.496)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(450.730)	199.668

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2008	31/12/2007	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES OPERAC.	31/12/2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.447.158	38.150.807	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO (ANTES IR/CSLL)	(450.730)
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - MI	21.447.158	38.150.807	- (-) Depreciação e Amortização	915.500
- Vendas de Mercad./Prod./Serv. - ME	-	-	- (+/-) Resultado de Venda de Ativos Permanentes	-
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(3.771.459)	(8.478.313)	AJUSTES DO RESULTADO	464.770
- Tributos Estaduais	(1.784.080)	(4.776.382)	- Aumento/Redução de Contas a Receber e Outros	(1.909.620)
- Tributos Federais	(1.984.219)	(3.530.574)	- Aumento/Redução de Estoques	6.491.481
- Devoluções	(3.161)	(171.357)	- Aumento/Redução de Obrigações Mercantis	(596.634)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.675.699	29.672.494	- Aumento/Redução de Obrigações Sociais/Fiscais	1.597.986
CUSTO MERCAD./PROD./SERV.	(14.456.447)	(26.494.993)	- Aumento/Redução de Contas de Provisões	83.343
LUCRO BRUTO	3.219.252	3.177.501	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.131.326
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.041.909)	(2.999.177)	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES INVEST.	-
- Administrativas	(1.537.270)	(1.525.050)	- (-) Compras de Imobilizado	(180.156)
- Comerciais	(256.841)	(348.608)	- (-) Aquisição de Ações/Cotas	-
- Tributárias	(332.298)	(208.322)	- (+) Vendas de Ativos Permanentes	-
- Patrimoniais	(915.500)	(917.198)	- (+) Juros recebidos de Mútuos	-
RESULTADO FINANCEIRO	(631.273)	(949.211)	- (+) Dividendos Recebidos	-
- Despesas Financeiras	(1.026.454)	(1.240.261)	CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(180.156)
- Receitas Financeiras	395.181	291.051	FLUXO DE CAIXA ORIGINADO ATIVIDADES FINANC.	-
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL	-	-	- (+) Integralização de Capital	-
Outras Receitas/Despesas (Resultado ñ Oper.)	3.200	1.037.050	- (-) Pagamento de Juros s/ Capital Próprio	-
RESULTADO ANTES IR/CSLL	(450.730)	266.164	- (-) Coligadas/Controladas/Acionistas/Diretores	(5.603.590)
- Imposto de Renda/Contribuição Social	-	(66.496)	- (+) Juros recebidos de Empréstimos	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(450.730)	199.668	- (-) Juros pagos por empréstimos	-
			- (+) Empréstimos e Financiamentos tomados	(334.472)
			- (-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	-
			CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	(5.938.062)
			VARIAÇÃO DE CAIXA EQUIVALENTES	-
			- (+/-) Aumento/Redução de Caixas e Equivalentes	13.108
			- Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	95.624
			- Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	180.731
SALDO ANTERIOR	10.590.628	10.390.960		
- Resultado Líquido (DRE)	(450.730)	199.668		
- (-) Dividendos Distribuídos	-	-		
- (-) Juros s/ Capital Próprio	-	-		
- Reserva de Lucros	-	-		
- Alteração de Capital	-	-		
- Ações em Tesouraria	-	-		
- Ajustes de Exercício Anteriores	-	-		
- Doações/Subvenções	-	-		
- Incentivos Fiscais	-	-		
- (-) Prejuízos Acumulados	-	-		
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	10.139.898	10.590.628		

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: **CURTUME ARAPUTANGA S/A.**, sociedade de Capital autorizado, com sede social localizada no município de Araputanga/MT., com objetivo social voltado à indústria de beneficiamento de couros, raspa, aparas e sebo. Conta com aporte de recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. **NOTA 2: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07. A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, instituída pela Lei nº. 11.638/07, em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos foi elaborada pelo Método Indireto. a) - Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b) - Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei nº. 6.404/76 e alterações instituídas Lei nº. 11.638/07; c) - O Ativo Permanente esta demonstrado ao valor de aquisição ou formação, e as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **NOTA 03: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Autorizado de R\$ 21.000.000 representado por igual número de ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 7.000.000 de Ações Ordinárias no valor de R\$ 7.000.000,00; 7.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A" no valor de R\$ 7.000.000,00 e 7.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", no valor de R\$ 7.000.000,00, tendo sido subscrito e integralizado na data do balanço, o montante de R\$ 11.406.389,00.

Araputanga/MT., 31 de dezembro de 2008.

CÍCERO FLORENTINO FILHO - CONTADOR
CRC/SP 194637/O-0

JOSÉ ALMIRO BIHL - DIRETOR PRESIDENTE

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Administradores e Acionistas de **CURTUME ARAPUTANGA S/A.** 1º Auditei o Balanço Patrimonial da **CURTUME ARAPUTANGA S/A.**, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. 2º Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a) - o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b) - a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) - a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3º Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CURTUME ARAPUTANGA S/A.**, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu Fluxo de Caixa, e de seu Valor Adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 4º Conforme às práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Cuiabá/MT., 22 de abril de 2009.

ANTONIO GOMES MARTINS - CONTADOR CRC-PR 001484/O - AUDITOR INDEPENDENTE - CVM 1643 - 12/04/91 - CPF 608.591.058-49.

PAIAGUÁS HOTÉIS S.A.

CNPJ: 01.982.156/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em unidade de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.2008	31.12.2007		31.12.2008	31.12.2007
ATIVO CIRCULANTE	3.022.299	3.108.589	PASSIVO CIRCULANTE	425.942	472.365
Caixa e Bancos c/ Movimento	77.869	268.743	Fornecedores	155.345	260.002
Títulos Vinculados Mercado Aberto	1.571.938	1.174.427	Financiamento Privado	120.000	120.000
Clientes	1.349.568	1.661.097	Salários a Pagar	25.374	15.541
Estoques	22.924	3.477	Contribuições a Recolher	43.933	39.984
Outras Contas a Receber	0	845	Impostos a Pagar	5.762	7.563
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.291.115	7.022.744	Contribuição Social a Recolher	0	2.186
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.868	5.236	Outras Contas a Pagar	0	27.089
Empréstimos Relacionados – PF	0	368	Provisões Tributárias e Trabalhistas	75.528	0
Impostos a Compensar	2.368	2.368	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	85.000	205.000
Créditos c/ Terceiros	2.500	2.500	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	85.000	205.000
INVESTIMENTOS	615.000	615.000	Financiamento Privado	85.000	205.000
Bens de Renda	615.000	615.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.802.472	9.453.968
IMOBILIZADO	6.671.247	6.402.508	CAPITAL SOCIAL	12.710.574	12.710.574
Terrenos	605.828	605.828	Capital Integralizado	13.963.973	13.963.973
Imobilizado Técnico	15.428.880	14.402.140	(-) Ações em Tesouraria	(1.253.399)	(1.253.399)
(-) Depreciação Acumulada	(9.363.461)	(8.605.460)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.908.102)	(3.256.606)
			Prejuízos Acumulados	(3.256.606)	(3.366.650)
			Lucro Líquido do Exercício	348.504	110.044
TOTAL DO ATIVO	10.313.414	10.131.333	TOTAL DO PASSIVO	10.313.414	10.131.333
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em unidade de Reais)			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2.007 (Em unidade de Reais)		
	31.12.2008	31.12.2007	DESCRIÇÃO	31.12.08- R\$	31.12.07- R\$
Receita Bruta de Vendas e Serviços	5.325.096	4.442.807	Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Impostos Incidentes	(342.171)	(281.074)	Lucro (prejuízo) do exercício	348.504	110.044
(-) Cancelamento de Vendas	0	(21.896)	Depreciação e amortização	758.002	719.458
Receita Líquida de Vendas	4.982.925	4.139.837	Diminuição (aumento) em fornecedores	(104.657)	208.304
Custos de Mercadorias e Serviços Vendidos	(3.539.094)	(3.080.415)	Aumento (diminuição) contas a pagar	58.234	(5.318)
Lucro Bruto Operacional	1.443.831	1.059.422	Diminuição (aumento) em impostos a recuperar	0	(133)
Despesas Administrativas e Vendas	(1.027.237)	(914.925)	Diminuição (aumento) em contas a receber	312.742	656.702
Despesas Tributárias	(61.587)	(88.027)	Aumento (diminuição) em estoques	(19.448)	29.723
Despesas Financeiras	(88.682)	(20.499)	Caixa líquido das atividades operacionais	1.353.377	1.718.780
Receitas Financeiras	130.872	108.452	Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resultado Operacional	397.197	144.423	Venda de imobilizado	0	0
Resultado Não-Operacional Líquido	36.768	(8.553)	Aquisição de imobilizado	(1.026.741)	(878.339)
Resultado antes das Provisões	433.965	135.870	Perdas de investimentos	0	0
Provisão p/ Contribuição Social	(27.340)	(9.571)	Caixa líquido das atividades de investimentos	(1.026.741)	(878.339)
Provisão p/ Imposto de Renda	(58.121)	(16.255)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Lucro Líquido do Exercício	348.504	110.044	Amortização de financiamento	(120.000)	325.000
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em unidade de Reais)			Caixa líquido das atividades de financiamento		
	Capital Social	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio	
Em 1º de janeiro de 2008	13.963.973	(1.253.399)	(3.256.606)	9.453.968	Demonstração da variação líquida de caixa
* Lucro Líquido do Exercício			348.504	348.504	Caixa e equivalentes no início do ano
Em 31 de dezembro de 2008	13.963.973	(1.253.399)	(2.908.102)	9.802.472	Caixa e equivalentes no final do ano
					Aumento (redução) líquida de caixa
					206.636
					1.165.441

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Valores em unidade de Reais)

NOTA 01 - Contexto Histórico / Operacional: A Companhia foi fundada em 13 de outubro de 1986, tendo como objetivo social a exploração da atividade hoteleira, tendo iniciado as suas operações em 25 de setembro de 1991. **NOTA 02 - Elaboração e Apresentação DAS Demonstrações Contábeis:** a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. b) Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. c) A elaboração das demonstrações financeiras requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. **NOTA 03 - Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) Apuração Do Resultado – O resultado é apurado pelo regime de competência. b) OS Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; c) Efeitos Inflacionários: A Lei nº 9.249, de 29 de dezembro de 1995, extinguiu a correção monetária a partir de 1996. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. d) OS Estoques são avaliados ao custo de aquisição; e) Ativo Imobilizado: Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção, corrigido monetariamente pelo método oficial até 31 de dezembro de 1995. Os bens adquiridos a partir do ano de 1996 estão demonstrados ao custo de aquisição. Os bens ativados e susceptíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear; f) Passivo Circulante E Exigível A Longo Prazo: Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. **NOTA 04 - Capital Social:** O Capital Social Integralizado compõe-se de 5.753 Ações Ordinárias; 14.454 Ações Preferenciais de Classe “A” e 10.706 Ações Preferenciais de Classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal. **NOTA 05 - Ações Em Tesouraria:** Refere-se a 3.803 Ações Preferenciais Nominativas de Classe “B”, de emissão da própria empresa, adquiridas, as quais se acham disponíveis em tesouraria e poderão ser utilizadas para redução do Capital Social ou venda. **NOTA 06 - Seguros:** Os administradores julgam que os seguros contratados pela Companhia, foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer, impedindo a continuidade normal dos negócios sociais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores de PAIAGUÁS HOTÉIS S.A. Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.718 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial do Paiguás Hotéis S.A., levantado em 31 de dezembro de 2008, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião. (4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do contido no parágrafo (3), e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira do Paiguás Hotéis S.A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. Cuiabá(MT), 23 de abril de 2009.

PARIBO AGRO PECUARIA S.A.

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2.008, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Paribo Agropecuaria S.A. Colocamos no inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que façam necessárias. Nova Mutum - MT, 14 de Abril de 2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 EM R\$

ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	2008	2007	Passivo Circulante	2008	2007
.Caixas	126,10	126,10	.Fornecedores	-	12.274,23
.Bancos	3.680,34	6.059,25	.Obrigações Trabalhistas	430,70	491,66
.Adiantamentos a Fornecedores	437,77	-	.Outras Obrigações	-	1.021,69
.Valores a Receber	67.538,58	67.538,58	.Total do Passivo Circulante	430,70	13.787,58
.Estoques	-	28.265,74	Passivo Não Circulante		
.Impostos e Taxas a Recuperar	61.614,27	61.614,27	.Fornecedores a Pagar	887.302,29	887.302,29
.Total do Ativo Circulante	133.397,06	163.603,94	.Obrigações com Pessoas Ligadas	1.844.990,02	1.755.947,14
Ativo Não Circulante			.Receitas Liquidas Operacionais Futuras	61.463,59	61.463,59
.Investimentos	2.640,15	2.640,15	.Total do Passivo Não Circulante	2.793.755,90	2.704.713,02
.Imobilizado	9.398.136,17	9.431.443,46	Patrimônio Líquido		
.Total do Ativo Não Circulante	9.400.776,32	9.434.083,61	.Capital Social	1.039.131,07	1.039.131,07
Total do Ativo	9.534.173,38	9.597.687,55	.Reservas de Reavaliação	7.551.485,75	7.570.656,47
			.Prejuizos Acumulados	(1.850.630,04)	(1.730.600,59)
			.Total do Patrimonio Liquido	6.739.986,78	6.879.186,95
			Total do Passivo	9.534.173,38	9.597.687,55

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIOS EM R\$

(-) Despesas Administrativas	133.702,91	133.316,78
(-) Despesas Financeiras	599,25	721,28
(-) Despesas Tributárias	4.898,01	5.447,65
Prejuizo Operacional	139.200,17	139.485,71
Prejuizo Liquido do Exercicio	139.200,17	139.485,71

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM R\$

Prejuizo do Exercicio	(139.200,17)	(139.485,71)
Depreciação	33.307,29	33.591,42
(=) Prejuizo qua Afeta o Caixa	(105.892,88)	(105.894,29)
Varição no Circulante		
Redução no Estoque	28.265,74	-
Redução Fornecedores	(12.274,23)	2.419,00
Redução Outras Obrigacoes	(1.021,69)	205,63
Redução Obrigações Trabalhistas	(60,96)	(182,83)
Redução Impostos a Recolher	-	(8,66)
Aumento Obrigações Pessoas Ligadas	89.042,88	114.741,41
Aumento Adiant.Fornecedores	(437,77)	-
Atividades de Financiamentos		
Emprestimos Bancarios	-	(10.601,20)
(=) Caixa Gerado no Negocio	103.513,97	106.573,35
(=) Resultado Final de Caixa	(2.378,91)	679,06
(+) Saldo Caixa	6.185,35	5.506,29
(=) Saldo Caixa	3.806,44	6.185,35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas De Reavaliação	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.06	1.039.131,07	7.590.164,27	1.610.622,68	7.018.672,66
Prejuizo Liquido 2007	-	-	139.485,71	139.485,71
Realização Reavaliação - Depreciação	-	(19.507,80)	19.507,80	-
Saldo em 31.12.07	1.039.131,07	7.570.656,47	1.730.600,59	6.879.186,95
Prejuizo Liquido 2008	-	-	139.200,17	139.200,17
Realização Reavaliação - Depreciação	-	(19.170,72)	19.170,72	-
Saldo em 31.12.08	1.039.131,07	7.551.485,75	1.850.630,04	6.739.986,78

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - Contexto Operacional : As operações decorrentes da Atividade Agricola e Pecuaria 02 - Elaboração Das Demonstrações Financeiras e Principais Praticas Contabeis: A contabilidade e as demonstrações financeiras foram elaboradas dentro dos principios de contabilidade geralmente aceitos e de conformidade com as disposições da Lei 6404/76 d DL 1598/77 e legislação Complementar.2.1- Receitas e Despesas: As Receitas e Despesas são Apropriadas obdcendo ao regime de competência.2.2- Imobilizado: Esta Demonstrado ao Custo de Aquisição ou Construção, Corrigidos Monetariamente ate 31/12/1995, Ajustado por Depreciações Acumuladas, Calculadas pelo Metodo Linear, As Taxas Estabelecidas em Função de Vida Útil Estimada dos Bens.03 - Reservas De Reavaliações: Corresponde a Reavaliações de Bens Imoveis do Ativo Permanente Pelo Valor de Mercado Conforme Laudo N° 67/ 1997 Elaborado por Tecnicos da Tecnicon Engenharia Planejamento e Assessoria Ltda. 04 - Capital Social : Esta Representado por 5.833.016 Ações Nominativas e Sem Valor Nominal, Subscritas e Realizadas.05 - Lei n° 11.638/07 - Em 28 de Dezembro de 2007, foi aprovada a Lei n° 11638 que alterou dispositivos da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, destacando-se diversas alterações na preparação e divulgação das demonstrações financeiras para os exercicios encerrados a partir de 1° de janeiro de 2008.

Hilda Strenger Ribeiro
Diretora Presidente

Frederico Ribeiro Krakauer
Diretor Superintendente

Moirá Ribeiro Krakauer Cestari
Diretora

Dulce de Jesus Neves
TC.CRC.1SP058663/O-1/MT

PARAGUAÇU TEXTIL S/A - C N P J - 02.839.640/0001-15 PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO - NIRE - 51300006723 de 12.11.1998

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2008

ATIVO	31.12.2008	31.12.2007	PASSIVO	31.12.2008	31.12.2007
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	1.116,10	257,43	Fornecedores	421.627,73	188.537,65
Bancos conta movimento	30.074,85	1.613.581,40	Adiantamento de clientes	17.100.921,77	9.510.920,94
Estoques	7.779.425,41	4.180.299,45	Títulos e empréstimos a pagar	2.670.760,32	3.284.675,32
Clientes	432.286,05	652.684,95	Impostos e contribuições a liquidar	245.096,72	363.694,49
Adiantamento à fornecedores	506.124,06	59.878,18	Folha de pagamento e cont. sociais	41.128,00	35.693,00
Adiantamento à funcionários	11.911,76	18.494,37	Encargos sociais a pagar	35.825,52	42.487,53
Despesas do exerc. Seguinte	30.111,46	3.027,00	ICMS a devolver	8.093,76	0,00
Impostos e Cont. a recuperar	3.075.894,83	1.848.158,19			
Precatórios judiciais	41.503,25				
Encargos finan. A transcorrer	487.088,80				
Total do circulante	12.395.536,57	8.376.380,97	Total do circulante	20.523.453,82	13.426.008,93
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Conta corrente filiais	9.791.720,09	11.442.237,40
Conta corrente filiais	9.791.720,09	11.442.237,40	Financiamentos	6.395.534,49	3.212.013,94
Depósitos judiciais	34.425,85	30.250,86	Impostos a pagar - prodeí		25.000,54
Total do realizável a longo prazo	9.826.145,94	11.472.488,26	Total do não circulante	16.187.254,58	14.679.251,88
IMOBILIZADO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Imobilizado existente	28.510.378,87	23.567.891,38	Capital social subscrito	945.000,00	945.000,00
Imobilizado em andamento	8.425.012,80	7.270.172,26	Reservas de capital	1.774.695,74	1.773.651,66
(-) Depreciação acumulada	5.896.148,20	5.153.468,84	Ajuste de reavaliação patrimonial	9.198.000,00	9.198.000,00
Total do imobilizado	31.039.243,47	25.684.594,80	Reservas de lucros	5.907.485,27	5.902.571,91
DIFERIDO			Total do patrimônio líquido	17.825.181,01	17.819.223,57
Despesas pré operacionais	1.274.963,43	391.020,35			
Total do diferido	1.274.963,43	391.020,35			
TOTAL DO ATIVO	54.535.889,41	45.924.484,38	TOTAL DO PASSIVO	54.535.889,41	45.924.484,38

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2008	31.12.2007
Receitas de vendas	4.954.739,90	13.270.095,24
(-) Impostos	612.260,82	2.099.220,74
Vendas líquidas	4.342.479,08	11.170.874,50
(-) Custos	584.018,76	4.750.921,75
Lucro bruto	3.758.460,32	6.419.952,75
Despesas gerais	3.723.339,91	6.208.585,54
Receitas financeiras	10.264,17	52.209,01
Receitas não operacionais		468.404,91
Lucro oper. Antes das desp. Financeiras	45.384,58	731.981,13
Despesas financeiras	38.402,52	233.397,33
Lucro oper. Antes do IR e da CSLL	6.982,06	498.583,80
IR e CSLL	1.810,10	145.980,99
Lucro líquido	5.171,96	352.602,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO

Saldo anterior de lucros acumulados	5.902.571,91
Lucro líquido do exercício	5.171,96
Destinação do lucro:	
Transferência para reserva legal	258,60
LUCROS ACUMULADOS	5.907.485,27

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Lucro líquido	5.171,96
(+) Depreciação	625.299,08
(-) Estoques	3.599.125,96
(+) Clientes	220.398,90
(-) Adiantamento à fornecedores	439.663,27
(-) Impostos e contrib. A liquidar	1.264.821,10
(-) Outras contas	396.507,52
	-4.849.247,91
Variação do passivo	
(-) Impostos	25.000,54
(+) Fornecedores	233.090,08
(-) Impostos e contribuições	119.824,78
(+) Empréstimos	6.976.085,83
(+) Empréstimos a longo prazo	3.183.520,55
	10.247.871,14
(-) Aplicação no imobilizado	6.981.271,11
	6.981.271,11
Total dos efeitos nos equiv. Caixa	-1.582.647,88
Saldo inicial equiv. Caixa	1.613.838,83
Saldo final equiv. Caixa	31.190,95
Variação do caixa	-1.582.647,88

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço geral e Demonstrações cuja soma do Ativo, bem como, a do Passivo importa na quantia supra de R\$ 54.535.889,41, e que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 363 do Livro Diário nº 11, que será registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso até 30.04.2009.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2008

1 - A sociedade Anônima de capital autorizado, foi constituída em 09 de novembro de 1998, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, sita na Rua G. nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste-MT. Objetivo de: compra e beneficiamento de algodão em benefício próprio ou para terceiros, exploração da indústria têxtil como fiação, tecelagem e confecções; indústria, comércio, importação e exportação de fungicidas, herbicidas, agrotóxicos, implementos agrícolas, produtos têxteis e produtos de origem vegetal e do seu beneficiamento; fabricação e comercialização de rações balanceadas para animais, extração, refino, envase e comercialização de óleo vegetal, farelo e linter; agricultura, compra, produção, comercialização, manipulação e tratamento de sementes com agrotóxicos, expurgo e classificação de produtos agrícolas, armazenagem de algodão em pluma e produtos agrícolas em geral; comercialização e exportação de biodiesel.

2 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6404/76, modificada pela Lei 11638/07 e MP 449/08 e os princípios fundamentais de contabilidade.

3 - As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência.

4 - O Ativo imobilizado esta reconhecido pelo custo de aquisição ou construção conforme estabelece a legislação.

5 - As depreciações efetuadas de forma linear.

6 - O Ativo diferido representa os gastos incorridos na fase pré-operacional.

7 - O Capital social autorizado é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), dividido em ações ordinárias nominativas com direito a voto, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas "A" sem direito a voto.

8 - Lucro líquido do exercício R\$ 5.171,96.

Primavera do Leste-MT, 31 de dezembro de 2008.

Carlos Henrique Ribeiro Bélli - Diretor
CPF 862.631.889-87 RG 4.236.705-2 SSP/PR

Pedro Nuguli - Tec. Contábil
CPF 045.042.169-49 CRC 018903/O-7PR

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS S/A

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS S/A

CNPJ 14.922.512/0001.10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVO	2007	2007	2008	2008
Circulante				
Caixa	283.443,91		157.338,14	
Bancos	289.781,14	573.225,05	155.219,33	312.557,47
Adiantamentos	82.549,02		82.549,02	
Clientes	487.344,52		545.658,13	
Estoques - Lotes a vender	608.612,05	1.158.505,59	608.612,05	1.236.817,20
Permanente				
Participações		176,29		176,29
Imobilizado/Estoque				
Terras				
Casas				
Instalações Pecuarías				
Máquinas	997,00		997,00	
Moveis Utens. E Instal	44.188,19		44.188,19	
Veiculos	988,38	46.173,57	988,38	46.173,57
Diferido		-467.344,55		-545.656,13
TOTAL		1.310.735,95		1.050.068,40

PASSIVO	2007	2008
Circulante		
Provisões		
Credores diversos	4.399,20	4.399,20
Impostos/Contribuições		
Impostos	3.403,36	3.144,52
Encargos		
Salários	471,73	851,93
Patrimônio		
Capital		
Integralizado	557.703,44	557.703,44
Reservas		
Reservas de Lucros	63.218,81	63.218,81
Lucros Acumulados	637.304,33	431.539,41
Resultado do Exercício	44.235,08	-10.788,91
Resultado Exercícios Futuros		
TOTAL	1.310.735,95	1.050.068,40

Reconhecemos a exatidão presente Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 2008, totalizando seu ativo e passivo em R\$ 1.050.068,40 (um milhão cinquenta mil sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 31 de dezembro de 2008. Paulo Roberto Bertoluci Teixeira - CRC/MT-TC 002256-09

Paulo Rabello de Castro - Presidente.

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS S/A

CNPJ 14.922.512/0001.10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
	2007	2008
RECEITAS	190.641,83	195.572,20
DEDUÇÕES DA RECEITA	(-)7.933,40	-7.930,14
DESPESAS	(-)155.507,66	-210.454,70
RECEITA OPERACIONAL	27.200,77	21.687,89
RECEITA N OPERACIONAL	26.711,49	
TOTAL	53.912,26	-1.124,75
PROVISÕES		
C.SOCIAL	(-)4.462,96	-4.064,10
I.RENDA	(-)5.214,22	-5.600,06
RESULTADO FINAL	44.235,08	-10.788,91

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Valores Expressos em Reais

	CAPITAL	RESERVA LUCRO	LACUMUL	RES FUTUR	P LIQUIDO
Saldo em 31/12/2003	557.703,44	58.296,31	218.809,23		834.808,98
AJUSTE		4.922,50			4.922,50
LUCRO EXERCICIO			190.991,20		190.991,20
RES.EXEC.FUTURO					
SALDO EM 31.12.2004	557.703,44	63.218,81	409.800,43		1.030.722,68
LUCRO DO EXERCICIO			178.446,54		178.446,54
RES. EXERCICIO FUTURO				513.422,06	513.422,06
SALDO EM 31.12.05	557.703,44	63.218,81	588.246,97	513.422,06	1.722.591,28
LUCRO DO EXERCICIO			49.057,36		49.057,36
RES. EXERCICIO FUTURO				(513.422,06)	-513.422,06
SALDO EM 31.12.06	557.703,44	63.218,81	637.304,33		1.258.226,58
LUCRO DO EXERCICIO			44.235,08		44.235,08
RES. EXERCICIO FUTURO					
SALDO EM 31.12.07	557.703,44	63.218,81	681.539,41		1.302.461,66
LUCRO DISTRIBUIDO			-250.000,00		-250.000,00
PREJUIZO EXERCICIO			-10.788,91		-10.788,91
RES. EXERCICIO FUTURO					
SALDO EM 31.12.08	557.703,44	63.218,81	420.750,50		1.041.672,75

RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A.									
CNPJ 03.065.212/0001-50									
Ratatório da Diretoria									
Senhores acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. sas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2008 e 31.12.2007, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de v. sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá-MT, 02 de abril de 2009. A DIRETORIA									
BALANÇO PATRIMONIAL - em milhares de reais					DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007	em milhares de reais	2008	2007	
Circulante	63.218	52.348	Circulante	20.911	17.841	Saldo no início do exercício	23.834	16.455	
Disponibilidades	583	2.094	Fornecedores	2.257	2.389	Ajustes exercícios anteriores	-	(12)	
Aplicações financeiras	15.527	52	Adiantamentos de clientes	1.307	2.857	Utilização para aumento de capital	(13.127)	-	
Duplicatas a receber	7.978	16.172	Instituições financeiras	12.289	8.950	Lucro líquido do exercício	9.606	8.169	
Conta corrente fabricante	20.632	15.381	Encargos sociais a receber	1.008	869	Dividendos antecipados	(390)	(360)	
Adiantamentos a terceiros	1.746	1.271	Encargos c/ pessoal a pagar	1.757	1.620	Dividendos pagos	(1.528)	-	
Impostos a recuperar	1.842	719	Impostos a receber	1.103	950	Constituição de reserva legal	(480)	(408)	
Participações em consórcios	148	689	Demais contas a pagar	1.190	186	Retenção de lucros	(17.917)	-	
Cheques em cobrança	1.228	1.528				Saldo no final do exercício	-	23.834	
Adiantamento a outros fornecedores	46	1.707				DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
Demais contas a receber	131	47	Não Circulante	7.772	4.802	em milhares de reais	2008		
Estoques	13.380	12.445	Coligadas e controladas	7.772	4.601	ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Despesas antecipadas	177	143	Créditos de acionistas	-	1	Lucro líquido do exercício (antes do imposto de renda e contribuição social)	13.611		
Não Circulante	20.828	17.688				Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Realizável a longo prazo	365	485	Patrimônio líquido	65.361	47.871	Depreciações e amortizações	1.383		
Depósitos e cauções	338	410	Capital social	35.000	21.873	Resultado de equivalência patrimonial	(2.248)		
Coligadas e controladas	27	75	Reservas de capital	384	354	Valor do resultado na venda e bens de imobilizado	(70)		
Investimentos	14.918	12.889	Reservas de lucros	19.997	25.434	Provisão para perdas	152		
Coligadas e controladas	14.797	12.549				Subtotal	12.728		
Outros investimentos	119	120				Aumentos / Reduções dos ativos			
Imobilizado	5.325	4.357	Total do passivo	84.044	69.914	Circulante			
Intangível	192	-				Duplicatas a receber	8.467		
Diferido	28	55				Cartão de crédito	(253)		
						Cheques em cobrança	400		
						Títulos a receber	(187)		
						Conta corrente fabricante	(5.251)		
						Adiantamento a funcionários	22		
						Adiantamento a terceiros	(568)		
						Adiantamento a fornecedores	1.661		
						Contas a recuperar	(923)		
						Participações em consórcios	541		
						Estoques	(935)		
						Despesas antecipadas	(34)		
						Não Circulante			
						Depósitos e cauções	72		
						Empréstimos a empresas ligadas	48		
						Subtotal	3.082		
						Aumentos / Reduções dos passivos			
						Circulante			
						Fornecedores	(132)		
						Adiantamento de clientes	(1.463)		
						Adiantamento fabricantes	133		
						Cheques e compensar	1.011		
						Encargos sociais a receber	119		
						Encargos com pessoal a pagar	137		
						Impostos a receber	153		
						Demais contas a pagar	(7)		
						Contribuição social	(1.043)		
						Imposto de renda	(2.862)		
						Subtotal	(3.974)		
						CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.816		
						ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
						Adições de imobilizado	(3.306)		
						Venda de imobilizado	860		
						CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.446)		
						ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
						Captação de empréstimos e financiamentos	3.338		
						Pagamento de empréstimos de empresas ligadas e controladas	3.171		
						Distribuição de dividendos	(1.815)		
						CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.594		
						AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.864		
						CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.148		
						CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	16.110		
Notas Explicativas:					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
					em milhares de reais				
					2008				
					2007				
1.Contexto Operacional: As operações da empresa consistem na comercialização de automotores Mercedes Benz, peças, acessórios, oficina mecânica, pneus e recapagens.					Receita bruta das vendas				
					184.328				
					142.858				
2. Principais práticas contábeis:					Deduções das vendas e serviços				
					(13.218)				
					(10.466)				
a) As demonstrações financeiras refletem os efeitos das alterações introduzidas na legislação do Imposto de Renda, suas elaborações deram-se nos princípios estabelecidos pela Lei 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28.12.2007 e MP 449 de 03/12/2008;					Receita líquida das vendas				
					151.108				
					152.182				
b) Os bens do ativo imobilizado são depreciados às taxas permitidas em lei e os investimentos em coligadas e controladas avaliados pelo método da equivalência patrimonial;					Custo mercadorias e serviços vendidos				
					(119.649)				
					(108.686)				
c) Os estoques são demonstrados no custo médio de aquisição excluídos os impostos recuperados;					Lucro bruto				
					31.459				
					23.508				
d) As receitas e despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência, sendo os débitos e créditos com coligadas e controladas atualizadas pelos índices contratuais;					Despesas com vendas				
					(9.818)				
					(7.720)				
e) Quando aplicável o imposto de renda é calculado sobre o lucro real à alíquota de 15% mais o adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro à alíquota de 9% sobre o lucro tributável antes do imposto de renda;					Despesas gerais e administrativas				
					(10.619)				
					(14.467)				
f) A demonstração do fluxo de caixa do ano de 2007 não foi demonstrado conforme autoriza o CPC.13.					Resultado financeiro				
					62				
					(57)				
					8.909				
					6.873				
					2.248				
					2.358				
					13.441				
					10.483				
					70				
					51				
					13.511				
					10.544				
					(1.043)				
					(640)				
					(2.862)				
					(1.745)				
					9.606				
					8.169				
					0,2745				
					0,3730				
					Diretoria				
					Pedro dos Santos				
					Hamilton Sebastião Farnazzo				
					Diretor Superintendente				
					Diretor Adjunto				
					Rodnei Vicente de Macedo				
					Diretor Administrativo				
					Conselho de administração				
					Waldemar de Oliveira Verdi				
					Waldemar Verdi Junior				
					Presidente				
					Vice-Presidente				
					Marcio Antônio Haddad				
					Secretário				
					Fernando Dahi				
					Contador CRC-MT-3650-08				

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PAVIN & VEDOVATTO LTDA

PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 151 – BAIRRO CASTELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 04.017.574/0001-23, I.E. Nº 13.196.691-0, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE NUMERO DE SÉRIE “D-1”, NÚMEROS DE 001 À 050, DE 451 À 650, DE 2.451 À 2.500 E SÉRIE “MODELO 1”, NÚMERO 051 À 075. LIVROS DE ENTRADA/SAÍDA/ICMS Nº 01. SEM MAIS A DECLARAR.

NELSO DALBEN, CPF 250.918.759-72, IE. 13.269.677-0, FAZ. DALBEN III, Rod. MT 140, S/N, Zona Rural, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF modelo 1 e 1A nº. 507.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA RUA B, Nº 220 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 04.294.897/0003-26, I.E. Nº 13.274.489-9, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTAS FISCAIS SÉRIE “MODELO-1 e 1-A”, DOS NÚMEROS DE 388 A 500. SEM MAIS A DECLARAR.

mts educação e cultura ltda . cnpj 08.225.472/0001-64 insc mun. 93082 situada rua bernardo biancardini

08 jđ primavera cba mt por seu representante legal declara sob pena da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de issqn nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001. que extraviou n nota de serie 2 de nº 133nota esta que foi emitida pelo contribuinte declara ainda estar cliente da penalidade estatuída na aline f do inciso VI do art 352 do codigo tributario mun. de cba sem prejuizo do arbitramento de issqn

CLAUDIO CEZAR DE DAL SOLIO, produtor rural inscrito no CPF nº 103.369.556-42 e Insc. Estadual nº 13.344.734-0, arrendatário da Fazenda Cabeceira da Ferradura estabelecida na Rodovia MT 130, Km 06 mais 20 km a esquerda na cidade de Primavera do Leste/MT, declara o extravio da Nota Fiscal modelo 1 número 97 usada.

Horário Primavera, Cnpj: 02.979.086/0001-71, I.E. 13.039.313-4, End: Av. São Paulo nº 747, São José dos Quatro Marcos/MT, Comunica o Extravio de Todos os Livros Fiscais, Todos Talões de Notas Fiscais e demais documentos da referida empresa.

JOÃO PRETTO, com CPF sob nº 956.892.811-15 e Inscrição Estadual nº 13.321.215-7, estabelecido na Fazenda Joana II, localizada no Setor 11, Lote 40, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrências sob nº 1016700090401247 emitido em 22/04/2009. Descrição/Modelo: **Notas Fiscais numeração: 051 a 125 e da 226 a 275.**

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DOCES GUERREIRO – COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.268.793/0001-73 e Inscrição Estadual nº. 13.301.661-7, localizada à Av. Vereador Nilo Torres, nº. 1561-W, Jardim Itália em Tangará da Serra-MT, comunica o extravio decorrente de força maior das notas fiscais nº. 18921, 18922, 18923, 18925, 19026 a 19034, 19126 a 19150, 20162 a 20174, 20201 a 20225 serie 1.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

GIGA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., estabelecida à Rua Tarumã nº 519, Centro em SINOP MT, CNPJ nº 04.748.408/0001-05, Inscrição Estadual 13.205.100-1, pelo seu representante legal declara nos termos e sob as penas da lei para comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ MT, o extravio do Livro Fiscal de Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 (um). Paulo Sérgio Rosseto – sócio administrador RG.: 13.323.622 SSP/SP. SINOP MT, 23 de abril de 2009.

EDITE MARIA BERGAMIN PRETTO, com CPF sob nº 424.151.109-06 e Inscrição Estadual nº 13.230.019-2, estabelecido na Fazenda Duas Mãos, localizada na Rodovia BR 163, KM 648 Proceder II, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada. Descrição/Modelo: **Notas Fiscais da AIDF sob nº 5739 com emissão em 25/11/2005, numeração: 151 a 250.**

MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.956.245/0001-55, Inscrição Estadual 13.063.782-3, localizada na Rua 01, nº 2581 – Setor Norte, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Livros Fiscais: **Livro Diário nº 01 – 2001.**

ANTONIO MARTINI FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 14.960.918/0001-97, Inscrição Estadual 13.113.598-8, localizada na Rua 01, nº 171 – Centro, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Livros Fiscais: **Livro Diário nº 09 – 1995; nº 10 – 1996; nº 12 – 1998.**

CARAMURU COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 00.688.397/0002-37 Inscrição Estadual nº 13.244.554-9, estabelecida na Rodovia Buriti Alto Araguaia s/n km 14, 1 Zona Rural, Alto Taquari – MT, DECLAÇÃO para os devidos fins, que extraviou as Notas Fiscais de Entradas Série “2” nº 1070, 1204 à 1206, 3002, 3535, 3559 à 3562, 3580, 3616, 3789, 3802 à 3803, 3820 à 3841, 3852 e formulário contínuos nº 529, 853, 857, 885, 1097, 1207 à 1209, 1473, 2026, 2054 à 2058, 2457 à 2463, 2468, 2472, 2476 à 2477, 2112, 2503, 2578, 2636 à 2641, 2774 à 2786, 2793 à 2794, 2797, 2801 à 2805, 2910, 2985, 3035 à 3039, 3043, 3048, 3152, 3217 à 3219, 3401, 3425 à 3427, 3602, 3626 à 3629, 3632, 3637,

3641, 3649 à 3650, 3652, 3655, 3675 à 3682, 3697, 3699, 3711, 3786, 3801 à 3808, 3812 à 3813, 3846 à 3852, 3890, 3903 à 3905, 3923 à 3945, 3956 à 3961. Notas Fiscais de Saídas Série “1” nº 8, 19, 24, 26, 116, 122 à 127, 177 à 178, 207, 212, 226 à 227, 361, 568 à 569, 700, 898, 920, 1355, 1393, 1414, 1461, 1473, 2027, 2118, 2124, 2128, 2162 à 2178 e Formulários Contínuos nº 8, 19, 24, 26, 116, 122 à 126, 177, 179 à 180, 209, 214, 228 à 229, 262 à 263, 266, 310 à 311, 367 à 368, 370, 419, 504, 508, 582 à 583, 714, 716, 763, 903 à 904, 916, 938, 974, 1052, 1095, 1124, 1382, 1402, 1422, 1443, 1499 à 1500, 1503 à 1504, 1514, 1518, 1523, 1543 à 1547, 1553, 1596 à 1597, 1758, 1772, 1810 à 1811, 1903 à 1904, 1914 à 1915, 2048, 2151, 2182, 2178, 2151, 2178, 2182, 2185, 2189, 2211 à 2212, 2220, 2226 à 2243. As Notas Fiscais extraviadas foram contabilizadas, sendo recolhidos todos os impostos devidos, sem nenhum prejuízo ao Estado. Com boletim de Ocorrência sob o nº 158/09.

Emporio Nicoleti Ltda. CNPJ: 02.596.128/0001-95, I.E. 13.182.332-9, Av. Gov. Julio Campos, 590, Centro, Sinop/MT. Comunica o Extravio dos documentos: Livro de Registro de Inventário referente a 1999; Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração de Icms e Inventário ref. Do ano 2000 a 2009.

PEDRO CELSO DE MOURA, produtor rural inscrito no CPF nº 459.113.041-04, Insc. Estadual nº 13.270.482-0, arrendatário da Fazenda Resplendor, estabelecida na Gleba Retiro I, cidade de Matupá/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Série “1” e modelo “1” não usados.

A empresa **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.853.451/0001-22 e no município sob o nº 87512, estabelecido na av. Rubens de Mendonça, nº 2.000- sala 102- Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Jardim Aclimação, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviou a nota fiscal de Série 003, número seqüencial **280**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

NELSON MORAES & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 03.503.790/0001-16, Insc. Estadual nº 13.192.161-4, estabelecida na cidade de Matupá/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Série “F” e Série “D-1”, usados e não usados.

VALIRIO PEDRO SORGATTO, produtor rural inscrito no CPF nº 546.466.859-49, Insc. Estadual nº 13.261.415-4, arrendatário da Fazenda Sao Jeronimo, estabelecida na Gleba Retiro I, cidade de Matupá/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Série “1” e modelo “1” usados e não usados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ARMELINDO SACCHO ME, CNPJ 01.081.381/0001-43 e Inscrição Estadual 13.167.208-8, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1330, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecís – MT, publica o EXTRAVIO da Nota Fiscal MD-1 (25X5) nº 199, Nota Fiscal D-1 (50X3) nº 1020 e Notas Fiscais formulário Contínuo da série MD-1, nº 49, 65, 225, 294, 306, 364, 374, 435, 436, 492, 549, 602, 611, 633, 634, 721, 742, 768, 785 e 796.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

TOP CRISTAL IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 02.808.966/0001-85 e IE. 13189843-4 com endereço Rua. Frei Coimbra nº 83, Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande – MT Cep. 78.135-000, declara para fins que foram extraviados os seguintes documentos, 10 blocos notas fiscais serie única de nº 001 a 250, 1 – livro registro de entrada, 1 – livro registro de saída, 1 – livro registro de apuração do icms, 1 – livro registro de inventário.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ADAIR JOSÉ CECONELLO - ME, com sede na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n, Vila Santo Antonio - São Félix do Araguaia – MT, inscrita no CNPJ 33.051.517/0001-69 e I.E 13.208.338-8, DECLARA que foram EXTRAVIADOS livros de nº 01 de registro de entradas, saídas, apuração de icms, inventário, utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências, 100 blocos de NF mod D-1 de 01 a 1000, 1001 a 2000, 2001 a 3000, 3001 a 4000, 4001 a 5000, e todas as NF fiscais de entradas do período 13/05/2002 à 31/07/2006.

FEIJÃO SANTA FÉ LTDA, c/sede na Rua Celso Rosa Lima, nº. 158, Centro, Tangara da Serra/MT, Insc. Est. nº 13.188.468-9, CNPJ:03.215.766/0001-81. Comunica o EXTRAVIO de: 40 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 000.001 a 001.000, Livro de Registro de Entrada nº. 001, Livro de Registro de Saída nº. 001 e nº. 002, Livro de Registro de Inventário nº. 001, Livro de Registro de Apuração do ICMS nº. 001 e nº. 002, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 001.

MODULARES STANDS DE ALUMINIO LTDA, estabelecida em Cuiabá/MT, situada a Rua São Gonçalo, nº 36, Jardim das Américas, CNPJ nº 73.792.210/0001-33 e IE nº 13.149.908-4, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art. 82 **ter extraviado todos os documentos fiscais** como: livros registro de entradas, saídas, apuração de Icms, termo de Ocorrências fiscais, Inventários e **todos seus Blocos de notas fiscais de saídas** mod. I autorizados desde sua abertura.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.610.540/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 13.309.737-4, estabelecida a Avenida Brasil, nº. 1141-S, em Tangará da Serra – MT, comunica o extravio decorrente de força maior da Nota Fiscal de venda - série única n.º 4500, não sendo possível a sua recuperação.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO. SECRETARIA DA QUINTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO N.º 03/2009

PRAZO :20(VINTE) DIAS
 PROCESSO :2007.16660-6
 AUTOR :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉU :JOSÉ CARLOS RIBEIRO TAQUES E OUTROS
 FINALIDADE :CITAÇÃO dos réus JOSÉ CARLOS RIBEIRO TAQUES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10223797 SSP/MT e CPF n.º 701.027.751-68, BENISIA ROSA DE ALMEIDA TAQUES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 755022 SSP/MT e CPF n.º 503.211.881-87, ambos de endereço incerto e não sabido, para no prazo de 15(QUINZE) DIAS, pagar(em) a importância de R\$ 19.438,18(Dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) atualizados até 05/11/2007 e acréscimos legais que houverem, na ação supramencionada, conforme despacho abaixo transcrito: DESPACHO(S): Fl. 57. "...Expeça-se edital para citação dos Requeridos..." SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, CPA – Cuiabá-MT. CEP: 78050-910, Fone:(0xx65) 3614-5749/50. Cuiabá-MT, 24 de Março de 2009. MARCEL PERES DE OLIVEIRA. Juiz Federal Substituto em Exercício na 5ª Vara.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Décima, originariamente firmado entre as partes.

REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10
PARTÍCIPE: Banco do Brasil S.A.
C.N.P.J. nº. 00.000.000/0001-91
VIGÊNCIA: 03/03/2009 a 02/03/2010

Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2005

OBJETO: O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: Ribeiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
C.N.P.J. nº. 00.176.421/0001-78
VIGÊNCIA: 22/03/2009 a 21/06/2009
VALOR: Acrescer ao valor principal, a importância de R\$ 33.032,46 (trinta e três mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) global.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2005

OBJETO: O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A
C.N.P.J. nº. 00.028.986/0014-22
VIGÊNCIA: 19/04/2009 a 18/10/2009.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2008

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: Alberton e Silva Ltda. – Simétrica Consultoria e Planejamento
C.N.P.J. nº. 05.783.096/0001-25
VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 30/08/2009
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$ 859.571,85 (oitocentos cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) global.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2008

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: Construcom Construções e Empreendimentos Ltda.
C.N.P.J. nº. 04.200.939/001-50
VIGÊNCIA: 10/04/2009 a 30/04/2009
VALOR: Acrescer ao valor global a importância de R\$ 1.654,93 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECAÇÃO**

Comunica o extravio dos selos de Certidão Vermelha das séries AA 5127 a AA 5280, Certidão Verde das séries AA 8386 a AA 8440, Alvará Verde das séries AA 6368 a AA 6440 e Alvará Vermelho das séries AA 4704 a AA 4775, da Secretaria do Juízo da 13ª Vara Criminal de Cuiabá-MT.

Extravio de 02 (dois) selos de Certidão Verde, séries AA 323178 e AA 323179, do Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.
 Claudia Regina Dias de Amorim
 Gerente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C. Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2009 – Id. 205.571-** no dia **13 de maio de 2009 às 09h** - na Sala de licitação – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rampas de acessibilidade as edificações do Fórum e do Juizado Especial da Comarca de Barra do Garças.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 24 de abril de 2009.
 Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2008/148.

ACÇÃO: Execução de título extrajudicial EXEQUENTE(S): LIDER GÁSTRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EXECUTADOS: RONYCLEUSON VALÉRIO DE SOUZA e MARIA ESMERALDA VALÉRIA MECITANDO(A,S); RONYCLEUSON VALÉRIO DE SOUZA, CPF-Nº 695.392.001-72 e MARIA

ESMERALDA VALÉRIA, CPF-Nº 828.704.261-00DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2008VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.932,14

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(Três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos Executados pela quantia líquida, certa e exigível no total de R\$ 11.000,00, devidamente representado pelo Contrato Particular de Confissão de Dívida, parcelado em 4(quatro) vezes nos valores de R\$ 2.750,00, conforme notas promissórias, com respectivos vencimentos em 01/03/06, 01/04/06; 01/05/06 e 01/06/06, todas vencidas e não pagas. O valor do débito atualizado até 01/02/2008, correspondendo ao valor de R\$ 14.932,14, não satisfeita espontaneamente a obrigação de pagar representada pelas notas promissórias e pela confissão de dívida, sendo assim cabe ao credor promover a execução. Diante do exposto, requer a citação dos executados, para efetuarem o pagamento do principal, acrescido de juros de mora e correção monetária a partir do vencimento do título, e sejam condenados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, NEIDE MARIA DA FONSECA PINHEIRO-TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2008.

Nelita Bandeira Duarte
Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ

– MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO EDITAL

DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 2008/88. ESPÉCIE:

Reintegração de Posse PARTE AUTORA: BERNECK AGLOMERADOS S.A.

PORTE RÉ: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA e OUTROS CITANDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

RURAIS NOVA VIDA, CNPJ: 06.350.130/0001-30, na pessoa de seu Presidente;

ADENILSON DOS SANTOS; AMILDO GOMES DA SILVA; ANDERSON ALVES DA SILVA; EDILSON GOMES; EDMILSON PEDRO DE OLIVEIRA; ELISIO GOMES DA SILVA; FABIO RENHOZ LOVO; FLORO DA SILVA; GOIANO DO HOTEL PIONEIRO; IRIO PEREIRA; JOANESIO DE SOUZA VITOR; JOÃO BATISTA DE AMORIM; JOÃO BONI FILHO; JOÃO DE SOUZA; JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS; JOSÉ DIAS NETO; LAERCIO DE SOUZA; LEANDRO GOMES DA SILVA; MANOEL DE SOUZA; MARCOS RIBEIRO DAMIÃO; PAULO APARECIDO DOS SANTOS; PAULO DOS SANTOS APARECIDO; PESÃO; POLACO; RAONI SIMERIO; ROBERTO INACIO ROCHA; ROBSON FERREIRA CAMPOS; ROGERIO FILHO DO GOIANO DO HOTEL PIONEIRO; RONELI FERREIRA ALVES; SEBASTIÃO LUCIO PEREIRA; SERGIO APOLINARIO DA SILVA; TOMAZ DE AQUINO PEREIRA; VALDIR RICETTI. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/10/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 250.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora é legítima possuidora de áreas de terra denominada Fazenda Berneck I, II e III, localizada na Linha 12, Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu. A aludida posse foi adquirida junto a empresa responsável pela colonização do município de Cotriguaçu, nos dias 11/06/1992, registro ocorrido no dia 20/10/1992 e 15/01/1998, com registro em 26/01/1992, sob nº 47.787, 47.788 e 56.549, perante 6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – MT, exercendo desde então a posse pública e notória, mansa e pacífica. Com o advento da criação do Parque Indígena Escondido de Cotriguaçu, decreto Presidencial de 08/09/1998, a Autora perdeu dos seus 63.000 ha 52.104,7291, restando-lhe apenas 10.895,27 ha. A área foi invadida no dia 26/11/2006, os invasores são parceiros do INCRA. A invasão é fato notório no município e conta com o apoio do Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais NovaVida e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotriguaçu – MT. Com o esbulho da posse, os réus pretendem a qualquer custo, apropriarem-se definitivamente da posse da autora, não importando os meios a serem empregados, objetivando, a exploração desordenada e ilegal de madeira, cometendo os mais diversos crimes ambientais. Diante do exposto, requer, seja concedida a liminar de reintegração de posse; citação dos requeridos, a procedência do pedido; pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos; arbitramento de multa cominatória diária, no caso de descumprimento; o desfazimento de possíveis rudes construções erigidas pelos réus, na ocasião do cumprimento da medida. Valor da Causa R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (a) Dr. Florentino A. Martins – OAB/MT 9.659-b; DESPACHO: Melhor analisando os autos, verifico que não foram cumpridas as determinações contidas nos itens I e II do despacho de fls. 214/215, razão pela qual, deixo de acolher a cota ministerial de fls. 222/222v, determinando que o cartório providencie a expedição do edital de citação dos réus não localizados, bem como a inclusão no pólo passivo da

demanda os nomes das pessoas relacionadas na petição de fls. 205/206. Após, nova conclusão. Eu, Rosa Inês Lara, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá – MT, 5 de março de 2009. Alexandre Venceslau Planta Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL n. 027/09 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01** João Rodrigues de Souza - **OAB/MT n. 5.876**; **02** Valquiria de Carvalho Araújo - **OAB/MT n. 9.359**; **03** Adriano Azevedo Araújo - **OAB/MT n. 3.035**; **04** Enio Fabiano Hamerski - **OAB/MT n. 3.630**. Nada mais. Cuiabá, 24 de abril de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 028/09 – SG/TED – Notificação p/ Razões Finais - Pelo presente edital, fica notificado o representado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **Processo n. 5.675/08** - Representante: A.P.L. (Procurador do representante Dr. Lindolfo Macedo de Castro - OAB/MT n. 7.174) - Representado: F.J.M.G. (Adv. Dr. Fábio José Mateus Guimarães - OAB/MT n. 9.722/A e OAB/PR n. 31.998) - Relator: Dr. Ueber Roberto de Carvalho. Nada mais. Cuiabá, 24 de abril de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 029/09 – SG/TED – Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos/representados, nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ivo Matias**, como segue: **1) Feito não especificado n. 648/08** - Requerida: J.M. (Estagiária Janaina Mendes - OAB/MT n. 6.738/E) - Relator: Dr. Samir Badra Dib; **2) Feito não especificado n. 580/08** - Requerida: R.N.J.A.S. (Adv. Dr.ª Raimunda Nonata de Jesus Araújo Sanches - OAB/MT n. 4.083) - Relator: Dr. Fernando Augusto Palma Faria; **3) Processo n. 5.516/07** - Representante: M.F.S. (Procurador do representante Dr. Marcos Henrique Sarti - OAB/SP n. 111.740) - Representado: L.A.S.P. (Adv. Laércio Antônio dos Santos Pellicioni - OAB/MT n. 4.288) - Relator: Dr. Adriano Damin; **4) Processo n. 5.244/07** - Representante: Ex-officio - Representado: A.G.M.F. (Adv. Dr. Adolfo Gonçalves Martins Filho - OAB/MT n. 12.304/A e OAB/SP n. 31.644) - Relator: Dr. Marcelo Augusto Borges; **5) Processo n. 5.832/08** - Representante: J.M.S. e N.N.S. (Adv. Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT n. 9.108) - Representado: V.A.S. (Adv. Dr. Vladimiro Amaral de Souza - OAB/MT n. 1.578) - Relator: Dr. Átila Silva Gattass. Nada mais. Cuiabá, 24 de abril de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 030/09 SG/TED - PAUTAS DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Terceira Turma – dia 20 de maio de 2009 às 15h - 3ª Sessão Extraordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 717/09 – CLASSE IV** – Excipientes: J.F.R. (Advogado: Joaquim Ferreira Rodrigues – OAB/MT 11.959/B) e S.L.C. (Sandro Luis Clemente – OAB/MT 7.024/O) – Excepto: A.S.G. (Advogado: Atila Silva Gattass – OAB/MT 2.308/O) – Relator: Valdir Francisco de Oliveira. **Terceira Turma – dia 20 de maio de 2009 às 15:30h - 4ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 2.881/03 – CLASSE I** – Requerente: S.R.E.S. e G.R.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Requerido: W.D.S.P. (Advogado: Wesley dos Santos Pereira – OAB/MT 6.504/O) – Relator: Alexandre Merighi. **2) Processo n. 3.937/05 – CLASSE I** – Requerente: Ex Officio – Requerido: A.A.V. (Advogado: Alexandre Augusto Vieira – OAB/MT 4.825/O) – Relator: Atila Silva Gattass. **3) Processo n. 4.374/05 – CLASSE I** – Requerente: Ex Officio – Requerido: J.M.D.S.S. (Advogado: Alexandre Bargamini Chioratto – OAB/MT 6.798/O) – Relator: Valdir Francisco de Oliveira. **4) Processo n. 4.670/06 – CLASSE I** – Requerente: Ex Officio – Requerido: M.T. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: José Buzelle. **5) Processo n. 4.991/06 – CLASSE I** – Requerente: M.G.B.A. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: J.F.M.C. (Advogado: Joaquim Fabio Mielli Camargo – OAB/MT 2.680/O) – Relator: José Buzelle. **6) Processo n. 5.439/07 – CLASSE I** – Requerente: Ex Officio – Requerido: B.J.S.S. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: José Buzelle. **7) Processo n. 5.494/07 – CLASSE I** – Requerente: L.D.L.S. (Advogado:

Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: A.R.A.D.C.S. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: José Buzelle.

8) Processo n. 5.584/08 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: J.A.D.O.D. (Advogado: João Augusto de Oliveira Dolzan – OAB/MT 6.515/O) – Relator: Valdir Francisco de Oliveira Dolzan. **Primeira Turma – dia 25 de maio de 2009 às 15h - 4ª Sessão Ordinária** – ORDEM DO DIA - 1) **Processo n. 4.314/05** – CLASSE I – Requerente: G.A.C.J. (Advogado: George Miller Filho – OAB/MT 10.240/O) – Requerido: L.D.O.D. (Advogado: Leandro de Oliveira Dolzan – OAB/MT 6.521/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. **2) Processo n. 4.734/06** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: L.J.D.M. (Advogado: Lauro José da Mata – OAB/MT 3.774/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. **3) Processo n. 4.893/06** – CLASSE I – Requerente: L.G. (Advogado: Valdomiro de Moares Siqueira – OAB/MT 3.575/B) – Requerido: E.P.D.A. (Advogado: Enéas Paes de Arruda – OAB/MT 2.806/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. **4) Processo n. 4.896/06** – CLASSE I – Requerente: L.A.D.S. (Advogado: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende – OAB/MT 6.057/O) – Requerido: E.D.D.L. (Advogado: Eronides Dias da Luz – OAB/MT 4.490/O) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. **5) Processo n. 4.971/06** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: L.S.D.O. (Advogado: Lareti Simões de Oliveira – OAB/MT 11.429/A) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. **6) Processo n. 5.228/07** – CLASSE I – Requerente: L.F.D.N. (Advogado: Mario Benjamim Batista Junior – OAB/MT 10.681/O) – Requerido: F.G. (Advogado: Fabiano Goda – OAB/MT 7.188/O) e C.A.D.O. (Advogado: Cláudia Aquino de Oliveira – OAB/MT 7.230/O) – Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. **7) Processo n. 5.546/07** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: E.R.C.F. (Advogado: Edivan Freitas Vieira – OAB/MT 11.192/O) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. **8) Processo n. 5.550/07** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: F.P.D.S. (Advogado: Edivan Freitas Vieira – OAB/MT 11.192/O) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. **9) Processo n. 5.551/07** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: F.P.D.S. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. **Quarta Turma – dia 14 de maio de 2009 às 15h - 3ª Sessão Ordinária** – ORDEM DO DIA - **9) Processo n. 3.507/04** – CLASSE I – Requerente: J.M.D.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: R.S.B. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108 /O) – Relatora: Nilce Macedo. **10) Processo n. 4.761/06** – CLASSE I – Requerente: I.P.L. (Advogado: Luiz Gonçalo da Silva – OAB/MT 4.265/O) – Requerido: J.S.S.D.S. (Advogado: Jossy Soares Santos da Silva – OAB/MT 7.189/O) – Relatora: Nilce Macedo. **11) Processo n. 5.491/07** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: J.B.C.D.S. (Advogado: Marcondes Ray Novack – OAB/MT 8.571 /O) – Relatora: Nilce Macedo. **12) Processo n. 5.855/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: B.D.S.B. (Advogado: Marcondes Ray Novack – OAB/MT 8.571/O) – Relatora: Nilce Macedo. **Quinta Turma – dia 08 de maio de 2009 às 15:30h - 3ª Sessão Ordinária** – ORDEM DO DIA - **12) Processo n. 5.033/06** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: J.M.D. (Advogado: José Marcilio Donegá – OAB/MT 3.079/A) – Relator: Cristiano Alcides Basso – Vistas: Celito Liliano Bernardi. Nada mais. Cuiabá, 24 de abril de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 031/09-SG/TED – Intimação de decisão – Pelo presente edital, fica intimado o recorrido do processo abaixo elencado, da decisão proferida pela 3ª Turma do TED/OAB/MT, em 11 de março de 2009, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: **Processo n. 5.441/07** – Classe I - Representante: Ex Offício – Representado: C.S.D.S. (Advogado: Ceffas Soares da Silva – OAB/MT 4.996/O) – Relator: José Buzelle. **EMENTA:** “A FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES A OAB, DEPOIS DE NOTIFICADO A FAZE-LO, PROCEDENDO O PARCELAMENTO DO DÉBITO AJUIZADO NA JUSTIÇA FEDERAL, DURANTE O ANDAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR, CARACTERIZA A VIOLAÇÃO DE DEVERES PREVISTA NO ART. 34XXXIII, DO EA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PARA IMPOR AO INFRATOR À PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS PENA MINIMA EM RAZÃO DE NÃO EXISTIREM CONDENAÇÕES ANTERIORES, E ATÉ QUE DEMONSTRE NESTES AUTOS A QUITAÇÃO TOTAL COM A TESOUREARIA DA OAB/MT, NOS TERMOS CONTIDOS NO AR.37, INCISO I, §2º DO CITADO DIPLOMA LEGAL”. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros DA Terceira Turma, por unanimidade, em julgar procedente esta representação, nos termos do voto do relator. Cuiabá, 24 de abril de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT”.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS.

AUTOS N.º 2008/1230

AÇÃO: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Mauro Paulo Galera Mari
EXECUTADO(A, S): SEGURANÇA CHECK SERV. EMPRESARIAIS LTDA E LUIZ CARLOS DE JORGE E JOSÉ FERREIRA CARRASCO E WALTER CÉSAR DE MATOS Advogado: Paulo César Zamar Taques; Jorge Aurélio Zamar Taques
CITANDO(A, S): WALTER CÉSAR DE MATO, CPF: sob n.º 063.365.741-

72 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 123.406,45 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros. Bem como PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE OS SEGUINTE BENS: 1) IMÓVEIS: 50% de 1(UM) LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 10.000,00 M², DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, MATRICULADO SOB N.º 10.813, JUNTO AO RGI DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT; 2) (UM) LOTE DE TERRENO SITUADO NO DISTRITO DO COXIPÓ DA PONTE EM CUIABÁ – MT, MATRICULADO SOB O N. 31.552, JUNTO AO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE CUIABÁ-MT. CIENTIFIQUE-A de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de 10(dez) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR. RESUMO DA INICIAL: O Exequente alega que em decorrência da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n. 1.616.976, emitida em 06.06.2006, pela primeira executada e avaliada pelos demais, onde o exequente emprestou a primeira executada o valor de R\$ 130.000,00, para ser restituído em 12 parcelas mensais fixas de R\$ 12.926,98, vencendo a primeira em 06.07.2006, e a última para 06.06.2007. O pagamento das parcelas é mediante débito na conta corrente 14.538-6, que a primeira executada mantém junto à agência 1966-6, do Banco Exequente. Ocorreu que não foi possível realizar o débito da parcela a partir da vencida em 06.09.2006. Todas as tentativas do Exequente de receber seu crédito amigavelmente foram infrutíferas. Saldo devedor R\$ 123.406,45 (sujeito a alteração). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 24 de março de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20(vinte) DIAS AUTOS N. 2008/669

AÇÃO: Execução de título extrajudicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO DO EXEQUENTE: Marcos Antonio A. Ribeiro
EXECUTADO(A, S): ROSELENE APARECIDA ROCHA
ADVOGADO DO EXECUTADO:

CITANDO(A, S): ROSELENE APARECIDA ROCHA, portadora do CPF sob n.º 604.926.949-15 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.938,78 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de prevalecer a penhora online realizada nos autos. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que devera ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15(quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. Bem como proceder a Intimação da Penhora Via Bacen-Jud que recaiu sobre a importância de 854,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) do Banco do Bradesco, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, de fl. 53, pertencente a mesma. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do Executado na importância de R\$ 12.938,78, sujeito à alterações, representada pelo Contrato de Empréstimo Pessoal Taxa Prefixada, celebrado em 06.02.2006, para o pagamento de 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo se a primeira no dia 06.04.2006, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes, acrescidas dos encargos prefixados a base de 2,00% (dois por cento) ao mês e demais consectários legais. Para garantia da operação a executada emitiu, em favor do exequente, uma Nota Promissória no valor de R\$ 16.279,20, acostada nos autos. No entanto, a executada não honrou seu compromisso, quando do vencimento, não o fazendo, igualmente, quando instalado a pagá-lo amigavelmente, não restando aos exequentes, senão valer-se do direito que lhes facultam para buscar receber o que lhe é de direito com a propositura da presente execução. Eu, , digitei. Cuiabá-MT 18 de março de 2009. Rita Soraya Tolentino de Barros. Juiz(a) de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/576. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: PARECIS ENERGIA S/A, TELEGRAFICA ENERGIA S/A e CAMPOS DE JULIO ENERGIA S/A. PARTE RÉ: FORTAC AMBIENTAL CITANDO: FORTAC AMBIENTAL, CNPJ 08.517.709/0001-70 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/10/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 42.232,53

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: As empresas ora requerentes, 14/12/2006, celebraram com a empresa Requerida FORTAC AMBIENTAL, 4 (quatro) contratos de prestação de serviço..., cujos objetos... eram fazer o georeferenciamento de determinadas áreas rurais, para que as requerentes pudessem dar continuidade as suas atividades empresárias... Assinados os contratos e feitos pagamentos parciais, ef. Comprovam os documentos ora carreados, a Requerida simplesmente não executou os serviços para as quais fora contratado, deixando as Requerentes numa situação delicada, pois tiveram que reformular seus cronogramas de trabalhos. As requerentes tentaram, sem sucesso, fazer com que a requerida, através do seu Engenheiro responsável, Sr. Antônio João Cortes, finalizasse os serviços. Várias foram as tentativas, mas a Empresa simplesmente 'sumiu'. Noutro passo, as Requerentes tiveram que contratar outro profissional para executar os trabalhos que não foram executados pela Requerida, inobstante ter recebido parte dos valores combinados... Os prejuízos materiais causados pela Requerida às Requerentes importam em R\$ 42.232,53 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), computados o valor principal, juros, correção monetária, multa contratual, cf. planilha abaixo... Diante do exposto requer a Vossa Excelência se digne em determinar a citação da Requerida para, caso queira, conteste a presente ação no prazo de lei, pena de revelia e confissão, e ao final julgar procedente o pedido das Autoras para condenar a Requerida na importância de R\$ 42.232,53 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), contados a partir de 26/10/2007, acrescidos dos juros de lei, bem como seja condenada em honorários no importe de 20% da condenação... Valor da causa: R\$ 42.232,53 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)... DESPACHO: 'Defiro o pedido de fls. 127. Cite-se, por edital com prazo de 30 (trinta) dias.' Eu, Aline Zanina, digitei. Cuiabá - MT, 13 de março de 2009. Elaine Cristina Martins Lemos Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COMODORO-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OS NOTIFICADOS PRAZO: 30 DIAS

Autos n. 2009/71. Espécie: Notificação-> Processo Cautelar-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Carelli Imóveis Ltda. Parte Requerida: Marcelino da Fonseca e Armando Fernando de Mattos e Maria Regina Mabrizze Matos e Zerfeso Marangoni e Rosane Klosink Baioto e Adelar José Conci e Luciene Aparecida do Nascimento Conci e Joabe Nunes de Souza e Creuza Correa de Souza e Celito José Munaro e Osmarina da Silva Munaro e José Ribamar Lopes dos Santos e Márcia Cordeiro dos Reis e Nilton Santos Nicoceli e Lourdes dos Santos Nicoceli e Francisco Pereira Campos e Valdilene Mota da Silva Campos e Carmelina Ursulina Bernardes e Ari Antonio Biazzi e Marilise Biazzi e Osmar Beloni e Ezilda Rosania Conceição Neto Beloni e Jair Beloni. Notificado(s): Os Notificados Finalidade: Cientificar os Notificados (Requeridos) da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. Resumo da Inicial: Carelli Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por seu advogado adiante assinado, ut incluso instrumento particular de mandato, vem respeitadamente ante a presença de Vossa Excelência, visando prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de seus direitos e constituir a Primeira Notificada (Associação) em mor, propor Contranotificação Judicial: contra 1) Marcelino da Fonseca, Cpf 139.299.501-97; 2) Armando Fernando Mattos, Cpf 013.423.558-49 e sua esposa Maria Regina Mabrizze Matos, Cpf 170.622.129-22; 3) Zerfeso Marangoni, Cpf 030.508.232-91 e sua esposa Rosane Klosink Baioto, RG nº 644.194/SSP/RO; 4) Adelar José Conci, Cpf 316.709.972-00, e sua esposa Luciene Aparecida do Nascimento Conci, Cpf 690.812.392-87; 5) Joabe Nunes de Souza, Cpf 139.406.602-30, e sua esposa Creuza Correa de Souza, Cpf 191.921.772-04; 6) Celito José Munaro, Cpf 390.292.120-04, sua esposa Osmarina da Silva Munaro, Cpf 476.528.610-04; 7) José Ribamar Lopes dos Santos, Cpf 157.948.223-68, e sua esposa Márcia Cordeiro dos Reis, Cpf 190.478.002-49; 8) Nilton Santos Nicoceli, Cpf 349.961.689-00, e sua esposa Lourdes dos Santos Nicoceli, Cpf 188.843.692-15; 9) Francisco Pereira Campos, Cpf 756.802.544.68, e sua esposa Valdilene Mota da Silva Campos, Cpf 025.281.454-11; 10) Carmelina Ursulina Bernardes, Cpf 223.697.082-04; 11) Ari Antonio Biazzi, Cpf 304.784.729-00, e sua esposa Marilise Biazzi, Cpf 758.698.299-68; 12) Osmar Beloni, Cpf 517.676.279-04, e sua esposa Ezilda Rosania Conceição Neto Beloni, Cpf 806.574.949-68; e 13) Jair Beloni, Cpf 276.783.779-91, pelas razões de fato e de direito a seguir narradas. A Contranotificante foi surpreendida em 27/02/2009 com notificação judicial oriunda dos autos nº 393/CI/2008 do juízo de direito da 1ª Vara cível da Comarca de Comodoro/MT, em que os aqui Contranotificados lá sustentaram em apertada síntese: a) Que são todos eles associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba 11 de Outubro, b) que tal Associação adquiriu da Contranotificante áreas de terras com 4.539,3770ha (matricula 317 do RI de Pontes e Lacerda) e 1.382,6880ha (matricula 318, mesmo RI); c) que cada Associado assumiu o compromisso junto à Associação de pagar pelas áreas que dela adquiriram e a mesma de repassar os valores a ora Contranotificante; d) que, no seu entender, a cláusula 10ª, § 2º

do contrato de compra e venda autorizaria que fosse outorgada escritura de compra e venda diretamente a terceiros, antes do término das obrigações previstas no contrato, para parte da área que já tenha sido quitada; e) alegaram os Contranotificados que realizaram pagamento diretamente a ora Contranotificante (vendedora) através de depósitos bancários, alegando que as áreas que adquiriram diretamente da Associação foram quitadas; f) sustentaram que a Contranotificante aceitou os pagamentos individualizados de cada associado, ocorrendo a quitação das respectivas áreas. Ao final, concedem prazo de 30 para que a aqui Contranotificante outorgue escrituras públicas das áreas aos ora Contranotificados. Pois bem: Cumpre esclarecer que a Notificante havia ainda no início do mês de fevereiro (dia 05) protocolizado Notificação Extrajudicial junto ao Cartório de Imóveis e Anexos em Vilhena, Rondônia (residência do presidente da Associação e sede da mesma), sendo lá Notificada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba 11 de Outubro, entidade que – conforme os próprios Contranotificados sustentam os representam. De qualquer forma, a notificação lá proposta esclarece a real situação dos negócios que envolvem as partes que realizaram a compra e venda de áreas de propriedade da Contranotificante, ou seja a própria Contranotificante e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da gleba 11 de Outubro. De fato, a Cotranotificante firmou contratos de compra e venda de áreas rurais inicialmente com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba 12 de Outubro, e que mediante cessão das obrigações contratuais e com a concordância dessa na pessoa de seu presidente, Elemar Schulz, foi substituída em todos os direitos e obrigações originalmente contratados pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba 11 de Outubro, através de seu representante legal Marcelino da Fonseca. Registrando-se que as partes contratantes, em aditivos, precavendo-se de eventuais diferenças de tamanho das áreas, negociaram um desconto que englobava todas as áreas vendidas, num total de 370,095 has. Para fins de forma, entendeu-se por bem abater-se o preço na área maior que passou a ser negociada pela quantidade de 4.169,287 has, exatamente nos termos da Cláusula Primeira do Aditivo contratual firmado em 26/10/2003) e na redação da alínea “a” da Cláusula Segunda, do aditivo firmado em 10/03/2006. Eventual escrituração de quantidade maior de área estará condicionada ao pagamento da diferença, nos mesmos termos negociados originalmente. Ainda, em aditivo aos contratos originários de compra e venda, ocorrida em função do ajuizamento da “Ação de Resolução de contrato c/c reintegração de Posse e Indenização”, proposta pela Notificante (Autos nº 872/2005) da comarca de Comodoro/MT, o que demonstrava à época a firme intenção da Associação em dar continuidade e cumprimento ao negócio, na qualidade de cessionária/compradora, comprometeu-se também ao pagamento da integralidade das duas áreas de terras por ela adquiridas. De se frisar, portanto, que o negócio foi realizado unicamente entre aqui Contranotificante Carelli Imóveis Ltda, e a Associação Gleba 11 de Outubro, tendo essa, por responsabilidade contratual, a obrigação de efetuar a totalidade dos pagamentos. Se assim, os Contranotificados são partes ilegítimas no pólo negocial – que não os envolveu – e ilegítimos inclusive para pleitearem direitos de terceiros, como o pretendem na notificação judicial que ora se responde. Na verdade, de nada serve para o pretenso direito desses terceiros (aqui, os Contranotificados) em receberem quitação e outorga das escrituras diretamente a si, a alegação de que efetuaram pagamentos diretamente à ora Notificante – e que essa os aceitou. Em especial porque a Contranotificante não possui sequer condições legais para “permitir” ou “não permitir” que depósitos sejam efetuados em sua conta corrente. O que verdadeiramente importa, e que aqui se frisa, é que a Contranotificante “Não” forneceu dados de sua conta corrente nem solicitou aos Contranotificados (atê por desconhecê-los), que lhe efetuassem depósitos, só o fez à Associação com que firmou o contrato, e a pedido da qual, e na forma como por ela solicitado todos os valores recebidos por depósitos sob esse timbre (pagamento) foram abatidos de seu débito. Primeiro, porque a obrigação contratual do pagamento é da Associação dos Produtores Rurais da Gleba 11 de Outubro, e não de seus associados (esses o fariam diretamente a Associação, conforme alegado pelos mesmos em sua notificação); Segundo, não houve individualização, especificação, demarcação, divisão etc. das áreas vendidas, o que torna impossível a outorga de tais escrituras conforme pretendem os Contranotificados, especialmente porque a proprietária da área e aqui Contranotificante jamais tornou conhecimento ou concordou que essas propriedade fossem atribuídas a qualquer título a pessoa outra que não à própria Associação e Terceiro, mas não menos importante a Associação não pagou a totalidade das áreas, está em mora com os pagamentos o que impossibilita, conforme veremos, a outorga da escritura (direito discricionário exclusivo da Notificante). Vejamos. Quando a Contranotificante Carelli Imóveis Ltda e a Associação Gleba 11 de Outubro firmarem os contratos originários de compra e venda e efetuaram os aditivos (todos anexos) constou naqueles termos, a forma de pagamento do principal e todas as demais cláusulas necessárias para cumprimento da obrigações. Naquela ocasião (do contrato originário) ocorreu severo inadimplemento da Associação e a Contranotificante fazendo uso de que dispunha o Parágrafo Terceiro da Clausula Quarta, negociou unicamente aquilo que até então estava em atraso, sem modificar o vencimento e valor das demais parcelas do preço que em seguida venceriam. A Associação pagou apenas a primeira parcela e ainda deve todo o restante do estipulado nesse aditivo e mais as parcela vencidas e não pagas prevista nos contratos primitivos. Ou seja, daquilo que foi pago inicialmente e mais a primeira parcela supra informada, a Associação (pessoa legítima para requerer a outorga das escrituras – se estivesse adimplente) deve hoje à Contranotificante, sacas de soja (in natura) e valores expressivos em moeda corrente. Nesse viés, a mora da Associação, por

disposição contratual impede a outorga das escrituras (a quem quer que seja) pela Contranotificante ou seja: a inadimplência da Associação (que representa os Contranotificados) é fator absolutamente impeditivo à outorga da escritura na forma solicitada. É de se transcrever ipsis literis a previsão do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do Contrato de compra e venda (aludido como fundamento do pedido de outorga pelos Contranotificados): "A escritura Pública de compra e venda também poderá ser outorgada antes do término das obrigações previstas no presente, para partes(s) da(s) área(s) que o Comprador venha desmembrar inclusive diretamente a terceiros se por esse solicitados, desde que seja(m) proporcionalmente quitada(s) e o Comprador não esteja inadimplente junto ao Vendedor, sendo de responsabilidade exclusiva do Comprador todas as despesas com a mesma, inclusive aquelas decorrente do(s) desmembramento(s)". (Grifouse). Fica assim demonstrado, portanto, que o fator autorizado da entrega das escrituras é a pontualidade dos pagamentos, o que não ocorre no presente caso ante a cristalina mora da Associação. Outrossim, é de se destacar mais uma vez que os Contranotificados são pessoas completamente alheias da relação contratual. O único interessado, portanto, para pleitear as outorgas das escrituras é a Associação, jamais seus associados/Contranotificados (caso em que a Associação deveria estar em dia com os pagamentos e somente com a concordância da Contranotificante). De se afastar, portanto tão infundada e ilegítima intenção dos Contranotificados, que inclusive carecem de interesse na sua solicitação (art. 3º do CPC). É de se evidenciar também, que o contrato prevê (a não se faz essa assertiva somente pela hermenêutica, mas eis que da essência da vontade dos contraentes) que as eventuais outorgas "poderão" vir a ocorrer, e não "deverão", como dão a entender os Contranotificados. Outrossim, é direito potestativo da Contranotificante e cabe a ela, única, exclusiva e discricionariamente a decisão de conceder tais escrituras; e o fará desde que todos os requisitos e obrigações contratuais e legais estejam preenchidos (o que não é o caso) e somente à Associação ou a terceiros por esta indicados na forma contratual. Merece afastamento e rebate então, toda a infundada pretensão do Cotranotificados nos autos de Notificação Judicial nº 393/CI/2008 do juízo de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Comodoro/MT eis que a falsa realidade ali narrada é alienígena ao disposto nos instrumentos contratuais e à vontade dos contraentes. No mais, serve a presente notificação também, para prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva dos direitos da Contranotificante, e dar conhecimento aos Contranotificados de que, caso a Associação que reconhecem lhes representar não purgar a mora no prazo estabelecido, ocorrerá de pleno direito a resolução dos contratos de compra e venda e seus aditivos (primeira parte do art. 474 do Código Civil). Ainda, resolvido o contrato ante o inadimplemento da ASSOCIAÇÃO, esta, os aqui Contranotificados por associados que são e todos os demais possuidores das áreas negociadas, ficam imediatamente obrigados a devolver a posse dos imóveis adquiridos, não podendo posteriormente alegar boa-fé na sua posse que se tornará precária, não lhes cabendo também, indenização por eventuais benfeitorias de qualquer espécie que por ventura tenham realizado nos imóveis. Isto posto, requer-se o recebimento e o processamento do presente instrumento para que se promova a contranotificação judicial das partes qualificadas no preâmbulo, do inteiro teor da presente, especialmente para que não reste dúvidas quanto a ilegitimidade de todos os Contranotificados para pleitear as outorgas das escrituras, da sua falta de interesse para perquirir sobre o contrato, da atual inadimplência da Associação que os representa e da hipótese de que em manter-se a mora da Associação, por força dos instrumentos contratuais, deverão devolver a posse que eventualmente exerçam sobre as áreas negociadas, quais sejam: área de Terras Rurais com 4.539.37.70 hás, objeto da Matrícula nº 317 do Cartório de Registro Geral de Pontes e Lacerda/MT e Áreas de Terras Rurais de 1.382.68.80 hás, descrita e registrada na matrícula subsequente de nº 318 do mesmo RI de Pontes de Lacerda/MT, sem direito a retenção de benfeitorias, não podendo alegar posteriormente qualquer matéria de defesa da posse, eis que se tornará ela precária, injusta e de má-fé. Requer-se, desde de já que seja a presente notificação enviada através dos correios com Aviso de Requerimento: Requer-se ainda, e tendo em vista a quantidade de Notificados, a dificuldade no acesso de todos os locais apontados como de endereço de residência, o precedente na dificuldade de encontrar o presidente da Associação e aqui primeiro Contranotificados Sr. Marcelino (vide notificação extrajudicial em anexo onde até o momento este se furta em recebê-la): tendo em vista ainda a necessidade de que todos os Associados/Contranotificados e Interessados possuidores (mesmo os que aqui não estejam arrolados, por estarem em lugar incerto e não sabido) tomem conhecimento da presente situação: pelo direito de informação; considerando-se ainda que a demora na intimação de todos os Contranotificados pode prejudicar os efeitos da interpelação e prejuízos aos direitos da Contranotificante, Requer, na forma do artigo 870 e inciso do código de Processo Civil, a intimação dos notificados através de Editais. Feita a intimação requer, decorridos 48 horas, sejam entregues os autos independentemente de traslado à Contranotificante, para lhe servir de prova antecipada, se for o caso. À causa o valor de R\$1.000.00. Termos em que, Pede e espera deferimento. Comodoro, MT, 12 de março de 2.009. Alfredo Pereira da Costa – Advogado OAB/RO 2887 – OAB/MT 12.117/A. Despacho/Decisão: Vistos... Defiro a notificação como requerido. Efetivada a notificação e decorrido o prazo de 48 h, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. Comodoro/MT, 25 de março de 2009. José Eduardo Mariano – Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância,

expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Garofallo Munhoz – Gestora Judiciária, digitei. Comodoro – MT, 14 de abril de 2009.

Geni Garofallo Munhoz – Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA
VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**

EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS

AUTOS Nº. 2008/1388. AÇÃO: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EXECUTADO (A, S): FRANCISCO PEREIRA VIANA NETO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/4/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 221.027,44; PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12/05/2009, às 14:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/05/2009, às 14:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, Sítio na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn – D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá – MT Cep: 78049905 Fone: (65) 3648-6001/6002 DESCRIÇÃO DO (S) BEM(S): LOTE Nº: 13, DA QUADRA 63, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE CÉLULA SANTA ROSA, DISTRITO DE CUIABÁ – MT, MATRÍCULA Nº: 21.228, FICHA 01, LIVRO Nº: 02, DO CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ – MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.297,75 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: NÃO POSSUI ÔNUS ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado(s), pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSEVAÇÃO: Caso o(s) executado (a, s) e/ou seu (s) respectivo (s) cônjuge (s) não seja (m) encontrado (a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 6 de abril de 2009. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA
VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2008/3330. AÇÃO: Execução de Título Judicial – Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTES(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A EXECUTADO (A, S): CASA E DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, e MAYKE SOARES DA LARA, e LUCIELE DROESE DE ALMEIDA LARA, e GRACIELY RETAMERO OLIVEIRA BEZERRA CITANDO(A,S): CASA E DESIGN COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 06.124.660/0001-60 e MAYKE SOARES DE LARA, CPF Nº: 926.050.281-00 e LUCIELE DROESE DE ALMEIDA LARA, CPF Nº: 939.571.811-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 83.329,14 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CINETIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. DECISÃO: Vistos, etc. A última executada já foi citada à fl.37. Assim, cite-se os demais devedores por edital, como postulado à fl.74. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito". RESUMO DA INICIAL: Por força do Contrato de Empréstimo/Composição de Dívida nº: 57.026079.1", firmado em 25/07/2006, o exequente creditou em favor dos executados a importância de R\$ 69.000,00, para pagamento através de 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 25/08/2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescida dos encargos livremente pactuados. Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, deixando de pagar desde a parcela nº: 05/36, ocasionado um saldo devedor em 23/01/2008 de R\$ 83.329,14. Cuiabá – MT, 6 de abril de 2009.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Escrivã(o) Judicial

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".